



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

BALANÇO 2025

VOLUME
3/3

Prefeitura Municipal de Amontada

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91
Fone: 88 99903-3423 | e-mail: governo.amontada@gmail.com | site: amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS e PREVIDÊNCIA

ARTIGO 5º - XX

Unidade Gestora: SEC.DE ADMINISTRACAO,PLANEJAM.E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.01.0086	02.01.0011	20/01/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	2.250,00
30.01.0003	02.01.0009	30/01/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	19.625,19
30.01.0018	02.01.0009	30/01/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	50.472,93
20.02.0029	02.01.0011	20/02/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	3.095,20
21.02.0083	02.01.0009	21/02/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	19.767,49
28.02.0115	02.01.0009	28/02/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	50.867,74
20.03.0063	02.01.0011	20/03/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	6.202,43
28.03.0132	02.01.0009	28/03/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	51.254,73
16.04.0053	02.01.0011	16/04/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	8.337,93
28.04.0003	02.01.0009	28/04/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.042,23
30.04.0191	02.01.0009	30/04/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	51.629,99
19.05.0031	02.01.0011	19/05/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	11.589,93
28.05.0003	02.05.0081	28/05/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.191,58
30.05.0147	02.05.0081	30/05/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	52.044,35
18.06.0112	02.01.0011	18/06/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	7.930,93
27.06.0070	02.05.0081	27/06/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.352,20
30.06.0235	02.05.0081	30/06/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	52.489,97
17.07.0079	02.01.0011	17/07/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	243,60
30.07.0001	02.05.0081	30/07/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.507,18
31.07.0001	02.01.0011	31/07/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	8.110,13
20.08.0026	01.08.0032	20/08/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	8.097,92
29.08.0016	02.05.0081	29/08/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.687,53
18.09.0021	01.08.0032	18/09/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	134,40
18.09.0033	01.08.0032	18/09/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	17.635,66
30.09.0005	02.05.0081	30/09/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	20.850,97
20.10.0092	01.08.0032	20/10/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	7.956,20
30.10.0001	02.05.0081	30/10/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	21.022,86
19.11.0017	01.08.0032	19/11/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	7.704,20
28.11.0184	02.05.0081	28/11/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	21.203,20
19.12.0101	01.12.0125	19/12/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	6.390,65
22.12.0027	02.05.0081	22/12/2025	OR	01.01-0.001-46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	/	21.351,14
29.12.0253	01.08.0032	29/12/2025	OR	01.01-0.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	7.135,50

Unidade Gestora: SEC.DE ADMINISTRACAO,PLANEJAM.E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp. Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
Total Pago por Unidade Gestora:							637.175,96

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.01.0057	02.01.0028	20/01/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	11.371,60
20.02.0130	02.01.0028	20/02/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	7.841,51
20.03.0061	02.01.0028	20/03/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	14.903,17
16.04.0043	02.01.0028	16/04/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	18.113,62
19.05.0058	02.01.0028	19/05/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	20.049,24
18.06.0102	02.01.0028	18/06/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	19.146,44
17.07.0065	02.01.0028	17/07/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	19.553,24
20.08.0028	02.01.0028	20/08/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	19.553,24
18.09.0035	01.09.0047	18/09/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	24.644,26
20.10.0102	01.09.0047	20/10/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	176,90
20.10.0104	01.09.0047	20/10/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	19.553,24
19.11.0045	01.09.0047	19/11/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	19.389,81
19.11.0047	01.09.0047	19/11/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	113,40
19.12.0050	01.09.0047	19/12/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	12.949,03
19.12.0103	01.09.0047	19/12/2025	OR	02.01-0.010-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	16.328,97
20.01.0055	02.01.0208	20/01/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	2.000,00
20.02.0131	02.01.0208	20/02/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	1.460,20
20.03.0035	02.01.0208	20/03/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	2.695,92
16.04.0047	02.01.0208	16/04/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	3.364,20
19.05.0056	02.01.0208	19/05/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	3.532,20
18.06.0111	02.06.0074	18/06/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	3.532,20
17.07.0063	02.06.0074	17/07/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	3.532,20
20.08.0030	02.06.0074	20/08/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	3.532,20
18.09.0037	01.09.0062	18/09/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	6.412,67
18.09.0039	02.06.0074	18/09/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	261,33
20.10.0100	01.09.0062	20/10/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	3.532,00
19.11.0051	01.09.0062	19/11/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	3.532,20
19.12.0054	01.09.0062	19/12/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	3.162,50
19.12.0107	01.09.0062	19/12/2025	OR	02.02-0.014-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	2.852,15

Total Pago por Unidade Gestora:

267.089,64

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.01.0107	02.01.0065	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	645,45
20.01.0108	02.01.0065	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	645,45
20.01.0109	02.01.0065	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	6.258,49
20.01.0111	02.01.0065	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	773,60
20.01.0113	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	58.530,70
20.01.0115	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	3.734,79
20.01.0116	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	3.251,50
20.01.0117	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	14.335,55
20.01.0119	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	5.566,81
20.01.0120	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	3.090,50
20.01.0121	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	586,59
20.01.0123	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	631,81
20.01.0125	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	180,00
20.01.0127	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	281,81
20.01.0128	02.01.0210	20/01/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	281,81
20.02.0054	02.01.0065	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	297,84
20.02.0056	02.01.0065	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	5.200,99
20.02.0062	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	828,73
20.02.0065	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	11,67
20.02.0069	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	256,67
20.02.0073	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	123,29
20.02.0075	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	99,75
20.02.0078	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	41.415,34
20.02.0083	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	2.790,34
20.02.0085	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	12.750,42
20.02.0087	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	676,26
20.02.0089	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	119,22
20.02.0090	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	637,55
20.02.0091	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	163,76
20.02.0092	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	10,00
20.02.0093	02.01.0210	20/02/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	1.932,36
20.03.0049	02.01.0065	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	326,67
20.03.0050	02.01.0065	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	509,09
20.03.0051	02.01.0065	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	596,06
20.03.0053	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	7.691,32
20.03.0054	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	3.896,77
20.03.0055	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	225,50
20.03.0075	02.01.0065	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	7.264,60
20.03.0078	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	1.241,47
20.03.0080	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	971,54
20.03.0090	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	65.344,52
20.03.0092	03.03.0017	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	65.344,52

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.03.0095	02.01.0210	20/03/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	24.766,00
16.04.0073	02.01.0065	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	229,09
16.04.0074	02.01.0065	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	10.194,34
16.04.0076	02.01.0065	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	851,51
16.04.0078	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	971,54
16.04.0080	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	1.272,64
16.04.0082	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	29.456,44
16.04.0084	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	8.265,62
16.04.0085	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	66.068,14
16.04.0087	03.03.0017	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	4.573,28
16.04.0091	02.01.0065	16/04/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	1.239,20
19.05.0099	02.01.0065	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	851,51
19.05.0103	02.01.0065	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	1.754,09
19.05.0106	02.01.0065	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	229,09
19.05.0108	03.03.0017	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	8.688,34
19.05.0110	03.03.0017	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	112.979,52
19.05.0114	03.03.0017	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	992,54
19.05.0116	03.03.0017	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	1.272,64
19.05.0118	02.05.0083	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	187,02
19.05.0120	02.05.0083	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	5.024,28
19.05.0121	02.05.0083	19/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	154.304,79
28.05.0005	02.01.0065	28/05/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	60.851,55
18.06.0148	02.01.0065	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	851,51
18.06.0149	02.01.0065	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	3.937,98
18.06.0151	02.01.0065	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	229,09
18.06.0153	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	9.914,30
18.06.0155	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	252,67
18.06.0157	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	5.099,93
18.06.0159	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	29.541,25
18.06.0161	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	259,37
18.06.0162	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	75.471,58
18.06.0164	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	971,54
18.06.0166	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	233,78
18.06.0168	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	102,01
18.06.0170	02.05.0083	18/06/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	1.012,64
17.07.0103	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	37.923,78
17.07.0105	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	65,38
17.07.0107	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	233,82
17.07.0109	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	971,54
17.07.0111	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	77.537,78
17.07.0113	02.05.0083	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	1.272,64
17.07.0115	02.01.0065	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	851,51

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
17.07.0116	02.01.0065	17/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	11.352,80
18.07.0113	02.05.0083	18/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	9.896,33
18.07.0114	02.05.0083	18/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	5.223,21
18.07.0115	02.05.0083	18/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	30,55
18.07.0117	02.01.0065	18/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	229,09
31.07.0006	02.01.0065	31/07/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	252,18
20.08.0055	02.01.0065	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	851,51
20.08.0057	02.01.0065	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	11.726,13
20.08.0059	02.01.0065	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	229,09
20.08.0060	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	9.896,33
20.08.0061	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	35.912,00
20.08.0063	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	233,78
20.08.0065	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	5.223,21
20.08.0066	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	1.356,64
20.08.0068	02.05.0083	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	1.034,55
20.08.0070	01.08.0031	20/08/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	78.770,66
18.09.0047	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	891,90
18.09.0048	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	284.342,02
18.09.0050	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	15.223,21
18.09.0051	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	352,78
18.09.0053	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	97.783,91
18.09.0056	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	20.230,29
18.09.0057	02.01.0065	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	851,51
18.09.0058	02.01.0065	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	22.477,92
18.09.0060	02.01.0065	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	229,09
18.09.0061	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	1.272,69
18.09.0063	01.08.0031	18/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	1.132,54
24.09.0004	02.01.0065	24/09/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	2.846,06
20.10.0132	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	851,51
20.10.0133	02.01.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	668,33
20.10.0135	02.01.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	12.418,22
20.10.0137	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	1.267,04
20.10.0139	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	1.630,90
20.10.0140	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	289,78
20.10.0142	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	864,03
20.10.0144	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	38.399,33
20.10.0146	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	81.665,67
20.10.0149	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	10.335,62
20.10.0156	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	5.223,21
20.10.0159	02.01.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	229,09
20.10.0160	01.09.0065	20/10/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	1.547,78
19.11.0069	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	85.350,39

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.11.0071	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	5.223,21
19.11.0072	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	429,78
19.11.0074	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	408,52
19.11.0076	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	37.053,24
19.11.0078	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	9.761,32
19.11.0079	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	1.267,04
19.11.0081	01.09.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	1.714,86
19.11.0083	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	445,25
19.11.0085	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	12.961,64
19.11.0087	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	352,38
19.11.0088	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	851,51
19.11.0089	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	1.930,70
19.11.0090	02.01.0065	19/11/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	263,70
19.12.0075	02.01.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	10.114,00
19.12.0077	02.01.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	733,25
19.12.0078	02.01.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	1.430,49
19.12.0080	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	32.645,71
19.12.0082	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	36.250,09
19.12.0084	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	1.215,20
19.12.0086	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	151,95
19.12.0129	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	80.596,53
19.12.0131	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	5.223,21
19.12.0132	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	233,78
19.12.0134	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	37.125,76
19.12.0136	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	9.942,30
19.12.0137	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	1.562,05
19.12.0139	01.09.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	1.274,04
19.12.0143	02.01.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	1.388,21
19.12.0145	02.01.0065	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	352,38
19.12.0147	01.12.0126	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	851,51
19.12.0148	01.12.0126	19/12/2025	OR	08.01-0.099-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	11.671,89

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
Total Pago por Unidade Gestora:								2.227.296,76

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.01.0082	02.01.0159	20/01/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	1.940,00
20.01.0088	02.01.0157	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	8.788,76
20.01.0090	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	111.792,11
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		111.792,11
20.01.0092	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	34,58
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		34,58
20.01.0093	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	1.032,29
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		1.032,29
20.01.0095	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	1.961,21
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		1.961,21
20.01.0097	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	27.826,99
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		27.826,99
20.01.0099	02.01.0158	20/01/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	2.721,12
20.01.0105	02.01.0156	20/01/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	10.914,10
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		10.914,10
20.02.0037	02.01.0159	20/02/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	2.255,20
20.02.0043	02.01.0157	20/02/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	5.050,94
20.02.0046	02.01.0158	20/02/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	2.396,57
20.02.0048	02.01.0156	20/02/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	1.728,71
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		1.728,71
20.02.0050	02.01.0156	20/02/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	623,55
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		623,55
20.02.0052	02.01.0156	20/02/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	35.171,22
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		35.171,22
20.03.0041	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	14.794,80
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		14.794,80
20.03.0043	02.01.0158	20/03/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	3.850,88

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.03.0045	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	1.601,62
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		1.601,62
20.03.0047	02.01.0157	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	8.948,60
20.03.0067	02.01.0159	20/03/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	4.038,05
20.03.0069	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	56.718,38
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		56.718,38
20.03.0071	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	79.355,05
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		79.355,05
20.03.0073	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	60.346,79
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		60.346,79
20.03.0082	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	156.427,69
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		156.427,69
20.03.0084	02.01.0156	20/03/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	9.400,01
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		9.400,01
16.04.0057	02.01.0159	16/04/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	4.470,20
16.04.0059	02.01.0158	16/04/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	4.187,21
16.04.0061	02.01.0156	16/04/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	52.037,11
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		52.037,11
16.04.0063	02.01.0156	16/04/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	1.973,89
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		1.973,89
16.04.0065	02.01.0156	16/04/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	303.256,69
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		303.256,69
16.04.0067	02.01.0157	16/04/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	9.787,56
19.05.0060	02.01.0159	19/05/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	4.470,20
19.05.0062	02.01.0158	19/05/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	4.945,05
19.05.0070	02.01.0156	19/05/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	51.598,51
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO		51.598,51

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.05.0072	02.01.0157	19/05/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	9.335,81
19.05.0075	02.01.0156	19/05/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	152.980,01
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	152.980,01	
19.05.0077	02.01.0156	19/05/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	367.551,13
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	367.551,13	
18.06.0134	02.01.0159	18/06/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	4.470,20
18.06.0136	02.01.0156	18/06/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	355,24
18.06.0138	02.01.0156	18/06/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	373,53
18.06.0140	02.06.0076	18/06/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	9.335,81
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	9.335,81	
18.06.0142	02.06.0076	18/06/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	310.987,36
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	310.987,36	
18.06.0144	02.06.0076	18/06/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	51.293,20
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	51.293,20	
18.06.0146	02.01.0158	18/06/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	5.613,46
17.07.0081	02.06.0076	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	180,69
17.07.0083	02.06.0076	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	322,68
17.07.0085	02.06.0076	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	3.480,74
17.07.0087	02.01.0157	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	326.951,40
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	326.951,40	
17.07.0089	02.06.0076	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	180,69
17.07.0091	02.01.0157	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	9.335,81
17.07.0093	02.01.0157	17/07/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	55.232,47
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	55.232,47	
17.07.0095	02.01.0158	17/07/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	5.721,80
17.07.0097	02.01.0159	17/07/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	4.470,20
28.07.0007	02.01.0158	28/07/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	8.793,39
20.08.0044	02.01.0159	20/08/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	4.470,20
20.08.0046	02.01.0158	20/08/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	5.414,42
20.08.0048	02.01.0157	20/08/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	8.948,60
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		8.948,60
20.08.0051	02.06.0076	20/08/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	1.417,19
20.08.0053	02.01.0157	20/08/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	64.169,28
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		64.169,28
29.08.0028	02.01.0158	29/08/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	4.136,37
29.08.0031	01.08.0059	29/08/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	4.096,57
29.08.0033	01.08.0059	29/08/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	7.832,86
18.09.0013	02.01.0159	18/09/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	4.470,20
18.09.0068	02.06.0076	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	1.657,59
18.09.0070	02.06.0076	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	768.302,58
18.09.0072	02.06.0076	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	5.058,06
18.09.0074	01.08.0059	18/09/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	6.780,23
18.09.0076	02.01.0157	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	9.335,81
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		9.335,81
18.09.0078	02.06.0076	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	141,56
18.09.0080	02.06.0076	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	1.844,83
18.09.0082	02.01.0157	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	947,89
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		947,89
18.09.0084	02.01.0157	18/09/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	83.167,07
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		83.167,07
24.09.0005	01.08.0059	24/09/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	301,47
17.10.0014	01.08.0059	17/10/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	24.664,31
17.10.0051	02.06.0076	17/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	8.191,70
17.10.0052	01.10.0033	17/10/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	103.993,49
20.10.0116	02.01.0159	20/10/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	4.470,20
20.10.0118	01.08.0059	20/10/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	6.324,56
20.10.0120	01.09.0066	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	519,59
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		519,59
20.10.0122	01.09.0066	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	54.980,21
	Data Canc.			Responsável		Justificativa		Valor Cancelado R\$
		01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA	RELANCAMENTO		54.980,21
20.10.0124	02.06.0076	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	2.364,20
20.10.0126	02.06.0076	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	1.523,07

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.10.0128	01.09.0066	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	9.335,81
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	9.335,81	
20.10.0130	02.06.0076	20/10/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	333.718,05
18.11.0043	03.11.0063	18/11/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	9.335,81
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	9.335,81	
18.11.0045	03.11.0061	18/11/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	577,73
18.11.0047	03.11.0061	18/11/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	338.311,97
18.11.0049	03.11.0063	18/11/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	56.117,66
	Data Canc.			Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/12/2025			TIAGO EMANUEL ARAUJO DA ROCHA		RELANCAMENTO	56.117,66	
18.11.0051	03.11.0062	18/11/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	5.820,06
18.11.0053	03.11.0061	18/11/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	2.996,14
19.11.0042	02.01.0159	19/11/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	4.470,20
19.12.0064	02.01.0159	19/12/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	4.105,59
19.12.0066	03.11.0062	19/12/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	4.495,29
19.12.0068	03.11.0061	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	1.509,16
19.12.0070	03.11.0061	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	156.605,00
19.12.0071	01.12.0122	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	100.484,29
19.12.0117	02.01.0159	19/12/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	3.618,65
19.12.0119	03.11.0062	19/12/2025	OR	16.01-0.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	5.820,06
19.12.0121	01.12.0122	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	3.437,56
19.12.0123	01.12.0122	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	330.326,42
19.12.0125	01.12.0122	19/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	148,76
29.12.0190	02.01.0157	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	8.948,60
29.12.0191	02.01.0157	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	9.335,81
29.12.0192	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	111.792,11
29.12.0193	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	34,58
29.12.0194	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	1.961,21
29.12.0195	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	10.914,10
29.12.0196	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	623,55
29.12.0197	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	35.171,22
29.12.0198	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	14.794,80
29.12.0199	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	1.601,62
29.12.0200	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	79.355,05
29.12.0201	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	60.346,79
29.12.0202	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	156.427,69
29.12.0203	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	9.400,01
29.12.0204	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	1.973,89

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
29.12.0205	02.06.0076	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	9.335,81
29.12.0206	02.06.0076	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	310.987,36
29.12.0207	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	303.256,69
29.12.0208	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	51.598,51
29.12.0209	01.09.0066	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	9.335,81
29.12.0210	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	42.323,39
29.12.0211	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	56.145,19
29.12.0212	03.11.0063	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	8.550,39
29.12.0226	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	1.032,29
29.12.0227	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2024	27.826,99
29.12.0228	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	01/2025	1.728,71
29.12.0229	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	56.718,38
29.12.0230	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	52.037,11
29.12.0231	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	152.980,01
29.12.0232	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	51.293,20
29.12.0233	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	326.951,40
29.12.0234	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	55.232,47
29.12.0235	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	64.169,28
29.12.0236	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	947,89
29.12.0237	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	83.167,07
29.12.0238	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	519,59
29.12.0239	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	54.980,21
29.12.0240	03.11.0063	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	8.831,96
29.12.0241	03.11.0063	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	9.335,81
29.12.0242	29.12.0001	29/12/2025	OR	16.01-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	56.117,66
29.12.0252	02.01.0156	29/12/2025	OR	16.01-0.038-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	367.551,13

Total Pago por Unidade Gestora:

7.599.804,92

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Orçamentária: Todas

[illegible]

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROT.SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.03.0100	11.03.0049	20/03/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	10.716,18
16.04.0071	11.03.0049	16/04/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	15.644,48
19.05.0054	11.03.0049	19/05/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	22.465,25
18.06.0126	11.03.0049	18/06/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	276,28
18.06.0128	11.03.0049	18/06/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	17.296,05
17.07.0075	11.03.0049	17/07/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	276,28
17.07.0077	11.03.0049	17/07/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	17.936,50
18.07.0111	11.03.0049	18/07/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	4,20
20.08.0016	11.03.0049	20/08/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	276,28
20.08.0018	11.03.0049	20/08/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	17.746,74
18.09.0041	11.03.0049	18/09/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	254,73
18.09.0043	11.03.0049	18/09/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	276,28
18.09.0045	11.03.0049	18/09/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	24.209,02
20.10.0150	11.03.0049	20/10/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	276,28
20.10.0152	11.03.0049	20/10/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	18.270,65
19.11.0067	11.03.0049	19/11/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	18.656,14
19.12.0090	01.12.0123	19/12/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	15.988,50
19.12.0152	01.12.0123	19/12/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	16.029,23
19.12.0154	01.12.0123	19/12/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	212,52
19.12.0156	01.12.0123	19/12/2025	OR	20.01-0.108-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	145,23
20.03.0099	11.03.0072	20/03/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	2.332,08
16.04.0069	11.03.0072	16/04/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	9.283,79
20.05.0029	11.03.0072	20/05/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	18.720,51
18.06.0130	11.03.0072	18/06/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	120,42
18.06.0132	11.03.0072	18/06/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	12.510,96
17.07.0099	11.03.0072	17/07/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	101,97
17.07.0101	11.03.0072	17/07/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	14.157,58
20.08.0040	11.03.0072	20/08/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	14.256,76
18.09.0023	11.03.0072	18/09/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	41.052,51
20.10.0154	11.03.0072	20/10/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	13.766,76
19.11.0065	03.11.0070	19/11/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	13.789,08
19.12.0088	03.11.0070	19/12/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	10.960,96
19.12.0150	03.11.0070	19/12/2025	OR	20.02-2.125-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	13.621,08

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROT.SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
Total Pago por Unidade Gestora:								361.631,28

Unidade Gestora: SEC. DE INDUSTRIA, COM. E DESENV. ECONOM

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
16.04.0033	13.03.0037	16/04/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	2.006,52
19.05.0048	13.03.0037	19/05/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	4.712,96
18.06.0124	13.03.0037	18/06/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	4.561,76
17.07.0071	13.03.0037	17/07/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	58,80
17.07.0073	13.03.0037	17/07/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	4.553,36
18.07.0101	13.03.0037	18/07/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	3,00
20.08.0038	01.08.0033	20/08/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	4.561,76
18.09.0008	01.08.0033	18/09/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	4.729,76
20.10.0114	01.08.0033	20/10/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	4.813,76
19.11.0059	01.08.0033	19/11/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	4.813,76
19.12.0060	01.12.0121	19/12/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	3.527,92
19.12.0113	01.12.0121	19/12/2025	OR	21.01-0.117-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	4.042,71

Total Pago por Unidade Gestora: 42.386,07

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA -SETUCUL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.03.0103	11.03.0050	20/03/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	02/2025	2.646,19
16.04.0035	11.03.0050	16/04/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	03/2025	3.536,87
19.05.0045	11.03.0050	19/05/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	04/2025	4.840,20
18.06.0120	11.03.0050	18/06/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	243,60
18.06.0122	11.03.0050	18/06/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	05/2025	4.143,07
17.07.0069	11.03.0050	17/07/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	06/2025	4.162,20
20.08.0036	11.03.0050	20/08/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	07/2025	4.162,20
18.09.0010	11.03.0050	18/09/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	08/2025	10.679,73
20.10.0112	11.03.0050	20/10/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	09/2025	4.363,80
19.11.0061	11.03.0050	19/11/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	113,40
19.11.0063	11.03.0050	19/11/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	10/2025	4.162,20
19.12.0062	11.03.0050	19/12/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	12/2025	3.510,51
19.12.0115	11.03.0050	19/12/2025	OR	22.01-0.121-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	11/2025	3.373,65
Total Pago por Unidade Gestora:								49.937,62

Total Pago: R\$ 11.947.299,11



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES CADASTRAIS PREFEITO e VICE-PREFEITO

ARTIGO 5º - XXI



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO 05
CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Município: AMONTADA		Exercício: 2025
PREFEITO		
Nome completo: FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO		Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CPF: 031.355.033-64		
Endereço Residencial: RUA JOSE SALES BARROS, Nº 476		
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: AMONTADA		
UF.: CEARÁ	CEP.: 62540-000	
Telefones: Fixo (88) 9.9764-2673		(88) 9.9903-3423
e-Mail: governo@amontada.ce.gov.br		

VICE-PREFEITO		Exercício: 2025
Nome completo: PAULO CESAR DOS SANTOS		Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CPF: 472.660.583-68		
Endereço Residencial: RUA PEDRO VITORINO Nº 907		
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: AMONTADA		
UF.: CEARÁ	CEP.: 62540-000	
Telefones: (88) 9.9764-2673		(88) 9.9903-3423
e-Mail: governo@amontada.ce.gov.br		

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo.amontada@gmail.com



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

OUTROS RELATÓRIOS



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Exercício 2025

Receitas Fundeb	Valor R\$
Rendimentos de Aplicação Financeiras	694.559,28
Complementação do Fundeb - VAAT	37.613.809,71
Complementação do Fundeb - VAAF	26.187.140,10
Complementação do Fundeb - VAAR	1.822.934,58
Complementação da União ao Fundeb - ETI	903.842,17
Transferência do Fundeb	53.290.615,46
Total Receita - Fundeb	120.512.901,30
(-) Complementação do Fundeb - VAAR	1.822.934,58
Base de cálculo para Aplicação	118.689.966,72
Mínimo de 70% - Valorização do Profissionais da Educação Básica	83.082.976,70
Máximo de 30% - Manutenção e Desenvolvimento	35.606.990,02

Despesas Fundeb	Valor R\$
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79.339.389,71
Encargos Sociais	17.493.440,34
Sub-Total Despesas	96.832.830,05
Percentual Aplicado %	81,58%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	13.749.853,35
Manutenção e desenvolvimento do Ensino - 30%	21.834.926,58
Sub -Total Despesas - 30%	18,40%
Despesa Liquida a Pagar	1.929.291,79
Saldo Financeiro Fundeb	1.951.501,88
SALDO FINANCEIRO LIVRE DE DESPESA EMPENHADA	22.210,09

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Controle e Acompanhamento da Receita e Despesa do Fundeb - VAAT Exercício 2025

Receita do Fundeb - VAAT	%	Valor R\$
Transferência do Fundeb - VAAT		37.613.809,71
Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00%	26.329.666,80
Máximo de 30% - Manutenção e Desenvolvimento	30,00%	11.284.142,91
Mínimo de 50,00% - Aplicação na Educação Infantil	50,00%	18.806.904,86
Mínimo de 15,00% - Aplicação em Investimentos	15,00%	5.642.071,46

Despesas Fundeb - VAAT	%	Valor R\$
Despesas Liquidada com Educação Infantil		
Transf. do FUNDEB 50,00% - Comple. União VAAT { SubFunc.: 365 Fonte: 1542 e 1542107	51,01%	19.186.553,09
Deficit / Superavit de Aplicação		379.648,23
Despesas Liquidada com Investimento		
Transf. do FUNDEB 15,00% - Comple. União VAAT { Func. 12 Fonte: 1542 Elemento: 44*	10,36%	3.896.116,56
Deficit / Superavit de Aplicação		-1.745.954,90
LIQUIDADO A PAGAR { Fonte: 1542 e 1542107		1.599.807,94

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 18 de novembro de 2025

Autoriza o Município de Amontada a realizar o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos previdenciários na forma que dispõe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Amontada, Ceará, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º. As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei Complementar, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei Complementar será no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 10 (dez) dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei Complementar ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei Complementar ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amontada, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei Complementar:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumprilas, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 18 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.18 14:38:41 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, **CERTIFICA** para os devidos fins que:

1. Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às disposições do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, os atos oficiais desta Administração, na ausência de órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial municipal, são publicados mediante afixação no átrio da sede da Prefeitura Municipal, local acessível à comunidade.

2. Esta forma de publicação encontra respaldo na jurisprudência pátria, que reconhece sua validade e presunção de legitimidade, a exemplo de:

STF - ARE nº 1003885: "Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato de presunção de validade e legitimidade, somente podendo ser infirmado por prova robusta em sentido contrário."

STJ - REsp nº 105232: "Não havendo no Município imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal."

TST - RR nº 1624038-20.2018.5.16.0010: "É válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos mediante afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal."

Assim, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por afixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 18 de novembro de 2025, o seguinte ato administrativo, conferindo-lhe validade e eficácia:

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 18 de novembro de 2025

Autoriza o Município de Amontada a realizar o parcelamento e reparcélamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos previdenciários na forma que dispõe, e dá outras providências.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Amontada.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 18 de novembro de 2025.

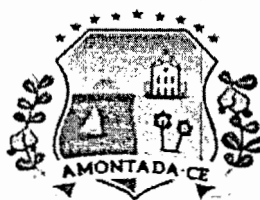
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.18 14:38:59 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Divida Ativa 31/12/2025		
Ano	Rubrica	Valor
2013 a 2022	Patronal	R\$ 110.693.523,69
2022 a 2015	Patronal	R\$ 32.340.370,52
2013 á 2021	Segurado	R\$ 55.131.071,33
Total		R\$ 198.164.965,54



Prefeitura de **Amontada**

LEI nº1161/2017,

DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o reparcèlement e/ou parcelamento de débitos do Município de Amontada-Ceará com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada - Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reparcèlement e parcelamento de débitos do Município de Amontada – Ceará, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amontada – Ceará (AMONTADAPREV), relativos as competências até março de 2017, observando-se o disposto nos artigos 5º e 5º-A, da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MF nº 333/2017, a saber:

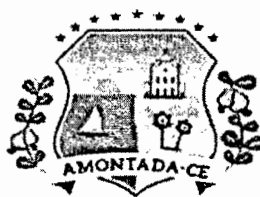
I – os débitos oriundos de contribuição previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) serão reparcêlados e/ou parcelados até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II – os débitos oriundos de contribuição previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas serão reparcêlados e/ou parcelados em até 200 (duzentas) parcelas mensais, iguais e consecutivas;

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

RECEBIDO

Manoel Gomes B. dos Santos
01/12/2017
mt + 000018-3



Prefeitura de **Amontada**

III – os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias serão reparcelados e/ou parcelados em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

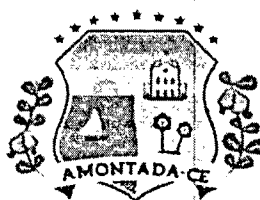
Art. 2º Após março de 2017 é vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º Para a apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento.

§ 1º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescidas de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescidas de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar o desconto mensal das parcelas vincendas para débitos de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para a efetivação das obrigações aqui estipuladas no termo de reparcelamento e/ou parcelamento.

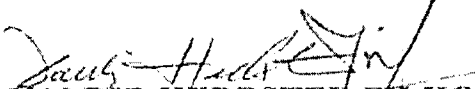


Prefeitura de **Amontada**

Parágrafo Único. A autorização para o desconto do FPM deverá constar de cláusula do termo de reparcèlement e/ou parcelamento e de autorização fornecida à instituição financeira responsável pelo pagamento das cotas e vigorará até a quitação do débito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as leis anteriores que trataram da matéria.

Paço da prefeitura Municipal de Amontada-CE, em 25 de outubro de 2017.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



Prefeitura de **Amontada**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2017 a **Lei Municipal nº 1161/2017 – Dispõe sobre o parcelamento e/ou parcelamento de débitos do Município de Amontada-Ceará com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.**

Amontada-CE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



LEI Nº 1.413, de 28 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E/OU REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento das contribuições previdenciárias do município, incluídas suas autarquias e fundações, devidas e não repassadas ao Instituto de Previdência Social do Município de Amontada - AmontadaPrev, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, com vencimento até 31 de outubro de 2021.

§ 2º. Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o "caput" deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-8 e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados:

I - pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso I do art. 1º desta Lei;

II - pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso II do art. 1º desta Lei;

Art. 3º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcimento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 8º. O Instituto de Previdência Social do Município de Amontada - AmontadaPrev deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 6º.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 28 de junho de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: **“LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL”**.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **LEI Nº 1.413, DE 28 DE JUNHO DE 2022 – DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E/OU REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 28 de junho de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

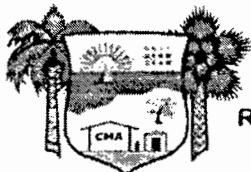
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

1

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 E DAS AÇÕES DA SAÚDE.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 e das Ações da Saúde, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pelo Presidente Marcos Caio Magalhães Rodrigues, que saudou os presentes e destacou a importância da audiência como instrumento de transparência e participação popular na gestão pública. Agradeceu a presença das autoridades e cidadãos e declarou oficialmente aberta a sessão. Foram registradas as presenças das seguintes autoridades: **Presidente Marcos Caio Magalhães Rodrigues; Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Rodolfo Montenegro Campos; Secretária de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa; Contador Otaciano Lopes; Controlador Geral do Município, Sr. João Jefferson Sousa Meneses; Secretário de Ouvidoria e Articulação Social, Sr. Edilson Martins; e Assessor da Secretaria de Saúde, Sr. Humberto Guerra.** Também foi registrada a presença do Vereador **Francisco Vagner Moura.** O Presidente ressaltou a relevância da audiência pública como meio de democratização do acesso às informações fiscais e orçamentárias, permitindo que a população acompanhe a gestão municipal e participe ativamente do processo decisório. Dando prosseguimento, foi facultada a palavra ao Contador Otaciano Lopes, representante da CONASP, que apresentou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2024, abordando as receitas e despesas do período. Em seguida, a Secretária de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa, explanou sobre as ações da Saúde no mesmo período, destacando investimentos e despesas da pasta. Após as apresentações, foi aberto espaço para perguntas dos vereadores e da população presente, garantindo o esclarecimento de dúvidas e a ampliação do debate sobre os temas abordados. Fizeram uso da palavra: Marcos Caio Magalhães Rodrigues, Rodolfo Montenegro Campos, Humberto Guerra, João Jefferson Sousa Meneses e Otaciano Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública às onze horas e quarenta e cinco minutos, convocando todos para a 4ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada no dia 27 de fevereiro, às 18 horas. Para constar, lavrou-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

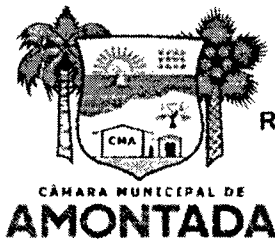
E-mail: cmamontada@gmail.com

2

presente ata, que será assinada pelo 1º Secretário, e pelo Presidente da Mesa Diretora e arquivada nos registros da Câmara Municipal.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 e as ações da Saúde (Receitas e Despesas do período)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará,

DATA/HORA: 26 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

Nome	Assinatura
JOÃO JEFFESON	
KODOLFO CAMPOS	
CAIO RODRIGUES	
Barbosa, Aécio de Sousa	
Francinete B. dos Santos	
FRANCISCO ROBERTO SOUZA	
Joana Maria da Silva	
Luiz Carlos da Silva	
Alf - (DIAGNÓSTICO) - COMASP	
Ana Paula de Oliveira Santos	
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	
JOÃO DE DEUS DE LIMA BOMES	
Patrícia Teixeira do Amaral	
Maria das Graças Marques Gomes	
Adriane Nagê de C. Gomes	
Maria Fátima Mendes Freitas	
Paula de Araújo Gomes	
Humberto NARCISO LIMA	
F.º Wagner Moura	
João Jacob Lacerda	
ROBERTO WILSON REIS	
Sora Ferreira Albuquerque dos Santos	

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 E DAS AÇÕES DA SAÚDE.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e onze minutos, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2025 e das Ações da Saúde, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pelo Presidente, Sr. **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, o qual convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: o **Secretário Executivo da Saúde, Sr. Francisco Diógenes Magalhães Andrade**; a **Diretora Administrativa da Saúde, Sra. Ana Paula de Oliveira Santos**; a **Tesoureira Geral do Município, Sra. Francisca Rafaella Rodrigues Oliveira**; o **Controlador Geral do Município, Sr. João Jeffeson Sousa Meneses**; e o **Contador Francisco Otaciano Lopes**. Registra-se, ainda, a presença dos Vereadores **Francisco Vagner Moura, Jorge Ribeiro Siebra, Samuel Lucas Negreiros dos Santos, Vânia Mary Teixeira Praciano e Wangles Praciano Carneiro**. Inicialmente, o Presidente destacou a importância da audiência pública como instrumento de transparência e de democratização do acesso às informações fiscais e orçamentárias, possibilitando à população acompanhar a gestão municipal e exercer participação ativa e consciente no processo decisório. Em seguida, foi facultada a palavra ao Secretário Executivo da Saúde, Sr. Francisco Diógenes Magalhães Andrade, o qual esclareceu que estava representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa, na referida audiência pública. Dando seguimento, a Diretora Administrativa da Saúde, Sra. Ana Paula de Oliveira Santos, realizou a apresentação, tratando dos aspectos gerais das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do município, referentes ao 1º quadrimestre de 2025. Durante a exposição, fizeram uso da palavra, em forma de aparte, Marcos Caio Magalhães Rodrigues, Vânia Mary Teixeira Praciano, Francisco Vagner Moura, Samuel Lucas Negreiros dos Santos e Wangles Praciano Carneiro. Dando seguimento à segunda parte da audiência, foi facultada a palavra ao Contador Francisco Otaciano Lopes, representante da CONASP, que procedeu à apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2025, abordando as receitas e despesas do período. Durante a exposição, fizeram uso da palavra, em forma de aparte, Marcos

Recebido em
26/05/26
NA

Caio Magalhães Rodrigues, Wangles Praciano Carneiro, Ana Paula de Oliveira Santos e Vânia Mary Teixeira Praciano. Após as apresentações, foi aberto espaço para perguntas dos vereadores e da população presente, visando ao esclarecimento de dúvidas e à ampliação do debate sobre os temas abordados. Fizeram uso da palavra: Samuel Lucas Negreiros dos Santos, Vânia Mary Teixeira Praciano, João Jeffeson Sousa Meneses, Wangles Praciano Carneiro e Marcos Caio Magalhães Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública às doze horas e trinta e seis minutos, convocando todos para a 16ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada no dia trinta de maio, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Mesa Diretora e pela Diretora Geral, e arquivada nos registros da Câmara Municipal.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Maria Lucivanda Alves
Diretora Geral

RECEBIDO EM
26/05/2025
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

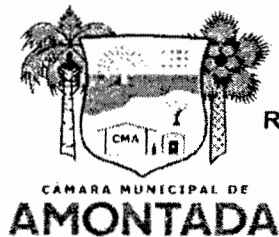
LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025 e as ações da Saúde (Receitas e Despesas do período)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará,

DATA/HORA: 27 de maio de 2025, às 10 horas.

Nome	Assinatura
Rafaela Oliveira	Rafaela Oliveira
Diego Wesley	Diego Wesley
Fº DIEGO FERNANDES DE ARAÚJO	[Assinatura]
Ana Paula de Oliveira Santos	[Assinatura]
Fª Oliveira Lopes	[Assinatura]
MARCOS ENIO MACHADO RODRIGUES	[Assinatura]
Cláudia Xavier de Almeida	[Assinatura]
Cláudia Santa Cruz de Almeida	[Assinatura]
Fº Vagner Moura	[Assinatura]
Guilherme Figueiredo da Silva	[Assinatura]
Lucas Mendes de Faria	[Assinatura]
Gilberto dos Santos Brandão	[Assinatura]
Leandro de Almeida Rodrigues da Silva	[Assinatura]
Andréia de Almeida Rodrigues	[Assinatura]
João Alberto Xavier Melo	[Assinatura]
WILLIAM RODRIGUES DE ALMEIDA	[Assinatura]
Thaís de Almeida Silva	[Assinatura]
ADRIANA MACIEL DA SILVA SOUZA	[Assinatura]
Ubirajara Gomes de Albuquerque	[Assinatura]
Rafael de Sousa Gomes	[Assinatura]
Débora de Almeida Gomes	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

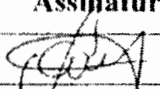
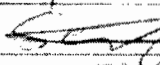
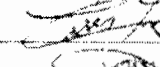
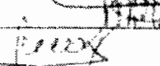
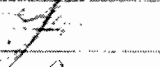
E-mail: cmamontada@gmail.com

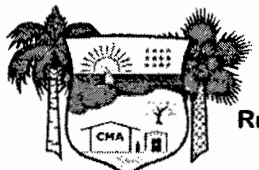
LISTA DE PRESEÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025 e as ações da Saúde (Receitas e Despesas do período)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará.

DATA/HORA: 27 de maio de 2025, às 10 horas.

Nome	Assinatura
	
Kelhane Nunes Felix	
Samuel Luis Nogueira dos Reis	
Carlos Raul Costa Costa	
Vinicius Bary Tavares Nogueira	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	
Wesley Douglas de Almeida Silva	



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

5

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, QUADRIÊNIO 2026/2029. Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e oito minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Amontada, no âmbito da 28ª Sessão Ordinária, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação do Projeto de Lei nº 023/2025, que **"Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Amontada, para o quadriênio de 2026/2029"**. A audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, contando com a presença dos Vereadores **Antônio Sobrinho da Silva, Francisco Vagner Moura, Jorge Ribeiro Siebra, José Edson Tomé Rebouças, José Ferreira de Sousa, José Nilson Soares, Narcélio dos Anjos Almeida, Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, Samuel Lucas Negreiros dos Santos e Vânia Mary Teixeira Praciano.** Em seguida, o Presidente convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: o **Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Senhor Rodolfo Montenegro Campos; o Professor Talles Gomes, contador da Prefeitura Municipal; o Controlador Geral do Município, Senhor João Jeffeson Sousa Meneses; e o Chefe de Gabinete, Senhor Paulo Berg Melgaço.** Inicialmente, o Presidente ressaltou que o Plano Plurianual é um dos principais instrumentos de planejamento da gestão pública, por estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para os próximos quatro anos. Destacou, ainda, que a realização da Audiência Pública constitui um espaço democrático de diálogo, permitindo que os Vereadores, representantes da sociedade civil e cidadãos em geral possam conhecer, debater e contribuir para o aprimoramento da proposta apresentada. Agradeceu a presença e a disponibilidade dos convidados em comparecer à Sessão, colocando seus conhecimentos à disposição desta Casa Legislativa e da população amontadense. Informou, por fim, que, após as explanações, seria aberto espaço para perguntas dos Vereadores e, posteriormente, da população em geral, orientando que os interessados em se manifestar levantassem a mão para que lhes fosse concedida a palavra. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente facultou a palavra ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Rodolfo Montenegro Campos, que realizou suas considerações iniciais sobre o Plano Plurianual (PPA), destacando aspectos gerais da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

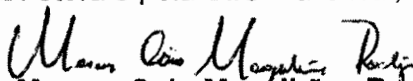
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

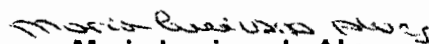
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

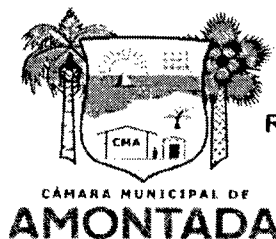
E-mail: cmamontada@gmail.com

6

apresentada. Dando seguimento, foi facultada a palavra ao Professor Talles Gomes, contador da Prefeitura Municipal, que realizou a explanação do Plano Plurianual, abordando os critérios e diretrizes adotados em sua elaboração, os quais orientarão a atuação da administração pública municipal pelos próximos quatro anos. Após as apresentações, foi aberto espaço para perguntas dos Vereadores e da população presente, visando ao esclarecimento de dúvidas e à ampliação do debate sobre os temas abordados. Fizeram uso da palavra os Vereadores Narcélio dos Anjos Almeida, Vânia Mary Teixeira Praciano, Antônio Sobrinho da Silva e Marcos Caio Magalhães Rodrigues, bem como o Chefe de Gabinete, Sr. Paulo Berg Melgaço, e o Controlador Geral do Município, Sr. João Jeffeson Sousa Meneses. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública às dezoito horas e cinquenta e um minutos, retornando-se aos trabalhos da 28ª Sessão Ordinária do ano de 2025. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Mesa Diretora e pela Diretora Geral, e arquivada nos registros da Câmara Municipal.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Maria Lucivanda Alves
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

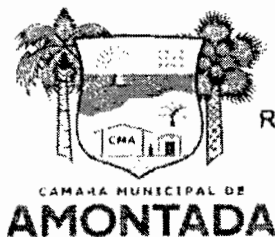
LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Plurianual (PPA) do Município de Amontada para o quadriênio de 2026/2029

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará,

DATA/HORA: 19 de setembro de 2025, às 17 horas.

Nome	Assinatura
Vanessa Mary Texeira Brito	Vanessa Mary Texeira Brito
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	José Ferreira de Sousa
Marcelo Siqueira Santos Rangel	Marcelo Siqueira Santos Rangel
MARCUS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES	Marcus Caio Magalhães Rodrigues
Narcélio Afonso Almeida	Narcélio Afonso Almeida
João Marcos Silva	João Marcos Silva
Antonio Sabinho da S.	Antonio Sabinho da S.
FCº Vagner Moura	Vagner Moura
Samuel Luis N. dos Santos	Samuel Luis N. dos Santos
José Nilton de Azevedo	José Nilton de Azevedo
João Carlos de Azevedo	João Carlos de Azevedo
Américo de Azevedo	Américo de Azevedo
Lucas Moura de Azevedo	Lucas Moura de Azevedo
Camargo de Azevedo	Camargo de Azevedo
Valter de Azevedo	Valter de Azevedo
Alvaro de Azevedo	Alvaro de Azevedo
João Alberto Moura Melgão	João Alberto Moura Melgão
Edson de Azevedo	Edson de Azevedo
Paulo Roberto de Azevedo	Paulo Roberto de Azevedo
Epifânio de Azevedo	Epifânio de Azevedo
Paulo Roberto de Azevedo	Paulo Roberto de Azevedo
José Amador de Azevedo	José Amador de Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Plurianual (PPA) do Município de Amontada para o quadriênio de 2026/2029

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará,

DATA/HORA: 19 de setembro de 2025, às 17 horas.

Nome	Assinatura
Antonio Carlos Silva de Souza	
Jose Manoel de Lima	
ERILINDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Leptineo Clemente Rodrigues	
Anilton Marques - ex de Amontada	
Regina Helena Marques	
Márcia Lúcia de Oliveira	
Agostinho Marques de Faria	
Elton Marques de Faria	
Leandro Marques de Faria	
Albino do Nascimento Faria	
Antonio do Nascimento	
João do Nascimento	
Maria Gaspare Lima Farias	
Antonio do Nascimento	
Antonio do Nascimento	
Jose Wellington de Faria	
MARIA CLARA	
Jose do Nascimento	
Jose do Nascimento	
Paulo do Nascimento	
Jose do Nascimento	

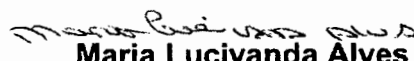
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 E DAS AÇÕES DA SAÚDE.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2025 e das Ações da Saúde, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pelo Presidente, Sr. **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, o qual convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: o **Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Rodolfo Montenegro Campos**; a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa**; o **Controlador Geral do Município, Sr. João Jeffeson Sousa Meneses**; a **Vereadora Vânia Mary Teixeira Praciano**; e o **Contador Francisco Otaciano Lopes**. Registra-se, ainda, a presença dos Vereadores **Antônio Sobrinho da Silva e Francisco Vagner Moura**. Inicialmente, o Presidente destacou a importância da audiência pública como instrumento de transparência e democratização do acesso às informações fiscais e orçamentárias, possibilitando à população acompanhar a gestão municipal e exercer participação ativa e consciente no processo decisório. Dando prosseguimento, foi facultada a palavra ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Rodolfo Montenegro Campos, que esclareceu tratar-se de audiência pública destinada à prestação de contas à sociedade acerca da aplicação dos recursos públicos, informando que seriam apresentados os dados referentes ao acumulado do exercício e ao último quadrimestre, compreendido entre os meses de maio e agosto. Ao final de sua fala, informou que o Contador Francisco Otaciano Lopes daria continuidade à audiência, com a apresentação do respectivo relatório. Em seguida, foi facultada a palavra ao Contador Francisco Otaciano Lopes, representante da CONASP, que procedeu à apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2025, abordando as receitas e despesas do período. Durante a exposição, fizeram uso da palavra, em forma de aparte, os senhores Marcos Caio Magalhães Rodrigues e Rodolfo Montenegro Campos, bem como a senhora Vânia Mary Teixeira Praciano. Dando seguimento à segunda parte da audiência, o Contador Francisco Otaciano Lopes iniciou a exposição, apresentando informações relativas aos recursos aplicados



na área da Saúde no período em análise. Em seguida, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Larisse Araújo de Sousa, deu continuidade à apresentação, tratando dos aspectos gerais das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do município, referentes ao 2º quadrimestre de 2025. Durante a exposição, fizeram uso da palavra, em forma de aparte, Vânia Mary Teixeira Praciano, Marcos Caio Magalhães Rodrigues, Rodolfo Montenegro Campos e Antônio Sobrinho da Silva. Após as apresentações, foi aberto espaço para perguntas dos vereadores e da população presente, visando ao esclarecimento de dúvidas e à ampliação do debate sobre os temas abordados. Fizeram uso da palavra: Marcos Caio Magalhães Rodrigues, João Jefferson Sousa Meneses, Francisco Otaciano Lopes, Larisse Araújo de Sousa, Maria das Graças Marques Gomes, Vânia Mary Teixeira Praciano e Antônio Sobrinho da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Audiência Pública às doze horas e vinte e oito minutos, convocando todos para a 29ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada no dia vinte e seis de setembro, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Mesa Diretora e pela Diretora Geral, e arquivada nos registros da Câmara Municipal.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Maria Lucivanda Alves
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2025 e as ações da Saúde (Receitas e Despesas do período)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Amontada, localizado na rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada, Ceará.

DATA/HORA: 24 de setembro de 2025, às 09h:30.

Nome	Assinatura
Marcos Caio Macaúbas Rodrigues	Marcos Caio Macaúbas Rodrigues
Caroline Araújo	Caroline Araújo
Vanderlei Antonio de Sousa	Vanderlei Antonio de Sousa
Marcia das Graças Marques Gomes	Marcia das Graças Marques Gomes
Leandro de Lima Alves	Leandro de Lima Alves
Francinete Barbosa dos Santos	Francinete Barbosa dos Santos
Daniela de Araújo Moura	Daniela de Araújo Moura
Alciane Magalhães de C. Sousa	Alciane Magalhães de C. Sousa
Walter Paulo Barbosa Martins	Walter Paulo Barbosa Martins
Diogo Wesley V. de Oliveira	Diogo Wesley V. de Oliveira
Vanderlei Antonio de Sousa	Vanderlei Antonio de Sousa
Felipe Carlos de Almeida	Felipe Carlos de Almeida
Wagner Carlos L. Costa	Wagner Carlos L. Costa
Roberto Gomes de Sousa	Roberto Gomes de Sousa
Daniel da Silva	Daniel da Silva
Stênio Gomes Junior	Stênio Gomes Junior
Kelly Montenegro	Kelly Montenegro
Otávio Lopes (corado)	Otávio Lopes (corado)
Felipe de Sousa	Felipe de Sousa
Keliane Nunes Felix	Keliane Nunes Felix
Maria Rosalva Alves	Maria Rosalva Alves
Manoel Rêgo de Sá	Manoel Rêgo de Sá

Anexo A – Ata Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026–2029 – MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Amontada, realizou-se Audiência Pública destinada à apresentação e à coleta de contribuições para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Os trabalhos foram abertos pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Rodolfo Montenegro Campos, que saudou os presentes e destacou o PPA como instrumento central de planejamento de médio prazo, orientador das prioridades e dos investimentos do Município. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Talles Gomes, que apresentou o conceito, os objetivos e a estrutura do PPA, reforçando a relevância da participação social para a definição de programas, objetivos, metas e ações, bem como para o controle social das políticas públicas. Aberta a fase de manifestações, fez uso inicial da palavra o representante da Agência de Desenvolvimento Viva Oeste, Sr. Nielson Bruno O. Santos, que protocolou carta contendo propostas oriundas da Agenda Líder, programa do Sebrae/CE. Na sequência, vereadores, representantes de entidades e cidadãos expuseram contribuições, as quais foram registradas para análise e sistematização. As proposições apresentadas convergiram para um conjunto de prioridades por áreas temáticas, a saber: (i) Governança e Planejamento, com apelos à contínua abertura de canais de escuta e de qualificação do serviço público, incluindo formação comportamental de servidores — especialmente nas áreas de educação e saúde — e a construção de um Centro de Formação específico para capacitação permanente; (ii) Infraestrutura e Saneamento, com ênfase na implementação da rede de esgoto, recuperação de vias transversais, calçamento à beira-mar e garantia do saneamento básico, além da construção de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) e de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) na sede e para comunidades litorâneas, da edificação de reservatório de água para a sede, do uso de energia solar nos equipamentos públicos, da construção do mercado público e da Estrada Litorânea para escoamento da produção entre Caetanos e Icaraí; (iii) Saúde e Assistência Social, com a construção de um Hospital da Mulher, a ampliação do atendimento a crianças neurodivergentes — contemplando TDAH, TEA (Transtorno do



Espectro Autista) e TOD — mediante ampliação de espaços e redução de filas, a criação de Centro de Atendimento Odontológico, a ampliação do CAPS, a presença de psicólogo em cada escola para atendimento às crianças e ações de conscientização da população sobre neurodivergências; (iv) Desenvolvimento Social, Criança e Adolescente, com a elaboração de uma agenda transversal de políticas para o público infantojuvenil, a criação do Plano Municipal da Criança e do Adolescente e a construção de creches em tempo integral; (v) Desenvolvimento Econômico e Turismo, prevendo ampliação das feiras da agricultura familiar na sede, criação de Centro de Atendimento ao Turista e de Centro de Comercialização para produtos da agricultura familiar; (vi) Segurança Pública, com proposições para implantação de delegacia e reforço do efetivo de agentes; (vii) Cultura, Esporte e Lazer, incluindo construção de praças públicas com equipamentos esportivos e espaços infantis, valorização e descentralização de manifestações culturais locais — a exemplo do Reizado — para os distritos, e a criação de espaço/ pista para corridas (cooper); e (viii) Mobilidade Urbana, com a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana como diretriz estruturante.

Como encaminhamentos, restou consignado que todas as contribuições registradas serão sistematizadas por eixo temático e submetidas à análise de viabilidade técnica, orçamentária e jurídica, para posterior incorporação — quando cabível — à proposta do PPA 2026–2029. A versão consolidada do Plano será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal dentro dos prazos legais, permanecendo esta ata, a lista de presença e os documentos protocolados arquivados na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, disponíveis para consulta pública. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, Talles George Gomes, lavrei a presente ata, que, deverá vir seguida da lista de frequência da audiência.



Anexo C- Fotos







Prefeitura de
Amontada

Anexo C- Edital



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e participação popular que regem a administração pública, com fundamento no artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a realização de Audiência Pública, com o objetivo de colher contribuições da população para a construção do Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

A presente audiência constitui-se como um instrumento democrático e essencial à gestão participativa, proporcionando à sociedade civil a oportunidade de apresentar propostas, sugestões e demandas que contribuirão para o planejamento das ações, programas e investimentos do município nos próximos quatro anos.

Dessa forma, convocamos toda a população, representantes de bairros, conselhos municipais, entidades da sociedade civil organizada, associações comunitárias, sindicatos, lideranças e demais interessados a participarem da audiência pública e contribuirão ativamente na definição das prioridades do município.

Data: 29/07/2025

Local: AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE AMONTADA

Horário: 10H

Amontada/CE – 17 de julho de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Data: 2025.07.18 02:47:17
+03'00

Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 00.582.449/0001-91 | CCE: 06.670.220-0
Fone: (85) 41.405.3423 | E-mail: governo@montada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 1.643, de 10 de março de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 17.283.597,72, (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), incorporando-se à Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, na forma que indica o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de março de 2025.

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.03.10 12:28:28 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.643, de 10 de março de 2025.

Órgão:	18 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA	
Unid. Orçamentária:	18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA	
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.100.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total		15.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.101.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total		100.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2002.0.102.0000 - Sentenças Judiciais - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		2.000,00



Projeto Atividade: 28.846.2003.0.103.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		3.000,00

Projeto Atividade: 20.122.0109.1.091.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total		10.000,00

Projeto Atividade: 20.608.1499.1.092.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
Total		265.000,00

Projeto Atividade: 20.122.0100.2.100.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	393.439,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	47.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	172.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total			1.074.039,00

Projeto Atividade: 20.122.0104.2.101.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor - Sec. Desenvolvimento Agrário - SDA

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.50.41.00	Contribuições		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total			152.000,00

Projeto Atividade: 20.244.0201.2.102.0000 - Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total			350.000,00
Projeto Atividade:	20.608.1501.2.103.0000 - Apoio à Agricultura Familiar		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.20.41.00	Contribuições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		100.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total			295.000,00
Total 1801			2.266.039,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Órgão:	19 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social		
Unid. Orçamentária:	19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social		
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.104.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Ouvidoria e Articulação Social		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			30.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.105.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ouvidoria e Articulação Social		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total			50.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2002.0.106.0000 - Sentenças Judiciais - Ouvidoria e Articulação Social		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total			2.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2003.0.107.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Ouvidoria e Articulação Social		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		



3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total			3.000,00

Projeto Atividade: 04.122.0100.2.104.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		49.900,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000,00
Total			366.900,00

Projeto Atividade: 04.122.0104.2.105.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total			3.000,00



Total 1901	454.900,00

Órgão: 20 - Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

Unid. Orçamentária: 20.01 - Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.108.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - SAPS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

115.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

5.000,00

Total **120.000,00**

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.109.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - SAPS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

175.000,00

Total **175.000,00**

Projeto Atividade: 08.122.2002.0.110.0000 - Sentenças Judiciais - SAPS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

500,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

500,00

Total **1.000,00**



Projeto Atividade: 08.122.2003.0.111.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - SAPS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total		1.500,00

Projeto Atividade: 08.122.2009.0.112.0000 - Encargos Tributários e Contributivos - SAPS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total		25.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0109.1.093.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - SAPS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total		10.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.1.094.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência e Proteção Social - SAPS



Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
Total		188.000,00

Projeto Atividade:		08.244.0202.1.095.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência e Proteção Social - SAPS	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		85.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		25.000,00
Total			125.000,00

Projeto Atividade:		08.306.0912.2.106.0000 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SAPS	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		56.340,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00



3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		55.350,00
Total			173.690,00

Projeto Atividade: 08.243.0110.2.117.0000 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		29.542,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		43.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		47.100,00
Total			234.642,50

Projeto Atividade: 08.122.0100.2.119.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência e Proteção Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		210.000,00



3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		416.091,07
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		48.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		233.772,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		117.795,88
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		216.150,95
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		11.803,80
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		600,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		600,00



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		9.000,00
Total			1.434.213,69

Projeto Atividade: 08.122.0104.2.120.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		190.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total			200.000,00
Total 2001			2.688.046,19

Unid. Orçamentária: 20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.125.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		115.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total			120.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.113.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FMAS



Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00
Total			175.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2002.0.114.0000 - Sentenças Judiciais - FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total			1.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2003.0.115.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total			1.500,00

Projeto Atividade: 08.122.2009.0.116.0000 - Encargos Tributários e Contributivos - FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total			25.000,00

Projeto Atividade: 08.243.0202.2.107.0000 - Gestão do Programa Primeira Infância - FMAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 135.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 120.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 49.850,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal referente a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total		597.850,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.2.108.0000 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	-
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.090,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.800,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total			1.236.490,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.2.109.0000 - Gestão dos Benefícios Eventuais - FMAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

320.000,00

Total

320.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0203.2.110.0000 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - FMAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.150,77
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
	1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	97.750,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	1.665.0000.01	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total			707.700,77

Projeto Atividade: 08.244.0205.2.111.0000 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - FMAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 60.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos -

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 100.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00

1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 125.000,00



	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.450,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.600,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
Total			816.550,00

Projeto Atividade: 08.244.0205.2.112.0000 - Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único Assistência Social-IGD SUAS - FMAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00



3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	110.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00



Total 870.000,00

Projeto Atividade: 08.122.0100.2.118.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do FMAS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	277.394,04
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	155.848,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	78.530,58
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	144.100,63



3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	7.869,20
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.000,00
Total		956.142,46
Total 2002		5.827.233,23

Unid. Orçamentária: 20.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 08.122.2003.0.126.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Criança e Adolescente

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		3.000,00

Projeto Atividade: 08.243.0209.2.113.0000 - Ações de Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência

Natureza Descrição da Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 Material de Consumo



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.665.0000.01	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
	1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	100.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	1.665.0000.01	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
	1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.665.0000.01	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.665.0000.01	Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	350.000,00
Total			797.000,00
Total 2003			800.000,00

Unid. Orçamentária: 20.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Projeto Atividade: 16.481.1101.1.096.0000 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

4.4.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

5.000,00

4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
	1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
Total			665.000,00
Projeto Atividade:	16.482.1101.1.097.0000 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
	1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
Total			665.000,00
Total 2004			1.330.000,00

Órgão: **21 - Sec. de Industria, Comércio e Desenv. Econômico - SINDEC**



Unid. Orçamentária: 21.01 - Sec. Industria, Comércio e Desenv. Econômico

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.117.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - SINDEC

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

35.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

500,00

Total

35.500,00

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.118.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - SINDEC

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

Total

1.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2002.0.119.0000 - Sentenças Judiciais - SINDEC

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

500,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

500,00

Total

1.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2003.0.120.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - SINDEC

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total			1.500,00

Projeto Atividade:	23.695.1602.1.098.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reparelhamento de Unidades Vinculadas - SINDEC		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total			50.000,00

Projeto Atividade:	04.122.0100.2.114.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Industria, Comércio e Desenvol. Econômico - SINDEC		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	59.670,60
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35.00		Serviços De Consultoria	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	62.160,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	419.692,10
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	55,34
3.3.90.95.00		Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.000,00
Total			857.778,04

Projeto Atividade: 04.122.0104.2.115.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.50.41.00 Contribuições

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

5.000,00

3.3.50.42.00 Auxílios

	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			15.000,00
Total 2101			961.778,04

Órgão: 22 - Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.121.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - SETUCULT

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos
		35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos
		500,00
Total		35.500,00

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.122.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - SETUCULT

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.000,00
Total		1.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2002.0.123.0000 - Sentenças Judiciais - SETUCULT

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



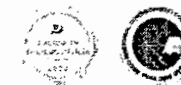
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total			1.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2003.0.124.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - SETUCULT

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total			1.500,00

Projeto Atividade: 23.695.1602.1.099.0000 - Implantação, Construção, Reforma e Requalificação da Infraestrutura Turística e Paisagística

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00



Total 303.000,00

Projeto Atividade: 23.695.1602.1.100.0000 - Reforma e Revitalização de Equipamentos Voltados ao Turismo

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00

Total 353.000,00

Projeto Atividade: 04.122.0100.2.121.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Turismo e Cultura - SETUCULT

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	



1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	39.780,40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	41.440,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	279.794,73
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	3.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	36,90
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.000,00
Total		571.852,03
Total 2201		1.266.852,03

Unid. Orçamentária: 22.02 - Fundo Municipal de Cultura



Projeto Atividade: 13.392.0701.1.101.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

4.4.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

200.000,00

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

140.000,00

Total

392.000,00

Projeto Atividade: 13.392.0701.1.102.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reparelhamento de Unidades Vinculadas à Cultura

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

Total

50.000,00

Projeto Atividade: 13.392.0701.2.116092.0000 - Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

55.000,00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

15.000,00



3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	859.000,00
1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	7.749,23
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.719.0000.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	105.000,00
1.716.0000.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	105.000,00
Total		1.246.749,23
Total 2202		1.688.749,23
Total Geral		17.283.597,72

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de março de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.03.10 12:29:01 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.643, de 10 de março de 2025.

Órgão:	05 - Secretaria de Agricultura e Pesca		
Unid. Orçamentária:	05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca		
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.026.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Agricultura e Pesca		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			15.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2001.0.027.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Agricultura e Pesca		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total			100.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2002.0.028.0000 - Sentenças Judiciais - Agricultura e Pesca		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total			2.000,00
Projeto Atividade:	28.846.2003.0.029.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Agricultura e Pesca		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		



3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total			3.000,00

Projeto Atividade: 20.122.0109.1.010.0000 - Aquisição de e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Agricultura e Pesca

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total			10.000,00

Projeto Atividade: 20.608.1499.1.011.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		100.000,00
Total			265.000,00

Projeto Atividade: 20.122.0100.2.016.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	393.439,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	47.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	172.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total			1.074.039,00



Projeto Atividade: 20.122.0104.2.017.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.50.41.00	Contribuições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		152.000,00

Projeto Atividade: 20.244.0201.2.018.0000 - Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total		350.000,00

Projeto Atividade: 20.608.1501.2.019.0000 - Apoio à Agricultura Familiar

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.20.41.00	Contribuições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00



3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		100.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total			295.000,00
Total 0501			2.266.039,00

Órgão: 07 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

Unid. Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.034.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Ouvidoria e Articulação Governamental

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total			30.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.035.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ouvidoria e Articulação Governamental

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total			50.000,00



Projeto Atividade:		28.846.2002.0.036.0000 - Sentenças Judiciais - Ouvidoria e Articulação Governamental		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total				2.000,00
Projeto Atividade:		28.846.2003.0.037.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Ouvidoria e Articulação Governamental		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total				3.000,00
Projeto Atividade:		04.122.0100.2.023.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	49.900,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total			366.900,00

Projeto Atividade: 04.122.0104.2.024.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.50.41.00	Contribuições		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00



3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total			3.000,00
Total 0701			454.900,00

Órgão: 09 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unid. Orçamentária: 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.054.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	230.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total			240.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2001.0.055.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
Total			350.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2002.0.056.0000 - Sentenças Judiciais - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total			2.000,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Projeto Atividade: 08.122.2003.0.057.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		3.000,00

Projeto Atividade: 08.122.2009.0.058.0000 - Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total		50.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0109.1.033.0000 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total		10.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.1.034.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
Total			188.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.1.035.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total			125.000,00

Projeto Atividade: 08.122.0100.2.053.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	693.485,11
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		



1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	389.620,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	196.326,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	360.251,58
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	19.673,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total		2.390.356,15

Projeto Atividade: 08.122.0104.2.054.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.50.41.00	Contribuições	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00



Total 200.000,00

Projeto Atividade: 08.243.0110.2.055.0000 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	29.542,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	47.100,00
Total		234.642,50

Projeto Atividade: 08.243.0202.2.056.0000 - Gestão do Programa Primeira Infância

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	135.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00



3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		49.850,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		25.000,00
Total			597.850,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.2.057.0000 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		140.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		260.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		-
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		180.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
	1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.090,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.800,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total			1.236.490,00

Projeto Atividade: 08.244.0202.2.058.0000 - Gestão dos Benefícios Eventuais

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00
Total			320.000,00

Projeto Atividade: 08.244.0203.2.059.0000 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

80.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

50.150,77

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

55.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

65.000,00

1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

135.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	97.750,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	25.000,00
Total			707.700,77

Projeto Atividade: 08.244.0205.2.060.0000 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	-
	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	125.000,00



	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.450,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	44.600,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
Total			816.550,00

Projeto Atividade: 08.244.0205.2.061.0000 - Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único Assistência Social-IGD SUAS

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	



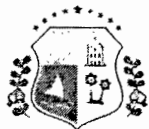
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
	1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	110.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Total			870.000,00

Projeto Atividade: 08.306.0912.2.062.0000 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Natureza Descrição da Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos 56.340,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		55.350,00
Total			173.690,00
Total 0901			8.515.279,42

Unid. Orçamentária: 09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 08.122.2003.0.059.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Criança e Adolescente

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total			3.000,00

Projeto Atividade: 08.243.0209.2.063.0000 - Ações de Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		3.000,00
1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		100.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		3.000,00



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353 Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ. 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



	1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	55.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.665.0000.01	Transferências do Governo Federal ref. a Transferências de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	350.000,00
Total			797.000,00
Total 0902			800.000,00

Unid. Orçamentária: 09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Projeto Atividade: 16.481.1101.1.008.0000 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.30.00		Material de Consumo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
	1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
Total			665.000,00

Projeto Atividade: 16.482.1101.1.009.0000 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
Total		665.000,00
Total 0903		1.330.000,00

Órgão: 15 - Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura
Unid. Orçamentária: 15.01 - Sec. Turismo, Desenv. Econômico e Cultura
Projeto Atividade: 28.846.2001.0.095.0000 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		71.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2001.0.096.0000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total		2.000,00



Projeto Atividade: 28.846.2002.0.097.0000 - Sentenças Judiciais - Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		2.000,00

Projeto Atividade: 28.846.2003.0.098.0000 - Despesas de Gestões Anteriores - Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total		3.000,00

Projeto Atividade: 23.695.1602.1.021.0000 - Implantação, Construção, Reforma e Requalificação da Infraestrutura Turística e Paisagística

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00



	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
Total			303.000,00

Projeto Atividade: 23.695.1602.1.022.0000 - Reforma e Revitalização de Equipamentos Voltados ao Turismo

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
	1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00
Total			353.000,00

Projeto Atividade: 23.695.1602.1.023.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reparelhamento de Unidades Vinculadas à Turismo e Desenvolvimento

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total			50.000,00

Projeto Atividade: 13.122.0100.2.090.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Econômico e Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		



	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.90.96.00		Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	99.451,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.35.00		Serviços De Consultoria	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	103.600,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	699.486,83
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	92,24
3.3.90.95.00		Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
	1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1.755.0000.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total			1.429.630,07

Projeto Atividade: 13.122.0104.2.091.0000 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Natureza: Descrição da Natureza da Despesa



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, 1353 Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91
CGF: 06.920.220-6 | Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



3.3.50.41.00	Contribuições		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total			15.000,00
Total 1501			2.228.630,07

Unid. Orçamentária: 15.02 - Fundo Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0701.1.019.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.000,00
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		140.000,00
Total			392.000,00

Projeto Atividade: 13.392.0701.1.020.0000 - Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reparelhamento de Unidades Vinculadas à Cultura

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total			50.000,00



Projeto Atividade: 13.392.0701.2.092.0000 - Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	55.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	859.000,00
1.703.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	7.749,23
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.719.0000.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	105.000,00
1.716.0000.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	105.000,00
Total		1.246.749,23
Total 1502		1.688.749,23
Total Geral		17.283.597,72

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de março de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.03.10 12:29:22
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 10 de março de 2025:

Lei nº 1.643, de 10 de março de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de março de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.03.10 12:29:37
-03'00"

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ. 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 18 de novembro de 2025

Autoriza o Município de Amontada a realizar o parcelamento e reparcimento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos previdenciários na forma que dispõe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcimento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Amontada, Ceará, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º. As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcimento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei Complementar, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcimentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcimentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcimento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcèlement até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcèlement previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MT-P nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcèlement e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcèlement, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei Complementar será no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 10 (dez) dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcèlement de que trata esta Lei Complementar ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcèlement de que trata esta Lei Complementar ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amontada, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei Complementar:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumprilas, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 18 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.18 14:38:41 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, **CERTIFICA** para os devidos fins que:

1. Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às disposições do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, os atos oficiais desta Administração, na ausência de órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial municipal, são publicados mediante afixação no átrio da sede da Prefeitura Municipal, local acessível à comunidade.

2. Esta forma de publicação encontra respaldo na jurisprudência pátria, que reconhece sua validade e presunção de legitimidade, a exemplo de:

STF - ARE nº 1003885: "Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato de presunção de validade e legitimidade, somente podendo ser infirmado por prova robusta em sentido contrário."

STJ - REsp nº 105232: "Não havendo no Município imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal."

TST - RR nº 1624038-20.2018.5.16.0010: "É válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos mediante afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal."

Assim, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por afixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 18 de novembro de 2025, o seguinte ato administrativo, conferindo-lhe validade e eficácia:

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 18 de novembro de 2025

Autoriza o Município de Amontada a realizar o parcelamento e reparcimento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos previdenciários na forma que dispõe, e dá outras providências.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Amontada.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 18 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.18 14:38:59 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 150, de 6 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 64, XVI, 76, I, o, da Lei Orgânica do Município de Amontada,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Amontada, no exercício de 2025, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício financeiro de 2025, o montante de R\$ 6.687.352,44 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Caso seja necessário, o valor do orçamento da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.06 10:14:30
-03'00"

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 6 de fevereiro de 2025:

Decreto Municipal nº 150, de 6 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.06 10:14:48
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 150, de 6 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 64, XVI, 76, I, o, da Lei Orgânica do Município de Amontada,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Amontada, no exercício de 2025, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício financeiro de 2025, o montante de R\$ 6.687.352,44 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Caso seja necessário, o valor do orçamento da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.06 10:14:30
-03'00"

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 6 de fevereiro de 2025:

Decreto Municipal nº 150, de 6 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.06 10:14:48
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 150, de 6 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 64, XVI, 76, I, o, da Lei Orgânica do Município de Amontada,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Amontada, no exercício de 2025, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício financeiro de 2025, o valor do repasse mensal de R\$ 532.279,37 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O repasse a que se refere o art. 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º. Caso seja necessário, o valor do orçamento da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA

FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Dados: 2025.02.06 10:31:48 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 6 de fevereiro de 2025:

Decreto Municipal nº 150, de 6 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Amontada, para o exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 6 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.06 10:32:12 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



LEI Nº. 1126/2016.

Amontada-Ce, 13 de setembro de 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Amontada para a Legislatura 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Amontada fica estabelecido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e do Vice-Prefeito no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso VI, Letra B, combinado com o art. 37, inciso XI e XV.

Art. 2º Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores Municipais, observados os limites previstos no § 1º, do artigo 29-A e no inciso XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), em 13 de setembro de 2016.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 13 de setembro de 2016 a **LEI MUNICIPAL Nº 1126/2016** - que “**Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Amontada para a Legislatura 2017/2020.**”.

Amontada-Ceará, 13 de setembro de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce



LEI Nº 1.632, de 27 de dezembro de 2024.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e equiparados para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Amontada, continuarão nos mesmos patamares dos praticados nos quadriênios de 2017/2020 e 2021/2024, fixados pela Lei Municipal nº 1.126, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º. O subsídio do Secretário Municipal e equiparados, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º. Aplicam-se aos subsídios fixados por esta Lei o previsto no § 4º do art. 23 da Lei Orgânica.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Amontada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 27 de dezembro de 2024.

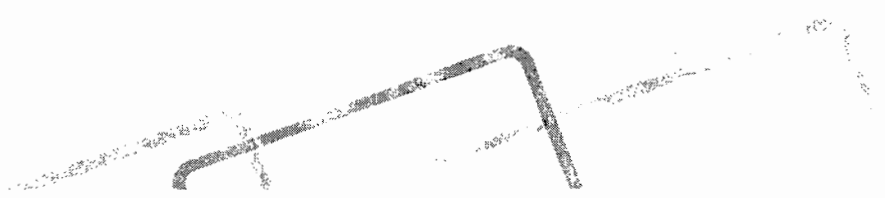
FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2024.12.27 14:32:43
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 27 de dezembro de 2024:

Lei nº 1.632, de 27 de dezembro de 2024

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e equiparados para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

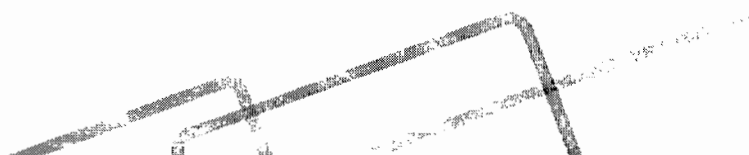
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 27 de dezembro de 2024.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2024.12.27 14:32:57
-03'00"

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece a organização básica da Administração Pública Municipal, bem como define os órgãos e entidades que a integram.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, para efeitos desta Lei Complementar, compreende:

I - a Administração Direta, constituída pelos serviços integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e Amontada;

II - a Administração Indireta, compreende entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas por Lei específica, e regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, a saber:

a) autarquia: entidade da administração pública indireta, criada por Lei, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é destinada a executar atividades típicas da Administração Pública, que, para sua execução, exigem gestão descentralizada. A autarquia possui patrimônio e receita próprios e está vinculada ao poder público, sendo sujeita à sua fiscalização e controle

b) empresa pública: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital próprios, integralmente pertencente ao Município, criada por Lei para a exploração de atividade econômica que o Município seja levado a exercer por necessidade ou conveniência administrativa, podendo adotar qualquer das formas previstas em direito;

c) sociedade de economia mista: entidade com personalidade jurídica de direito privado, criada por Lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto são, no mínimo, majoritariamente pertencentes ao Município ou a outra entidade da Administração Indireta;

d) fundações: são entidades com personalidade jurídica de direito público ou privado, criadas por Lei para a realização de atividades de interesse coletivo, sem fins lucrativos, que envolvem a aplicação de recursos em áreas como educação, saúde, cultura ou assistência social, possuindo autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo dotadas de patrimônio próprio destinado à execução de suas finalidades, estando vinculadas ao poder público e sujeitas à sua fiscalização.

Art. 3º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Orgânica do Município de

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governad@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Amontada, das demais normas, dos objetivos e das metas de Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e com os outros níveis de Governo.

Art. 4º. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelo(a) Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta que atuam na esfera do Poder Executivo.

Art. 6º. A Administração Direta é organizada com base na hierarquia e na desconcentração, sendo composta pelos órgãos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, desprovidos de personalidade jurídica própria, os quais podem dispor de autonomia, nos termos da Lei.

Art. 7º. A Administração Indireta é organizada com base na descentralização, sendo integrada por entidades dotadas de personalidade jurídica própria e de autonomia administrativa e funcional, vinculadas aos fins definidos em suas Leis específicas.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. O Município de Amontada é uma unidade política administrativa autônoma, e é regida por Lei Orgânica própria, em obediência aos princípios constitucionais, e aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Ceará.

Art. 9º. A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Amontada, incluindo os órgãos da administração direta, e as entidades da administração indireta passa a ser a seguinte:

- I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);**
- II - Procuradoria Geral do Município (PGM);**
- III - Controladoria Geral do Município (CGM);**
- IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);**
- V - Secretaria Municipal de Educação (SME);**
- VI - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);**
- VII - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);**
- VIII - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);**
- IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);**
- X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);**
- XI - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);**
- XII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT)**
- XIII - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS)**
- XIV - Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

XV - Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAMA)

XVI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano (AMTT)

XVII - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada (AMONTADAPREV)

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 10. A estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo é a seguinte:

I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);

II - Procuradoria Geral do Município (PGM);

III - Controladoria Geral do Município (CGM);

IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);

V - Secretaria Municipal de Educação (SME);

VI - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

VII - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);

VIII - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);

XI - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);

XII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT);

XIII - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS);

Art. 11. São órgãos de assessoramento direto:

I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);

II - Procuradoria Geral do Município (PGM);

III - Controladoria Geral do Município (CGM);

IV - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS).

Art. 12. São órgãos de execução instrumental:

I - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);

Art. 13. São órgãos de execução programática:

I - Secretaria Municipal de Educação (SME);

II - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);

VII - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);

VIII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT);

Seção II

DOS ÓRGÃOS HIERARQUICAMENTE SUBORDINADOS

Art. 14. São órgãos da Administração Direta, hierarquicamente subordinados na forma de desconcentração administrativa:

I - subordinados à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN):

a) Central de Licitações e Contratos da Prefeitura de Amontada (CELIC).

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 15. A Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Amontada é composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista previstas neste Capítulo.

Seção Única

DAS AUTARQUIAS

Art. 16. As Autarquias, pessoas jurídicas de direito público dotadas de autonomia administrativa e financeira, são as seguintes:

I - vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN):

a) Instituto de Previdência Social do Município de Amontada (AMONTADAPREV).

II - vinculada à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA):

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada (SAAE);

b) Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMAMA);

c) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano (AMTT).

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ESPECIAIS E ASSEMBLADOS

Seção I

DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 17. Os Fundos Municipais, instrumentos de natureza contábil, será disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (89) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

Art. 18. Os Conselhos Municipais são órgãos especiais de participação direta da sociedade na Administração Pública e têm por finalidade propor, fiscalizar e acompanhar as ações do poder público municipal, sem prejuízo de outras finalidades previstas nas Leis específicas de cada conselho.

Parágrafo único. A criação de Conselhos Municipais deverá observar o disposto na Lei Orgânica do Município de Amontada.

Art. 19. Os órgãos e entidades aos quais estão vinculados os Conselhos Municipais deverão garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento.

Art. 20. A secretaria executiva de cada Conselho Municipal deverá ser exercida pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado.

Art. 21. Os Conselhos Municipais de participação social que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e serão disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, competindo-lhe:

- I - exercer a coordenação-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, organizando agendas e audiências do Prefeito;
- II - promover a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal com a participação do Prefeito;
- III - assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que coadunem com a harmonia das iniciativas propostas pelos diferentes órgãos municipais, promovendo a articulação institucional necessária ao funcionamento do Governo;
- IV - promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
- V - apoiar a articulação política e as relações do Executivo com o Legislativo, apreciando as solicitações e sugestões, providenciando o seu encaminhamento às Secretarias da área específica, quando for o caso;
- VI - acompanhar a elaboração dos projetos de Lei de interesse do Executivo, bem como sua tramitação na Câmara Municipal;
- VII - coordenar os programas e ações de participação social;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



VIII - acompanhar e controlar os recebimentos de recursos oriundos de convênio, repasse ou congêneres, transferidos pelo Município e preparar a documentação para a elaboração da prestação de contas;

IX - integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município, bem como atuar como interlocutor entre o Prefeito Municipal e os demais órgãos e entidades que compõe a administração;

X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como novas que lhe forem delegadas.

Seção II

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Procuradoria Geral do Município de Amontada tem como finalidade a representação judicial e extrajudicial do Município, concedendo-lhes as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto, competindo-lhe:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

II - analisar a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal;

III - elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

IV - promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos onde haja interesse da Administração Pública Municipal;

V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário;

VI - representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;

VII - exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral.

VIII - promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;

IX - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras;

X - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das Leis vigentes;

XI - propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- XII** - exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e, quando for o caso, da Indireta;
- XIII** - examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, que lhe forem propostos;
- XIV** - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- XV** - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XVI** - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum;
- XVII** - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XVIII** - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das Leis vigentes;
- XIX** - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XX** - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XXI** - cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe, o(a) Procurador(a) Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada, que gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município.

Seção III

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 24. A Controladoria Geral do Município tem como finalidade planejar, coordenar, articular, gerenciar, dar transparência e controlar as ações de gestão municipal, contribuindo para a qualidade da vida urbana, da prestação de serviços públicos visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município competindo-lhe:

- I** - apoiar a formulação de indicadores para o sistema de Gestão por Resultados e o monitoramento dos programas estratégicos municipais;
- II** - apoiar a avaliação das ações do Governo Municipal;
- III** - promover o suporte para o monitoramento dos projetos do governo municipal;
- IV** - definir políticas e coordenar os processos de suprimento, capacitação e gestão de pessoas;
- V** - acompanhar a gestão do patrimônio do Município;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- VI** - definir políticas e acompanhar a gestão da tecnologia da informação;
- VII** - acompanhar a gestão das compras corporativas;
- VIII** - definir políticas e programas de capacitação continuada para servidores públicos do Município;
- IX** - supervisionar a previdência social e a assistência médica dos servidores municipais;
- X** - promover a modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Amontada por meio da adequação da sua organização administrativa e aperfeiçoamento dos processos;
- XI** - supervisionar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), conjuntamente com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- XII** - apoiar e orientar os órgãos da administração municipal quanto ao cumprimento dos procedimentos legais que disciplinam a execução do gasto público;
- XIII** - coordenar e executar auditoria interna preventiva e de controle, com vistas a orientar à gestão municipal;
- XIV** - gerir o portal da transparência da Prefeitura Municipal, assegurando o direito de acesso à informação;
- XV** - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, visando o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
- XVI** - criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência;
- XVII** - realizar, subsidiariamente e/ou complementarmente, procedimentos de sindicância que visem apurar conduta ou ato praticado por servidor público, remetendo os autos à Procuradoria Geral do Município nas situações em que se faça necessário a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observado o disposto nas demais normas aplicáveis;
- XVIII** - coordenar o processo de consulta à sociedade na formulação dos instrumentos de planejamento – PPA e LOA -, bem como monitorar a execução das demandas incorporadas aos referidos instrumentos;
- XIX** - supervisionar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Municipal;
- XX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 25. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Amontada, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- I** - coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à Política Fiscal do Município de Amontada;
- II** - manter e administrar o Cadastro Econômico e Imobiliário do Município;
- III** - dirigir, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário municipal;
- IV** - efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- V** - coordenar e orientar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos;
- VI** - executar as atividades de classificação, registro e controle da dívida pública municipal, em todos os seus aspectos;
- VII** - elaborar o balanço anual da administração municipal e as prestações de contas específicas de recursos financeiros repassados através de fundos especiais, convênios, contratos, acordos e outros mecanismos, quando exigidos;
- VIII** - elaborar, em conjunto à Controladoria Geral do Município, da elaboração da proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas gerenciais de responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual do Município (LOA);
- IX** - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- X** - proporcionar apoio técnico e administrativo ao Contencioso Administrativo Tributário do Município;
- XI** - coordenar ações integradas, de sua área de competência, que envolvam órgãos e entidades componentes da Administração Municipal;
- XII** - coordenar os processos de orçamento no âmbito da Administração Municipal;
- XIII** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- XIV** - participar da elaboração dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), atuando de forma conjunta com a Controladoria Geral do Município;
- XV** - atuar na gestão fiscal e de resultados do Município;
- XVI** - planejar a forma operacional da execução política de recursos humanos, inclusive na elaboração da folha de pagamento;
- XVII** - manter e organizar o arquivo municipal;
- XVIII** - promover a qualificação e capacitação de pessoal;
- XIX** - manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
- XX** - zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de Amontada;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Art. 26. A Secretaria Municipal da Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino e instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, visando proporcionar os meios necessários à oferta e qualidade dos serviços sob a responsabilidade do Município, competindo-lhe:

- I -** definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação;
- II -** atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino-aprendizagem;
- III -** implementar os sistemas de avaliação da educação;
- IV -** atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- V -** atuar na gestão das redes de ensino;
- VI -** administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
- VII -** assegurar o fornecimento do transporte e dos equipamentos de acessibilidade e mobilidade escolar aos estudantes;
- VIII -** gerenciar e fornecer diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
- IX -** assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
- X -** desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VI **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Art. 27. A Secretaria Municipal da Saúde tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas para promover o atendimento integral a saúde da população do Município de Amontada, competindo-lhe:

- I -** atuar na gestão dos serviços da rede municipal e cooperada para dar atenção integral à saúde: promoção, prevenção, cura e reabilitação, nos níveis primário, secundário e terciário;
- II -** elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, com a participação da comunidade e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- III - efetivar os sistemas de controle e regulação dos processos e serviços municipais de saúde e dos sistemas de pactuação/contratualização de resultados;
- IV - implementar os processos e serviços municipais de urgência e emergência nos componentes - pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar;
- V - atuar na gestão das estruturas operacionais de postos, ambulatórios, hospitais e dos recursos especializados de atenção e de vigilância em saúde municipal;
- VI - gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- VII - planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador;
- VIII - proporcionar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política habitacional do Município de Amontada, bem como ações de regularização fundiária, competindo-lhe:

- I - promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas;
- II - capacitar e qualificar os executores de políticas sociais na oferta de serviços integrados que tem como foco os segmentos específicos comuns à proteção de direitos;
- III - garantir e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social;
- IV - promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por meio do acesso à justiça e órgãos de segurança pública;
- V - articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial a assistência social básica e especial, e a política habitacional;
- VI - complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientação os segmentos específicos de proteção de direitos, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos;
- VII - executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- VIII** - implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos;
- IX** - planejar e executar ações e projetos de Educação para os Direitos Humanos;
- X** - propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos;
- XI** - gerir os fundos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
- XII** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
- XIII** - definir, com a colaboração das demais Secretarias Municipais relacionadas aos temas de Habitação a Política e o Plano Habitacional para o Município de Amontada, observando as disposições do Plano Diretor do Município;
- XIV** - realizar, estudos e pesquisas sobre a demanda de habitação no Município;
- XV** - elaborar programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, que promovam a ocupação do território de forma equilibrada e sustentável;
- XVI** - planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de implantação de habitações popular, e de interesse social;
- XVII** - planejar, coordenar e acompanhar as ações de regularização fundiária de interesse social;
- XVIII** - mobilizar e articular as iniciativas de organizações governamentais e não-governamentais voltadas para habitações de interesse social;
- XIX** - promover políticas públicas de inclusão e inserção social das minorias;
- XX** - promover a captação de recursos de instituições nacionais e estrangeiras, destinados às ações voltadas para habitação;
- XXI** - elaborar e manter o cadastro dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social implantados no Município;
- XXII** - integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento básico e demais serviços urbanos;
- XXIII** - fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias;
- XXIV** - articular-se com os Municípios, de modo a compatibilizar as ações e políticas de desenvolvimento habitacional e de regularização fundiária de interesse social, com as ações de desenvolvimento do Entorno, no âmbito de sua competência;
- XXV** - auxiliar os órgãos de defesa civil, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência;
- XXVI** - planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou as pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- XXVII** - a gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- XXVIII** - planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;
- XXIX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

Art. 29. A Secretaria Municipal de Juventude e Esporte tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Amontada, além de formular e coordenar as políticas públicas, promovendo a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das Políticas de Esportes, Juventude e Lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município, competindo-lhe:

- I** - formular e executar a política municipal de esportes, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar físico e psicológico à população; .
- II** - promover a democratização do acesso às práticas de esporte e lazer com equidade, participação popular e qualidade para as comunidades de Amontada;
- III** - acompanhar e monitorar a execução da política de esporte e lazer do Município;
- IV** - disciplinar, regulamentar, coordenar e promover a realização de eventos e práticas esportivas inclusive em vias e logradouros públicos, articulando-se com órgãos e entidades do poder público e da iniciativa privada;
- V** - desenvolver estudos, programas e projetos, objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde;
- VI** - incentivar a comunidade para o melhor aproveitamento dos espaços públicos ou recursos naturais para a prática de esportes;
- VII** - coordenar e gerenciar os programas e os projetos a serem efetivados pela Administração Municipal nas áreas de esporte e lazer;
- VIII** - operar e manter em boas condições de uso os equipamentos relacionados ao esporte sob a gestão da cidade, em conjunto com as demais Secretarias;
- IX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- X** - realizar estudos e pesquisas sobre a situação dos Jovens no Município;
- XI** - planejar, gerenciar, integrar e executar, direta ou indiretamente, políticas e programas de interesse específico dos Jovens;
- XII** - desenvolver projetos e serviços voltados para o atendimento ao Jovem e ações voltadas para a garantia de direitos e da plena inserção do Jovem na vida econômica, social, política e cultural;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 30. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes às obras públicas e serviços públicos do Município de Amontada, competindo-lhe:

I - planejar, elaborar, compatibilizar, coordenar, monitorar e aprovar projetos de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Amontada;

II - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Amontada;

III - planejar, compatibilizar, aprovar e autorizar a execução de obras públicas nas vias e logradouros;

IV - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e controlar as intervenções no sistema de drenagem do Município;

V - gerir a produção própria de asfalto;

VI - coordenar a relação institucional com órgãos e entidades dos demais entes federados para a execução de obras públicas;

VII - realizar perícias e avaliações em bens de interesse público;

VIII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos à infraestrutura;

IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;

X - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de transporte público;

XI - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de transporte público urbano;

XII - planejar, coordenar, disciplinar, executar e operacionalizar as políticas públicas de limpeza urbana;

XIII - planejar, coordenar, disciplinar e orientar a execução e operação das políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes dos órgãos e entidades públicas ambientais integrantes do SISNAMA;

XIV - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de iluminação pública;

XV - planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de conservação de vias públicas;

XVI - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVII - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos e privados no Município de Amontada;

XVIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário é o órgão responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural e agrícola no Município, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar, e práticas sustentáveis no campo, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;

II - promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;

III - exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Amontada;

IV - estimular o desenvolvimento pesqueiro do Município;

V - zelar pelas corretas práticas de pesca no litoral do Município;

VI - incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;

VII - fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários;

VIII - executar projetos de apicultura;

IX - proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;

X - apoiar projetos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para a fixação do homem no meio rural e a eliminação de conflitos de terra;

XI - fortalecer e estimular a agricultura familiar;

XII - providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento de água para o consumo humano e para os setores de produção;

XIII - desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;

XIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353 Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 32. A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, notadamente da indústria, comércio, e serviços, apoiando a concessão de flexibilidades e infraestruturas para implementação de negócios locais visando dar efetividade às ações do Município, competindo-lhe:

I - formular políticas e diretrizes com vistas à implementação das ações do Município relacionadas ao desenvolvimento econômico;

II - elaborar normas e padrões de operacionalização das atividades da Pasta e estabelecer prioridades que viabilizem a consecução dos objetivos preconizados pela política municipal;

III - fortalecer e modernizar o sistema produtivo municipal, através de planos, programas, projetos e ações de fomento à produção e de aproveitamento do potencial de mercado;

IV - estudar e propor, em articulação com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, incentivos municipais para empreendimento de atividades produtivas consideradas fundamentais ou estratégicas;

V - coordenar, controlar e manter atualizados sistemas de informações referentes ao desenvolvimento das atividades produtivas do Município, identificando, disponibilizando e difundindo oportunidades de geração e/ou incremento de negócios e as disponibilizando para a população;

VI - estimular a geração de empreendimentos privados, associativistas, cooperativistas e comunitários;

VII - promover direta ou indiretamente o financiamento de atividades produtivas da economia formal e informal, preferencialmente aquelas enquadradas nas linhas do microcrédito;

VIII - promover e integrar atividades de profissionalização e qualificação de mão-de-obra com a geração de oportunidade de trabalho e renda, desenvolvimento e difusão de tecnologias, estimulando vocações e capacidades empreendedoras, diversificação das atividades econômicas e as condições de empregabilidade;

IX - apoiar tecnicamente e orientar as ações relacionadas voltadas para o desenvolvimento econômico, executadas pelas Secretarias;

X - coordenar ações integradas voltadas para o desenvolvimento econômico que envolvam mais de uma Secretaria;

XI - elaborar, encaminhar, acompanhar e implantar projetos estratégicos para captar recursos, financiamentos, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo articulações institucionais e parcerias públicas, empresariais e não governamentais;

XII - articular e mobilizar as forças produtivas da comunidade para a promoção do desenvolvimento econômico autossustentável e a gestão participativa dos recursos públicos;

XIII - estabelecer os valores a serem cobrados por meio de taxas, tarifas e preços públicos decorrentes da ocupação dos espaços sob domínio do Executivo Municipal;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 33. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem como finalidade formular e coordenar as políticas públicas de Turismo e Cultura do Município de Amontada, desenvolvendo ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas, o fortalecimento da economia da cultura, a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania, bem como na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Turismo, cabendo-lhe:

I - definir políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, e com os Planos Nacional e Municipal de Cultura, bem como estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município;

II - desenvolver, coordenar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de cultura que possibilitem o reconhecimento, a pesquisa, a formação, a estruturação, o fomento, a defesa, a proteção, a preservação, a valorização e a difusão das mais variadas expressões culturais, entendendo a cultura como afirmação da vida em suas mais diversas formas de expressão, artísticas ou não artísticas, no âmbito do Município;

III - coordenar e gerenciar, tecnicamente, as propostas e projetos a serem efetivados pela Administração Municipal na área da cultura;

IV - desenvolver e gerir, em parceria com outros órgãos gestores da área social do Município, programas e ações intersetoriais que promovam e estimulem a inclusão e a emancipação social, fomentando as identidades e as diferenças, afirmando e reconhecendo a diversidade cultural existente;

V - restaurar e preservar os bens culturais materiais e imateriais, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;

VI - incentivar e difundir todas as formas de produção artística e literária, através da promoção de eventos culturais, envolvendo a comunidade em projetos específicos, para afirmar o cidadão-indivíduo enquanto agente cultural e guardião da memória coletiva;

VII - auxiliar a administração do tombamento total ou parcial de bens materiais e o registro de bens de natureza imaterial, móveis e imóveis, públicos e particulares, existentes no Município de Amontada;

VIII - firmar contratos, convênios, termos de cooperação e de parceria com organismos públicos, em qualquer esfera de governo ou privados, nacionais e internacionais, em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação;

IX - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Política Cultural de Amontada;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (89) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- X** - promover a Conferência Municipal de Cultura, com ampla participação popular, objetivando a construção e o acompanhamento coletivo das políticas públicas;
- XI** - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação da população em geral, nas áreas de criação, produção, gestão e mercado cultural, primando pela democratização dos saberes e fazeres na cidade;
- XII** - gerenciar de forma autônoma e democrática os recursos destinados ao turismo e à cultura, os recursos do Fundo Municipal do Turismo e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, tendo como referência as políticas públicas de turismo e cultura do Município de Amontada;
- XIII** - elaborar, encaminhar, acompanhar e implantar projetos estratégicos para captar recursos, financiamentos, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo articulações institucionais e parcerias públicas, empresariais e não governamentais;
- XIV** - formular, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a política municipal de desenvolvimento do turismo;
- XV** - contribuir para o desenvolvimento de oportunidades turísticas que assegurem a preservação do meio ambiente urbano;
- XVI** - promover e divulgar o destino Amontada, no Ceará, no Brasil e no exterior;
- XVII** - promover o entretenimento e o lazer, através do turismo local;
- XVIII** - propor, desenvolver e implementar políticas de desenvolvimento e inclusão social pelo turismo;
- XIX** - incentivar e contribuir para o desenvolvimento das instituições e profissionais de turismo, com a finalidade de qualificação do serviço prestado ao turista e o aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
- XX** - representar o Município na articulação com órgãos federais, estaduais e não governamentais do setor turístico;
- XXI** - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais e o registro de bens de natureza imaterial, móveis e imóveis, públicos e particulares, existentes no Município de Amontada, bem como manter os livros do tombo, e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- XXII** - promover, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, a oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

Seção XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

Art. 34. A Secretaria Municipal da Ouvidoria e Articulação Social tem como finalidade promover a participação cidadã, e a transparência governamental, transformando as demandas da população em ações estratégicas, e atuando como um centro de inteligência social, articulando soluções, influenciando decisões e garantindo que a gestão municipal esteja sempre alinhada com os anseios da sociedade, com o intuito de fortalecer o diálogo, antecipar desafios e consolidar um governo mais eficiente e próximo do povo, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ. 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- I** - exercer a função de Ouvidoria Geral do Município, recebendo, analisando e encaminhando manifestações da população, incluindo comentários, sugestões, elogios e denúncias.
- II** - atuar como ponte entre a sociedade civil e a administração municipal, garantindo que as demandas dos cidadãos sejam atendidas.
- III** - monitorar e cobrar respostas dos órgãos municipais às solicitações recebidas, garantindo eficiência no atendimento.
- IV** - promover a transparência pública, garantindo que as informações sobre a gestão municipal sejam acessíveis à população.
- V** - desenvolver estratégias de comunicação para ampliar a participação cidadã e fortalecer o engajamento popular.
- VI** - promover parcerias e diálogos articulados com entidades públicas, privadas e organizações sociais para fomentar políticas públicas mais inclusivas.
- VII** - realizar audiências públicas e consultas populares para envolver a comunidade na tomada de decisões governamentais.
- VIII** - elaborar relatórios periódicos sobre as principais demandas da população, subsidiando a tomada de decisões do governo municipal.
- IX** - criar e gerenciar canais digitais e físicos de atendimento ao cidadão, garantindo acessibilidade e eficiência na comunicação.
- X** - implementar programas de capacitação e educação cidadã, incentivando a participação ativa da população na gestão pública.
- XI** - atuar na prevenção e mediação de conflitos entre a administração pública e os cidadãos, buscando soluções ágeis e eficazes.
- XII** - fomentar boas práticas de governança participativa, garantindo que as políticas públicas sejam mais democráticas e eficientes.
- XIII** - acompanhar e avaliar o impacto das ações governamentais, garantindo que as respostas dadas às demandas sociais sejam efetivas.
- XIV** - inovar na gestão pública, implementando tecnologias e metodologias modernas para aprimorar o atendimento e a articulação social.
- XV** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XIV

DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE AMONTADA

Art. 35. A Central de Licitações e Contratos da Prefeitura de Amontada tem como finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando proceder a padronização, alcançar a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



I - realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da administração pública municipal, as modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Pregão (presencial e eletrônico) e as denominadas Chamadas Públicas, bem como aquelas processadas sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC ou outros estabelecidos em Lei;

II - processar as licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III - padronizar, sempre que possível, os Editais de Licitação;

IV - supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;

V - realizar cotação de preços;

VI - gerenciar as atas de registro de preços referente às contratações não corporativas;

VII - conduzir os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável;

VIII - fazer controle de dispensas e inexigibilidades;

IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Art. 36. A licitação será conduzida por agente de contratação ou por pregoeiro, a depender do caso, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou colaboradores do quadro do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

I - o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

II - as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais de gestores de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, serão estabelecidos em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

IV - em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

CAPÍTULO II **DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Seção I

DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA

Art. 37. A Autarquia de Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Amontada tem como finalidade estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, competindo-lhe:

I - atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios entre Município e órgãos federais ou estatais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II - operar, manter, conservar e explorar diretamente, ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado; ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, os serviços de água potável e de esgotamento sanitários, fornecendo referidos serviços à população do Município de Amontada;

III - lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e demais espécies tributárias relativas aos serviços de água e esgotos que eventualmente incidirem sobre os imóveis beneficiados com tais serviços;

IV - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com as Leis gerais e especiais;

V - contribuir com o zelo e a defesa dos cursos de água do Município contra a poluição, respeitadas as competências e atribuições previstas na legislação;

VI - atuar preventivamente no sentido da otimização do consumo de água, bem como no uso racional da mesma, envidando políticas públicas neste mister e tudo o mais que, em consonância com as disposições de Lei, se fizer necessário para tal;

VII - promover treinamento de pessoal, fomentando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços, mantendo permanente intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento;

VIII - elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;

IX - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários;

X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção II

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 38. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Amontada, nos limites de suas atribuições, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903 3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- I** - executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;
- II** - executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;
- III** - exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;
- IV** - baixar Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal;
- V** - realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do município;
- VI** - aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, às normas ambientais vigentes;
- VII** - desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania;
- VIII** - executar uma política municipal de resíduos sólidos, em parceria com Secretaria Municipal de Infraestrutura, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes;
- IX** - promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes;
- X** - colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana;
- XI** - aplicar no âmbito do Município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente;
- XII** - celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas na busca da melhoria da qualidade ambiental do Município;
- XIII** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
- XIV** - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo e ao meio ambiente, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
- XV** - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política municipal de meio ambiente, enquanto órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- XVI** - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Amontada;
- XVII** - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVIII - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Amontada;

XIX - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;

XX - definir e aplicar as compensatórias previstas em Lei pelo não cumprimento das medidas necessárias ao controle dos ambientes natural e construído;

XXI - apoiar e orientar tecnicamente as Secretarias na aplicação das políticas e da legislação urbanística e ambiental municipal;

XXII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;

XXIII - disponibilizar informações para a sociedade sobre a questão urbanística e ambiental;

XXIV - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;

XXV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção III

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

Art. 39. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, órgão de trânsito de direito público interno, tem as seguintes atribuições:

I - organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município de Amontada;

II - gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de Amontada;

III - executar a fiscalização de trânsito nas vias urbanas, lavrando autos de infração relativos à circulação, estacionamento e parada, e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IV - coordenar e dirigir os setores de engenharia, controle e estatística e educação de trânsito no Município;

V - realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral;

VI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IV

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Art. 40. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Amontada, é uma autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 08.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



públicos municipais de Amontada, responsável por garantir a segurança previdenciária dos servidores, oferecendo benefícios como aposentadoria, pensão e outros auxílios, assegurando o cumprimento das normas legais e a sustentabilidade financeira do sistema, tem as seguintes atribuições:

- I** - arrecadação e gestão das contribuições previdenciárias dos servidores e do Município, destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários;
- II** - concessão, manutenção e revisão dos benefícios de aposentadoria, pensão por morte e outros benefícios previstos, conforme a legislação vigente;
- III** - administração dos recursos financeiros e patrimoniais do RPPS, visando garantir a solvência e sustentabilidade do sistema previdenciário municipal;
- IV** - produção de relatórios financeiros e atuariais periódicos, com o objetivo de assegurar a transparência na administração dos recursos e o cumprimento das normas legais e regulamentares;
- V** - fornecimento de informações e orientações sobre os direitos e deveres previdenciários dos servidores municipais, garantindo o acesso a informações claras e atualizadas sobre o regime de previdência;
- VI** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

TÍTULO IV **DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS**

Art. 41. A estrutura organizacional básica dos órgãos da Administração Direta compreende:

- I** - direção superior: representado pelo Secretário Municipal, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades consolidado pela Pasta, inclusive a representação e as relações intragovernamentais;
- II** - gerência superior: representado pelos Coordenadores, com funções relativas à inteligência e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, e à ordenação das atividades de gerência dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta;
- III** - assessoramento: relativo às funções de apoio direto ao Secretário e aos Coordenadores nas suas responsabilidades;
- IV** - execução programática: representado pelas unidades administrativas encarregadas das funções típicas da Pasta, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;
- V** - execução instrumental: representada pelas unidades administrativas e de tecnologia da informação responsável pela prestação dos serviços necessários ao funcionamento da Pasta.

Art. 42. Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições e a distribuição dos cargos em comissão e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CAPÍTULO I **DA DIREÇÃO SUPERIOR**

Art. 43. A direção superior dos órgãos da Administração Direta será exercida pelos Secretários e da Administração Indireta pelos Diretores(as) Geral e/ou Presidentes das Autarquias.

Art. 44. Constituem atribuições básicas dos Secretários Municipais e dos Titulares de Órgãos da estrutura básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Amontada:

- I** - promover a administração geral da respectiva Pasta, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II** - exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III** - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- IV** - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
- V** - delegar através de Portaria, atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VI** - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;
- VII** - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- VIII** - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- IX** - encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- X** - autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;
- XI** - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria, bem como os atos referentes ao disciplinamento das ações e serviços concernentes à competência institucional da Pasta da qual é titular;
- XII** - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais;
- XIII** - elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- XIV** - implementar política de segregação de funções;
- XV** - construir o Plano de Contratação Anual – PCA, no exercício anterior de cada ano, respeitando os prazos, dispositivos e modelos disponibilizados pela Administração;
- XVI** - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 45. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários poderão ser complementadas em Regulamentos, aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Amontada, a descentralização administrativa do gerenciamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos à subvenções, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, delegando-se as responsabilidades das ações governamentais entre as diversas unidades gestoras, passando cada Secretário Executivo a ser o ordenador de despesa da respectiva pasta.

§ 1º. O Secretário Municipal nos órgãos da Administração Direta, e aos Diretores/Presidentes nas entidades da Administração Indireta, exercerem as funções de gestor, desempenhando as questões políticas e administrativas da pasta.

§ 2º. Cabe ao Secretário Executivo de cada unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará.

§ 3º. Em caso de vacância do cargo de Secretário Executivo, cabe ao titular da unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, enquanto o cargo estiver vago.

§ 4º. Em caso de inexistência de Secretário Executivo na unidade orçamentária, cabe ao titular da unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, podendo ser delegada a competência para outro servidor à ele subordinado.

§ 5º. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças como funções apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de contabilidade e tesouraria.

Art. 47. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

a) A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

b) O disposto no *caput* e na alínea a deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 48. Os Secretários Municipais possuem a seguinte denominação:

I - Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II - Secretário(a) Municipal da Educação;

III - Secretário(a) Municipal da Saúde;

IV - Secretário(a) Municipal de Assistência e Proteção Social;

V - Secretário(a) Municipal de Juventude e Esporte;

VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura;

VII - Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário;

VIII - Secretário(a) Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

IX - Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura;

X - Secretário(a) Municipal de Ouvidoria e Articulação Social;

Art. 49. Os Secretários Municipais terão prerrogativas compatíveis com a dignidade da função.

§ 1º. Equiparam-se a Secretários do Município, com mesmo nível hierárquico, prerrogativas e atribuições do cargo: o(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, o(a) Procurador(a) Geral do Município e o(a) Controlador(a) Geral do Município.

§ 2º. O(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, o(a) Procurador(a) Geral do Município, o(a) Controlador(a) Geral do Município, e o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), possuem remuneração equivalente à de Secretário Municipal, sem prejuízo dos direitos e vantagens previstos em Leis específicas.

§ 3º. O Agente de Contratação será designado entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 50. A remuneração, dos Secretários Municipais e àqueles equiparados, fica fixada na forma do Anexo II desta Lei Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.632, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 51. O(a) responsável pela Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto terá a denominação de Diretor(a) Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 52. O(a) responsável pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente terá a denominação de Diretor(a) Geral do Meio Ambiente.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353 Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 53. O(a) responsável pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano terá a denominação de Presidente da Autarquia de Trânsito.

Art. 54. O(a) responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada terá a denominação de Presidente do Instituto de Previdência de Amontada.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Seção Única DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 55. Ficam criados os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Amontada, cuja relação detalhada por órgão, entidades, quantitativo e simbologia de classificação, encontra-se estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. A remuneração correspondente aos cargos de provimento em comissão, conforme o seu símbolo de classificação, encontra-se estabelecida nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 2º. Os cargos descritos no *caput* deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, que serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

§ 3º. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se cargo de provimento em comissão, aquele que detém o poder de direção e comando sobre mais um servidor a ele subordinado na respectiva unidade administrativa do Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Salvo a gratificação por aumento de produtividade, regulada pela Lei Municipal nº 997, de 27 de setembro de 2013, e atendidos os ditames nela previsto, é vedado conceder ao ocupante de cargo em comissão, o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária, compreendida a gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal, e as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Amontada, com as respectivas alterações e revogações legais.

Art. 56. O provimento dos cargos criados nos termos do artigo anterior, serão implementados de acordo com as conveniências administrativas e de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 57. São deveres do servidor público, no exercício de suas funções:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal à(s) instituição(ões) a que servir;
- III - observar e fazer observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegal(is);
- V - atender com presteza;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo funcional;
- b) expedir certidões requeridas para defesa de direitos, ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal, devidamente demonstrada a necessidade;
- c) expedir requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material, e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será inicialmente apresentada à Procuradoria Geral do Município, que emitirá competente parecer, encaminhando o processo para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá pela abertura do processo administrativo disciplinar contra quem é formulada, assegurando ao representado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 58. Ao servidor público é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da autoridade imediata;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou a execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - remeter à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados, no sentido de se filiarem a associação profissional, sindical ou a partido político;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

X - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI - proceder de forma desidiosa;

XII - utilizar pessoal ou recursos materiais ou eletrônicos da repartição, em serviços ou atividades particulares;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XIII - cometer a outro servidor, atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e de forma transitória;

XIV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com o horário de trabalho;

XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais no prazo de Lei, ou quando solicitado.

TÍTULO V

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 59. Ao Gabinete do Prefeito, através do(a) Chefe de Gabinete e do(a) Procurador(a) Geral, atribui-se, a princípio, o papel de assessoramento ao Prefeito e, ao mesmo tempo, de natural capacitação ao Vice-Prefeito, quando de eventuais substituições ao Prefeito, não se subordinando, nem subordinando qualquer outro órgão ou titular da estrutura hierárquica da organização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Os atos do Prefeito Municipal serão editados nos termos da Lei Orgânica do Município de Amontada, devidamente justificado e reportando-se à Lei, quando necessários, observados os princípios da competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

§ 2º. Os atos dos Secretários(as) Municipais, e dos Diretores ou Presidentes da Administração Indireta, serão editados através de portaria, resolução, instrução, circular e memorando, devidamente justificados e reportando-se a Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os princípios da competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

§ 3º. Os atos baixados por chefe de departamento, de setores e das demais divisões de Secretaria de Governo, serão editados através de memorando, reportando-se ao ato do(a) respectivo(a) Secretário(a), ou do(a) superior imediato, sendo vedado reportar-se à Lei ou Decreto Municipal.

§ 4º. Compreende-se por memorando, a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes, tratando-se de uma forma de comunicação eminentemente interna, tendo característica principal, a agilidade, devendo pautar-se pela rapidez e pela simplicidade de procedimentos burocráticos.

§ 5º. Fica estabelecida a possibilidade da edição do ato denominado Portaria Conjunta Intersecretarial, quando o objeto for de interesse comum a mais de uma Secretaria Municipal, e assinado pelos(as) respectivos(as) gestores(as), ouvida a Procuradoria Geral do Município, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 6º. Todo e qualquer ato deverá respeitar os princípios estabelecidos na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Amontada, sob pena de invalidação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Fica criada a Central de Licitações da Prefeitura de Amontada, ficando vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN).

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 08.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Art. 61. Fica criado o Núcleo Municipal de Assistência Jurídica, órgão vinculado à Prefeitura Municipal, com a finalidade de prestar orientação jurídica, promover a solução extrajudicial de conflitos e, de forma subsidiária, atuar judicialmente nos casos permitidos por esta Lei Complementar.

Art. 62. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica terá as seguintes atribuições:

- I** - prestar orientação jurídica gratuita à população carente do município;
- II** - promover a mediação e conciliação de conflitos extrajudiciais;
- III** - atuar em parceria com a Defensoria Pública do Estado e demais instituições para facilitar o acesso à justiça;
- IV** - desenvolver campanhas educativas e palestras sobre direitos e deveres dos cidadãos;
- V** - atuar judicialmente nos casos em que a Defensoria Pública não puder prestar atendimento tempestivo, conforme disposto no art. 64 desta Lei Complementar.

Art. 63. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica será composto por:

- I** - servidores municipais qualificados para a função;
- II** - advogados contratados ou voluntários inscritos na OAB;
- III** - estagiários de cursos de Direito, mediante convênio com instituições de ensino superior.

Art. 64. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica poderá atuar em processos judiciais apenas nos casos em que a Defensoria Pública não puder prestar atendimento tempestivo, garantindo a assistência jurídica gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade. Para tanto, deverá ser apresentada a devida justificativa da impossibilidade do atendimento pela Defensoria Pública.

Art. 65. São beneficiários dos serviços do Núcleo Municipal de Assistência Jurídica os munícipes que comprovarem insuficiência de recursos para custear despesas com assistência jurídica privada.

Art. 66. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir Unidades de Gerenciamento de Projetos, no âmbito da Administração Pública Direta.

§ 1º. As Unidades de Gerenciamento de Projetos serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento das atividades dos projetos de cooperação técnica ou que tenham caráter transitório.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento das Unidades de Gerenciamento de Projetos por meio de Decreto, bem como os respectivos cargos e funções que a integram.

Art. 67. As alterações da estrutura administrativa estabelecidas nesta Lei Complementar serão implantadas gradativamente, à medida que os demais instrumentos orçamentários, legais e regulamentares forem se concretizando.

Art. 68. O expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, obedecerá ao horário estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os intervalos de Lei para os serviços.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais atenderão ao expediente uniforme, com exceção dos serviços considerados de caráter essencial, que ficarão a cargo do gestor respectivo, sem perda do nível satisfatório de atendimento.

Art. 69. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer uma das fontes admitidas pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. O crédito adicional especial, bem como suas possíveis suplementações, é destinado exclusivamente a propiciar condições orçamentárias de operacionalização das unidades gestoras criadas e reordenadas pela presente Lei Complementar, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 2º. Os órgãos e entidades que sofrerem alteração nas suas atribuições, decorrentes desta Lei Complementar, ficam autorizados a realizar a execução orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, até que sejam realizados os devidos ajustes orçamentários.

Art. 70. Os direitos e obrigações dos órgãos sucedidos, fundidos, ou cindidos, transferem-se aos órgãos sucessores no limite das competências transferidas.

Art. 71. Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa prevista nesta Lei Complementar, devendo as dotações da Lei Orçamentária para 2025, serem remanejadas, e as propostas orçamentárias seguintes, elaboradas em conformidade com a presente estrutura administrativa.

Art. 72. Fica reajustado a carga horária e o salário base dos seguintes cargos:

I - o cargo de Engenheiro Ambiental passa a ter salário base no valor de R\$ 4.435,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

II - o cargo de Médico Veterinário passa a ter salário base no valor de R\$ 5.322,66 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

Art. 73. É permitido a mais de um órgão operar, simultaneamente, utilizando a mesma subfunção de governo, porém, é vedado utilizar, em qualquer tempo, a mesma subfunção de governo em mais de um órgão.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá, anualmente, por meio de Decreto, as funções e subfunções de governo que os órgãos e respectivas unidades orçamentárias devam operar.

Art. 74. O pessoal, instalações, equipamentos e outros materiais diversos, necessários ao funcionamento da nova reorganização administrativa, são os mesmos já em utilização, sem prejuízo de incremento de novas atividades humanas, instalações físicas, e a implementação do complexo da modernidade, relativo à tecnologia da informação eletrônica, em todos os níveis do Poder Executivo.

Art. 75. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar por meio de Decreto.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 76. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio Decreto, as atribuições dos cargos dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 77. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada que se fizerem necessárias, para o cumprimento de que trata esta Lei Complementar.

Art. 78. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, financeiros, administrativos e orçamentários, a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se a Lei Complementar nº 1.248, de 14 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 3, de 25 de agosto de 2021, Lei nº 1.365, de 31 de janeiro de 2022, Lei nº 1.456, de 30 de janeiro de 2023, Lei nº 1.489, de 15 de maio de 2023, Lei nº 1.549, de 27 de novembro de 2023, Lei nº 1.558, de 22 de dezembro de 2023 e Lei nº 1.580, de 27 de março de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:25:37
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**

CHEFIA DE GABINETE		
Núcleo do Gabinete do Prefeito		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Chefe do Gabinete do Prefeito	ANS-1	1
Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito	ANS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Supervisor(a) Administrativa(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) de TI	SAS-4	2
Assessor(a) de Gestão	SAS-5	5
Núcleo de Projetos e Convênios		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	SAS-1	1
Gerente de Convênios	SAS-3	1
Gerente de Prestação de Contas	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	6
Núcleo de Comunicação Institucional e Imprensa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Comunicação Institucional e Imprensa	SAS-1	1
Assessor(a) de Comunicação Institucional	SAS-4	2
Assessor(a) de Imprensa	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Eventos Institucionais		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Eventos Institucionais	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Compras e Logística		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Logística	SAS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Coordenador(a) de Gestão e Controle de Frota Municipal	SAS-1	1
Gerente de Logística	SAS-3	3
Gerente de Controle Patrimonial	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	8
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2
Núcleo de Diversidade e Mulher		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Diversidade e Mulher	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Procurador(a) Geral do Município	ANS-1	1
Procurador(a) Adjunto(a) do Município	ANS-3	1
Assessor(a) Jurídico(a) Especial	ANS-4	2
Assessor(a) Jurídico(a) Municipal	SAS-4	2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Controlador(a) Geral do Município	ANS-1	1
Coordenador(a) de Auditoria e Controladoria	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Controladoria	SAS-4	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a)	SAS-1	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Administração Tributária		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Administração Tributária	SAS-1	1
Supervisor(a) de Tributos de Serviços e Licenças	SAS-2	1
Supervisor(a) de Tributos Imobiliários	SAS-2	1
Supervisor(a) de Dívida Ativa	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Tributário(a)	SAS-4	4
Núcleo de Administração Financeira		

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 08.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Tesoureiro(a) Geral	ANS-2	1
Coordenador(a) de Administração Financeira	SAS-1	1
Supervisor(a) de Conformidade e Controle	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Recursos Humanos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) de Recursos Humanos	ANS-4	1
Coordenador(a) de Recursos Humanos	SAS-1	1
Supervisor(a) de Recursos Humanos	SAS-2	1
Gerente de Recursos Humanos	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Recursos Humanos	SAS-4	2
Central de Licitações e Contratos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Agente de Contratação	ANS-1	1
Membro(a) da Comissão de Licitação e Contratos	SAS-2	2
Assessor(a) Técnico(a) da Comissão de Licitação e Contratos	SAS-4	2
Núcleo de Compras		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Comissão de Compras	SAS-1	1
Gerente da Comissão de Compras	SAS-3	1
Membro(a) da Comissão de Compras	SAS-4	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Educação	ANS-1	1
Secretário(a) Executivo de Educação	ANS-2	1
Assessor(a) Especial de Educação	ANS-3	2
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro	SAS-1	1
Supervisor(a) de RH	SAS-2	1
Supervisor(a) de Financeiro	SAS-2	1
Gerente de RH	SAS-3	1
Supervisor(a) da Secretaria Central	SAS-2	1
Gerente da Secretaria Central	SAS-3	1
Assessor(a) Jurídico	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	8

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Núcleo de Logística e Comunicação		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Almoxarifado	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Garagem	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ouvidoria, Relações Sociais e Eventos	SAS-1	1
Ouvidor(a) Educacional	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo	SAS-4	5
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	3
Núcleo de Gestão Escolar		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Articulação e Gestão Escolar	SAS-1	1
Coordenador(a) da Educação Infantil	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ensino Fundamental dos Anos Finais	SAS-1	1
Coordenador(a) do PAIC	SAS-1	1
Coordenador(a) do Tempo Integral	SAS-1	1
Supervisor(a) de Creche	SAS-2	1
Supervisor(a) de Pré Escola	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	7
Núcleo de Desenvolvimento da Aprendizagem		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Técnico(a) Pedagógico	SAS-1	1
Coordenador(a) de Avaliação Externa	SAS-1	1
Coordenador(a) de Educação Superior, Ciência e Tecnologia	SAS-1	1
Coordenador(a) de Protagonismo Estudantil	SAS-1	1
Supervisor(a) de Desporto	SAS-2	1
Gerente de Supervisão Escolar	SAS-3	7
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	8
Núcleo de Diversidade, Inclusão e Competências Socioemocionais		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Modalidades e Diversidades	SAS-1	1
Coordenador(a) Socioemocional	SAS-1	1
Coordenador(a) de Protagonismo Estudantil	SAS-1	1
Coordenador(a) do Atendimento Multidisciplinar de Amontada	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Saúde	ANS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Secretário(a) Executivo de Saúde	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde	SAS-3	1
Diretor(a) Administrativo(a)	ANS-3	1
Coordenador(a) Administrativo	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro	SAS-1	1
Coordenador(a) de Recursos Humanos	SAS-1	1
Coordenador(a) da Central de Abastecimento Farmacêutico	SAS-1	1
Gerente de Endemias e Zoonoses	SAS-3	1
Gerente de Vigilância Sanitária	SAS-2	1
Ouvidor(a) do SUS	SAS-1	1
Assessor(a) Jurídico(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	SAS-1	1
Gerente de Regulação	SAS-3	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Atenção Básica		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde	SAS-1	1
Coordenador(a) em Saúde Bucal	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Agentes Comunitários de Saúde	SAS-1	1
Coordenador(a) do e-SUS	SAS-1	1
Coordenador(a) em Epidemiologia	SAS-1	1
Coordenador(a) em Imunização	SAS-1	1
Gerente da Equipe Multiprofissional	SAS-3	1
Gerente de Unidade Básica	SAS-3	15
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	15
Núcleo de Média e Alta Complexidade		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) do Hospital Municipal	ANS-4	1
Diretor(a) Adjunto do Hospital Municipal	SAS-1	1
Diretor(a) Clínico	ANS-4	1
Coordenador(a) de Farmácia e Laboratório	SAS-1	1
Coordenador(a) do SAMU	SAS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governat@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Coordenador(a) do CAPS	SAS-1	1
Coordenador(a) do SAD	SAS-1	1
Coordenador(a) de Unidade Mista	SAS-1	1
Gerente de Enfermagem	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Saúde	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	3
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Especialidades Médicas		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente do Centro de Especialidades Médicas	SAS-3	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Logística e Almoxarifado		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Apoio Logístico	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Manutenção	SAS-1	1
Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	4
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Assistência e Proteção Social	ANS-1	1
Secretário(a) Executivo(a) de Assistência e Proteção Social	ANS-2	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a)	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Ouvidor(a) da Assistência e Proteção Social	SAS-3	1
Assessor(a) Jurídico(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo de Proteção e Assistência Social		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Proteção Social	SAS-1	1
Coordenador(a) de Assistência Social	SAS-1	1
Supervisor(a) de Vigilância Social	SAS-2	1
Gerente de Vigilância Social	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência Social	SAS-4	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Assessor(a) Técnico(a) de Proteção Social	SAS-4	1
Núcleo de Atendimento ao Cidadão		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Conselhos	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Serviços de Cidadania	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Serviços da Junta Militar	SAS-1	1
Coordenador(a) da Cozinha Comunitária	SAS-1	1
Coordenador(a) de Benefícios Eventuais	SAS-1	1
Gerente do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	SAS-3	1
Gerente dos Serviços de Cidadania	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência	SAS-4	9
Agente de Suporte da Assistência	SAS-5	2
Núcleo dos Centros de Referência		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do CRAS - Sede	SAS-1	1
Coordenador(a) do CRAS - Praiano	SAS-1	1
Coordenador(a) do CREAS	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência	SAS-4	3
Núcleo de Habitação e Defesa Civil		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Habitação Social	SAS-1	1
Coordenador(a) de Defesa Civil	SAS-1	1
Núcleo de Logística		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Almoxarifado	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transportes	SAS-1	1
Coordenador(a) de Logística	SAS-1	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Juventude e Esporte	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Juventude		

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Articulação da Juventude	SAS-1	1
Supervisor(a) de Promoção da Juventude	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Juventude	SAS-4	2
Núcleo do Esporte		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) de Esporte	SAS-2	1
Gerente de Desenvolvimento ao Desporto	SAS-3	1
Gerente de Equipamentos Desportivos	SAS-3	1
Gerente de Fomento ao Esporte	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) do Esporte	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura	ANS-1	1
Assessor(a) Especial de Infraestrutura	ANS-3	1
Núcleo Administrativo e Financeiro		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	ANS-4	1
Supervisor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Serviços Públicos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Iluminação Pública	SAS-1	1
Coordenador(a) de Limpeza Pública	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Manutenção	SAS-1	1
Supervisor(a) de Máquinas de Grande Porte	SAS-2	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	5
Núcleo de Obras e Edificações		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Obras e Edificações	SAS-1	1
Supervisor(a) de Obras e Edificações	SAS-2	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	5
Núcleo de Fiscalização de Projetos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Fiscalização de Projetos	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Gerente de Projetos	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo do Desenvolvimento Agrário		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do Desenvolvimento Agrário	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) do Desenvolvimento Agrário	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Agricultura		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) da Agricultura	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Agricultura	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Pecuária e Pesca		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) da Pecuária e Pesca	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Pecuária e Pesca	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Desenvolvimento Econômico	SAS-1	1
Gerente de Empreendedorismo	SAS-3	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Assessor(a) Técnico(a) da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Captação de Unidades Produtivas	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Desenvolvimento de Emprego e Renda	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Supervisor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo do Turismo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Ações de Turismo	SAS-1	1
Gerente de Desenvolvimento do Turismo	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Turismo	SAS-4	3
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	4
Núcleo da Cultura		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Eventos Culturais	SAS-1	1
Coordenador(a) de Desenvolvimento Cultural	SAS-1	1
Supervisor(a) da Banda de Música	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Cultural	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Ouvidoria e Articulação Social	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Ouvidoria		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Ouvidoria	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Ouvidoria	SAS-4	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governofamontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Núcleo de Articulação Social		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Articulação Social	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Articulação Social	SAS-4	1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Geral do SAAE	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Geral da Autarquia Municipal do Meio Ambiente	ANS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Gestão Ambiental		
Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Fiscalização e Licenciamento Ambiental		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	SAS-1	1
Gerente de Fiscalização Ambiental	SAS-3	1
Gerente de Licenciamento Ambiental	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) Ambiental	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo Operacional de Trânsito		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente de Supervisão de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Educação no Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Engenharia e Sinalização de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	SAS-3	1
Núcleo Administrativo de Recursos e Infrações		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Presidente da JARI	SAS-1	1
Membro da JARI	SAS-2	2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA		
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a)	SAS-3	1
Gerente Financeiro(a)	SAS-3	1
Núcleo de Gestão Previdenciária		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Gestão Previdenciária	SAS-1	1
Gerente de Acompanhamento Processual Previdenciário	SAS-3	1
Gerente de Benefícios Previdenciários	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Previdenciário(a)	SAS-4	2

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:16
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, E CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, DA ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Simbologia	Subsídio (R\$)	Remuneração (R\$)
ANS-1	R\$ 10.430,00	R\$ 10.430,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Simbologia	Salário Base (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração (R\$)
ANS-1	R\$ 3.000,00	R\$ 7.430,00	R\$ 10.430,00
ANS-2	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00
ANS-3	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
ANS-4	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
SAS-1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
SAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00
SAS-3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.300,00
SAS-4	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
SAS-5	R\$ 530,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.530,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:37
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das Leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das Leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 10 de fevereiro de 2025:

Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:53
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos 1353. Centro | CEP.62.540-000 | CNPJ. 06.582.449/0001-91 | CGF. 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 1238/2020

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 731/2007,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Amontada - Ce, Valdir Herbster Filho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede incentivo financeiro mensal aos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, do incentivo do repasse federal do FNS – Fundo Nacional de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde, do Ministério da Saúde, informados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro – o valor do incentivo financeiro mensal citado no caput deste artigo será de 35%(trinta e cinco por cento) do Piso Nacional da Categoria ACS – Agente Comunitário de Saúde, que será pago em folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Os ACS – Agentes Comunitários de Saúde do Estado, cedidos através de Termo de Cessão, receberão o incentivo financeiro mensal citado no artigo primeiro desta Lei, através da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Amontada.

Art. 3º. – O incentivo financeiro mensal citado nesta Lei, cessará caso haja suspensão do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 4º. – São atribuições dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde:

I.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II.- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravo junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III.- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

RECEBIDO
23 07 2020



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
GABINETE DO PREFEITO

- IV.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V.- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- VII.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- VIII.- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IX.- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- X.- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
- XI- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- XII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- XIII - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- XIV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- XV - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- XVI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- XVII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- XVIII - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- XIX - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- XX- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
GABINETE DO PREFEITO

XXI- realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura esteril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;

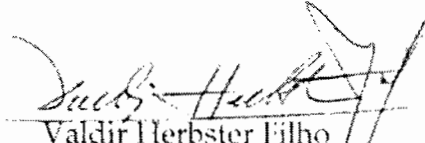
XXII - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;

XXIII - Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, sairão da dotação específica da Atenção Básica à Saúde, do orçamento anual vigente.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei no. 731/2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada - Ce, aos 17 de julho de 2020


Valdir Herbst Filho
Prefeito Municipal



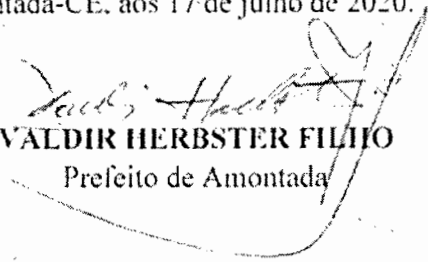
Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5. In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, www.amontada.ce.gov.br."

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada Ceará no ano de 2020 a **Lei Municipal Nº 1238/2020 de 17 de julho de 2020** – "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 731/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Amontada-CE, aos 17 de julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada



Prefeitura de
Amontada

LEI Nº 1189,

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

**REGULAMENTA O EXERCÍCIO
PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS, AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE AMONTADA A
PAGAR O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL NACIONAL, FIXA
A JORNADA DE TRABALHO,
RELACIONA AS ATRIBUIÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se, no âmbito do Município, pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

§ 2º Incumbe aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



Prefeitura de **Amontada**

coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
- IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
 - a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.443/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 - Torres CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



Prefeitura de Amontada

- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
- i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento;

- a) de situações de risco à família;
 - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
- VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe;



Prefeitura de Amontada

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde,



Prefeitura de **Amontada**

desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

- I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



Prefeitura de **Amontada**

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de



Prefeitura de **Amontada**

outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 6º. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 7º O Ministério da Saúde regulamentará as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde a que se referem os arts. 3º, 4º e 5º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos no inciso II do *caput* do art. 8º, no inciso I do *caput* do art. 9º e no § 2º deste artigo, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Os cursos a que se refere o *caput* deste artigo utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 3º Os cursos de que trata o § 2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 4º Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.



Prefeitura de Amontada

Art. 8º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 3º Ao Município compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, devendo:

I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 96.970.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



Prefeitura de Amontada

Art. 9º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º Ao Município compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

I - condições adequadas de trabalho;

II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 10. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Amontada.

Art. 11. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º Caberá ao Município certificar a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput* deste artigo.



Prefeitura de **Amontada**

§ 2º O tempo prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias enquadrados na condição prevista no § 1º deste artigo, independentemente da forma de seu vínculo e desde que tenha sido efetuado o devido recolhimento da contribuição previdenciária, será considerado para fins de concessão de benefícios e contagem recíproca pelos regimes previdenciários.

Art. 12. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, ficando o Município autorizado a cumpri-lo, obedecendo-se o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base, nos termos da legislação específica do Município, uma vez que submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.



Prefeitura de Amontada

§ 4º As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 13. Nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial de que trata o art. 12 desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, é o Poder Executivo federal autorizado a fixar em decreto os parâmetros referentes à quantidade máxima de agentes passível de contratação, em função da população e das peculiaridades locais, com o auxílio da assistência financeira complementar da União.

§ 2º A quantidade máxima de que trata o § 1º deste artigo considerará tão somente os agentes efetivamente registrados no mês anterior à respectiva competência financeira que se encontrem no estrito desempenho de suas atribuições e submetidos à jornada de trabalho fixada para a concessão do piso salarial.

§ 3º O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial de que trata o art. 12 desta Lei.

§ 4º A assistência financeira complementar de que trata o *caput* deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre.

§ 5º Até a edição do decreto de que trata o § 1º deste artigo, aplicar-se-ão as normas vigentes para os repasses de incentivos financeiros pelo Ministério da Saúde.

§ 6º Para efeito da prestação de assistência financeira complementar de que trata este artigo, a União exigirá do gestor local do SUS a comprovação do vínculo direto dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com o Município, regularmente formalizado, conforme o regime jurídico adotado na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 14. Fica autorizado o Município a repassar incentivos financeiros porventura criados pela União e demais entes federados para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias,



Prefeitura de Amontada

independentemente de lei específica, apenas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal normatizando os repasses no âmbito municipal.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, é o Poder Executivo federal autorizado a fixar em decreto:

I - parâmetros para concessão do incentivo; e

II - valor mensal do incentivo por ente federativo.

§ 2º Os parâmetros para concessão do incentivo considerarão, sempre que possível, as peculiaridades do Município.

Art. 15. Atendidas as disposições desta Lei e as respectivas normas regulamentadoras, os recursos de que tratam os arts. 13 e 14 serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal como transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 16. Para fins de apuração dos limites com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a assistência financeira complementar obrigatória prestada pela União e a parcela repassada como incentivo financeiro que venha a ser utilizada no pagamento de pessoal serão computadas como gasto de pessoal do Município.

Art. 17. Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

II - definição de metas dos serviços e das equipes;

III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;

IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:

a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;

b) periodicidade da avaliação;



Prefeitura de Amontada

- c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
- d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
- e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 18. Compete ao Município ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento.

Art. 19. A administração pública somente poderá romper o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, respeitadas as regras estabelecidas no regime jurídico dos servidores públicos municipais, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - prática de falta grave;
- II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou
- IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade do vínculo estatutário, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 8º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 20. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar criado pelo art. 11 da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 poderão ser colocados à disposição do Município, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos



Prefeitura de Amontada

termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mantida a vinculação à FUNASA e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 21. O gestor local do SUS responsável pela admissão dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos merentes à atividade, observadas as determinações da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e as especificidades locais.

Art. 22. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 23. Os profissionais que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente ao Município ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 11 desta Lei poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo Município, com vistas no cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 24. As despesas impostas ao Município, decorrentes da execução e cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.098, de 22 de outubro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 24 de dezembro de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada



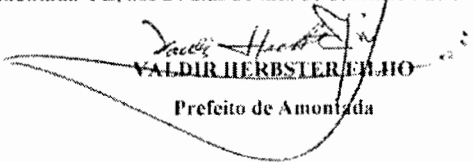
Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96-0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2018 a Lei Municipal nº 1189/2018 – **REGULAMENTA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, FIXA A JORNADA DE TRABALHO, RELACIONA AS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


VALDIR HERBERSTEINHO

Prefeito de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Rua Martins Teixeira, 1360 – Torres CEP: 62540-000

www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Supervisor de Almocharifado

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

Supervisor de Almocharifado

CPF 061.102.883-22

Portaria nº 11.02.293/2025

Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

Supervisor de Almocharifado

CPF 061.102.883-22

Portaria nº 11.02.293/2025

Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almocharifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Supervisor de Almoxarifado

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoxarifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

[Assinatura]
Supervisor de Almoxarifado

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoxarifado
CPF 061.102.883-22

Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoxarifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoхарifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

Supervisor de Almoxarifado

CPF 061.102.883-22

Portaria nº 11.02.293/2025

Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoхарifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF 061.102.883-22
Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoxarifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada, Ceará | CEP: 62540-000

Tel.: (88) 9 9903-3423 - E-mail: governo.amontada@gmail.com

CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6



Amontada



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO DE AMONTADA**.

Amontada - CE, em 31 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
CPF: 061.102.883-22
Aguinaldo Freitas Bezerra Junior
Supervisor de Almoxarifado
CPF 061.102.883-22
Portaria nº 11.02.293/2025
Responsável pelas Informações



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Detalhamento de inscrição em dívida ativa da
União e do FGTS
Dados obtidos em 28/01/2026 às 13:15
Por: MUNICIPIO DE AMONTADA
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Relatório detalhado

Nº inscrição: 30 7 09 000428-74
Situação da inscrição: ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Informações gerais

Devedor principal: AMONTADA PREFEITURA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data da inscrição: 28/09/2009
Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Natureza da dívida: TRIBUTARIA
Receita da dívida: 0836 - DIV.ATIVA-PASEP
Número do auto de infração: Não há registros

PFN responsável: QUINTA REGIAO
PFN da inscrição: CEARA

Nº do processo administrativo: 10380 004851/2009-02
Número de imóvel de imposto territorial rural (NIRF/ITR): Não há registros
Registro imobiliário patrimonial do imóvel (RIP): Não há registros
Cadastro nacional de obras: Não há registros

Nº do processo judicial: Não há registros
Nº único do processo judicial: Não há registros
Data da distribuição: Não há registros
Data do protocolo: Não há registros
Órgão da justiça: SECAO JUDICIARIA DO CE EM ITAPIPOCA
Juízo: Não há registros

Motivo de suspensão de exigibilidade: Não há registros
Data da extinção: Não há registros
Motivo da extinção: Não há registros

Valores e débitos da inscrição

Valor principal	Multa	Juros	Encargo legal	Valor total consolidado
R\$ 14.903,09	R\$ 803,04	R\$ 28.315,77	R\$ 8.804,38	R\$ 52.826,28



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Detalhamento de inscrição em dívida ativa da
União e do FGTS

Dados obtidos em 28/01/2026 às 11:33

Por: MUNICIPIO DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Relatório detalhado

Nº inscrição: 30 7 18 000481-27

Situação da inscrição: ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Informações gerais

Devedor principal: MUNICIPIO DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data da inscrição: 25/05/2018

Órgão de origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Natureza da dívida: TRIBUTARIA

Receita da dívida: 0836 - DIV.ATIVA-PASEP

Número do auto de infração: Não há registros

PFN responsável: QUINTA REGIAO

PFN da inscrição: CEARA

Nº do processo administrativo: 10380 727453/2017-60

Número de imóvel de imposto territorial rural (NIRF/ITR): Não há registros

Registro imobiliário patrimonial do imóvel (RIP): Não há registros

Cadastro nacional de obras: Não há registros

Nº do processo judicial: Não há registros

Nº único do processo judicial: Não há registros

Data da distribuição: Não há registros

Data do protocolo: Não há registros

Órgão da justiça: SECAO JUDICIARIA DO CE EM ITAPIPOCA

Juízo: Não há registros

Motivo de suspensão de exigibilidade: Não há registros

Data da extinção: Não há registros

Motivo da extinção: Não há registros

Valores e débitos da inscrição

Valor principal	Multa	Juros	Encargo legal	Valor total consolidado
R\$ 12.558,03	R\$ 30,52	R\$ 12.870,28	R\$ 5.091,76	R\$ 30.550,59



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

**Detalhamento de inscrição em
dívida ativa da União e do FGTS**

Dados obtidos em 23/01/2026 às
13:28

Por: MUNICIPIO DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Relatório resumido

Nº inscrição: 30 7 18 000481-27

Situação da inscrição: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Informações gerais**

Devedor principal: MUNICIPIO DE AMONTADA
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data da inscrição: 25/05/2018
PFN responsável: QUINTA REGIAO
Órgão de origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Natureza da inscrição: TRIBUTARIA
Receita da dívida: 0836 - DIV.ATIVA-PASEP
Data da extinção: Não há registros

Processo administrativo: 10380 727453/2017-60
Processo judicial: Não há registros
Nº único do processo judicial: Não há registros

Valores da dívida**Principal**

R\$ 322.646,58

Multa

R\$ 104.435,70

Juros de mora

R\$ 414.922,95

Encargo legal

R\$ 168.401,04

Valor total consolidado
R\$ 1.010.406,27



Informações
atualizadas em
23/01/2026



Atenção: O valor exibido nesta consulta para dívidas com negociação em vigor não considera eventuais descontos ou pagamentos de parcelas realizados. Para obter essa informação, consulte o sistema de negociações.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Detalhamento de inscrição em dívida ativa da
União e do FGTS

Dados obtidos em 28/01/2026 às 11:39

Por: MUNICIPIO DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Relatório detalhado

Nº inscrição: 30 7 09 000130-09

Situação da inscrição: ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Informações gerais

Devedor principal: AMONTADA PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data da inscrição: 30/03/2009

Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Natureza da dívida: TRIBUTARIA

Receita da dívida: 0836 - DIV.ATIVA-PASEP

Número do auto de infração: Não há registros

PFN responsável: QUINTA REGIAO

PFN da inscrição: CEARA

Nº do processo administrativo: 10380 013840/2008-24

Número de imóvel de imposto territorial rural (NIRF/ITR): Não há registros

Registro imobiliário patrimonial do imóvel (RIP): Não há registros

Cadastro nacional de obras: Não há registros

Nº do processo judicial: Não há registros

Nº único do processo judicial: Não há registros

Data da distribuição: Não há registros

Data do protocolo: Não há registros

Órgão da justiça: SECAO JUDICIARIA DO CE EM ITAPIPOCA

Juízo: Não há registros

Motivo de suspensão de exigibilidade: Não há registros

Data da extinção: Não há registros

Motivo da extinção: Não há registros

Valores e débitos da inscrição

Valor principal	Multa	Juros	Encargo legal	Valor total consolidado
R\$ 4.371,05	R\$ 1.355,09	R\$ 11.504,61	R\$ 3.446,15	<u>R\$ 20.676,90</u>



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE

**Detalhamento de inscrição em
dívida ativa da União e do FGTS**
Dados obtidos em 23/01/2026 às
13:29
Por: MUNICIPIO DE AMONTADA
CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Relatório resumido

Nº inscrição: 30 7 09 000130-09

Situação da inscrição: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

**Informações gerais**

Devedor principal: AMONTADA PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Data da inscrição: 30/03/2009

PFN responsável: QUINTA REGIAO

Órgão de origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Natureza da inscrição: TRIBUTARIA

Receita da dívida: 0836 - DIV.ATIVA-PASEP

Data da extinção: Não há registros

Processo administrativo: 10380 013840/2008-24

Processo judicial: Não há registros

Nº único do processo judicial: Não há registros

Valores da dívida**Principal**

R\$ 36.455,33

Multa

R\$ 10.383,21

Juros de mora

R\$ 95.320,52

Encargo legal

R\$ 28.431,81

Valor total consolidado

R\$ 170.590,87

**Informações**

atualizadas em

23/01/2026

**Atenção:** O valor

exibido nesta consulta para dívidas com

negociação em vigor

não considera

eventuais descontos

ou pagamentos de

parcelas realizados.

Para obter essa

informação, consulte o

sistema de

negociações.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 06.582.449/0001-91 - MUNICIPIO DE AMONTADA

13/01/2026 13:22:10

Modalidade
Especial EC 113/2021 - PEMNº do Parcelamento
645373095 Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 9.100.387,84Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal Data de Atualização do Saldo Devedor
13/01/2026Data da Negociação
29/06/2022 Quantidade de Parcelas concedidas
240Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA) Quantidade de Parcelas restantes
196Memória de Cálculo
Detalhar

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/06/2022	33.545,99	28/06/2022	52.737,83	0,00	Liquidada	1	-	
2	29/07/2022	33.545,99	29/07/2022	52.737,83	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/08/2022	33.891,51	10/08/2022	39.089,94	0,00	Liquidada	1	-	
4	30/09/2022	34.284,00	09/09/2022	39.089,94	0,00	Liquidada	1	-	
5	31/10/2022	34.642,94	10/10/2022	39.089,94	0,00	Liquidada	1	-	
6	30/11/2022	34.985,11	10/11/2022	39.089,94	0,00	Liquidada	1	-	
7	29/12/2022	35.327,28	09/12/2022	39.089,94	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/01/2023	35.702,99	10/01/2023	41.603,42	0,00	Liquidada	1	-	
9	28/02/2023	36.078,71	10/02/2023	42.042,00	0,00	Liquidada	1	-	
10	31/03/2023	36.387,33	10/03/2023	42.400,86	0,00	Liquidada	1	-	
11	28/04/2023	36.779,82	20/04/2023	42.842,57	0,00	Liquidada	1	-	
12	31/05/2023	37.088,44	10/05/2023	43.218,00	0,00	Liquidada	1	-	
13	30/06/2023	37.464,16	09/06/2023	43.656,00	0,00	Liquidada	1	-	
14	31/07/2023	37.823,10	10/07/2023	44.073,91	0,00	Liquidada	1	-	
15	31/08/2023	38.182,04	10/08/2023	44.492,17	0,00	Liquidada	1	-	
16	29/09/2023	38.564,47	29/09/2023	44.937,80	0,00	Liquidada	1	-	
17	31/10/2023	38.889,86	10/10/2023	45.316,97	0,00	Liquidada	1	-	
18	30/11/2023	39.225,32	10/11/2023	45.707,87	0,00	Liquidada	1	-	
19	28/12/2023	39.533,94	08/12/2023	46.067,49	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/01/2024	39.832,50	10/01/2024	46.415,39	0,00	Liquidada	1	-	
21	29/02/2024	40.157,90	09/02/2024	46.794,57	0,00	Liquidada	1	-	
22	28/03/2024	40.426,27	28/03/2024	47.107,29	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/04/2024	40.704,70	30/04/2024	47.431,73	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/05/2024	41.003,26	29/05/2024	47.779,63	0,00	Liquidada	1	-	
25	28/06/2024	41.281,69	28/06/2024	48.104,08	0,00	Liquidada	1	-	
26	31/07/2024	41.546,70	30/07/2024	48.412,89	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/08/2024	41.851,97	30/08/2024	48.768,61	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
28	30/09/2024	42.143,82	30/09/2024	49.108,69	0,00	Liquidada	1	-	
29	31/10/2024	42.425,61	30/10/2024	49.437,05	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/11/2024	42.737,59	29/11/2024	49.800,58	0,00	Liquidada	1	-	
31	30/12/2024	43.002,60	30/12/2024	50.109,39	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/01/2025	43.314,58	30/01/2025	50.472,93	0,00	Liquidada	1	-	
33	28/02/2025	43.653,39	28/02/2025	50.867,74	0,00	Liquidada	1	-	
34	31/03/2025	43.985,50	28/03/2025	51.254,73	0,00	Liquidada	1	-	
35	30/04/2025	44.307,54	30/04/2025	51.629,99	0,00	Liquidada	1	-	
36	30/05/2025	44.663,13	30/05/2025	52.044,35	0,00	Liquidada	1	-	
37	30/06/2025	45.045,55	30/06/2025	52.489,97	0,00	Liquidada	1	-	
38	31/07/2025	45.414,56	30/07/2025	45.414,56	0,00	Liquidada	1	-	
39	29/08/2025	45.843,94	08/08/2025	45.843,94	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/09/2025	46.233,08	10/09/2025	46.233,08	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/10/2025	46.642,34	10/10/2025	46.642,34	0,00	Liquidada	1	-	
42	28/11/2025	47.071,73	10/11/2025	47.071,73	0,00	Liquidada	1	-	
43	30/12/2025	47.423,96	10/12/2025	47.423,96	0,00	Liquidada	1	-	
44	30/01/2026	47.833,22	-	0,00	47.833,23	Devedora	0	Ⓜ	

 Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

 Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

 **Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
 **Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
 **Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

 Gerar Guia de Antecipação

 Gerar Guia de Resíduos

 Gerar Guia de Quitação

Versão 10.0.0

OFÍCIO Nº 147/2026/PGM

Amontada/CE, 23 de janeiro de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor

RODOLFO MONTENEGRO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Amontada

Avenida General Alípio dos Santos, 1343

Centro – CEP 62.540-000 – Amontada – Ceará

Assunto: Precatórios Município de Amontada

Senhor Secretário Municipal,

Com os cumprimentos de estilo, em face do requerido no Ofício nº 05/2026, no qual solicita à esta Procuradoria-Municipal, informações acerca dos valores de precatórios a serem pagos no exercício financeiro de 2026, passo a informar.

Conforme consulta realizada no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<https://www.tjce.jus.br/precatórios/consulta-da-ordem-cronologica/>), o valor total a ser pago por esta municipalidade é na grandeza de **R\$ 3.236.040,34 (três milhões duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme consulta anexa realizada nesta data.

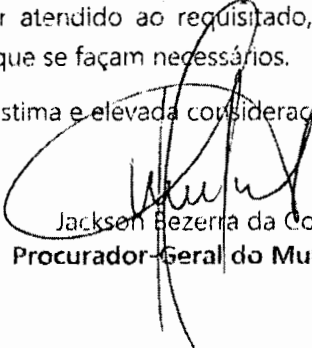
Conforme consulta realizada no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Estado do Ceará (<https://pje.trt7.jus.br/gprec-frontend/precatório>), o valor total a ser pago por esta municipalidade é na grandeza de **R\$ 371.342,51 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos)**, conforme consulta anexa realizada nesta data.

Informo-lhe que, os precatórios acima descritos, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, encontram-se em atraso no pagamento, devendo, assim que possível, serem pagos para regularizar a situação do Município junto àquele Tribunal.

Com a certeza de ter atendido ao requisitado, permaneço à disposição para demais informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Jackson Bezerra da Costa
Procurador-Geral do Município



LEGENDA DE SITUAÇÕES

Baixado com saldo: Ausência de dados bancários; valor provisionado com recurso disponível

Cadastrado: Aguardando ordem cronológica.

Com pagamento parcial: Pagamento por acordo ou superpreferência; (não liquida o precatório).

Com pagamento total: Pagamento integral por acordo, superpreferência ou ordem cronológica.

Provisionamento parcial: Reserva de valor para pagamento parcial por acordo ou superpreferência; (não liquida o precatório).

Provisionamento total: Reserva de valor para pagamento integral por acordo, superpreferência ou ordem cronológica.

Suspensão: Aguardando decisão judicial

Selecione a Entidade Desejada.

Nome da Entidade

MUNICÍPIO DE AMONTADA

Digite o N° do Processo de Precatório e o selecione na pesquisa

Todos

Data/Hora da atualização da lista cronológica: 18/01/2026 13:00:13

Ord.	No. Processo Precatório	Comarca	Ano Orçamento	Natureza	Data Cadastro	Tipo de Classificação	Valor Original	Valor Atual	Situação
1	0003093-60.2022.8.06.0000	COMARCA DE ITAPIPOCA	2024	Alimentar	22/07/2022	Orçamentário	R\$ 126.752,01	-	Provisionamento Total
2	0003104-89.2022.8.06.0000	COMARCA DE ITAPIPOCA	2024	Alimentar	22/07/2022	Orçamentário	R\$ 126.752,01	-	Provisionamento Total
3	0003106-59.2022.8.06.0000	COMARCA DE ITAPIPOCA	2024	Alimentar	22/07/2022	Orçamentário	R\$ 126.752,01	-	Provisionamento Total
4	0003108-29.2022.8.06.0000	COMARCA DE ITAPIPOCA	2024	Alimentar	22/07/2022	Orçamentário	R\$ 38.025,60	-	Provisionamento Total
5	3006585-38.2024.8.06.0000	COMARCA DE AMONTADA	2026	Alimentar	04/11/2024	Preferencial - Idade	-	R\$145.890,00	
6	3006584-53.2024.8.06.0000	COMARCA DE AMONTADA	2026	Alimentar	04/11/2024	Orçamentário	R\$ 787.418,02	R\$1.090.632,94	Cadastrado
7	3006585-38.2024.8.06.0000	COMARCA DE AMONTADA	2026	Alimentar	04/11/2024	Orçamentário	R\$ 314.967,20	R\$436.253,16	Cadastrado
8	3006586-23.2024.8.06.0000	COMARCA DE AMONTADA	2026	Alimentar	04/11/2024	Orçamentário	R\$ 787.418,02	R\$1.090.632,94	Cadastrado
9	3002536-51.2024.8.06.0000	COMARCA DE AMONTADA	2026	Comum	15/04/2024	Orçamentário	R\$ 362.854,65	R\$472.631,30	Cadastrado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
LISTA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

LISTA CONSOLIDADA - OFÍCIOS PRECATÓRIOS - (ORDEM CRONOLÓGICA 2024)

23/01/2026

Amontada

Ordem Cronológica	Nº da RP	Nº do Precatório	Momento de Apresentação do Precatório	Momento de Requalificação do Precatório	Vencimento	Data da última atualização	Natureza do Crédito	Pagamento Preferencial	Valor do Precatório	Valor do Pagamento
1	01925/2023	0001743-25.2023.5.07.0000	17/03/23	02/04/23	2024	12/01/26	Alimentar	Não	R\$ 48.478,33	R\$ 0,00
2	01926/2023	0001744-10.2023.5.07.0003	17/03/23	02/04/23	2024	12/01/26	Alimentar	Não	R\$ 96.865,79	R\$ 0,00
								Não	R\$ 226.088,39	R\$ 0,00
ORDEM CRONOLÓGICA 2024									R\$ 371.432,51	R\$ 0,00
TOTAL ORDEM CRONOLÓGICA									R\$ 371.432,51	R\$ 0,00
TOTAL GERAL									R\$ 371.432,51	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Aquisição Com Execução Orçamentária	902,99
Valor Contábil Final do Período	902,99

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	170,05
Aquisição Com Execução Orçamentária	2.067,84
Depreciação	17,16
Valor Contábil Final do Período	2.220,73

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	11.326,84
Aquisição Com Execução Orçamentária	22.780,00
Depreciação	1.067,16
Valor Contábil Final do Período	33.039,68

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	402,74
Aquisição Com Execução Orçamentária	665,85
Depreciação	40,56
Valor Contábil Final do Período	1.028,03

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	4.725,22
Aquisição Com Execução Orçamentária	2.410,78
Depreciação	505,68
Valor Contábil Final do Período	6.630,32

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	955,50
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.423,38
Depreciação	88,20
Valor Contábil Final do Período	2.290,68

1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Valor Contábil Início do Período	37.289,59
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.598,65
Depreciação	4.489,20
Valor Contábil Final do Período	34.399,04

1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Aquisição Com Execução Orçamentária	6.056,00
Depreciação	499,62
Valor Contábil Final do Período	5.556,38

1.2.3.1.1.99.99.000 OUTROS BENS MÓVEIS

Valor Contábil Início do Período	774,16
Depreciação	86,52
Valor Contábil Final do Período	687,64

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	55.644,10
Aquisição Com Execução Orçamentária	37.905,49
Depreciação	6.794,10
Valor Contábil Final do Período	86.755,49

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17,16
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.067,16

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 2/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA

1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	634,44
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.988,82
1.2.3.8.1.01.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	86,52
Total:	6.794,10

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E CULTURA

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	7.964,00
Depreciação	718,80
Valor Contábil Final do Período	7.245,20

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	1.434,88
Depreciação	130,80
Valor Contábil Final do Período	1.304,08

1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Valor Contábil Início do Período	3.891,45
Depreciação	350,28
Valor Contábil Final do Período	3.541,17

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	13.290,33
Depreciação	1.199,88
Valor Contábil Final do Período	12.090,45

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS 849,60

1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO 350,28

Total: 1.199,88

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.01.000 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Valor Contábil Início do Período	35.947,82
Depreciação	3.305,04
Valor Contábil Final do Período	32.642,78

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

Valor Contábil Início do Período	730.434,10
Aquisição Com Execução Orçamentária	43.704,80
Depreciação	87.755,44
Valor Contábil Final do Período	686.383,46

1.2.3.1.1.01.05.000 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Valor Contábil Início do Período	9.951,25
Depreciação	969,00
Valor Contábil Final do Período	8.982,25

1.2.3.1.1.01.06.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Valor Contábil Início do Período	8.000,00
Aquisição Com Execução Orçamentária	35.458,84
Aquisição Sem Execução Orçamentária	12.000,00
Depreciação	495,00
Valor Contábil Final do Período	54.963,84

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	30.319,92
Aquisição Com Execução Orçamentária	4.478,10
Desincorporação	3.860,53
Depreciação	3.627,10
Valor Contábil Final do Período	27.310,39

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	238.870,32
Aquisição Com Execução Orçamentária	56.740,20
Aquisição Sem Execução Orçamentária	13.054,04
Desincorporação	4.685,70
Depreciação	25.708,77
Valor Contábil Final do Período	278.270,09

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	49.009,37
Aquisição Com Execução Orçamentária	18.898,03
Depreciação	5.422,43
Valor Contábil Final do Período	62.484,97

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	108.718,41
Aquisição Com Execução Orçamentária	47.793,15
Aquisição Sem Execução Orçamentária	21.170,00
Depreciação	13.192,03
Valor Contábil Final do Período	164.489,53

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	71.592,00
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.990,00
Depreciação	7.732,10
Valor Contábil Final do Período	65.849,90

1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Valor Contábil Início do Período	2.930,39
Aquisição Com Execução Orçamentária	4.592,13

	Aquisição Sem Execução Orçamentária	11.500,00
	Depreciação	413,54
	Valor Contábil Final do Período	18.608,98
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	2.044.222,04
	Aquisição Com Execução Orçamentária	309.800,00
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	367.160,00
	Desincorporação	22.389,62
	Depreciação	222.060,81
	Valor Contábil Final do Período	2.476.731,61
1.2.3.1.1.99.99.000 OUTROS BENS MÓVEIS		
	Valor Contábil Início do Período	919,53
	Depreciação	91,44
	Valor Contábil Final do Período	828,09
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	3.330.915,15
	Aquisição Com Execução Orçamentária	523.455,25
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	424.884,04
	Desincorporação	30.935,85
	Depreciação	370.772,70
	Valor Contábil Final do Período	3.877.545,89
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		96.151,58
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		25.708,77
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		26.346,56
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		413,54
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		222.060,81
1.2.3.8.1.01.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		91,44
Total:		370.772,70

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.2.3.1.1.01.01.000 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Aquisição Sem Execução Orçamentária	250,00
Desincorporação	250,00
Valor Contábil Final do Período	0,00

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Valor Contábil Início do Período	1.544,32
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.805,98
Depreciação	143,04
Valor Contábil Final do Período	3.207,26

1.2.3.1.1.01.03.000 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

Aquisição Sem Execução Orçamentária	22.024,00
Desincorporação	22.024,00
Valor Contábil Final do Período	0,00

1.2.3.1.1.01.04.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

Aquisição Sem Execução Orçamentária	430,00
Desincorporação	430,00
Valor Contábil Final do Período	0,00

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	3.943,21
Aquisição Sem Execução Orçamentária	7.614,00
Desincorporação	7.614,00
Depreciação	486,00
Valor Contábil Final do Período	3.457,21

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	48.380,95
Aquisição Com Execução Orçamentária	12.564,00
Aquisição Sem Execução Orçamentária	71.190,10
Desincorporação	71.744,27
Depreciação	5.322,99
Valor Contábil Final do Período	55.067,79

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	1.893,29
Aquisição Sem Execução Orçamentária	17.905,00
Desincorporação	17.905,00
Depreciação	186,48
Valor Contábil Final do Período	1.706,81

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	32.879,44
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.746,20
Aquisição Sem Execução Orçamentária	32.195,37
Desincorporação	32.195,37
Depreciação	3.409,49
Valor Contábil Final do Período	31.216,15

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	2.721,18
Aquisição Sem Execução Orçamentária	17.687,00
Desincorporação	17.687,00
Depreciação	335,76
Valor Contábil Final do Período	2.385,42

1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

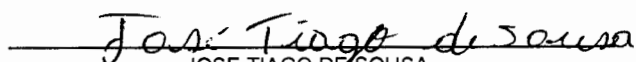
Pág.: 2/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	Aquisição Sem Execução Orçamentária	150,00
	Desincorporação	150,00
	Valor Contábil Final do Período	0,00
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	11.600,00
	Desincorporação	11.600,00
	Valor Contábil Final do Período	0,00
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	10.449,23
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	79.000,00
	Desincorporação	79.000,00
	Depreciação	1.342,32
	Valor Contábil Final do Período	9.106,91
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	101.811,62
	Aquisição Com Execução Orçamentária	16.116,18
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	260.045,47
	Desincorporação	260.599,64
	Depreciação	11.226,08
	Valor Contábil Final do Período	106.147,55
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		629,04
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		5.322,99
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.931,73
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		1.342,32
Total:		11.226,08

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	2.396,44
Depreciação	266,76
Valor Contábil Final do Período	2.129,68

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	3.341,74
Desincorporação	14,15
Depreciação	432,06
Valor Contábil Final do Período	2.895,53

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	1.419,84
Depreciação	164,76
Valor Contábil Final do Período	1.255,08

1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor Contábil Início do Período	40.285,79
Depreciação	7.200,00
Valor Contábil Final do Período	33.085,79

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	47.443,81
Desincorporação	14,15
Depreciação	8.063,58
Valor Contábil Final do Período	39.366,08

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	266,76
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	596,82
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	7.200,00
Total:	8.063,58

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

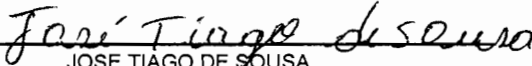
Pág.: 1/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
Valor Contábil Início do Período	965,61
Depreciação	103,44
Valor Contábil Final do Período	862,17
1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Valor Contábil Início do Período	20.298,15
Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.799,00
Depreciação	2.403,15
Valor Contábil Final do Período	19.694,00
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Valor Contábil Início do Período	3.551,87
Depreciação	450,84
Valor Contábil Final do Período	3.101,03
1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL	
Valor Contábil Início do Período	3.555,27
Depreciação	449,04
Valor Contábil Final do Período	3.106,23
1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL	
Valor Contábil Início do Período	3.990,65
Depreciação	578,28
Valor Contábil Final do Período	3.412,37
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Valor Contábil Início do Período	1.901,86
Depreciação	208,68
Valor Contábil Final do Período	1.693,18
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Valor Contábil Início do Período	216.279,09
Desincorporação	60.472,00
Depreciação	18.489,75
Valor Contábil Final do Período	137.317,34
VALORES TOTAIS	
Valor Contábil Início do Período	250.542,50
Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.799,00
Desincorporação	60.472,00
Depreciação	22.683,18
Valor Contábil Final do Período	169.186,32
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP	
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	103,44
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	2.403,15
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.478,16
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	208,68
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	18.489,75
Total:	22.683,18

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Valor Contábil Início do Período	682,37
Depreciação	72,00
Valor Contábil Final do Período	610,37

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	2.021,80
Depreciação	231,12
Valor Contábil Final do Período	1.790,68

1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Valor Contábil Início do Período	70.785,55
Aquisição Com Execução Orçamentária	4.445,80
Depreciação	7.187,10
Valor Contábil Final do Período	68.044,25

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	3.181,82
Depreciação	368,76
Valor Contábil Final do Período	2.813,06

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	526,00
Depreciação	48,00
Valor Contábil Final do Período	478,00

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	5.286,55
Depreciação	509,16
Valor Contábil Final do Período	4.777,39

1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor Contábil Início do Período	19.097,64
Depreciação	2.328,36
Valor Contábil Final do Período	16.769,28

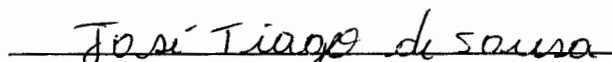
VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	101.581,73
Aquisição Com Execução Orçamentária	4.445,80
Depreciação	10.744,50
Valor Contábil Final do Período	95.283,03

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.490,22
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	368,76
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	557,16
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	2.328,36
Total:	10.744,50

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Valor Contábil Início do Período	9.495,60
Depreciação	1.080,00
Valor Contábil Final do Período	8.415,60

1.2.3.1.1.01.04.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

Valor Contábil Início do Período	73.121,90
Depreciação	6.728,88
Valor Contábil Final do Período	66.393,02

1.2.3.1.1.01.05.000 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Valor Contábil Início do Período	1.053,88
Depreciação	108,00
Valor Contábil Final do Período	945,88

1.2.3.1.1.01.06.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Valor Contábil Início do Período	1.250,00
Depreciação	56,28
Valor Contábil Final do Período	1.193,72

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	4.683,42
Aquisição Com Execução Orçamentária	746,35
Aquisição Sem Execução Orçamentária	775,00
Depreciação	496,21
Valor Contábil Final do Período	5.708,56

1.2.3.1.1.01.20.000 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Valor Contábil Início do Período	1.525,88
Depreciação	144,24
Valor Contábil Final do Período	1.381,64

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	157.139,10
Aquisição Com Execução Orçamentária	25.520,00
Aquisição Sem Execução Orçamentária	7.597,00
Depreciação	16.311,38
Valor Contábil Final do Período	173.944,72

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	34.192,63
Aquisição Com Execução Orçamentária	6.472,40
Depreciação	3.320,64
Valor Contábil Final do Período	37.344,39

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	79.019,66
Aquisição Com Execução Orçamentária	6.303,99
Aquisição Sem Execução Orçamentária	3.047,00
Depreciação	7.299,68
Valor Contábil Final do Período	81.070,97

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	43.641,91
Aquisição Com Execução Orçamentária	2.189,00
Depreciação	4.282,56
Valor Contábil Final do Período	41.548,35

1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Valor Contábil Início do Período	7.089,72

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

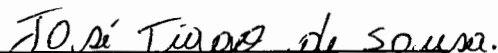
Pág.: 2/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

	Depreciação	791,28
	Valor Contábil Final do Período	6.298,44
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Valor Contábil Início do Período	24.484,82
	Aquisição Com Execução Orçamentária	9.099,80
	Depreciação	2.526,76
	Valor Contábil Final do Período	31.057,86
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	327.468,92
	Aquisição Com Execução Orçamentária	337.690,00
	Desincorporação	33.830,42
	Depreciação	36.754,14
	Valor Contábil Final do Período	594.574,36
1.2.3.1.1.99.99.000 OUTROS BENS MÓVEIS		
	Valor Contábil Início do Período	921,99
	Depreciação	115,56
	Valor Contábil Final do Período	806,43
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	765.089,43
	Aquisição Com Execução Orçamentária	388.021,54
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	11.419,00
	Desincorporação	33.830,42
	Depreciação	80.015,61
	Valor Contábil Final do Período	1.050.683,94
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.613,61
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		16.311,38
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		14.902,88
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		3.318,04
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		36.754,14
1.2.3.8.1.01.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		115,56
Total:		80.015,61

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.2.3.1.1.01.02.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Aquisição Com Execução Orçamentária	855,71
Depreciação	22,82
Valor Contábil Final do Período	832,89

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aquisição Com Execução Orçamentária	13.595,71
Depreciação	344,44
Valor Contábil Final do Período	13.251,27

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Aquisição Com Execução Orçamentária	791,99
Depreciação	11,88
Valor Contábil Final do Período	780,11

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Aquisição Com Execução Orçamentária	6.943,67
Depreciação	190,47
Valor Contábil Final do Período	6.753,20

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Aquisição Com Execução Orçamentária	3.428,43
Depreciação	102,84
Valor Contábil Final do Período	3.325,59

1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Aquisição Com Execução Orçamentária	893,69
Depreciação	13,40
Valor Contábil Final do Período	880,29

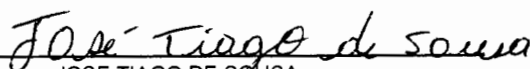
VALORES TOTAIS

Aquisição Com Execução Orçamentária	26.509,20
Depreciação	685,85
Valor Contábil Final do Período	25.823,35

VALORES TOTAIS DE DEPRECIÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22,82
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	344,44
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	305,19
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13,40
Total:	685,85

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

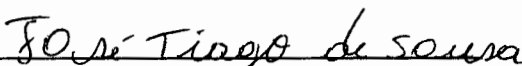
Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	1.707,00
	Depreciação	205,68
	Valor Contábil Final do Período	1.501,32
1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
	Valor Contábil Início do Período	803,73
	Depreciação	102,72
	Valor Contábil Final do Período	701,01
1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Valor Contábil Início do Período	23.269,08
	Depreciação	2.590,20
	Valor Contábil Final do Período	20.678,88
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	187.841,86
	Depreciação	17.050,56
	Valor Contábil Final do Período	170.791,30
1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.483,48
	Depreciação	179,04
	Valor Contábil Final do Período	1.304,44
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	460.588,72
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	300.000,00
	Depreciação	73.755,00
	Valor Contábil Final do Período	686.833,72
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	675.693,87
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	300.000,00
	Depreciação	93.883,20
	Valor Contábil Final do Período	881.810,67
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		308,40
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		2.590,20
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		17.229,60
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		73.755,00
Total:		93.883,20

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	4.995,88
	Depreciação	465,60
	Valor Contábil Final do Período	4.530,28
1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Valor Contábil Início do Período	15.615,28
	Depreciação	1.491,96
	Valor Contábil Final do Período	14.123,32
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	140,00
	Depreciação	12,60
	Valor Contábil Final do Período	127,40
1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	19.696,21
	Depreciação	1.774,44
	Valor Contábil Final do Período	17.921,77
1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	14.089,32
	Depreciação	1.577,76
	Valor Contábil Final do Período	12.511,56
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Valor Contábil Início do Período	1.098,00
	Depreciação	98,76
	Valor Contábil Final do Período	999,24
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	55.634,69
	Depreciação	5.421,12
	Valor Contábil Final do Período	50.213,57
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		465,60
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		1.491,96
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.364,80
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		98,76
Total:		5.421,12

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/2

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRARIO

1.2.3.1.1.01.01.000 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	4.334,13
	Depreciação	478,80
	Valor Contábil Final do Período	3.855,33
1.2.3.1.1.01.05.000 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		
	Valor Contábil Início do Período	1.254,30
	Depreciação	116,28
	Valor Contábil Final do Período	1.138,02
1.2.3.1.1.01.20.000 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		
	Valor Contábil Início do Período	78.488,25
	Depreciação	6.021,00
	Valor Contábil Final do Período	72.467,25
1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Valor Contábil Início do Período	6.696,87
	Depreciação	664,20
	Valor Contábil Final do Período	6.032,67
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	13.223,13
	Depreciação	1.689,12
	Valor Contábil Final do Período	11.534,01
1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	7.106,32
	Depreciação	774,24
	Valor Contábil Final do Período	6.332,08
1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	4.576,48
	Depreciação	621,36
	Valor Contábil Final do Período	3.955,12
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	520.228,90
	Depreciação	68.850,00
	Valor Contábil Final do Período	451.378,90
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	635.908,38
	Depreciação	79.215,00
	Valor Contábil Final do Período	556.693,38
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.616,08
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		664,20
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.084,72
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		68.850,00
Total:		79.215,00

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	7.021,92
Depreciação	636,96
Valor Contábil Final do Período	6.384,96

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	1.308,11
Depreciação	118,68
Valor Contábil Final do Período	1.189,43

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	2.869,76
Depreciação	261,60
Valor Contábil Final do Período	2.608,16

1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor Contábil Início do Período	106.090,02
Aquisição Sem Execução Orçamentária	46.997,65
Depreciação	10.293,60
Valor Contábil Final do Período	142.794,07

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	117.289,81
Aquisição Sem Execução Orçamentária	46.997,65
Depreciação	11.310,84
Valor Contábil Final do Período	152.976,22

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	636,96
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	380,28
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	10.293,60
Total:	11.310,84

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.04.000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

Valor Contábil Início do Período	353.018,97
Aquisição Com Execução Orçamentária	3.098.844,00
Depreciação	62.770,84
Valor Contábil Final do Período	3.389.092,13

1.2.3.1.1.01.05.000 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Valor Contábil Início do Período	56.513,52
Depreciação	5.209,92
Valor Contábil Final do Período	51.303,60

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	51.604,38
Desincorporação	296,75
Depreciação	5.973,44
Valor Contábil Final do Período	45.334,19

1.2.3.1.1.01.08.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Valor Contábil Início do Período	5.890,14
Depreciação	564,24
Valor Contábil Final do Período	5.325,90

1.2.3.1.1.01.21.000 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Valor Contábil Início do Período	14.799,67
Depreciação	1.680,36
Valor Contábil Final do Período	13.119,31

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	895.131,97
Aquisição Com Execução Orçamentária	4.320,00
Aquisição Sem Execução Orçamentária	8.106,00
Desincorporação	32.272,03
Depreciação	95.986,17
Valor Contábil Final do Período	779.299,77

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	324.613,22
Aquisição Com Execução Orçamentária	70.601,87
Aquisição Sem Execução Orçamentária	658,50
Desincorporação	2.500,61
Depreciação	33.839,77
Valor Contábil Final do Período	359.533,21

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	1.165.962,14
Aquisição Com Execução Orçamentária	512.502,20
Aquisição Sem Execução Orçamentária	152,00
Desincorporação	1.880,44
Depreciação	131.169,29
Valor Contábil Final do Período	1.545.566,61

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

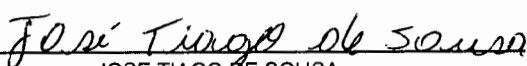
Valor Contábil Início do Período	520.368,26
Aquisição Com Execução Orçamentária	434.422,12
Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.018,00
Desincorporação	9.506,48
Depreciação	57.491,13
Valor Contábil Final do Período	888.810,77

1.2.3.1.1.04.04.000 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Valor Contábil Início do Período	101.645,25
	Depreciação	9.324,36
	Valor Contábil Final do Período	92.320,89
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Valor Contábil Início do Período	311.334,68
	Aquisição Com Execução Orçamentária	18.421,09
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.431,00
	Desincorporação	265,28
	Depreciação	32.881,37
	Valor Contábil Final do Período	298.040,12
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	1.100,00
	Depreciação	66,00
	Valor Contábil Final do Período	1.034,00
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	3.743.262,37
	Aquisição Com Execução Orçamentária	994.089,99
	Desincorporação	9.721,99
	Depreciação	498.005,29
	Valor Contábil Final do Período	4.229.625,08
1.2.3.1.1.99.99.000 OUTROS BENS MÓVEIS		
	Valor Contábil Início do Período	14.280,30
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	410,00
	Depreciação	1.605,27
	Valor Contábil Final do Período	13.085,03
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	7.559.524,87
	Aquisição Com Execução Orçamentária	5.133.201,27
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	11.775,50
	Desincorporação	56.443,58
	Depreciação	936.567,45
	Valor Contábil Final do Período	11.711.490,61
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		76.198,80
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		95.986,17
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		222.500,19
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		42.205,73
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		498.071,29
1.2.3.8.1.01.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		1.605,27
Total:		936.567,45

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Valor Contábil Início do Período	242,41
Desincorporação	226,94
Depreciação	15,47
Valor Contábil Final do Período	0,00

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Contábil Início do Período	5.488,59
Depreciação	579,36
Valor Contábil Final do Período	4.909,23

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Valor Contábil Início do Período	1.021,18
Desincorporação	530,74
Depreciação	80,42
Valor Contábil Final do Período	410,02

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	4.137,06
Depreciação	441,72
Valor Contábil Final do Período	3.695,34

1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	2.408,42
Depreciação	286,32
Valor Contábil Final do Período	2.122,10

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	13.297,66
Desincorporação	757,68
Depreciação	1.403,29
Valor Contábil Final do Período	11.136,69

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15,47
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	579,36
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	808,46
Total:	1.403,29

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE

1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aquisição Com Execução Orçamentária	780,00
Valor Contábil Final do Período	780,00

1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Aquisição Com Execução Orçamentária	790,96
Valor Contábil Final do Período	790,96

1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Aquisição Com Execução Orçamentária	4.077,79
Valor Contábil Final do Período	4.077,79

1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Valor Contábil Início do Período	499,00
Aquisição Com Execução Orçamentária	1.652,64
Depreciação	44,88
Valor Contábil Final do Período	2.106,76

VALORES TOTAIS

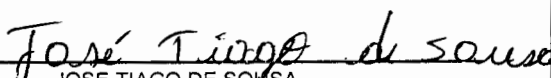
Valor Contábil Início do Período	499,00
Aquisição Com Execução Orçamentária	7.301,39
Depreciação	44,88
Valor Contábil Final do Período	7.755,51

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	44,88

Total: 44,88

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

1.2.3.1.1.01.01.000 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
	Valor Contábil Início do Período	723,49
	Depreciação	85,56
	Valor Contábil Final do Período	637,93
1.2.3.1.1.01.07.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	13.588,48
	Desincorporação	649,47
	Depreciação	1.673,65
	Valor Contábil Final do Período	11.265,36
1.2.3.1.1.01.08.000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		
	Valor Contábil Início do Período	1.007,82
	Depreciação	121,44
	Valor Contábil Final do Período	886,38
1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Valor Contábil Início do Período	43.271,09
	Depreciação	4.558,92
	Valor Contábil Final do Período	38.712,17
1.2.3.1.1.03.01.000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
	Valor Contábil Início do Período	9.401,99
	Depreciação	918,12
	Valor Contábil Final do Período	8.483,87
1.2.3.1.1.03.03.000 MOBILIÁRIO EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	28.685,11
	Depreciação	3.261,24
	Valor Contábil Final do Período	25.423,87
1.2.3.1.1.03.04.000 UTENSÍLIOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	44.604,76
	Desincorporação	615,68
	Depreciação	4.450,79
	Valor Contábil Final do Período	39.538,29
1.2.3.1.1.04.05.000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Valor Contábil Início do Período	11.888,01
	Depreciação	1.205,88
	Valor Contábil Final do Período	10.682,13
1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL		
	Valor Contábil Início do Período	410,84
	Depreciação	49,56
	Valor Contábil Final do Período	361,28
1.2.3.1.1.05.03.000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
	Valor Contábil Início do Período	2.101,90
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	51.000,00
	Depreciação	1.991,25
	Valor Contábil Final do Período	51.110,65
1.2.3.1.1.99.99.000 OUTROS BENS MÓVEIS		
	Valor Contábil Início do Período	442,98
	Depreciação	43,56
	Valor Contábil Final do Período	399,42
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	156.126,47
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	51.000,00

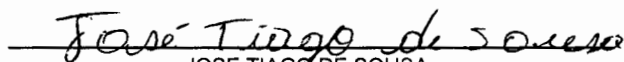
Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Desincorporação	1.265,15
Depreciação	18.359,97
Valor Contábil Final do Período	187.501,35

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.880,65
1.2.3.8.1.01.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	4.558,92
1.2.3.8.1.01.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.630,15
1.2.3.8.1.01.04.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.205,88
1.2.3.8.1.01.05.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	2.040,81
1.2.3.8.1.01.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	43,56
Total:	18.359,97

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA

1.2.3.2.1.01.03.000 EDIFÍCIOS

Aquisição Com Execução Orçamentária	56.107,95
Depreciação	84,16
Valor Contábil Final do Período	56.023,79

VALORES TOTAIS

Aquisição Com Execução Orçamentária	56.107,95
Depreciação	84,16
Valor Contábil Final do Período	56.023,79

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.02.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	84,16

Total: 84,16

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E CULTURA

1.2.3.2.1.04.09.000 GALPÕES

Valor Contábil Início do Período	623.156,22
Melhorias Adicionais	56.774,77
Depreciação	5.099,48
Valor Contábil Final do Período	674.831,51

1.2.3.2.1.99.99.000 OUTROS BENS IMÓVEIS

Aquisição Com Execução Orçamentária	31.256,82
Melhorias Adicionais	42.325,82
Depreciação	551,87
Valor Contábil Final do Período	73.030,77

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	623.156,22
Aquisição Com Execução Orçamentária	31.256,82
Melhorias Adicionais	99.100,59
Depreciação	5.651,35
Valor Contábil Final do Período	747.862,28

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.02.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	5.099,48
1.2.3.8.1.02.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	551,87

Total: 5.651,35

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

1.2.3.2.1.01.15.000 HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE

Valor Contábil Início do Período	1.254.405,83
Melhorias Adicionais	624.337,01
Depreciação	14.873,37
Valor Contábil Final do Período	1.863.869,47

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	1.254.405,83
Melhorias Adicionais	624.337,01
Depreciação	14.873,37
Valor Contábil Final do Período	1.863.869,47

VALORES TOTAIS DE DEPRECIÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.02.01.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	14.873,37

Total: 14.873,37

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial
Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

1.2.3.2.1.01.08.000 IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL

Valor Contábil Início do Período	6.779.226,58
Aquisição Com Execução Orçamentária	412.866,18
Melhorias Adicionais	1.470.454,13
Depreciação	12.993,84
Valor Contábil Final do Período	8.649.553,05

1.2.3.2.1.01.11.000 IMÓVEIS DE USO RECREATIVO

Aquisição Com Execução Orçamentária	264.069,28
Depreciação	396,10
Valor Contábil Final do Período	263.673,18

1.2.3.2.1.04.13.000 TERRENOS

Valor Contábil Início do Período	86.635,50
Depreciação	649,77
Valor Contábil Final do Período	85.985,73

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	6.865.862,08
Aquisição Com Execução Orçamentária	676.935,46
Melhorias Adicionais	1.470.454,13
Depreciação	14.039,71
Valor Contábil Final do Período	8.999.211,96

VALORES TOTAIS DE DEPRECIÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.02.01.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	13.389,94
1.2.3.8.1.02.02.000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	649,77
Total:	14.039,71

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/1

Data: 20/01/2026

Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DA JUVENTUDE
E ESPORTE

1.2.3.2.1.04.13.000 TERRENOS

Valor Contábil Início do Período	36.225,00
Depreciação	271,69
Valor Contábil Final do Período	35.953,31

VALORES TOTAIS

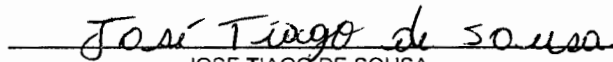
Valor Contábil Início do Período	36.225,00
Depreciação	271,69
Valor Contábil Final do Período	35.953,31

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.02.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	271,69

Total: 271,69

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.


JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 1/2

Data: 20/01/2026

Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

1.2.3.2.1.01.03.000 EDIFÍCIOS		
	Valor Contábil Início do Período	89.929,92
	Depreciação	134,89
	Valor Contábil Final do Período	89.795,03
1.2.3.2.1.01.11.000 IMÓVEIS DE USO RECREATIVO		
	Aquisição Com Execução Orçamentária	91.355,65
	Melhorias Adicionais	208.581,72
	Depreciação	449,90
	Valor Contábil Final do Período	299.487,47
1.2.3.2.1.04.13.000 TERRENOS		
	Valor Contábil Início do Período	38.840,00
	Depreciação	291,30
	Valor Contábil Final do Período	38.548,70
1.2.3.2.1.05.01.000 RUAS		
	Valor Contábil Início do Período	13.361.062,50
	Aquisição Com Execução Orçamentária	437.231,50
	Melhorias Adicionais	5.022.827,31
	Depreciação	106.917,57
	Valor Contábil Final do Período	18.714.203,74
1.2.3.2.1.05.02.000 PRAÇAS		
	Aquisição Com Execução Orçamentária	477.723,86
	Melhorias Adicionais	308.882,61
	Depreciação	3.716,90
	Valor Contábil Final do Período	782.889,57
1.2.3.2.1.05.03.000 ESTRADAS		
	Valor Contábil Início do Período	2.005.540,62
	Aquisição Com Execução Orçamentária	256.954,41
	Melhorias Adicionais	230.491,86
	Depreciação	18.697,41
	Valor Contábil Final do Período	2.474.289,48
1.2.3.2.1.05.04.000 PONTES		
	Valor Contábil Início do Período	551.250,68
	Melhorias Adicionais	636.683,34
	Depreciação	8.909,51
	Valor Contábil Final do Período	1.179.024,51
1.2.3.2.1.99.99.000 OUTROS BENS IMÓVEIS		
	Valor Contábil Início do Período	10.085.553,21
	Melhorias Adicionais	1.296.665,01
	Depreciação	85.366,63
	Valor Contábil Final do Período	11.296.851,59
VALORES TOTAIS		
	Valor Contábil Início do Período	26.132.176,93
	Aquisição Com Execução Orçamentária	1.263.265,42
	Melhorias Adicionais	7.704.131,85
	Depreciação	224.484,11
	Valor Contábil Final do Período	34.875.090,09
VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP		
1.2.3.8.1.02.01.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL		584,79
1.2.3.8.1.02.02.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS		291,30

Prefeitura Municipal de Amontada
Relatório de Movimentação Patrimonial

Pág.: 2/2

Data: 20/01/2026

Bens Imóveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Gestora: SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

1.2.3.8.1.02.03.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	138.241,39
1.2.3.8.1.02.99.000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	85.366,63
Total:	224.484,11

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Jose Tiago de Sousa
JOSE TIAGO DE SOUSA

Setor Contábil



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					8.214,00		98.382,67
UNID. EXECUTORA.: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social							97.380,52
PROGRAMA.....: 2078 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - CADÚNICO							1.578,49
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.578,49
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							1.578,49
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							1.541,90
3304	CARNE DE CHARQUE 400G	PCT			20,00	15,72	314,40
60	CARNE MOIDA BOVINA	KG			20,00	25,84	516,80
45	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG			20,00	20,21	404,20
44	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG			10,00	10,66	106,60
3707	OVO DE GALINHA BDJ C/30 UND	BDJ			10,00	19,99	199,90
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							36,59
4197	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 4X30M	PCT			8,00	4,00	32,00
3809	RODO PLÁSTICO PONTEIRA ROSQUEÁVEL 40 CM - NOBRE	UND			1,00	4,59	4,59
PROGRAMA.....: 2054 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD							2.427,10
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							2.427,10
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							2.427,10
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							2.361,10
379	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX			1,00	33,42	33,42
800	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX			2,00	39,44	78,88
209	PAPEL OFICIO A4	RES			80,00	28,11	2.248,80
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							66,00
1861	AGUA SANITARIA 1L	UND			10,00	1,80	18,00
3343	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LT	LT			10,00	3,00	30,00
3779	SABAO EM BARRA 1KG	PCT			2,00	9,00	18,00
PROGRAMA.....: 2052 - Gestão dos Benefícios Eventuais							41.118,56
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							41.118,56
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							41.118,56
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							26.825,06
58	CESTA BÁSICA	CESTA			229,00	117,14	26.825,06
SUBGRUPO.....: 61 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							14.293,50



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4027	KIT BEBE; ALGODÃO HIDRÓFILO; BANHEIRA INFANTIL; BOLSA DE	KIT			65,00	219,90	14.293,50
PROGRAMA.....: 2051 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS							48.029,49
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							41.385,39
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							41.385,39
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							37.399,69
25	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT			70,00	7,62	533,40
2226	AÇUCAR CRISTAL	KG			200,00	2,81	562,00
1123	AMIDO DE MILHO	UND			20,00	3,41	68,20
1694	ARROZ BRANCO	KG			100,00	4,73	473,00
5	ARROZ PARBOILIZADO	KG			100,00	4,71	471,00
1697	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT			40,00	6,15	246,00
4169	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA	UND			200,00	5,86	1.172,00
27	BEBIDA LACTEA UHT 200ML	UND			500,00	2,69	1.345,00
3949	BISCOITO AGUA E SAL	PCT			80,00	5,29	423,20
23	BISCOITO DOCE 400G	PCT			150,00	5,49	823,50
3478	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	PCT			150,00	3,65	547,50
1125	BISCOITO RECHEADO	PCT			450,00	0,88	396,00
2509	BISCOITO SALGADO CROCANTE	PCT			200,00	6,70	1.340,00
3012	BOLINHO EM PACOTE	PCT			450,00	2,20	990,00
20	CAFE EM PÓ 250G	PCT			150,00	10,53	1.579,50
118	CALDO DE CARNE COM 24 TABLETES	CX			9,00	18,63	167,67
3763	CALDO DE GALINHA	CX			9,00	18,14	163,26
3304	CARNE DE CHARQUE 400G	PCT			200,00	15,72	3.144,00
60	CARNE MOIDA BOVINA	KG			50,00	25,84	1.292,00
26	CEREAL - ARROZ 400G	PCT			100,00	11,18	1.118,00
430	CEREAL DE MILHO	UND			100,00	10,97	1.097,00
19	CREME DE LEITE 200G	UND			100,00	3,64	364,00
1695	CREME VEGETAL MARGARINA	PCT			30,00	8,62	258,60
18	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND			20,00	3,05	61,00
172	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG			20,00	4,36	87,20
15	FARINHA DE MILHO PRE COZIDA 500G	PCT			300,00	2,28	684,00
718	FEIJÃO DE CORDA	KG			50,00	5,66	283,00
45	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG			200,00	20,21	4.042,00

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

[illegible]



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							6.644,10
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							6.313,70
2226	AÇUCAR CRISTAL	KG			20,00	2,81	56,20
1694	ARROZ BRANCO	KG			10,00	4,73	47,30
5	ARROZ PARBOILIZADO	KG			10,00	4,71	47,10
23	BISCOITO DOCE 400G	PCT			20,00	5,49	109,80
3478	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	PCT			20,00	3,65	73,00
2509	BISCOITO SALGADO CROCANTE	PCT			20,00	6,70	134,00
20	CAFE EM PÓ 250G	PCT			30,00	10,53	315,90
3304	CARNE DE CHARQUE 400G	PCT			50,00	15,72	786,00
60	CARNE MOIDA BOVINA	KG			20,00	25,84	516,80
1695	CREME VEGETAL MARGARINA	PCT			5,00	8,62	43,10
15	FARINHA DE MILHO PRE COZIDA 500G	PCT			30,00	2,28	68,40
45	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG			30,00	20,21	606,30
1807	FRANGO ABATIDO INTEIRO	KG			20,00	11,12	222,40
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT			30,00	9,43	282,90
3096	LINGUIÇA DE FRANGO	KG			10,00	15,80	158,00
2575	MACARRAO ESPAGUETE 400G	PCT			20,00	2,18	43,60
1118	MACARRÃO PARAFUSO	PCT			20,00	4,05	81,00
17	MILHO DE PIPOCA 500G	PCT			10,00	4,66	46,60
1701	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA CEREAIS LEGUMES	UND			40,00	20,97	838,80
1698	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRAO COM FRANGO	UND			40,00	20,97	838,80
3707	OVO DE GALINHA BDJ C/30 UND	BDJ			20,00	19,99	399,80
52	PEITO DE FRANGO	KG			30,00	14,73	441,90
2887	SUCO EM CAIXA SABORES VARIADOS 200ML	CX			100,00	1,56	156,00
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							227,60
989	FITA GOMADA 32X50	ROLO			20,00	11,38	227,60
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							102,80
3948	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE	UND			20,00	5,14	102,80
PROGRAMA.....: 2053 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS							4.226,88
FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							4.226,88
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							4.226,88
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							2.785,15

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

[illegible]



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3532	COPO DESCARTÁVEL 400 ML	PCT			40,00	5,70	228,00
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							352,50
283	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT			75,00	4,70	352,50

Responsável pelo Almoxarifado



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo
*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					64.717,00		3.927.489,17
UNID. EXECUTORA.: 8 - Fundo Municipal de Educacao							3.927.489,17
PROGRAMA.....: 2025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação Básica							1.002,15
FONTE DE RECURSO: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							1.002,15
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							1.002,15
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							360,00
30	AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 20L	GAR			60,00	6,00	360,00
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							549,00
3762	GLP EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG	UND			6,00	91,50	549,00
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							93,15
4415	ÁLCOOL EM GEL	UND			15,00	4,63	69,45
452	LIMPADOR MULTIUSO	UND			15,00	1,58	23,70
PROGRAMA.....: 2079 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos							11.817,50
FONTE DE RECURSO: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação							11.817,50
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							11.817,50
SUBGRUPO.....: 16 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS							11.817,50
4146	CAMISA GOLA POLO	UND			250,00	47,27	11.817,50
PROGRAMA.....: 2036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil							1.311.743,51
FONTE DE RECURSO: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação							323.205,10
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							323.205,10
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							5.947,50
3762	GLP EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG	UND			65,00	91,50	5.947,50
SUBGRUPO.....: 16 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS							317.257,60
4313	CONJUNTO INFANTIL FEMININO - CAMISETA INFANTIL EM MALHA P	UND			3.520,00	49,96	175.859,20
4312	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO - CAMISETA INFANTIL EM MALHA	UND			2.640,00	53,56	141.398,40
FONTE DE RECURSO: 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT							370.351,60
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							370.351,60
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							10.330,00
312	AGENDA PERMANENTE	UND			250,00	32,50	8.125,00
3557	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL	UND			250,00	2,94	735,00
2113	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO	UND			250,00	2,94	735,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3559	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA	UND			250,00	2,94	735,00
SUBGRUPO.....: 62 - MATERIAL DIDÁTICO							360.021,60
4365	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFAN	KIT			666,00	279,60	186.213,60
4366	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFAN	KIT			680,00	255,60	173.808,00
FONTE DE RECURSO: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%							547.506,81
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							547.506,81
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							15.075,00
3007	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 500 ML	UND			900,00	0,89	801,00
30	AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 20L	GAR			2.379,00	6,00	14.274,00
SUBGRUPO.....: 8 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO							507.119,97
3591	ABC JANELINHA ANIMADO	UND			50,00	113,00	5.650,00
4254	ALFABETO CURSIVO ESCREVA E APAGUE	UND			20,00	108,87	2.177,40
4257	ALFABETO ILUSTRADO ESCREVA E APAGUE	UND			20,00	117,84	2.356,80
3590	ALFABETO JÁ SEI LER	UND			60,00	93,00	5.580,00
4288	ALFABETO MAGNÉTICO	UND			20,00	274,05	5.481,00
4260	ALFABETO MASSINHA	UND			20,00	117,24	2.344,80
3592	ALFABETO MÓVEL	UND			60,00	141,00	8.460,00
4289	ALINHAVOS ALFABETO	UND			20,00	480,45	9.609,00
4281	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS	UND			20,00	128,94	2.578,80
4290	ALINHAVOS NUMERAIS	UND			20,00	86,97	1.739,40
4280	ALINHAVOS VOGAIS	UND			20,00	84,57	1.691,40
4208	AMICÃOZINHO EM PLÁSTICO	UND			10,00	217,65	2.176,50
4210	ANIMAL SURPRESA	UND			10,00	222,46	2.224,60
4212	ARAMADO COELHO	UND			20,00	96,57	1.931,40
4217	ARGOLA DIDÁTICA	UND			20,00	115,14	2.302,80
4291	BABY CONSTRUTOR	UND			20,00	114,27	2.285,40
4269	BANCADA DE FERRAMENTAS	UND			10,00	202,32	2.023,20
4283	BARALHO DE LETRAS E PALAVRAS	UND			20,00	85,05	1.701,00
4284	BEBÊ REAL	UND			20,00	154,76	3.095,20
4250	BEBÊ REAL NEGRO	UND			20,00	151,36	3.027,20
4215	BINGO DOS BICHOS	UND			20,00	130,20	2.604,00
4219	BINÓCULO MUSICAL	UND			10,00	68,18	681,80
4220	BLOCOS DE ENCAIXE	UND			15,00	238,00	3.570,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3596	BLOCOS DE ENCAIXE 24 PEÇAS	UND			50,00	75,00	3.750,00
3595	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA	UND			30,00	265,00	7.950,00
3597	CAIXA TÁTIL EM EVA	UND			30,00	129,90	3.897,00
4256	CAMINHÃO BETONEIRA DE PLÁSTICO	UND			10,00	127,94	1.279,40
4255	CAMINHÃO BOMBEIRO DE PLÁSTICO	UND			10,00	122,86	1.228,60
4252	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO DE PLÁSTICO	UND			10,00	122,01	1.220,10
4222	CARACOL EM PLÁSTICO	UND			10,00	190,10	1.901,00
4258	CEGONHEIRA COM 6 CARROS	UND			20,00	169,98	3.399,60
4224	CENTRO ESPORTIVO	UND			10,00	369,62	3.696,20
4278	CONJUNTO DE ARAMADOS	UND			20,00	588,15	11.763,00
4279	CONJUNTO DE MEMÓRIA EDUCATIVA	UND			20,00	592,62	11.852,40
4287	CONJUNTO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS	UND			20,00	585,12	11.702,40
4277	CONJUNTO DOMINÓ EDUCATIVO	UND			20,00	1.172,13	23.442,60
3600	CORPO HUMANO 100 PEÇAS EM MDF	UND			60,00	56,00	3.360,00
4225	COZINHA PORTÁTIL	UND			10,00	409,90	4.099,00
4226	CRIATIVE TABLE	UND			10,00	218,07	2.180,70
4227	CUBINHO	UND			10,00	96,87	968,70
4228	CUBO DE ATIVIDADES	UND			10,00	191,24	1.912,40
4247	CUBO EDUCATIVO	UND			10,00	171,26	1.712,60
4233	DINO MUSICAL	UND			10,00	117,01	1.170,10
4235	ELEFANTE MUSICAL	UND			10,00	110,68	1.106,80
4272	ENGENHEIRO	UND			20,00	95,97	1.919,40
4239	FAZENDINHA	UND			10,00	155,20	1.552,00
4292	FORMAS MÁGICAS	UND			20,00	88,77	1.775,40
4241	GATO MUSICAL	UND			10,00	113,84	1.138,40
4264	GIANT BOMBEIROS PLÁSTICO	UND			20,00	405,39	8.107,80
4262	GIANT DINOS PLÁSTICO	UND			20,00	405,39	8.107,80
4243	GIRO MÁGICO	UND			10,00	138,70	1.387,00
4245	ILHA 22 PEÇAS EM PLÁSTICO	UND			10,00	184,14	1.841,40
4293	JOGO DAS SOMBRAS	UND			20,00	102,27	2.045,40
4274	JOGO DAS VOGAIS	UND			20,00	88,77	1.775,40
4294	JOGO FORMANDO PALAVRAS	UND			20,00	162,45	3.249,00
4295	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS	UND			20,00	188,04	3.760,80
3601	KIT CARINHOSO	UND			30,00	493,00	14.790,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4263	KIT HOME EM PLÁSTICO	UND			10,00	615,51	6.155,10
3602	LETRAS A AO Z	UND			70,00	94,00	6.580,00
3603	LINHA DE ATIVIDADECORPORAL	UND			20,00	719,90	14.398,00
4296	LOTO DAS LETRAS	UND			20,00	86,67	1.733,40
4311	LOTO LEITURA	UND			20,00	130,68	2.613,60
4297	MALETA SUPERMAGNÉTICA	UND			20,00	167,16	3.343,20
4299	MAPA DO BRASIL 3D	UND			20,00	100,04	2.000,80
4265	MESA BLOCOS	UND			20,00	2.748,32	54.966,40
4246	MEU 1 BINGO	UND			20,00	111,84	2.236,80
4300	MONSTER BUS	UND			20,00	63,37	1.267,40
4206	NUMEROS E FORMAS	UND			20,00	157,70	3.154,00
4261	NÚMEROS MASSINHA	UND			20,00	124,14	2.482,80
4209	ÔNIBUS DE PLÁSTICO	UND			30,00	99,82	2.994,60
4207	ÔNIBUS DIDÁTICO	UND			10,00	265,27	2.652,70
4285	PAINEL MULTI FUNÇÕES	UND			7,00	3.433,83	24.036,81
4276	PAINEL PSICOMOTOR LUXO	UND			7,00	3.685,38	25.797,66
4211	PENTAFORMAS	UND			10,00	113,15	1.131,50
4214	PIANO MUSICAL - BOMBEIRO	UND			10,00	191,24	1.912,40
4213	PIANO MUSICAL - SAPINHO	UND			10,00	155,45	1.554,50
4251	PICK-UP PLÁSTICO	UND			20,00	119,16	2.383,20
4253	PLATAFORMA DE BLOCOS	UND			20,00	378,67	7.573,40
4301	PUZZLES - CONHECENDO AS CORES	UND			20,00	96,87	1.937,40
4302	PUZZLES - CONHECENDO AS FORMAS	UND			20,00	96,87	1.937,40
4303	PUZZLES - CONHECENDO AS FRUTAS	UND			20,00	96,87	1.937,40
4305	PUZZLES - CONHECENDO AS PROFISSÕES	UND			20,00	96,87	1.937,40
4306	PUZZLES - CONHECENDO OS ANIMAIS	UND			20,00	96,87	1.937,40
4307	PUZZLES - CONHECENDO OS LEGUMES E VEGETAIS	UND			20,00	96,87	1.937,40
4304	PUZZLES - CONHECENDO OS PÁSSAROS	UND			20,00	96,87	1.937,40
4216	QUE BICHO É ESSE?	UND			20,00	89,67	1.793,40
4218	QUEBRA CABEÇA CONTE ATÉ 10	UND			20,00	87,27	1.745,40
4221	QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO	UND			20,00	295,80	5.916,00
4223	QUEBRA CABEÇA MISTURE E COMBINE	UND			20,00	121,11	2.422,20
3607	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO	UND			70,00	94,00	6.580,00
4229	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO JARDIM	UND			20,00	102,87	2.057,40



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora..... 08 - Secretaria de Educação

Grupo..... 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo..... Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4308	QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO ANIMAIS	UND			20,00	92,37	1.847,40
4230	RODA EDUCATIVA	UND			10,00	141,86	1.418,60
4231	ROLA BOLA EM PLÁSTICO	UND			10,00	117,80	1.178,00
4273	SACOLA BLOCOS SOFT PLUS	UND			10,00	1.030,87	10.308,70
4232	SALÃO DE BELEZA	UND			10,00	415,75	4.157,50
4268	SOFT BOX - ROSA	UND			30,00	385,44	11.563,20
4309	SOLETRANDO	UND			20,00	89,07	1.781,40
4271	SUPER BABY BLOCOS	UND			10,00	397,70	3.977,00
4275	SUPER BRICKS GIGANTE	UND			10,00	747,11	7.471,10
4234	TAMBOR MUSICAL	UND			10,00	119,48	1.194,80
4267	TOCA C/ 100 BOLINHAS	UND			10,00	372,56	3.725,60
4266	TORRE DE ENCAIXE CORES E FORMAS	UND			20,00	101,97	2.039,40
4236	TORRE LEAOZINHO	UND			20,00	99,87	1.997,40
4259	TRATOR CARREGADEIRA PLÁSTICO	UND			10,00	132,36	1.323,60
3606	TREM DE 1 AO 20 NUMERAIS	UND			70,00	94,00	6.580,00
4237	TREM PUXA ZOO	UND			10,00	154,97	1.549,70
4238	TRENTINHO DIDÁTICO COM SOM	UND			10,00	231,71	2.317,10
4240	TRENTINHO DO ABC	UND			10,00	147,37	1.473,70
4310	UTV MEDINDO 24X14X14 CM	UND			20,00	79,14	1.582,80
4242	VOLANTE MUSICAL	UND			10,00	163,69	1.636,90
4244	XILOFONE JACAREZINHO	UND			10,00	261,75	2.617,50
SUBGRUPO..... 9 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS							12.750,00
3604	SACOLA FEIRINHA	UND			30,00	208,00	6.240,00
3605	SACOLA FOFOBLOCOS	UND			30,00	217,00	6.510,00
SUBGRUPO..... 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							2.561,84
312	AGENDA PERMANENTE	UND			62,00	32,50	2.015,00
3557	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL	UND			62,00	2,94	182,28
2113	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO	UND			62,00	2,94	182,28
3559	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA	UND			62,00	2,94	182,28
SUBGRUPO..... 12 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM							4.510,00
3232	GARRAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 20L	UND			220,00	20,50	4.510,00
SUBGRUPO..... 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							5.490,00
3762	GLP EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG	UND			60,00	91,50	5.490,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							86.319,70
3007	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 500 ML	UND			4.130,00	0,89	3.675,70
30	AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 20L	GAR			13.774,00	6,00	82.644,00
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							16.552,11
312	AGENDA PERMANENTE	UND			188,00	32,50	6.110,00
4369	BORRACHA APAGADORA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 30MM, ALT	UND			1.000,00	0,26	260,00
4370	BORRACHA APAGADORA, COMPRIMENTO: 52MM, LARGURA: 28MM, ALT	PCT			300,00	13,55	4.065,00
2862	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES	PCT			40,00	14,56	582,40
4371	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,50M	UND			110,00	21,18	2.329,80
4368	PAPEL JORNAL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL	PCT			25,00	58,31	1.457,75
577	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM	UND			50,00	1,78	89,00
3557	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL	UND			188,00	2,94	552,72
2113	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO	UND			188,00	2,94	552,72
3559	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA	UND			188,00	2,94	552,72
SUBGRUPO.....: 12 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM							8.815,00
3232	GARRAFÃO: MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 20L	UND			430,00	20,50	8.815,00
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							29.280,00
3762	GLP EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG	UND			320,00	91,50	29.280,00
SUBGRUPO.....: 28 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA							6.922,00
4022	ADESIVO MEDINDO 18 CM X 18 CM, CONFECCIONADO EM VINIL	UND			500,00	2,50	1.250,00
4023	ADESIVO MEDINDO 50 CM X 50 CM, CONFECCIONADO EM VINIL	UND			1,00	15,00	15,00
4024	ADESIVO MEDINDO 50 CM X 50 CM, CONFECCIONADO EM VINIL COM	UND			2,00	15,00	30,00
4017	BANNER EM LONA FORMATO 0,80 X 1,20M EM GRAMATURA 440G COM	UND			3,00	160,00	480,00
4018	BANNER EM LONA FORMATO 1,00M X 1,50M EM GRAMATURA 440G CO	UND			3,00	190,00	570,00
4019	BANNER EM LONA FORMATO 1,20M X 1,80M EM GRAMATURA 440G CO	UND			4,00	202,25	809,00
4020	BANNER EM LONA FORMATO 2,00M X 1,20M EM GRAMATURA 440G CO	UND			3,00	100,00	300,00
4016	BANNER IMPRESSO EM LONA, TAMANHO 3M x 2M COM ILHOIS	UND			3,00	273,00	819,00
4025	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO, TAMANHO 1 METRO QUADRADO	MT			41,00	55,00	2.255,00
4021	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 440G - TAM 2,00M X 2,00M	UND			2,00	197,00	394,00
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							882,00
3309	TNT GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA 1,40M CORES VARIADAS	MT			450,00	1,96	882,00
SUBGRUPO.....: 62 - MATERIAL DIDÁTICO							698.573,60
4361	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 6º AN	KIT			624,00	317,60	198.182,40



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 08 - Secretaria de Educação

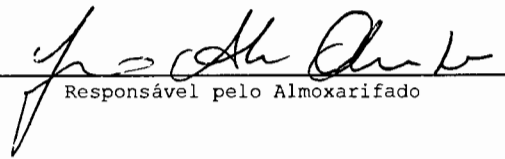
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4362	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 7º AN	KIT			642,00	287,60	184.639,20
4363	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 8º AN	KIT			616,00	230,60	142.049,60
4364	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 9º AN	KIT			654,00	265,60	173.702,40
FONTE DE RECURSO: 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação							14.572,80
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							14.572,80
SUBGRUPO.....: 8 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO							4.259,00
4422	JOGO DE DAMA - CX DE MADEIRA 24 PEÇAS	UND			100,00	42,59	4.259,00
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							7.712,20
379	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX			80,00	33,42	2.673,60
800	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX			80,00	39,44	3.155,20
2405	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO	CX			25,00	39,44	986,00
3484	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO	PCT			70,00	12,82	897,40
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							2.601,60
4030	FACA DE MESA	UND			240,00	2,49	597,60
4031	GARFO DE MESA	UND			240,00	1,82	436,80
4028	PRATO FUNDO DE VIDRO	UND			240,00	6,53	1.567,20


Responsável pelo Almoxarifado



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....:

Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo.....: Positivo

*** RELATÓRIO CONSOLIDADO ***

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					5,00		1.077,53
UNID. EXECUTORA.: 6 - Secretaria do Turismo e Des. Econômico							1.077,53
PROGRAMA.....: 2031 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico							1.077,53
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							1.077,53
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							1.077,53
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							774,68
2321	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P 100FLS	UND			4,00	193,67	774,68
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							302,85
4412	CAIXA TERMICA EM EPS PAREDE TRIPLA COM CAPACIDADE MINIMA	UND			1,00	302,85	302,85

Aguinaldo Freitas Bezerra Junior

CPF: 061.102.853-22

Responsável pelo Almoxarifado



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					10.204,00		120.584,19
UNID. EXECUTORA.: 10 - Fundo Municipal de Saúde							120.584,19
PROGRAMA.....: 2032 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública							18.013,73
FONTE DE RECURSO: 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							18.013,73
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							18.013,73
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							3.643,75
3304	CARNE DE CHARQUE 400G	PCT			200,00	15,72	3.144,00
3707	OVO DE GALINHA BDJ C/30 UND	BDJ			25,00	19,99	499,75
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							5.315,86
2343	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 203X208 MM COM PAUTA	UND			20,00	4,80	96,00
3060	CANETA MARCA TEXTO	UND			7,00	1,25	8,75
2292	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND			13,00	1,69	21,97
3821	ENVELOPE OURO 37X47 CM	CX			5,00	130,00	650,00
2398	ENVELOPE PARDO	PCT			5,00	75,18	375,90
776	EXTRATOR DE GRAMPO	UND			10,00	3,35	33,50
989	FITA GOMADA 32X50	ROLO			5,00	11,38	56,90
2324	LIGA ELASTICA AMARELA	KG			3,00	56,22	168,66
2325	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND			150,00	13,40	2.010,00
3077	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS 218X319MM	UND			50,00	25,74	1.287,00
1995	PERFURADOR 2F METAL 35FLS	UND			5,00	39,50	197,50
216	PILHA ALCALINA GRANDE	CARTEL			12,00	34,14	409,68
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							1.137,40
3783	ASSADEIRA DE ALUMINIO N°4	UND			1,00	36,90	36,90
3784	BANDEJA INOX	UND			1,00	52,60	52,60
3785	CANECA DE ALUMINIO 2,65L	UND			1,00	20,77	20,77
3373	CONCHA PRA SERVIR INOX	UND			1,00	41,84	41,84
3355	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ	UND			3,00	17,95	53,85
3532	COPO DESCARTÁVEL 400 ML	PCT			50,00	6,47	323,50
313	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT COM 100UND	PCT			20,00	2,66	53,20
3787	CUSCUZEIRA N°30	UND			1,00	100,46	100,46
3357	FAQUEIRO 24 PEÇAS INOX	UND			3,00	54,04	162,12
3789	FERVEDOR DE ALUMINIO	UND			1,00	30,50	30,50
3402	FERVEDOR TIPO LEITEIRA N22	UND			1,00	40,00	40,00

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

[illegible]



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
2607	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND			5,00	10,70	53,50
2609	ROLO DE LA DE TEXTURA RUSTICA VERMELHO 23CM	UND			5,00	72,96	364,80
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							237,55
283	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT			27,00	4,65	125,55
3792	PAPEL DE ALUMINO	ROLO			20,00	5,60	112,00
PROGRAMA.....: 2065 - Gestão dos Serviços da Atenção Básica							85.323,96
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							436,06
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							436,06
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							436,06
3708	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LÁTEX, FORMATO OVAL,	PCT			1,00	13,55	13,55
379	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX			3,00	20,35	61,05
800	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX			3,00	33,23	99,69
3060	CANETA MARCA TEXTO	UND			10,00	1,25	12,50
291	ENVELOPE 17X25 SACO OURO PCT C/100	PCT			2,00	54,36	108,72
2324	LIGA ELASTICA AMARELA	KG			1,00	56,22	56,22
209	PAPEL OFICIO A4	RES			3,00	28,11	84,33
FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde							84.887,90
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							84.887,90
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							47.257,85
20	CAFE EM PÓ 250G	PCT			10,00	9,18	91,80
1688	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG			200,00	34,19	6.838,00
3304	CARNE DE CHARQUE 400G	PCT			565,00	15,72	8.881,80
45	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG			315,00	20,21	6.366,15
44	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG			480,00	12,27	5.889,60
52	PEITO DE FRANGO	KG			1.025,00	18,26	18.716,50
113	RAPADURA	PCT			40,00	11,85	474,00
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							8.869,18
1555	APONTADOR DE LAPIS	UND			5,00	0,57	2,85
380	CLIFE 2/0	CX			133,00	3,00	399,00
3818	CLIFE 6/0	CX			174,00	3,50	609,00
360	CLIPES 8/0	CX			47,00	2,90	136,30
3819	COLA BRANCA	UND			31,00	4,00	124,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3821	ENVELOPE OURO 37X47 CM	CX			1,00	130,00	130,00
989	FITA GOMADA 32X50	ROLO			19,00	11,38	216,22
3078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UNIDADES	CX			122,00	6,30	768,60
3306	PAPEL ALCALINO A4 RESMA C/500 UND	RES			42,00	28,11	1.180,62
209	PAPEL OFICIO A4	RES			103,00	28,11	2.895,33
1202	PAPEL RECICLADO A4 RESMA 500 FOLHAS	RES			90,00	26,05	2.344,50
3832	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND	UND			5,00	6,20	31,00
3822	PRENDEDOR PAPEL 41MM CX C/12 TIPO MOLA	CX			4,00	6,69	26,76
799	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UND			1,00	5,00	5,00
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA							60,13
3367	BACIA GRANDE MULTIUSO C/ ALÇAS 35L	UND			1,00	26,10	26,10
3538	PANELA BAIXA N° 24	UND			1,00	34,03	34,03
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							3.173,66
4156	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	LT			40,00	5,00	200,00
3342	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML PCT C/100 UND	PCT			16,00	4,77	76,32
1864	DETERGENTE 500ML	UND			14,00	2,00	28,00
4040	DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO	LT			200,00	3,00	600,00
4041	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND			50,00	2,00	100,00
3458	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO	PCT			130,00	9,53	1.238,90
367	PAPEL TOALHA	PCT			13,00	6,08	79,04
3779	SABAO EM BARRA 1KG	PCT			40,00	9,00	360,00
2578	SABÃO EM PÓ 500G	PCT			210,00	2,34	491,40
SUBGRUPO.....: 16 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS							25.385,01
4090	BLUSA PARA FARDAMENTO, TECIDO DRY FIT, SUBLIMAÇÃO TOTAL,	UND			97,00	16,00	1.552,00
4052	CALÇA JEANS UNISSEX COM LONGO BORDADO NO BOLSO	UND			89,00	63,10	5.615,90
1664	CAMISA DE MALHA FRIA GOLA CARECA MANGAS CURTAS	UND			150,00	13,00	1.950,00
2730	COLETE MODELO UNISEX, SEM MANGA	UND			121,00	51,01	6.172,21
2003	SAIA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO	UND			8,00	72,40	579,20
4174	TENIS UNISEX FABRICADO EM MATERIAL QUE EVITA O SUPERAQUEC	PAR			97,00	98,10	9.515,70
SUBGRUPO.....: 20 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA							8,79
3907	LUVA MULTIUSO LATEX	PAR			3,00	2,93	8,79
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							133,28
3816	BALDE, EM PLASTICO CAPACIDADE 20 LITROS	UND			2,00	16,67	33,34

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und.	Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
207	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS RESMA COM 200 FOLHAS		PCT			3,00	22,98	68,94
994	PILHA ALCALINA PEQUENA AA		UND			5,00	6,20	31,00
PROGRAMA.....: 2066 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								1.346,90
FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde								1.346,90
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO								1.346,90
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								1.346,90
3461	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 40 LTS		UND			10,00	134,69	1.346,90
PROGRAMA.....: 2098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								15.004,55
FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde								15.004,55
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO								15.004,55
SUBGRUPO.....: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE								3.338,89
1555	APONTADOR DE LAPIS		UND			7,00	0,57	3,99
1529	COLA ISOPOR 90G C/12		CX			5,00	36,66	183,30
989	FITA GOMADA 32X50		ROLO			10,00	11,38	113,80
3059	PAPEL AUTO ADESIVO PLASTICO 25 M, L POR 45CM		MT			5,00	2,81	14,05
1202	PAPEL RECICLADO A4 RESMA 500 FOLHAS		RES			110,00	26,05	2.865,50
3833	FILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND		UND			5,00	6,17	30,85
3832	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND		UND			5,00	6,20	31,00
3057	TESOURA AÇO INOX 23C		UND			10,00	9,64	96,40
SUBGRUPO.....: 12 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM								339,18
981	GARRAFA TERMICA 1 LITRO		UND			6,00	56,53	339,18
SUBGRUPO.....: 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA								1.239,28
3376	CONJUNTO DE FRIGIDEIRA 2 PÇA		UND			4,00	39,50	158,00
3402	FERVEDOR TIPO LEITEIRA N22		UND			1,00	40,00	40,00
3379	PANELA BAIXA 32		UND			2,00	54,27	108,54
3378	PANELA BAIXA N26		UND			2,00	42,24	84,48
3585	PANELA BAIXA N° 40		UND			5,00	142,98	714,90
3538	PANELA BAIXA N° 24		UND			2,00	34,03	68,06
3586	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM		UND			10,00	6,53	65,30
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								10.087,20



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Grupo.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4002	AGUA SANITARIA - 1 LTR	LT			1.160,00	1,80	2.088,00
3780	ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO	LT			100,00	7,50	750,00
3797	ALCOOL LIQUIDO 5L	GALÃO			60,00	18,37	1.102,20
3343	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LT	LT			1.710,00	3,00	5.130,00
3455	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360	UND			100,00	10,17	1.017,00
PROGRAMA.....: 0402 - MODERNIZACAO DA ESTRUTURA FISICA DA ATENCAO BASICA							895,05
FONTE DE RECURSO: 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi							895,05
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							895,05
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							895,05
4192	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL ESP. TRIFÁSICO, MÍNIMO 6 PÁS	UND			1,00	895,05	895,05


Responsável pelo Almoxarifado

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque 31/12/2025

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0462334 PRESERVATIVO MASCULINO BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM LARGURA NOMINAL 52 MM ESPESSURA MÍN. 0,03MM LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG TEXTURIZADO							Unidade: UN
ARMÁRIO	DST/AIDS	28/02/2029	24BZ1266	1	N	2.880	604,22
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2030	25BT033	1	N	34.560	7.250,69
Total:						37.440	7.854,91
Produto: BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							Unidade: COMP.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	2512804	1	N	40	6,00
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	2513097	1	N	153	22,95
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	2512804	1	N	200	30,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	2519017	1	N	570	85,50
Total:						963	144,45
Produto: BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO							Unidade: COMP.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	06/06/2027	05250815	1	N	24.640	719,49
Total:						24.640	719,49
Produto: BR0278489U0097 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML							Unidade: FR.
PRATELEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	20325	1	N	21	100,64
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	25G0041	1	N	21	71,28
Total:						42	171,93
Produto: BR0268292U0042 ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							Unidade: COMP.
ARMÁRIO	TOXOPLASMOSE	30/04/2027	0533/25M	1	N	18	29,45
Total:						18	29,45
Produto: BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							Unidade: COMP.
PRATELEIRA 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	PTF4455B	1	N	60	71,34
PRATELEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	PTF4455D	1	N	180	208,17

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	PTG0541A	1	N	30	34,70
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	PTG0542A	1	N	270	312,26
Total:						540	626,46
Produto: BR0308732U0062 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	137124	1	N	125	551,51
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	137124	1	N	41	180,90
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	017025	1	N	350	1.819,02
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	022225	1	N	500	2.395,00
Total:						1.016	4.946,43
Produto: BR0290058U0135B0127 ADALIMUMABE (BIOSSIMILAR A) 40 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A						Unidade:	SER PREENC
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	30/06/2026	16UA2685	1	N	2	809,80
Total:						2	809,80
Produto: BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 33	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2015	0576127	1	S	1.250	531,25
Total:						1.250	531,25
Produto: BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	4N3906	1	N	2.700	162,00
Total:						2.700	162,00
Produto: BR0284465 ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	4S7083	1	N	1.110	125,98
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	4V9620	1	N	4.380	497,13
Total:						5.490	623,12
Produto: BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/07/2026	B24F2157	1	N	4.420	144,98
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	06/11/2026	B24L0218	1	N	60.600	1.987,68
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	B25A0962	1	N	23.400	767,52
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/02/2027	B25A3007	1	N	43.800	1.436,64
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/02/2027	B25B0221	1	N	30.000	984,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/03/2027	B25B1249	1	N	30.600	1.003,68
Total:						192.820	6.324,50

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0448841U0113 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	PH8153	1	N	32	315,20
						Total:	32 315,20
Produto: BR0271217U0042 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2028	DFG3537A	1	N	149	131,12
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2028	4FG2950A	1	N	486	427,68
						Total:	635 558,80
Produto: BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
ARMÁRIO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	BACM25014	1	N	3.799	740,80
						Total:	3.799 740,80
Produto: BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2027	2511268	1	N	4.950	111,38
						Total:	4.950 111,38
Produto: BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/03/2027	25D81H	1	N	18.225	729,00
						Total:	18.225 729,00
Produto: BR0268083U0042 AZATIOPRINA 50 MG COMP GRUPO 2						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/08/2027	250811	1	N	90	41,40
						Total:	90 41,40
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	244736	1	N	2.720	1.973,90
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	253725	1	N	350	254,45
						Total:	3.070 2.228,35
Produto: BR0267587 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG AER BUCAL (FR DE 200 DOSES) 200 DOSES						Unidade:	FR 200 DOS
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/11/2026	1202506	1	N	96	1.622,40
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11/11/2026	1202502	1	N	71	1.199,90
						Total:	167 2.822,30
Produto: BR0346586U0084 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES						Unidade:	FR.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/10/2026	1202094	1	N	65	991,25
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/02/2027	1208361	1	N	45	686,25
						Total:	110 1.677,50
Produto: BR0270612U0118 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL						Unidade:	FR-AMP.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0270612U0118 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL						Unidade:	FR-AMP.
PRATELEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2027	115856B	1	N	722	3.898,80
						Total:	722 3.898,80
Produto: BR0270140U0042 BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	50010106	1	N	7.590	1.593,90
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	50020580	1	N	25.000	5.250,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	50020582	1	N	15.000	4.267,50
						Total:	47.590 11.111,40
Produto: BR0274191-1 BRIMONIDINA, TARTARATO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401562	1	N	53	1.237,55
PRATELEIRA 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2410790	1	N	37	779,96
						Total:	90 2.017,51
Produto: BR0268352U0106 BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/08/2027	2510620	1	N	1	3,43
						Total:	1 3,43
Produto: BR0271866-1 BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	75973	1	N	29	1.310,22
						Total:	29 1.310,22
Produto: BR0268994 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/07/2027	4X3298	1	N	30	3,99
						Total:	30 3,99
Produto: BR0350542 CANETA APLICADORA DE INSULINA, COM SELEÇÃO DE DOSE, REUTILIZÁVEL						Unidade:	UN
ARMÁRIO	PRODUTOS PARA SAÚDE	25/08/2028	250801	1	N	25	330,79
						Total:	25 330,79
Produto: BR0272454U0062 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2400279	1	N	296	2.027,60
						Total:	296 2.027,60
Produto: BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2028	25132	1	N	3.680	570,40
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2028	25133	1	N	1.730	268,15
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2028	25300	1	N	10.000	1.550,00
						Total:	15.410 2.388,55

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0306361U0042 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	5061114	1	N	2.070	515,43
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	5061115	1	N	1.800	448,20
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	5061116	1	N	2.100	522,90
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/08/2027	5061236	1	N	5.280	1.314,72
Total:						11.250	2.801,25
Produto: BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2028	50505613	1	N	19.320	3.508,51
Total:						19.320	3.508,51
Produto: BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	4S8681	1	N	15.840	1.812,10
Total:						15.840	1.812,10
Produto: BR0267565U0042 CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 16	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	2522474	1	N	2.000	138,00
ESTRADO 16	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	2523498	1	N	9.780	674,82
ESTRADO 7	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	2523498	1	N	6.660	459,54
Total:						18.440	1.272,36
Produto: BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/08/2026	28883164	1	N	290	1.579,78
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/08/2026	28883172	1	N	100	544,75
Total:						390	2.124,52
Produto: BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/05/2027	3225981	1	N	6.851	2.397,85
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	3225996	1	N	2.000	700,00
Total:						8.851	3.097,85
Produto: BR0414435U0135 CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A						Unidade:	SER PREENC
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/01/2027	424758	1	N	2	1.119,50
Total:						2	1.119,50
Produto: BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	40502036	1	N	5.796	1.550,43
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	41100483	1	N	6.500	1.365,00

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	40714486	1	N	1.000	210,00
ESTRADO 15	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	40908266	1	N	1.000	210,00
PRATELEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	40714496	1	N	1.500	315,00
						Total:	15.796
							3.650,43
Produto: BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26/07/2026	B24F2624	1	N	4.580	660,89
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/07/2026	B24F2625	1	N	1.694	244,44
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	B24F2625	1	N	1.052	151,80
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	25E85A	1	N	10.200	1.428,00
						Total:	17.526
							2.485,14
Produto: BR0272903 CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18/09/2026	24K68R	1	N	5.640	548,21
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	24K31Y	1	N	11.400	1.108,08
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/04/2027	25E46M	1	N	12.000	1.166,40
						Total:	29.040
							2.822,69
Produto: BR0268439U0042 CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	245555	1	N	112	155,12
						Total:	112
							155,12
Produto: BR0267522U0042 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	4S6083	1	N	2.440	2.858,70
						Total:	2.440
							2.858,70
Produto: BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	4M7427	1	N	18.290	804,76
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	4O2055	1	N	1.440	63,36
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	4O2055	1	N	3.060	134,64
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	4Y4214	1	N	7.680	337,92
						Total:	30.470
							1.340,68
Produto: BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	2501953	1	N	94	179,54
ESTRADO 13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2027	2506964	1	N	50	95,50
						Total:	144
							275,04

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0272045 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	M2410287	1	N	3.248	675,58
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	PTF5995A	1	N	5.000	1.000,00
Total:						8.248	1.675,58
Produto: BR0268236U0039 CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	25E4587B	1	N	196	882,00
Total:						196	882,00
Produto: BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	50017114	1	N	680	187,68
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	50017115	1	N	2.000	552,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	50024642	1	N	3.000	828,00
Total:						5.680	1.567,68
Produto: BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	50022128	1	N	23.220	6.733,80
Total:						23.220	6.733,80
Produto: BR0272431U0042 CLOZAPINA 100 MG COMP GRUPO 1.A						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/08/2027	25080010	1	N	150	330,00
Total:						150	330,00
Produto: BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G						Unidade:	BS.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04/04/2027	25D95B	1	N	92	139,84
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	09/04/2027	25D39J	1	N	90	136,80
Total:						182	276,64
Produto: BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/10/2026	30410624	1	N	3.410	146,63
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/10/2026	30410724	1	N	3.800	163,40
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	30410824	1	N	2.000	86,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	4Q6850	1	N	19.200	768,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	4Q9635	1	N	30.000	1.200,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	4T8664	1	N	60	2,40
Total:						58.470	2.366,43
Produto: BR0267195U0042 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/10/2026	30301024	1	N	32.360	1.310,58

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267195U0042 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/01/2027	30300325	1	N	42.000	1.701,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17/03/2027	30301025	1	N	40.000	1.620,00
Total:						114.360	4.631,58
Produto: BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18/12/2026	25A55A	1	N	1.268	125,79
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/12/2026	25A56A	1	N	11.400	1.130,88
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/01/2027	25B109	1	N	27.050	2.683,36
Total:						39.718	3.940,03
Produto: BR0268252U0009 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						Unidade:	AMP
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	DP24F144	1	N	28	16,80
PRATELEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	DP24I231	1	N	785	510,25
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/11/2026	DP24M343	1	N	44	28,60
ESTRADO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	DP24M358	1	N	450	292,50
Total:						1.307	848,15
Produto: BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18/05/2026	DS24F306	1	N	79	153,73
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/03/2027	DS25D189	1	N	547	1.064,46
Total:						626	1.218,20
Produto: BR0297746U0140 DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM						Unidade:	UN
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/03/2030	DAW2853	1	N	14	115,58
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/01/2031	UA0502-2024	1	N	25	201,92
Total:						39	317,49
Produto: BR0269962 DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 20	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	2509032	1	N	2.325	90,68
Total:						2.325	90,68
Produto: BR0272580 DORZOLAMIDA 2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2422304	1	N	73	766,50
Total:						73	766,50
Produto: BR0272580U0106 DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/07/2027	2530019	1	N	1	11,20
Total:						1	11,20

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268493U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 16	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	4R7397	1	N	3.810	274,32
						Total:	3.810 274,32
Produto: BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	06/08/2026	2503869	1	N	1.000	43,40
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/08/2026	2503930	1	N	880	38,19
						Total:	1.880 81,59
Produto: BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	4V8282	1	N	3.420	509,58
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	4W6059	1	N	1.530	227,97
						Total:	4.950 737,55
Produto: BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	240691	1	N	2.820	239,70
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	250088	1	N	1.500	127,50
ARMÁRIO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	250087	1	N	2.500	212,50
						Total:	6.820 579,70
Produto: BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	2529187	1	N	11.924	1.430,88
						Total:	11.924 1.430,88
Produto: BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ARMÁRIO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2415138	1	N	108	108,00
ARMÁRIO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	50018690	1	N	200	200,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	50019941	1	N	100	400,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	50023598	1	N	100	400,00
						Total:	508 1.108,00
Produto: BR0275963U0042 FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	WRA24120A	1	N	4.740	1.275,06
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	2427449	1	N	6.750	1.282,50
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	WRA25005A	1	N	1.770	476,13
						Total:	13.260 3.033,69
Produto: BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/04/2027	30004349	1	N	266	109,06

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
						Total:	266 109,06
Produto: BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CPS.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/08/2026	25723695	1	N	6.925	519,38
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	25723690	1	N	8.436	632,70
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/03/2027	027825M	1	N	510	38,25
						Total:	15.871 1.190,32
Produto: BR0378055 FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G GRANULADO 8 G						Unidade:	ENV.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/03/2027	25030467	1	N	85	1.989,00
						Total:	85 1.989,00
Produto: BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/01/2027	25B7C1	1	N	1.288	55,64
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	06/05/2027	25E32J	1	N	12.120	471,47
						Total:	13.408 527,11
Produto: BR0268107 GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CPS.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/04/2027	25D36M	1	N	1.550	372,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21/05/2027	25E3E3	1	N	2.700	621,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/06/2027	25G61F	1	N	3.300	693,00
						Total:	7.550 1.686,00
Produto: BR0325424 GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO						Unidade:	UN
ARMÁRIO	DST/AIDS	31/05/2028	002224	1	N	1.200	138,00
						Total:	1.200 138,00
Produto: BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	2514578	1	N	34.290	1.440,18
						Total:	34.290 1.440,18
Produto: BR0442754U0042 GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	PTF4586A	1	N	4.500	450,00
ESTRADO 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	PTF4431A	1	N	6.120	612,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	PTG0406A	1	N	9.500	712,50
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	PTG0257A	1	N	24.000	2.400,00
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	PTG0406A	1	N	9.500	712,50
						Total:	53.620 4.887,00

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0417713U0042 GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	3024729	1	N	5.972	1.373,56
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	3024731	1	N	5.700	1.311,00
Total:						11.672	2.684,56
Produto: BR0268108U0135 GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT (SER PREENC) GRUPO 1.B						Unidade:	SER PREENC
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	30/01/2028	SV535	1	N	1	1.375,40
Total:						1	1.375,40
Produto: BR0292194U0005 HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	AMP
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	50015333	1	N	100	394,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	50018785	1	N	50	197,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	50018786	1	N	1.175	4.629,50
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	50020610	1	N	75	295,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2027	50021898	1	N	1.075	4.235,50
Total:						2.475	9.751,00
Produto: BR0292195U0086 HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML						Unidade:	FR.
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2417003	1	N	42	113,40
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	2426883	1	N	100	270,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/02/2027	2507593	1	N	30	81,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	2426883	1	N	2	5,40
Total:						174	469,80
Produto: BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	50018117	1	N	2.325	212,74
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	50019086	1	N	30.000	2.745,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	50019090	1	N	12.600	1.152,90
Total:						44.925	4.110,64
Produto: BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2027	2519117	1	N	9.890	168,13
Total:						9.890	168,13
Produto: BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/07/2026	0027134	1	N	1	2,24
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14/01/2027	0030761	1	N	358	801,92

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML						Unidade:	FR.
						Total:	359 804,16
Produto: BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/04/2027	25F19C	1	N	8.963	1.166,98
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/04/2027	25F93C	1	N	2.900	377,58
						Total:	11.863 1.544,56
Produto: BR0350613 IMIQUIMODE 50 MG/G CREME 0,25 G						Unidade:	SACHE
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	250660	1	N	36	90,00
PRATELEIRA 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	250660	1	N	132	330,00
						Total:	168 420,00
Produto: BR0266827 IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						Unidade:	FR-AMP.
GELADEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/01/2028	P100768719	1	N	5	949,50
						Total:	5 949,50
Produto: BR0468664U0137 INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA 100 UI/ML TUBETE GRUPO 1.A						Unidade:	TBT.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	04/11/2027	GB00625	1	N	1	15,20
						Total:	1 15,20
Produto: BR0380017 INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CARP
GELADEIRA 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	4F113A	1	N	24	528,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	5F441A	1	N	150	3.300,00
						Total:	174 3.828,00
Produto: BR0403359-1 INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CARP
GELADEIRA 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	4F088A	1	N	96	2.115,84
						Total:	96 2.115,84
Produto: BR0271157U0063 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR-AMP.
ARMÁRIO	DIABETES	13/06/2027	EN325060602	1	N	1	15,14
						Total:	1 15,14
Produto: BR0271154U0063 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR-AMP.
ARMÁRIO	DIABETES	28/05/2027	ER325050122	1	N	3	44,00
						Total:	3 44,00
Produto: BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML						Unidade:	CARP
ARMÁRIO	DIABETES	10/06/2027	C202506B515	1	N	7	57,97
						Total:	7 57,97

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0446631U0042 ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 150 + 300 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TUBERCULOSE	30/06/2026	24060954	1	N	60	36,18
ARMÁRIO	TUBERCULOSE	30/06/2026	24060955	1	N	240	144,70
Total:						300	180,88
Produto: BR0374155U0042 ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 75 + 150 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TUBERCULOSE	28/02/2027	AA01036	1	N	90	23,65
Total:						90	23,65
Produto: BR0272808U0041 ISOTRETINOÍNA 20 MG CAP GRUPO 2						Unidade:	CAP
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/05/2027	PTG2808A	1	N	30	24,00
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/07/2027	PTG3988A	1	N	30	24,00
Total:						60	48,00
Produto: BR0268861U0041 ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416540	1	N	113	77,40
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2417111	1	N	1.000	685,00
PRATELEIRA 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	2513631	1	N	500	292,50
Total:						1.613	1.054,90
Produto: BR0383750U0067 LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/10/2027	251382	1	N	16	63,52
Total:						16	63,52
Produto: BR0268114U0042 LEFLUNOMIDA 20 MG COMP GRUPO 1.A						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	28/02/2027	2501011	1	N	30	33,00
Total:						30	33,00
Produto: BR0398689 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CPS.
ESTRADO 7	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	M3357M1	1	N	210	357,00
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	M3419M1	1	N	570	1.060,20
PRATELEIRA 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	M3411M1	1	N	1.020	1.897,20
PRATELEIRA 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	M3419M1	1	N	870	1.618,20
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	M3455M2	1	N	480	892,80
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	M3456M2	1	N	960	1.785,60
PRATELEIRA 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2027	M3474M4	1	N	60	111,60
Total:						4.170	7.722,60
Produto: BR0270128U0042 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0270128U0042 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2027	R1218R01	1	N	1.170	1.251,90
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2027	E0254E1	1	N	2.460	2.632,20
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2027	E0254E1	1	N	3.000	3.210,00
						Total:	6.630 7.094,10
Produto: BR0270126U0042 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	R2187R01	1	N	120	123,60
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	R2202R01	1	N	180	185,40
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	R2202R01	1	N	210	216,30
						Total:	510 525,30
Produto: BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	036724M	1	N	1.490	863,46
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/08/2026	50018282	1	N	20.000	11.590,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	50019479	1	N	25.000	14.592,50
						Total:	46.490 27.045,96
Produto: BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	50015902	1	N	25.320	10.887,60
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	50015903	1	N	16.420	7.093,44
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	50015904	1	N	11.000	4.752,00
						Total:	52.740 22.733,04
Produto: BR0272789U0042 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO						Unidade:	CARTELA
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/01/2026	2405653	1	N	108	86,29
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/04/2026	2419319	1	N	586	468,21
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/04/2026	2419322	1	N	559	446,64
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/04/2026	2420002	1	N	600	479,40
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/04/2026	2420006	1	N	757	604,84
						Total:	2.610 2.085,39
Produto: BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO						Unidade:	CARTELA
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/01/2027	2508094	1	N	9	5,40
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/01/2027	2513703	1	N	73	43,80
						Total:	82 49,20

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	BR166274	1	N	3.145	371,11
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	BR175648	1	N	10.050	763,80
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	BR176076	1	N	3.000	228,00
Total:						16.195	1.362,91
Produto: BR0268124U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	BR174930	1	N	2.290	185,49
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	BR175459	1	N	4.005	332,42
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	BR177551	1	N	50	3,90
Total:						6.345	521,80
Produto: BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G						Unidade:	BS.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	243469	1	N	5	16,68
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	243469	1	N	5	16,68
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	243431	1	N	311	1.037,50
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	250295	1	N	600	2.001,60
Total:						921	3.072,46
Produto: BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/01/2027	25A0271	1	N	81	232,88
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	25F0288	1	N	237	681,38
Total:						318	914,25
Produto: BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17/07/2026	2417618	1	N	734	40,30
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/02/2027	2504377	1	N	1.980	108,70
Total:						2.714	149,00
Produto: BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/11/2026	24L720	1	N	40.748	1.426,18
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/12/2026	24L62K	1	N	84.936	2.972,76
Total:						125.684	4.398,94
Produto: BR0292228U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML						Unidade:	AMP
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/08/2026	2431548	1	N	68	265,20
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/08/2026	2431654	1	N	116	452,40
Total:						184	717,60

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26/05/2027	25F32T	1	N	111.720	12.289,20
						Total:	111.720
							12.289,20
Produto: BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19/11/2026	24K9J9	1	N	9.660	1.014,30
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/01/2027	25A30P	1	N	17.000	1.785,00
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	25C969	1	N	45.000	4.725,00
						Total:	71.660
							7.524,30
Produto: BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	240644	1	N	670	204,35
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	3S4143	1	N	2.170	1.304,17
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	4R5203	1	N	4.320	1.347,84
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	4R5211	1	N	3.060	1.839,06
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	4X4031	1	N	7.230	2.255,76
						Total:	17.450
							6.951,18
Produto: BR0272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	4V8629	1	N	4.140	0,00
						Total:	4.140
							0,00
Produto: BR0305488U0042 METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	APCF319	1	N	300	2.646,00
						Total:	300
							2.646,00
Produto: BR0276656U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11/01/2027	M2501855	1	N	3.330	652,68
						Total:	3.330
							652,68
Produto: BR0270436U0042 METOTREXATO 2,5 MG COMP GRUPO 1.A						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	30/11/2026	24110971	1	N	32	15,87
						Total:	32
							15,87
Produto: BR0338591U0030 METRONIDAZOL 100MG/G GEL 50 G						Unidade:	BS.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	0311275	1	N	93	574,28
						Total:	93
							574,28
Produto: BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13/03/2027	25C5B6	1	N	1.907	286,05

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
						Total:	1.907 286,05
Produto: BR0268286U0020 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 28 G						Unidade:	BS.
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	493/24	1	N	30	36,00
						Total:	30 36,00
Produto: BR0376106U0140 NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						Unidade:	UN
ARMÁRIO	TABAGISMO	30/06/2026	680900	1	N	70	206,50
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/12/2026	692200	1	N	140	450,32
ARMÁRIO	TABAGISMO	28/02/2027	695000	1	N	161	522,95
ARMÁRIO	TABAGISMO	28/02/2027	696400	1	N	140	464,59
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/03/2027	697400	1	N	63	209,02
						Total:	574 1.853,38
Produto: BR0287481U0140 NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR						Unidade:	TBL.
ARMÁRIO	TABAGISMO	13/05/2026	BZ803	1	N	90	194,39
ARMÁRIO	TABAGISMO	18/08/2026	CA893	1	N	90	194,40
						Total:	180 388,79
Produto: BR0376107U0140 NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						Unidade:	UN
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/03/2027	697500	1	N	434	1.646,04
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/03/2027	698500	1	N	252	954,56
						Total:	686 2.600,60
Produto: BR0376105U0140 NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO						Unidade:	UN
ARMÁRIO	TABAGISMO	30/06/2026	681400	1	N	56	134,88
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/12/2026	692500	1	N	119	313,83
ARMÁRIO	TABAGISMO	28/02/2027	695700	1	N	301	812,03
ARMÁRIO	TABAGISMO	31/12/2027	714000A	1	N	119	320,65
						Total:	595 1.581,38
Produto: BR0267378U0105 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/07/2026	25A10D	1	N	27	145,64
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/09/2026	25D27F	1	N	41	221,15
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14/11/2026	25E8A0	1	N	1	5,39
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14/11/2026	25E8A1	1	N	70	377,58
						Total:	139 749,77

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0270846U0005 NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE						Unidade:	AMP
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	01/10/2026	3QL13	1	N	193	1.129,03
						Total:	193 1.129,03
Produto: BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO						Unidade:	CARTELA
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/09/2026	30802263	1	N	38	139,46
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/09/2026	30907273	1	N	53	194,51
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	30/04/2027	40403973	1	N	174	650,76
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/07/2027	40704803	1	N	120	448,80
ARMÁRIO	SAÚDE DA MULHER	31/08/2027	40704883	1	N	150	465,63
						Total:	535 1.899,16
Produto: BR0271606U0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA						Unidade:	CAP
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/02/2028	DFG1278A	1	N	3.720	784,18
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/02/2028	DFG1279A	1	N	3.360	708,29
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2028	00059095	1	N	4.800	984,00
						Total:	11.880 2.476,46
Produto: BR0271621U0042 OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	28/02/2027	50025070	1	N	30	14,10
						Total:	30 14,10
Produto: BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL						Unidade:	CPS.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2027	067125M	1	N	2.932	158,33
						Total:	2.932 158,33
Produto: BR0268506U0042 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMP REV						Unidade:	UN
ESTRADO 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	40715453	1	N	9.121	2.088,71
ESTRADO 12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	4W5612	1	N	2.280	467,40
						Total:	11.401 2.556,11
Produto: BR0419016U0042 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL						Unidade:	COMP.
PRATELEIRA 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	4U4234	1	N	5.571	1.142,06
						Total:	5.571 1.142,06
Produto: BR0379902U0041 OSELTAMIVIR, FOSFATO 30 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
ARMÁRIO	INFLUENZA	31/07/2026	24071194	1	N	10	28,72
						Total:	10 28,72
Produto: BR0273257 OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0273257 OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	2528705	1	N	1.590	1.017,60
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	2531755	1	N	60	38,40
						Total:	1.650 1.056,00
Produto: BR0273255 OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2417851	1	N	5	199,50
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2417851	1	N	4	159,60
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	2516612	1	N	3	119,70
						Total:	12 478,80
Produto: BR0270907 PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/09/2026	2433096	1	N	24	6,48
						Total:	24 6,48
Produto: BR0267776-2 PARACETAMOL 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 35	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2014	G12541	1	S	828	356,87
						Total:	828 356,87
Produto: BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 9	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	PC24C116	1	N	127	152,40
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	PC24D193	1	N	505	606,00
ESTRADO 12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	PC25E271	1	N	800	847,20
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	PC25E267	1	N	1.500	1.588,50
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	4H4423	1	N	600	708,00
						Total:	3.532 3.902,10
Produto: BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/01/2027	25B875	1	N	9.187	545,71
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23/04/2027	25E698	1	N	8.490	504,31
						Total:	17.677 1.050,01
Produto: BR0273940 PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25/08/2027	4Z6060	1	N	60	9,30
						Total:	60 9,30
Produto: BR0296302U0042 PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/04/2027	4U9488	1	N	3.600	558,00
						Total:	3.600 558,00

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0363597U0110 PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2028	13725	1	N	645	1.931,39
ESTRADO 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2028	23725	1	N	50	149,72
Total:						695	2.081,11
Produto: BR0268158U0042 PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TOXOPLASMOSE	31/01/2030	250202	1	N	30	2,70
Total:						30	2,70
Produto: BR0328361U0042 POLIQUIMIOTERAPIA UNICA - PQT-U ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 300MG / 100+50MG / 100MG COMPRIMIDO						Unidade:	BLISTER
ARMÁRIO	HANSENÍASE	31/01/2027	PF0847	1	N	1	24,56
ARMÁRIO	HANSENÍASE	31/03/2027	PG0927	1	N	1	25,30
Total:						2	49,86
Produto: BR0448595U0110 PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	117924	1	N	178	675,05
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	159324	1	N	74	280,64
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	159224	1	N	103	390,62
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	071425	1	N	1.823	7.009,07
Total:						2.178	8.355,37
Produto: BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2027	B24K1885	1	N	2.870	365,92
Total:						2.870	365,92
Produto: BR0267741U0042 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2027	111125M	1	N	520	29,90
Total:						520	29,90
Produto: BR0388712 PREGABALINA 75 MG CÁPSULA						Unidade:	CPS.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2027	A55A03425	1	N	1.230	258,30
Total:						1.230	258,30
Produto: BR0272914U0140 PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM						Unidade:	UN
ARMÁRIO	DST/AIDS	28/02/2029	24BZ241	1	N	4.319	755,16
ARMÁRIO	DST/AIDS	28/02/2029	24BZ266	1	N	10.081	1.762,61
Total:						14.400	2.517,77
Produto: BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	50019235	1	N	1.578	187,47

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	50024452	1	N	9.440	1.121,47
Total:						11.018	1.308,94
Produto: BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 10	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	240231	1	N	4.900	137,20
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	059325M	1	N	4.940	135,85
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	240232	1	N	2.420	67,76
Total:						12.260	340,81
Produto: BR0272831U0042 QUETIAPINA 25 MG COMP GRUPO 1.A						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ESPECIALIZADO	31/03/2027	50025322	1	N	60	9,00
Total:						60	9,00
Produto: BR0606841U0042 RIFAPENTINA, ASSOCIADA À ISONIAZIDA 300 + 300 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TUBERCULOSE	30/09/2026	NIE2356B	1	N	27	58,96
Total:						27	58,96
Produto: BR0284105 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/05/2026	A52A00324	1	N	2.250	270,00
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10/08/2026	24I293	1	N	960	158,40
ARMÁRIO 2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2432120	1	N	180	19,80
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2435750	1	N	3.900	429,00
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/07/2027	A52A00225	1	N	2.160	259,20
Total:						9.450	1.136,40
Produto: BR0268390U0052 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)				27,9 G PÓ PARA		Unidade:	ENV.
SOLUÇÃO							
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/01/2027	25A0312	1	N	6.150	4.832,06
Total:						6.150	4.832,06
Produto: BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ESTRADO 9	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/05/2026	07642916	1	N	26	311,48
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2425821	1	N	102	1.081,20
Total:						128	1.392,68
Produto: BR0258583-1 SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15 MM, CIRURGIA, BRANCA, PAR						Unidade:	UN
ESTRADO 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	A55522	1	N	100	21,00
ESTRADO 9	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2027	A60522	1	N	8.900	1.869,00

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0258583-1 SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15 MM, CIRURGIA, BRANCA, PAR						Unidade:	UN
ESTRADO 9	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	A64022	1	N	800	168,00
Total:						9.800	2.058,00
Produto: BR0285040U0140 SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8						Unidade:	UN
ESTRADO 16	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	01111033	1	N	260	277,42
Total:						260	277,42
Produto: BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	PC7955	1	N	6.341	336,07
ESTRADO 12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	PG5554	1	N	19.800	980,10
Total:						26.141	1.316,17
Produto: BR0272089U0121 SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 100 G						Unidade:	PTE.
ESTRADO 34	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2014	12J66H	1	S	189	359,10
Total:						189	359,10
Produto: BR0272089U0023 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G						Unidade:	BS.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241145	1	N	12	51,06
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	2439375	1	N	74	292,30
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2443741	1	N	27	106,65
Total:						113	450,01
Produto: BR0267765U0042 SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ARMÁRIO	TOXOPLASMOSE	31/01/2027	250044	1	N	150	28,59
Total:						150	28,59
Produto: BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/04/2027	30003591	1	N	13	43,68
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	09/05/2027	30003884	1	N	113	379,68
Total:						126	423,36
Produto: BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/04/2027	25D89D	1	N	377	63,15
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/06/2027	25F15Q	1	N	7.920	138,60
ARMÁRIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2027	25H85A	1	N	240	40,20
Total:						8.537	241,95
Produto: BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2027	25G0267	1	N	483	17,68

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						Unidade:	COMP.
ESTRADO 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2027	25I0109	1	N	54.000	1.976,40
						Total:	54.483 1.994,08
Produto: BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML						Unidade:	FR.
ESTRADO 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/06/2026	064602	1	N	29	86,71
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24/06/2027	065382	1	N	64	165,76
						Total:	93 252,47
Produto: BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 4	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	2511681	1	N	42	92,82
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	2511681	1	N	143	316,03
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	2515190	1	N	250	552,50
						Total:	435 961,35
Produto: BR0339565U0140 TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR						Unidade:	UN
ESTRADO 9	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/10/2026	29525732	1	N	4.495	1.438,40
						Total:	4.495 1.438,40
Produto: BR0268005 TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML ELENCO ESTADUAL						Unidade:	FR.
PRATELEIRA 5	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2407075	1	N	12	132,00
						Total:	12 132,00
Produto: BR0279269U0042 VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO						Unidade:	COMP.
ESTRADO 6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	2502809	1	N	195	23,40
ESTRADO 8	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19/05/2028	251088	1	N	600	570,00
						Total:	795 593,40


Lucas Toles
Farmacêutico
CRF-CE 8992

Total Relatório: 1.744.784 325.840,52

Página 23 de 23



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora...: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					455.257,00		647.696,61
UNID. EXECUTORA.: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico							647.696,61
GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO							647.696,61
SUBGRUPO.....: 3 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							43.255,47
1064	LEITE APTAMIL 1 400G	UND			101,00	19,00	1.919,00
2990	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 400g	LAT			2,00	48,69	97,38
1069	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 800G	LAT			31,00	44,25	1.371,75
2989	LEITE FORTINI COMPLETE 400g	LAT			100,00	32,80	3.280,00
1244	LEITE NUTREN KIDS 350G	LAT			50,00	31,38	1.569,00
1060	LEITE NUTRI ENTERAL SOYA PÓ 800G	LAT			25,00	64,00	1.600,00
2354	LEITE NUTRISON ENERGY 1L	LT			292,00	29,90	8.730,80
1063	LEITE PREGOMIN 400G	LAT			18,00	120,00	2.160,00
3036	MEGAMIX PROTEIN 370g	LAT			28,00	51,44	1.440,32
3892	MIL NUTRI SOJA 800g	LAT			78,00	68,28	5.325,84
1245	NUTRIDRINK PROTEIN NEUTRAL 350G	LAT			249,00	52,38	13.042,62
3037	SUPREMIX FIBER 400g	LAT			44,00	61,79	2.718,76
SUBGRUPO.....: 4 - MATERIAL FARMACOLÓGICO							106.253,69
2172	ÁCIDO ASCÓRBICO - VITAMINA C	UND			200,00	0,75	150,00
2172	ÁCIDO ASCÓRBICO - VITAMINA C	UND			24,00	0,75	18,00
590	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP			184,00	4,40	809,60
590	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMP			351,00	4,40	1.544,40
3196	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5ml	AMP			10,00	4,04	40,40
1274	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP			80,00	0,30	24,00
1274	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP			1.030,00	0,30	309,00
3174	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRS			10,00	10,00	100,00
3174	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRS			5,00	10,00	50,00
549	AMICACINA 500MG	AMP			80,00	12,08	966,40
810	AMIODARONA 3ML	AMP			200,00	2,00	400,00
550	ATROPINA 0,25MG	AMP			60,00	1,42	85,20
2356	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP			128,00	15,90	2.035,20
2356	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP			218,00	15,90	3.466,20
552	BROMETO DE IPRATOPRIO GOTAS	FRS			10,00	1,04	10,40
3280	BROMOPRIDA 5mg/2ml	AMP			34,00	1,44	48,96



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3280	BROMOPRIDA 5mg/2ml	AMP			971,00	1,44	1.398,24
553	BROMOPRIDA EM GOTAS	UND			6,00	2,60	15,60
514	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG	AMP			400,00	0,88	352,00
1525	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	AMP			77,00	2,54	195,58
1525	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	AMP			670,00	2,54	1.701,80
468	CAPTOPRIL 25MG	CMP			1.380,00	0,05	69,00
586	CEFALOTINA 1G	AMP			150,00	6,50	975,00
1095	CEFAZOLINA 1G	FRS			250,00	5,30	1.325,00
591	CEFTRIAXONA 1G	AMP			860,00	8,40	7.224,00
2358	CETAMINA 50 MG/ML FRS/AMP 10ML	AMP			200,00	73,47	14.694,00
3908	CETAMINA (DEXTROCETAMINA) 50mg/ml	AMP			12,00	105,92	1.271,04
2359	CETOPROFENO 50 MG/ML 2ML	AMP			1.022,00	1,51	1.543,22
2359	CETOPROFENO 50 MG/ML 2ML	AMP			451,00	1,51	681,01
2424	CETOPROFENO IV 100 MG	FRS			279,00	2,10	585,90
2424	CETOPROFENO IV 100 MG	FRS			680,00	2,10	1.428,00
811	CLINDAMICINA 150ML	AMP			45,00	4,30	193,50
1023	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 10%	AMP			110,00	0,27	29,70
3985	CLORETO DE SÓDIO 10ml	AMP			19,00	0,67	12,73
3985	CLORETO DE SÓDIO 10ml	AMP			65,00	0,67	43,55
2549	CLORETO DE SÓDIO 10ML 20%	AMP			115,00	0,50	57,50
2247	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMP			260,00	10,67	2.774,20
3202	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500mg PÓ	AMP			31,00	7,82	242,42
538	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP			270,00	1,52	410,40
864	COMPLEXO B INJ.	AMP			30,00	2,90	87,00
971	DESONIDA 30G	BI			5,00	12,95	64,75
749	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP			490,00	1,13	553,70
749	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP			18,00	1,13	20,34
4001	DEXAMETASONA 4mg/ml (INJETÁVEL)	AMP			80,00	1,81	144,80
4001	DEXAMETASONA 4mg/ml (INJETÁVEL)	AMP			20,00	1,81	36,20
117	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMP			1.685,00	1,04	1.752,40
1033	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMP			500,00	0,80	400,00
3182	DIPIRONA 1G INJETÁVEL	AMP			700,00	0,69	483,00
3203	DOPAMINA 5mg/ml 10ml	AMP			60,00	2,28	136,80
818	EPINEFRINA 1MG/ML	UND			787,00	1,70	1.337,90



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
2362	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP			100,00	49,86	4.986,00
710	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMP			400,00	3,00	1.200,00
3909	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml 5ml	AMP			800,00	2,20	1.760,00
759	FENOBARBITAL 100MG	AMP			150,00	2,98	447,00
765	FENTANILA 0,05mg	AMP			30,00	9,30	279,00
819	FITOMENADIONA VIT. K 10MG/ML	AMP			145,00	1,50	217,50
711	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML	AMP			80,00	13,90	1.112,00
3204	FUROSEMIDA 20mg	AMP			660,00	1,44	950,40
580	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP			64,00	2,00	128,00
714	GENTAMICINA 80MG/ML	UND			47,00	2,64	124,08
515	GLICOSE 25%	AMP			50,00	0,49	24,50
515	GLICOSE 25%	AMP			405,00	0,49	198,45
582	GLICOSE 50%	AMP			50,00	0,45	22,50
582	GLICOSE 50%	AMP			420,00	0,45	189,00
1036	HEPARINA 5.000 UI / 5ML	AMP			75,00	7,74	580,50
2278	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 1ML 20MG	AMP			95,00	5,20	494,00
522	HIDROCORTISONA 100MG	FRS			50,00	3,21	160,50
522	HIDROCORTISONA 100MG	FRS			715,00	3,21	2.295,15
518	HIDROCORTISONA 500MG	UND			64,00	4,46	285,44
518	HIDROCORTISONA 500MG	UND			400,00	4,46	1.784,00
2363	IMIPRAMINA 25 MG	CMP			720,00	0,65	468,00
866	ISOSSORBIDA 5MG	CMP			65,00	0,25	16,25
519	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	AMP			389,00	21,50	8.363,50
867	LIDOCAINA 2% S/V	FRS			472,00	4,98	2.350,56
867	LIDOCAINA 2% S/V	FRS			23,00	4,98	114,54
3206	MEROPENEM 1g PÓ	AMP			25,00	13,93	348,25
572	METOCLOPRAMIDA 5MG	AMP			300,00	0,40	120,00
572	METOCLOPRAMIDA 5MG	AMP			47,00	0,40	18,80
1598	METOCLOPRAMIDA GTS	FRS			30,00	2,60	78,00
1598	METOCLOPRAMIDA GTS	FRS			10,00	2,60	26,00
820	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	UND			125,00	3,50	437,50
973	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP			30,00	12,48	374,40
831	NALOXONA 0,4MG 1ML	AMP			100,00	8,74	874,00
812	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	BI			90,00	3,58	322,20



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
812	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	BI			15,00	3,58	53,70
3981	NIFEDIPINO 20mg (CMP)	CMP			240,00	0,20	48,00
3207	NITROGLICERINA 5mg/ml	AMP			40,00	31,99	1.279,60
2274	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE 2ML	AMP			40,00	18,50	740,00
1037	NOREPINEFRINA 2MG/ML	UND			250,00	3,40	850,00
3205	NORIPURUM 100mg/5ml	AMP			38,00	3,30	125,40
3189	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G	FRS			125,00	5,50	687,50
594	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FERIDAS E ESCARAS	FRS			183,00	3,70	677,10
508	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS			132,00	3,66	483,12
1039	OMEPRAZOL 40MG INJ.	FRS			35,00	10,25	358,75
1098	OXACILINA 500ML INJ.	FRS			900,00	4,65	4.185,00
813	OXITOCINA 1ML	AMP			50,00	1,90	95,00
2482	PERICIAZINA 4% (40MG/ML)	FRS			50,00	41,13	2.056,50
1234	PROMETAZINA 25MG INJ.	AMP			441,00	2,51	1.106,91
595	PROPOFOL	AMP			80,00	30,00	2.400,00
3191	SALBUTAMOL 100mcg C/ 200 DOSES	FRS			17,00	8,28	140,76
3191	SALBUTAMOL 100mcg C/ 200 DOSES	FRS			33,00	8,28	273,24
748	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRS			47,00	2,40	112,80
748	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRS			532,00	2,40	1.276,80
744	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRS			876,00	2,75	2.409,00
744	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRS			25,00	2,75	68,75
576	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	FRS			74,00	2,50	185,00
576	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	FRS			16,00	2,50	40,00
2371	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500 ML SISTEMA FECHADO	BLS			17,00	4,50	76,50
575	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	FRS			168,00	3,20	537,60
3154	SORO GLICOSADO 0,5% CONTEÚDO 500ML	AMP			150,00	3,12	468,00
719	SULFATO DE MAGNESIO 50%	UND			60,00	2,22	133,20
2248	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL	FRS			30,00	40,00	1.200,00
745	TACROLIMO 0,1% POMADA	BI			6,00	122,90	737,40
SUBGRUPO.....: 15 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							31.467,12
937	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAMANHO ÚNICO	UND			5.480,00	0,40	2.192,00
653	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LT			232,00	8,00	1.856,00
834	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LT			50,00	8,00	400,00
1869	ALCOOL EM GEL 70%	UND			99,00	4,87	482,13



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
1869	ALCOOL EM GEL 70%	UND			83,00	4,87	404,21
632	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRS			1.580,00	4,70	7.426,00
632	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRS			1.014,00	4,70	4.765,80
835	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS 1000ML	FRS			13,00	18,00	234,00
835	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS 1000ML	FRS			17,00	18,00	306,00
1034	FORMOL 10% 1000ML	UND			13,00	7,60	98,80
1034	FORMOL 10% 1000ML	UND			25,00	7,60	190,00
495	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GRANDE	UND			432,00	1,00	432,00
495	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GRANDE	UND			440,00	1,00	440,00
494	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL MÉDIA	UND			2.000,00	0,88	1.760,00
494	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL MÉDIA	UND			528,00	0,88	464,64
493	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PEQUENA	UND			2.000,00	0,88	1.760,00
493	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PEQUENA	UND			1.056,00	0,88	929,28
496	FRALDA GERIÁTRICA EXTRAGRANDE	UND			56,00	0,88	49,28
496	FRALDA GERIÁTRICA EXTRAGRANDE	UND			375,00	0,88	330,00
499	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL EXTRAGRANDE	UND			213,00	0,31	66,03
499	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL EXTRAGRANDE	UND			600,00	0,31	186,00
498	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL GRANDE	UND			650,00	0,31	201,50
498	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL GRANDE	UND			600,00	0,31	186,00
497	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL MÉDIA	UND			600,00	0,31	186,00
497	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL MÉDIA	UND			150,00	0,31	46,50
949	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PEQUENA	UND			300,00	0,36	108,00
539	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG	UND			170,00	1,20	204,00
539	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG	UND			50,00	1,20	60,00
733	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT			26,00	18,99	493,74
733	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT			2,00	18,99	37,98
510	PVPI TÓPICO 10% 1000ML	LT			28,00	15,09	422,52
510	PVPI TÓPICO 10% 1000ML	LT			66,00	15,09	995,94
503	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML	LT			96,00	7,92	760,32
503	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML	LT			5,00	7,92	39,60
622	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO	FRS			50,00	5,97	298,50
622	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO	FRS			160,00	5,97	955,20
766	SOLUÇÃO À BASE MISTURA QUATENÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA	UND			6,00	50,00	300,00
766	SOLUÇÃO À BASE MISTURA QUATENÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA	UND			5,00	50,00	250,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
604	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	FRS			235,00	4,89	1.149,15
SUBGRUPO.....: 20 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA							17.283,95
2799	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO) P	CX			191,00	9,00	1.719,00
2799	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO) P	CX			235,00	9,00	2.115,00
2196	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX			214,00	10,50	2.247,00
2196	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX			252,00	10,50	2.646,00
2195	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX			255,00	9,00	2.295,00
2195	LUVA EM LATEX LEVEMENTE TALCADA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX			299,00	9,00	2.691,00
2994	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS COM ELÁSTICO (CX)	CX			835,00	3,25	2.713,75
2994	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS COM ELÁSTICO (CX)	CX			215,00	3,25	698,75
2909	PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO 52MM	UND			394,00	0,32	126,08
2909	PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO 52MM	UND			17,00	0,32	5,44
2272	REPELENTE SPRAY INFANTIL 100ML	FRS			1,00	26,93	26,93
SUBGRUPO.....: 26 - MATERIAL HOSPITALAR							422.538,55
2251	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT			113,00	2,50	282,50
2251	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT			59,00	2,50	147,50
3284	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GALÃO			100,00	6,52	652,00
3284	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GALÃO			30,00	6,52	195,60
3391	ÁGUA OXIGENADA	LT			125,00	3,67	458,75
4113	AGULHA 0,55 x 20 (CX COM 100)	CX			6,00	6,37	38,22
4113	AGULHA 0,55 x 20 (CX COM 100)	CX			8,00	6,37	50,96
629	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND			2.240,00	0,09	201,60
629	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND			800,00	0,09	72,00
597	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND			3.500,00	0,07	245,00
597	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND			3.490,00	0,07	244,30
655	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8	UND			5.200,00	0,09	468,00
655	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8	UND			900,00	0,09	81,00
654	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0	UND			6.200,00	0,09	558,00
654	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0	UND			1.900,00	0,09	171,00
656	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0	UND			630,00	0,09	56,70
656	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0	UND			2.700,00	0,09	243,00
657	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0	UND			600,00	0,09	54,00
657	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0	UND			2.403,00	0,09	216,27
630	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND			1.200,00	0,09	108,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
630	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND			2.600,00	0,09	234,00
4108	AGULHA PARA CANETA ULTRAFINE 8mm x 0,25mm 31g (CAIXA COM	CX			25,00	40,84	1.021,00
3286	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L	GALÃO			10,00	18,37	183,70
3286	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L	GALÃO			5,00	18,37	91,85
2257	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO ADULTO	UND			5,00	105,00	525,00
2257	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO ADULTO	UND			5,00	105,00	525,00
2375	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO INFANTIL	UND			1,00	65,00	65,00
2375	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO INFANTIL	UND			5,00	65,00	325,00
1238	ATADURA 10CM	PCT			987,00	21,09	20.815,83
1238	ATADURA 10CM	PCT			120,00	21,09	2.530,80
1239	ATADURA 15CM	PCT			231,00	5,20	1.201,20
1239	ATADURA 15CM	PCT			966,00	5,20	5.023,20
1240	ATADURA 20CM	PCT			1.058,00	6,50	6.877,00
1240	ATADURA 20CM	PCT			337,00	6,50	2.190,50
1243	AVENTAL CIRÚRGICO	UND			100,00	14,48	1.448,00
1236	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	UND			540,00	3,10	1.674,00
1236	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	UND			150,00	3,10	465,00
3137	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA GRAMATURA 40	PCT			250,00	12,00	3.000,00
3137	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA GRAMATURA 40	PCT			150,00	12,00	1.800,00
1237	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UND			143,00	2,10	300,30
1237	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UND			647,00	2,10	1.358,70
1242	AVENTAL LONGO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	UND			20,00	3,50	70,00
1205	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND			30,00	3,50	105,00
1205	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND			4,00	3,50	14,00
528	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND			38,00	0,77	29,26
528	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND			7,00	0,77	5,39
4119	BOLSA DE COLOSTOMIA N. 60	UND			21,00	24,25	509,25
532	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 14	UND			4.662,00	1,00	4.662,00
532	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 14	UND			137,00	1,00	137,00
533	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 16	UND			181,00	0,50	90,50
533	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 16	UND			2.595,00	0,50	1.297,50
634	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 18	UND			5.780,00	0,80	4.624,00
634	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 18	UND			47,00	0,80	37,60
635	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 20	UND			160,00	0,60	96,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
635	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 20	UND			7.100,00	0,60	4.260,00
649	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 22	UND			187,00	0,60	112,20
649	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 22	UND			2.500,00	0,60	1.500,00
658	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 24	UND			187,00	0,60	112,20
658	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 24	UND			2.500,00	0,60	1.500,00
699	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND			35,00	0,85	29,75
699	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND			706,00	0,85	600,10
700	CLAMP UMBILICAL	UND			2.070,00	0,40	828,00
1035	CLOREXIDINA 2%	UND			51,00	17,90	912,90
1035	CLOREXIDINA 2%	UND			26,00	17,90	465,40
3389	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO 1L	FRS			30,00	3,64	109,20
3389	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO 1L	FRS			30,00	3,64	109,20
4114	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. G	UND			17,00	11,80	200,60
4114	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. G	UND			2,00	11,80	23,60
4115	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UND			7,00	11,53	80,71
4116	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UND			19,00	10,85	206,15
1012	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND			45,00	15,00	675,00
1094	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UND			21,00	14,87	312,27
2378	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UND			13,00	16,75	217,75
1585	COLCHÃO ARTICULADO ÁGUA E AR	UND			6,00	134,00	804,00
934	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO	UND			5,00	115,00	575,00
650	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,0L	UND			280,00	5,70	1.596,00
650	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,0L	UND			176,00	5,70	1.003,20
652	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20,0L	UND			250,00	7,50	1.875,00
652	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20,0L	UND			233,00	7,50	1.747,50
651	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0L	UND			50,00	4,00	200,00
651	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0L	UND			300,00	4,00	1.200,00
708	COLETOR DESCARTÁVEL 80ML ESTÉRIL SEM PÁ	UND			100,00	0,42	42,00
708	COLETOR DESCARTÁVEL 80ML ESTÉRIL SEM PÁ	UND			312,00	0,42	131,04
2425	COLETOR DE URINA ADULTO SACO COM CORDÃO	PCT			3,00	27,00	81,00
2425	COLETOR DE URINA ADULTO SACO COM CORDÃO	PCT			2,00	27,00	54,00
4111	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ml (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT			50,00	4,40	220,00
4111	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ml (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT			25,00	4,40	110,00
4112	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ml	UND			25,00	0,40	10,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
4112	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ml	UND			50,00	0,40	20,00
701	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO	UND			48,00	5,13	246,24
701	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO	UND			100,00	5,13	513,00
4315	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L	UND			17,00	0,25	4,25
4315	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L	UND			6,00	0,25	1,50
4316	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L (PCT COM 10 UND.)	PCT			25,00	0,75	18,75
4316	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L (PCT COM 10 UND.)	PCT			20,00	0,75	15,00
1022	COLETOR UNIVERSAL N/ ESTÉRIL 80ML	UND			300,00	0,36	108,00
1022	COLETOR UNIVERSAL N/ ESTÉRIL 80ML	UND			218,00	0,36	78,48
1180	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PCT			170,00	60,90	10.353,00
2255	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 (CAMPO OPERATÓRIO)	PCT			50,00	48,00	2.400,00
2255	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 (CAMPO OPERATÓRIO)	PCT			55,00	48,00	2.640,00
3962	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 11 FIOS	PCT			300,00	27,20	8.160,00
3962	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 11 FIOS	PCT			435,00	27,20	11.832,00
3685	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS	PCT			174,00	6,00	1.044,00
3685	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS	PCT			300,00	6,00	1.800,00
4059	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 15 FIOS (PCT)	PCT			56,00	29,71	1.663,76
4059	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 15 FIOS (PCT)	PCT			50,00	29,71	1.485,50
4060	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 19 FIOS (PCT)	PCT			40,00	39,32	1.572,80
4060	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 19 FIOS (PCT)	PCT			35,00	39,32	1.376,20
644	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM	UND			350,00	1,20	420,00
644	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM	UND			64,00	1,20	76,80
2256	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5	PCT			197,00	4,90	965,30
2256	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5	PCT			197,00	4,90	965,30
3294	COPO PARA BACILOSCOPIA	UND			1.000,00	0,24	240,00
3294	COPO PARA BACILOSCOPIA	UND			475,00	0,24	114,00
545	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND			25,00	14,25	356,25
3293	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10x10cm	CX			2,00	45,55	91,10
3293	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10x10cm	CX			2,00	45,55	91,10
2252	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND			10,00	370,00	3.700,00
769	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	LT			5,00	13,00	65,00
769	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	LT			8,00	13,00	104,00
3390	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO	LT			12,00	4,09	49,08
3390	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO	LT			22,00	4,09	89,98



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
1000	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA 25	UND			3.868,00	0,20	773,60
1000	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA 25	UND			37,00	0,20	7,40
938	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 19	UND			3.312,00	0,19	629,28
938	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 19	UND			87,00	0,19	16,53
939	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 21	UND			31,00	0,23	7,13
939	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 21	UND			5.225,00	0,23	1.201,75
940	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 23	UND			3.000,00	0,23	690,00
940	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N 23	UND			87,00	0,23	20,01
4322	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N. 27	UND			2.600,00	0,07	182,00
4322	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA N. 27	UND			2.500,00	0,07	175,00
941	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL 01	UND			32,00	1,00	32,00
942	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL 02	UND			52,00	1,30	67,60
943	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL 03	UND			32,00	1,70	54,40
704	ELETRODO DESCARTÁVEL	PCT			45,00	0,03	1,35
702	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND			59,00	0,90	53,10
702	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND			695,00	0,90	625,50
645	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND			4.700,00	0,80	3.760,00
645	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND			375,00	0,80	300,00
3775	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO	UND			10,00	0,53	5,30
3775	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO	UND			86,00	0,53	45,58
525	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UND			250,00	0,88	220,00
525	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UND			6.560,00	0,88	5.772,80
534	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO	UND			1.350,00	0,27	364,50
4164	ESPAÇADOR VERSÁTIL	UND			12,00	27,39	328,68
4164	ESPAÇADOR VERSÁTIL	UND			4,00	27,39	109,56
3776	ESPARADRAPO 10cm X 4,5m	ROLO			216,00	4,04	872,64
3776	ESPARADRAPO 10cm X 4,5m	ROLO			226,00	4,04	913,04
504	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL	ROLO			218,00	6,00	1.308,00
504	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL	ROLO			218,00	6,00	1.308,00
4120	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25mm x 10m	ROLO			62,00	2,01	124,62
4120	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25mm x 10m	ROLO			62,00	2,01	124,62
729	ESPÁTULA DE AYRES	UND			12.200,00	0,08	976,00
730	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL GRANDE	UND			3.400,00	0,91	3.094,00
521	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL MÉDIO	UND			2.928,00	0,50	1.464,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora...: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
646	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL PEQUENO	UND			3.465,00	0,80	2.772,00
4110	EXTENSOR DE SERINGA COM 1 VIA	UND			15,00	1,70	25,50
3295	FILME DE PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE	UND			60,00	9,65	579,00
3545	FILME RADIOGRÁFICO BASE VERDE 18x24cm	CX			10,00	83,93	839,30
3543	FILME RADIOGRÁFICO BASE VERDE 30x40cm	CX			5,00	185,79	928,95
3544	FILME RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35x35cm	CX			5,00	189,65	948,25
3547	FILME RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35x43cm	CX			10,00	92,40	924,00
4323	FILTRO BACTERIANO HME, TUBO DE LIGAÇÃO	UND			22,00	3,63	79,86
2496	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN	UND			96,00	3,13	300,48
2496	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN	UND			552,00	3,13	1.727,76
875	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0	UND			24,00	3,33	79,92
875	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0	UND			144,00	3,33	479,52
874	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0	UND			120,00	3,33	399,60
874	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0	UND			792,00	3,33	2.637,36
1282	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0	UND			48,00	3,54	169,92
1282	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0	UND			107,00	3,54	378,78
843	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0	UND			432,00	1,25	540,00
843	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0	UND			144,00	1,25	180,00
842	FIO DE SUTURA NYLON 1-0	UND			360,00	1,25	450,00
2551	FIO DE SUTURA NYLON 2-0	UND			48,00	1,46	70,08
2551	FIO DE SUTURA NYLON 2-0	UND			768,00	1,46	1.121,28
615	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	UND			499,00	1,25	623,75
615	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	UND			24,00	1,25	30,00
2381	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	UND			576,00	0,96	552,96
2381	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	UND			1.184,00	0,96	1.136,64
616	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	UND			48,00	0,88	42,24
616	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	UND			261,00	0,88	229,68
1007	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	UND			889,00	0,96	853,44
1007	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	UND			960,00	0,96	921,60
535	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND			2.200,00	4,00	8.800,00
535	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND			95,00	4,00	380,00
703	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND			993,00	3,00	2.979,00
703	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND			50,00	3,00	150,00
3163	FITA DE FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND			90,00	6,89	620,10



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
648	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA PARA CURATIVO	ROLO			308,00	3,20	985,60
648	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA PARA CURATIVO	ROLO			81,00	3,20	259,20
2075	FIXADOR E REFORÇADOR RAI0-X AUTOMÁTICO PARTE A	GALÃO			50,00	105,00	5.250,00
3546	FIXADOR PARA RAI0	GALÃO			5,00	101,64	508,20
3287	FORMOL 10% (N)	LT			14,00	8,16	114,24
3287	FORMOL 10% (N)	LT			4,00	8,16	32,64
647	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND			523,00	0,75	392,25
647	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND			1.652,00	0,75	1.239,00
969	GAZE EM ROLO	ROLO			100,00	29,90	2.990,00
969	GAZE EM ROLO	ROLO			49,00	29,90	1.465,10
853	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 100G	FRS			140,00	1,60	224,00
852	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 250G	FRS			700,00	3,15	2.205,00
637	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 100G	UND			106,00	1,30	137,80
637	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 100G	UND			156,00	1,30	202,80
694	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 250G	UND			40,00	3,00	120,00
694	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 250G	UND			100,00	3,00	300,00
3292	GEL PARA ECG 1L	UND			9,00	4,87	43,83
3296	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GALÃO			13,00	15,00	195,00
3296	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GALÃO			26,00	15,00	390,00
3297	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 3D	GALÃO			10,00	45,00	450,00
3297	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 3D	GALÃO			5,00	45,00	225,00
3398	IODOPOLIVIDONA COM DEGERMANTE 1L	FRS			75,00	22,00	1.650,00
3398	IODOPOLIVIDONA COM DEGERMANTE 1L	FRS			40,00	22,00	880,00
3400	IODOPOLIVIDONA TÓPICO AQUOSA A 10%	UND			110,00	24,75	2.722,50
3400	IODOPOLIVIDONA TÓPICO AQUOSA A 10%	UND			10,00	24,75	247,50
4062	KIT CATETER PARA ACESSO CENTRAL ADULTO	UND			16,00	288,00	4.608,00
4102	KIT CATETER PARA ACESSO CENTRAL INFANTIL	KIT			16,00	101,78	1.628,48
4318	KIT MEDIASTINAL/PLEURAL 2L	KIT			3,00	21,50	64,50
640	KIT NEBULISADOR ADULTO	UND			4,00	9,00	36,00
640	KIT NEBULISADOR ADULTO	UND			2,00	9,00	18,00
1093	KIT NEBULISADOR INFANTIL	UND			21,00	9,10	191,10
4101	KIT RESERVATÓRIO AMBU ADULTO/INFANTIL	KIT			1,00	258,00	258,00
4101	KIT RESERVATÓRIO AMBU ADULTO/INFANTIL	KIT			5,00	258,00	1.290,00
695	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15	UND			845,00	0,31	261,95



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
695	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15	UND			500,00	0,31	155,00
620	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 20	UND			835,00	0,19	158,65
620	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 20	UND			1.000,00	0,19	190,00
601	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 21	UND			1.100,00	0,19	209,00
601	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 21	UND			800,00	0,19	152,00
696	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 22	UND			1.000,00	0,20	200,00
696	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 22	UND			1.846,00	0,20	369,20
1013	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23	UND			2.100,00	0,24	504,00
1013	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23	UND			1.000,00	0,24	240,00
697	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	CX			61,00	5,60	341,60
3138	LENÇOL DE BORRACHA	CX			10,00	6,67	66,70
698	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0	PAR			618,00	1,20	741,60
698	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0	PAR			420,00	1,20	504,00
638	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5	PAR			793,00	0,02	15,86
638	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5	PAR			726,00	0,02	14,52
602	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0	PAR			185,00	1,19	220,15
602	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0	PAR			450,00	1,19	535,50
3964	LUVA CIRÚRGICA N 8,5	PAR			11,00	0,87	9,57
3964	LUVA CIRÚRGICA N 8,5	PAR			20,00	0,87	17,40
3777	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CX			100,00	4,00	400,00
3777	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CX			100,00	4,00	400,00
3686	LUVA ESTÉRIL 6,5	PAR			12,00	0,45	5,40
3686	LUVA ESTÉRIL 6,5	PAR			25,00	0,45	11,25
3891	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	UND			100,00	7,44	744,00
3142	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND			215,00	5,80	1.247,00
3143	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND			207,00	5,80	1.200,60
501	MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UND			19,00	11,25	213,75
502	MÁSCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UND			20,00	11,25	225,00
2382	MODERNO OTOSCÓPIO DE BOLSO COM DESIGN ÚNICO COMPACTO	UND			3,00	498,00	1.494,00
2382	MODERNO OTOSCÓPIO DE BOLSO COM DESIGN ÚNICO COMPACTO	UND			8,00	498,00	3.984,00
1690	OXIGENIO MEDICINAL 10M³	MT			600,00	23,74	14.244,00
1805	OXIGENIO MEDICINAL 2M³	MT			160,00	54,22	8.675,20
4034	PAPEL CREPADO 50x50 (FOLHA)	FL			5.000,00	0,23	1.150,00
4034	PAPEL CREPADO 50x50 (FOLHA)	FL			7.500,00	0,23	1.725,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3285	PAPEL CREPADO 75x75cm	FL			1.500,00	0,42	630,00
3285	PAPEL CREPADO 75x75cm	FL			3.000,00	0,42	1.260,00
4033	PAPEL CREPADO 90x90 (FOLHA)	FL			2.400,00	0,57	1.368,00
4033	PAPEL CREPADO 90x90 (FOLHA)	FL			2.576,00	0,57	1.468,32
767	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMx100M	ROLO			50,00	28,22	1.411,00
1225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMx100M	ROLO			10,00	53,00	530,00
1224	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMx100M	UND			70,00	45,00	3.150,00
1226	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMx100M	ROLO			15,00	81,69	1.225,35
527	PAPEL PARA ECG	ROLO			4,00	8,55	34,20
641	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND			873,00	1,40	1.222,20
4104	PULSEIRA RECÉM NASCIDO COR NEUTRA	UND			312,00	1,00	312,00
4105	SACO PARA ÓBITO TAM. G	UND			18,00	21,98	395,64
4106	SACO PARA ÓBITO TAM. GG	UND			12,00	21,98	263,76
4107	SACO PARA ÓBITO TAM. M	UND			12,00	21,65	259,80
3778	SERINGA 1ml PARA INSULINA	UND			154,00	0,34	52,36
3778	SERINGA 1ml PARA INSULINA	UND			700,00	0,34	238,00
4117	SERINGA 3ml	UND			720,00	0,25	180,00
4117	SERINGA 3ml	UND			6.950,00	0,25	1.737,50
1281	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UND			4.945,00	0,35	1.730,75
1281	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UND			392,00	0,35	137,20
2553	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (N)	UND			5.500,00	0,10	550,00
2553	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (N)	UND			750,00	0,10	75,00
636	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	UND			1.562,00	0,20	312,40
636	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	UND			1.562,00	0,20	312,40
608	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND			2.514,00	0,34	854,76
608	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND			8.440,00	0,34	2.869,60
624	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UND			637,00	0,29	184,73
624	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UND			5.000,00	0,29	1.450,00
692	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	UND			1.093,00	0,29	316,97
692	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	UND			6.797,00	0,29	1.971,13
4109	SERINGA TIPO CAPSULE	UND			6,00	146,50	879,00
3393	SOLUÇÃO PHMB A BASE DE POLIHEXANIDA	FRS			2,00	55,78	111,56
3393	SOLUÇÃO PHMB A BASE DE POLIHEXANIDA	FRS			3,00	55,78	167,34
3167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UND			323,00	0,66	213,18



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
3167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UND			900,00	0,66	594,00
3168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	UND			900,00	0,70	630,00
3168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	UND			1.033,00	0,70	723,10
684	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 10	UND			353,00	3,00	1.059,00
684	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 10	UND			19,00	3,00	57,00
685	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 12	UND			32,00	3,00	96,00
685	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 12	UND			270,00	3,00	810,00
686	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 14	UND			724,00	3,00	2.172,00
686	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 14	UND			73,00	3,00	219,00
687	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 16	UND			900,00	3,00	2.700,00
688	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 18	UND			614,00	3,00	1.842,00
688	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 18	UND			208,00	3,00	624,00
689	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 20	UND			360,00	3,00	1.080,00
689	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 20	UND			19,00	3,00	57,00
678	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 22	UND			74,00	3,00	222,00
678	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO N 22	UND			151,00	3,00	453,00
3165	SONDA DE FOLEY N 16 3 VIAS	UND			19,00	3,11	59,09
3165	SONDA DE FOLEY N 16 3 VIAS	UND			330,00	3,11	1.026,30
3164	SONDA DE FOLEY N 18 3 VIAS	UND			360,00	3,12	1.123,20
3164	SONDA DE FOLEY N 18 3 VIAS	UND			19,00	3,12	59,28
1017	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0MM	UND			40,00	3,28	131,20
1018	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5MM	UND			40,00	3,12	124,80
1215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5MM	UND			40,00	3,15	126,00
664	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5MM	UND			10,00	5,00	50,00
3169	SONDA NASOENTERAL N 10	UND			5,00	0,71	3,55
3169	SONDA NASOENTERAL N 10	UND			65,00	0,71	46,15
3166	SONDA NASOENTERAL N 12	UND			5,00	0,82	4,10
3166	SONDA NASOENTERAL N 12	UND			75,00	0,82	61,50
673	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06	UND			1.130,00	0,50	565,00
673	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06	UND			289,00	0,50	144,50
674	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08	UND			685,00	0,82	561,70
674	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08	UND			1.030,00	0,82	844,60
675	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10	UND			1.040,00	0,50	520,00
676	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12	UND			1.060,00	0,60	636,00



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
676	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12	UND			685,00	0,60	411,00
677	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14	UND			10,00	0,55	5,50
668	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	UND			1.040,00	0,60	624,00
668	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	UND			528,00	0,60	316,80
669	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UND			294,00	0,60	176,40
669	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UND			2.520,00	0,60	1.512,00
670	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UND			685,00	0,70	479,50
670	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UND			1.514,00	0,70	1.059,80
671	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UND			1.540,00	0,80	1.232,00
671	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UND			86,00	0,80	68,80
660	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	UND			1.295,00	0,80	1.036,00
660	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	UND			106,00	0,80	84,80
772	SONDA TRAQUEAL N 06	UND			894,00	0,62	554,28
772	SONDA TRAQUEAL N 06	UND			500,00	0,62	310,00
705	SONDA TRAQUEAL N 08	UND			1.323,00	0,63	833,49
705	SONDA TRAQUEAL N 08	UND			710,00	0,63	447,30
526	SONDA TRAQUEAL N 10	UND			833,00	0,69	574,77
526	SONDA TRAQUEAL N 10	UND			1.633,00	0,69	1.126,77
773	SONDA TRAQUEAL N 12	UND			1.466,00	0,72	1.055,52
773	SONDA TRAQUEAL N 12	UND			1.403,00	0,72	1.010,16
3170	SONDA TRAQUEAL N 14	UND			1.259,00	0,61	767,99
3170	SONDA TRAQUEAL N 14	UND			1.801,00	0,61	1.098,61
511	SONDA URETRAL N 06	UND			25.200,00	0,25	6.300,00
511	SONDA URETRAL N 06	UND			2.000,00	0,25	500,00
680	SONDA URETRAL N 08	UND			25.000,00	0,70	17.500,00
680	SONDA URETRAL N 08	UND			300,00	0,70	210,00
512	SONDA URETRAL N 10	UND			8.880,00	0,55	4.884,00
512	SONDA URETRAL N 10	UND			11.370,00	0,55	6.253,50
707	SONDA URETRAL N 12	UND			15.000,00	0,63	9.450,00
707	SONDA URETRAL N 12	UND			13.682,00	0,63	8.619,66
706	SONDA URETRAL N 14	UND			15.070,00	0,73	11.001,10
706	SONDA URETRAL N 14	UND			9.930,00	0,73	7.248,90
681	SONDA URETRAL N 16	UND			25,00	0,70	17,50
682	SONDA URETRAL N 18	UND			539,00	0,67	361,13



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora....: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
682	SONDA URETRAL N 18	UND			313,00	0,67	209,71
626	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	AMP			27,00	8,90	240,30
626	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	AMP			28,00	8,90	249,20
2384	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UND			7,00	106,00	742,00
2384	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UND			15,00	106,00	1.590,00
4159	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ	KIT			3,00	2,54	7,62
4159	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ	KIT			3,00	2,54	7,62
3394	TINTURA DE IODO FRACA A 2%	LT			73,00	27,00	1.971,00
3394	TINTURA DE IODO FRACA A 2%	LT			40,00	27,00	1.080,00
2198	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	PCT			99,00	5,00	495,00
2198	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	PCT			324,00	5,00	1.620,00
603	TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO	UND			1.210,00	0,41	496,10
665	TUBO DE LATEX N 200	ROLO			17,00	36,00	612,00
768	TUBO DE LATEX N 204	ROLO			6,00	62,00	372,00
569	TUBO SILICONE N 200	ROLO			6,00	62,45	374,70
569	TUBO SILICONE N 200	ROLO			2,00	62,45	124,90
1052	TUBO SILICONE N 202	UND			1,00	37,20	37,20
738	TUBO SILICONE N 204	ROLO			1,00	37,20	37,20
4061	VÁLVULA COM REGULADOR MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UND			12,00	405,98	4.871,76
SUBGRUPO.....: 34 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							26.897,83
775	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO			79,00	8,20	647,80
775	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO			112,00	8,20	918,40
3290	ALGODÃO ORTOPÉDICO SUPERIOR 400g	ROLO			75,00	10,34	775,50
1031	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 250ML	UND			31,00	1,50	46,50
1031	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 250ML	UND			31,00	1,50	46,50
1030	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 500ML	UND			11,00	3,33	36,63
1030	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 500ML	UND			11,00	3,33	36,63
505	ALMOTOLIA EM POLIETILENO 250 ML BICO RETO	UND			6,00	1,09	6,54
2981	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ml BICO RETO - ÂMBAR	UND			30,00	1,50	45,00
2982	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ml BICO RETO - TRANS	UND			12,00	1,50	18,00
2982	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ml BICO RETO - TRANS	UND			6,00	1,50	9,00
2984	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ml BICO RETO - ÂMBAR	UND			30,00	1,50	45,00
2983	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ml BICO RETO - TRANS	UND			30,00	3,00	90,00
2983	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ml BICO RETO - TRANS	UND			37,00	3,00	111,00



Relatório de Posição de Estoque

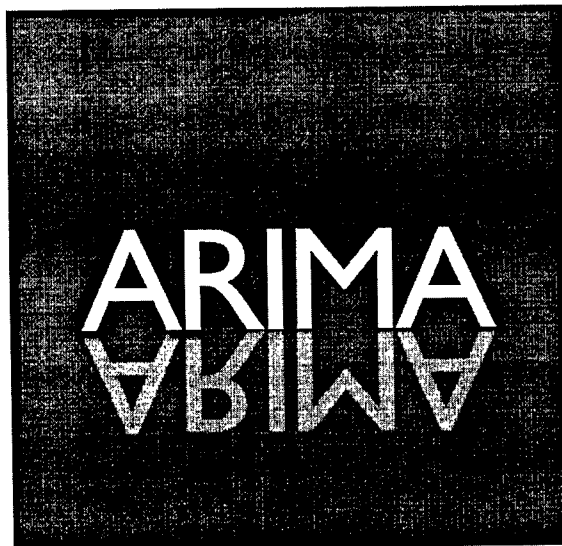
Unidade Gestora.....: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora...: 22 - Central de Abastecimento Farmacêutico
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
2993	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 500ml BICO RETO - ÂMBAR	UND			8,00	3,35	26,80
2373	ALMOTOLIA GRADUADA 125 ML BICO RETO ÂMBAR	UND			31,00	1,50	46,50
2373	ALMOTOLIA GRADUADA 125 ML BICO RETO ÂMBAR	UND			61,00	1,50	91,50
2374	ALMOTOLIA GRADUADA 125 ML BICO RETO TRANSPARENTE	UND			31,00	1,50	46,50
2374	ALMOTOLIA GRADUADA 125 ML BICO RETO TRANSPARENTE	UND			31,00	1,50	46,50
1032	ALMOTOLIA GRADUADA 250ML TRANSPARENTE	UND			31,00	2,61	80,91
1032	ALMOTOLIA GRADUADA 250ML TRANSPARENTE	UND			31,00	2,61	80,91
506	ALMOTOLIA GRADUADA 500ML TRANSPARENTE	UND			11,00	3,33	36,63
506	ALMOTOLIA GRADUADA 500ML TRANSPARENTE	UND			11,00	3,33	36,63
2516	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	UND			2,00	71,47	142,94
2517	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	UND			2,00	116,38	232,76
2376	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS	UND			2,00	51,00	102,00
3395	FILME EM PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE DIMENSÕES 30cm	UND			30,00	9,65	289,50
2253	FITA MÉTRICA 1,50	UND			10,00	21,00	210,00
2253	FITA MÉTRICA 1,50	UND			12,00	21,00	252,00
2254	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND			196,00	2,50	490,00
2254	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND			1.230,00	2,50	3.075,00
3991	PAPEL CRAFT (UND)	UND			150,00	41,69	6.253,50
3991	PAPEL CRAFT (UND)	UND			300,00	41,69	12.507,00
2385	TORNEIRA 3 VIAS PARA INFUSÃO DE ACESSO VENOSO	UND			25,00	0,71	17,75

Lucas Teles
Farmacêutico
CRF-CE 8992

Responsável pelo Almoxarifado



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AMONTADA - AMONTADAPREV
NTA nº 2022.000880.1
AMONTADA – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria Especial	19
4.5 Pensão por Morte	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	21
5.1 Hipóteses Financeiras	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas.....	25
5.2.1 Novos Entrantes	25
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	25
5.3 Outras Hipóteses	25
5.3.1 Rotatividade	25



5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	26
5.3.4 Despesas Administrativas	26
6. REGIME FINANCEIRO	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	30
8.10. Resultado Atuarial.....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	30
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	33
8.12. Projeções Atuariais	33
8.13. Conclusões.....	33



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	31
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	33



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	18



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AMONTADA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de AMONTADA, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de AMONTADA – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*



31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*



6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.110.211,11 (cinco milhões cento e dez mil e duzentos e onze reais e onze centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

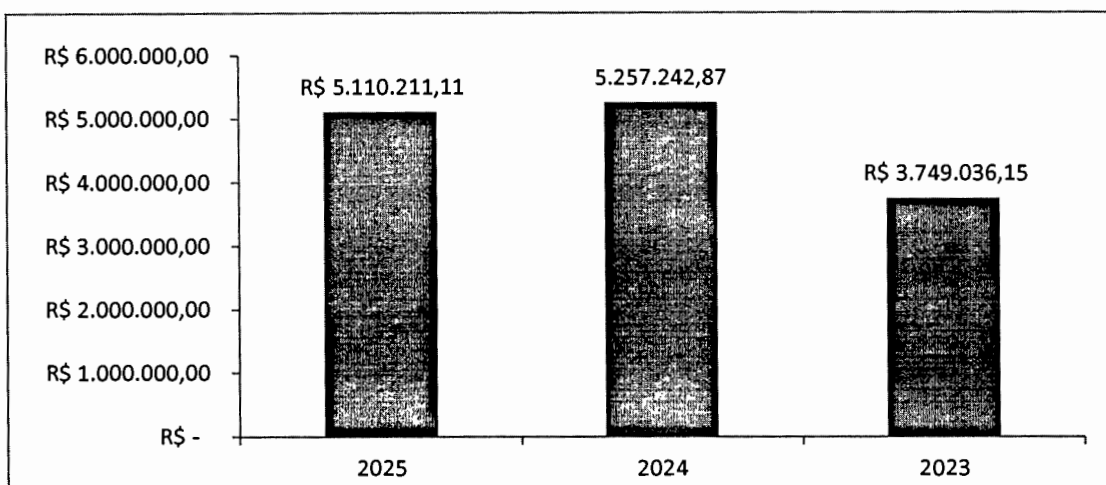


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de AMONTADA – CE 1450 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 837 servidoras representam 57,72% do total, enquanto que os homens totalizam 613 servidores, representando assim 42,28% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

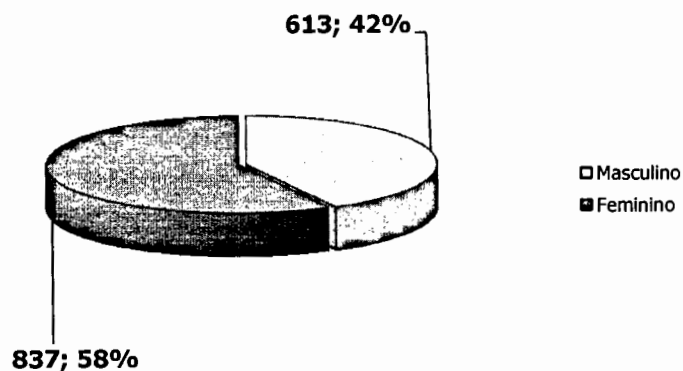


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 47,1, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,3, sendo aproximadamente 1,73% menor que a dos homens.

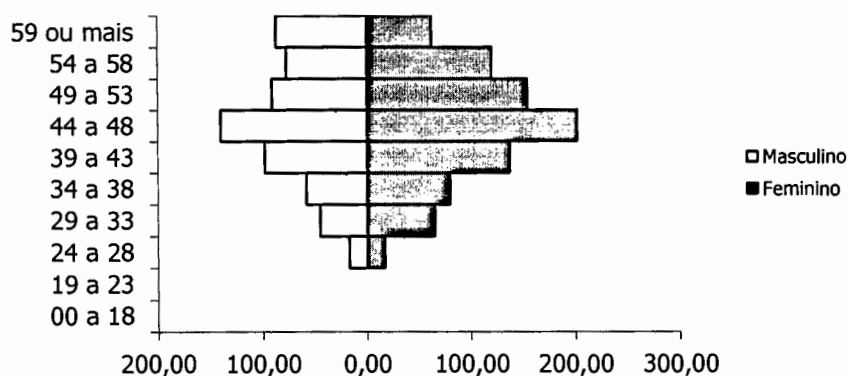


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

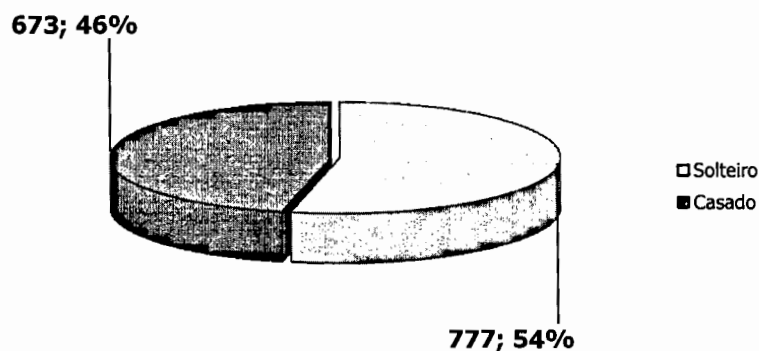


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 777 servidores solteiros, representando 53,59% do total, enquanto têm-se 673 servidores casados, representando assim 46,41% do total.

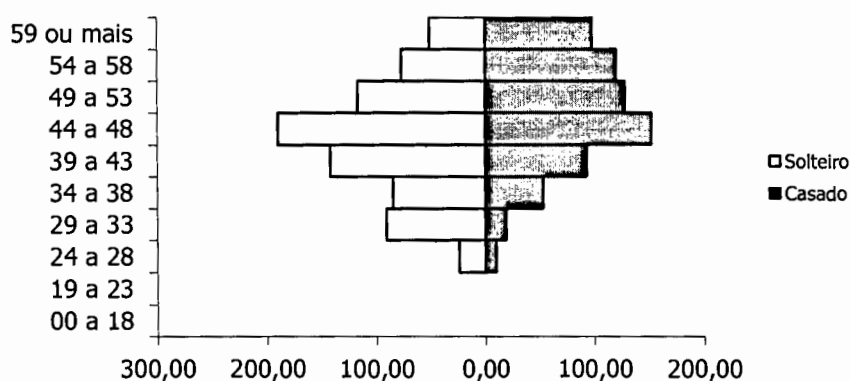


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,6 anos, enquanto que entre os casados é de 49.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

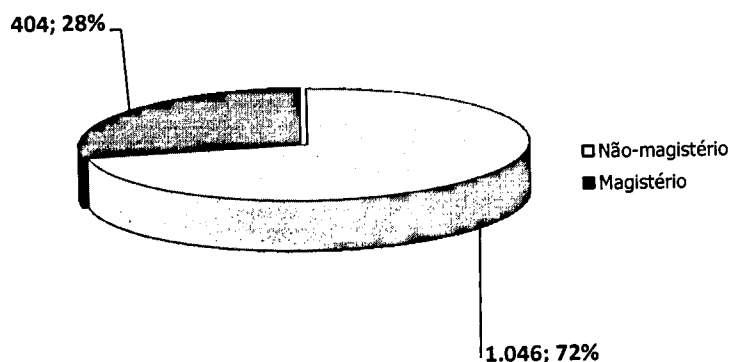


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

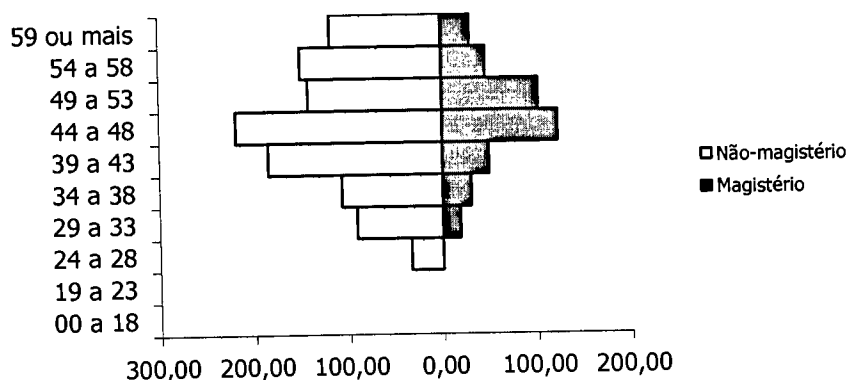


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 404 indivíduos, representando 27,86% do total, enquanto que 72,14% do total são Não-magistério, isto é, 1046 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 3,25%: 47,7 contra 46,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 25,38% destes recebem até 1 salário mínimo, 45,1% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 23,86% entre 3 e 5 salários-mínimos, 5,66% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

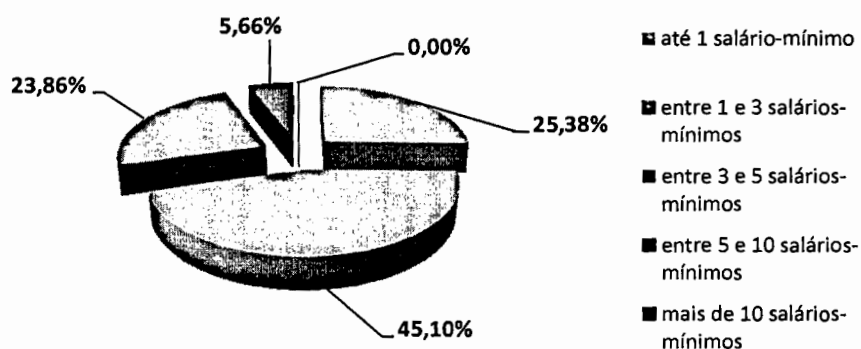


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,4 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 14,7 anos.

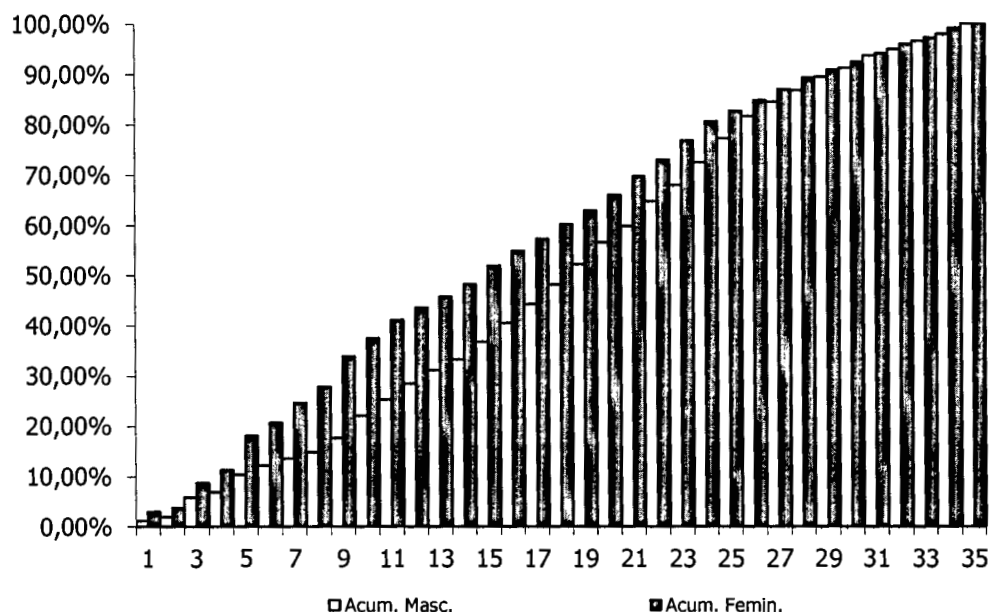


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de AMONTADA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 434 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.353.800,51 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais e cinquenta e um centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.119,36 (três mil e cento e dezenove reais e trinta e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,6 anos.



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

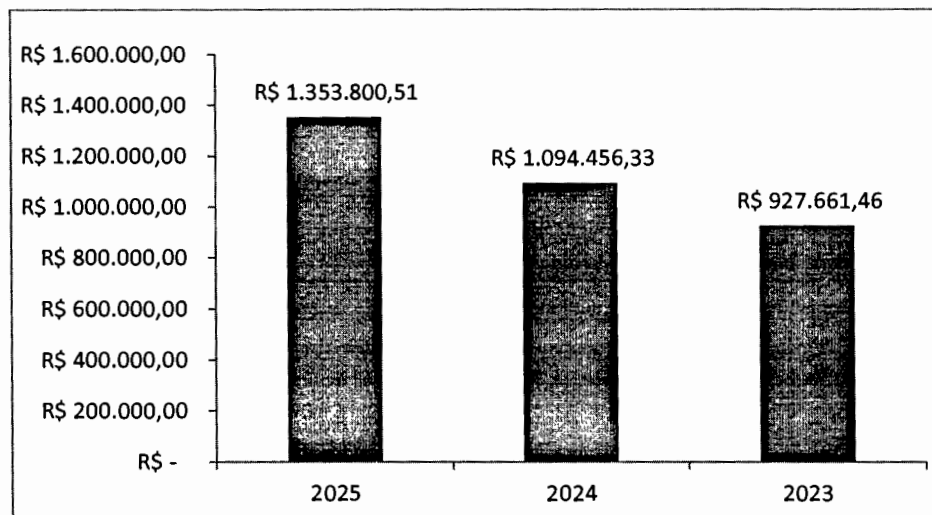


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de AMONTADA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 74 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 150.495,83 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.033,73 (dois mil e trinta e três reais e setenta e três centavos). A idade média destes segurados é de 62,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

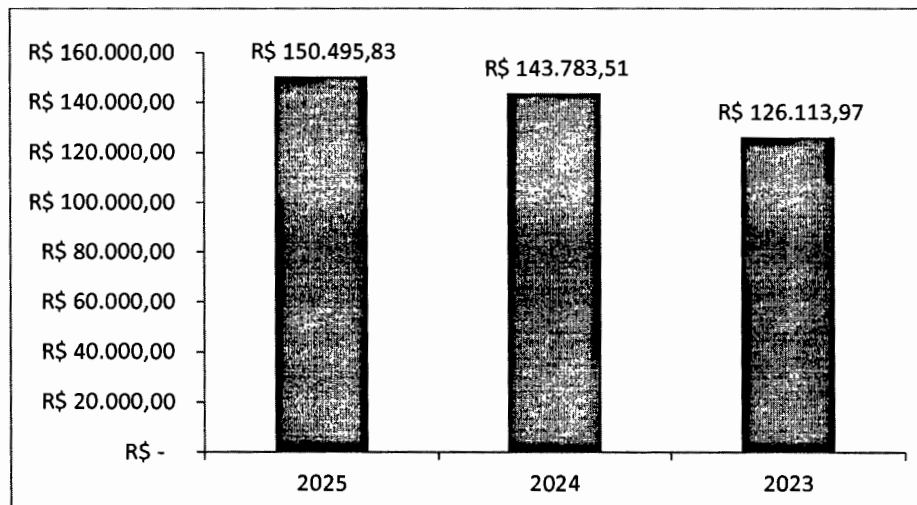


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de AMONTADA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

O servidor público será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

Art. 33 O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

- I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos §1º Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.

§2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

A O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes,



vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no §1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

Ressalvando o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas acima,

Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do item I do §6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de (cinquenta por cento) do valor encontrado conforme artigo 41, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).



As cotas por dependente cessarão com a perda de sua qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*



As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,23% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AMONTADA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AMONTADA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de AMONTADA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a



nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de AMONTADA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de AMONTADA - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 3,94% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,09%, sendo 256,09% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 232.418.217,95 (duzentos e trinta e dois milhões quatrocentos e dezoito mil e duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 513.426.172,96 (quinhentos e treze milhões quatrocentos e vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 324.995.047,79 (trezentos e vinte e quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 222.740.941,76 (duzentos e vinte e dois milhões setecentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).



8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 34.056.035,30 (trinta e quatro milhões cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 33.255.742,86 (trinta e três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 164.852.658,50 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 75.840.381,64 (setenta e cinco milhões oitocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 89.012.276,86 (oitenta e nove milhões doze mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.



8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 295.283.744,89 (duzentos e noventa e cinco milhões duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 513.679.954,25 (quinhentos e treze milhões seiscentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.



QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
R\$ 295.283.744,89	R\$ 322.111.692,06	R\$ 208.822.519,36

A diminuição do superávit atuarial observada no período foi causada, em grande parte, pelo crescimento expressivo da folha de pagamento dos servidores inativos. Esse aumento impactou diretamente o montante total dos benefícios previdenciários concedidos, que passaram a representar uma parcela ainda mais significativa das despesas do regime. Como consequência, houve um desequilíbrio nas projeções atuariais, uma vez que os pagamentos futuros tornaram-se mais onerosos, reduzindo a margem positiva anteriormente existente entre as receitas e as obrigações do sistema.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C/S
2025	16,05%
2026	18,92%
2027	22,31%
2028	26,30%
2029	31,00%
2030	36,54%
2031	43,08%
2032	50,78%



Ano	C.S.
2033	59,86%
2034	70,56%
2035	83,17%
2036	98,05%
2037	115,58%
2038	136,24%
2039	160,60%
2040	189,32%
2041	223,17%
2042	263,07%
2043	310,10%
2044	365,55%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,5% (vinte e um vírgula cinquenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,42%
Aposentadoria por Invalidez	1,75%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,09%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,24%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	21,50%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 14,00% (quatorze por cento), incluído nesse percentual os 2,00% (dois por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2025	16,05%	16,05%	16,05%
2026	18,92%	18,92%	18,92%
2027	22,31%	22,31%	22,31%
2028	33,06%	26,95%	29,34%
2029	44,21%	36,04%	39,24%
2030	67,85%	54,57%	72,60%
2031	66,17%	53,24%	70,47%
2032	64,51%	51,92%	68,36%
2033	62,86%	50,62%	66,27%
2034	61,23%	49,33%	64,20%
2035	59,62%	48,05%	62,15%
2036	58,02%	46,78%	60,12%
2037	56,43%	45,53%	58,11%
2038	54,87%	44,28%	56,12%
2039	53,32%	43,05%	54,15%
2040	51,78%	41,84%	52,20%
2041	50,26%	40,63%	50,27%
2042	48,75%	39,44%	48,36%
2043	47,26%	38,26%	46,47%
2044	45,79%	37,09%	44,59%
2045	44,32%	35,93%	42,74%
2046	42,88%	34,78%	40,90%
2047	41,44%	33,64%	39,08%
2048	40,03%	32,52%	37,28%
2049	38,62%	31,41%	35,50%
2050	37,23%	30,30%	
2051	35,85%	29,21%	
2052	34,49%	28,13%	
2053	33,14%	27,06%	
2054	31,80%	26,00%	
2055	30,48%	24,95%	
2056	29,17%	23,92%	
2057	27,87%	22,89%	

2058	26,59%	21,87%	
2059	25,32%	20,86%	
2060		19,86%	

O RPPS de Amontada deve buscar alternativas adicionais para o saneamento do déficit atuarial, bem como a segregação de massa, considerando que o plano de amortização não atende ao limite de gasto com pessoal.

Eusébio (CE), 04 de junho de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.



8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo



atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os



recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a



qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1450					1.450	100,00%
Feminino	837					837	57,72%
Masculino	613					613	42,28%
Idade	1450	25,00	46,63	7,53	74,00	67.612	100,00%
Feminino	837	25,00	46,26	7,12	74,00	38.723,00	57,27%
Masculino	613	25,00	47,13	8,11	74,00	28.889,00	42,73%
Remuneração	1450	1.412,00	3.524,28	2.180,26	11.513,66	5.110.211	100,00%
Feminino	837	1.412,00	3.811,44	2.380,90	10.443,62	3.190.175,38	62,43%
Masculino	613	1.412,00	3.132,20	1.788,50	11.513,66	1.920.035,73	37,57%
Anos até aposentar-se	1450	0,00	16,88	8,54	43,00	41.347	100,00%
Feminino	837	0,00	15,34	8,51	40,00	12.840,00	31,05%
Masculino	613	0,00	18,98	8,22	43,00	11.632,00	28,13%
Idade de aposentadoria	1450	52,00	63,51	3,29	78,00	92.084	100,00%
Feminino	837	52,00	61,60	3,13	78,00	51.563,00	56,00%
Masculino	613	55,00	67,08	2,23	78,00	40.521,00	44,00%
Idade de admissão	1450	18,00	28,52	5,51	58,00	41.347	100,00%
Feminino	837	18,00	28,24	5,31	58,00	23.634,00	57,16%
Masculino	613	18,00	28,90	5,75	53,00	17.713,00	42,84%
Idade de início da vida laboral	1450	18,00	28,52	5,51	58,00	41.347	100,00%
Feminino	837	18,00	23,87	1,52	25,00	19.979,00	48,32%
Masculino	613	18,00	23,87	1,56	25,00	14.630,00	35,38%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1450					1.450	100,00%
Magistério	404					404,00	27,86%
Não-Magistério	1046					1.046,00	72,14%
Idade	1450	25,00	46,63	7,53	74,00	67.612	100,00%

Magistério	404	29,00	47,67	5,91	74,00	19.260,00	28,49%
Não-Magistério	1046	25,00	46,23	8,11	74,00	48.352,00	71,51%
Remuneração	1450	1.412,00	3.524,28	2.180,26	11.513,66	5.110.211	100,00%
Magistério	404	2.793,71	6.896,95	709,32	9.840,31	2.786.366,74	54,53%
Não-Magistério	1046	1.412,00	2.221,65	861,25	11.513,66	2.323.844,37	45,47%
Anos até aposentar-se	1450	0,00	16,88	8,54	43,00	24.472	100,00%
Magistério	404	0,00	11,24	6,50	35,00	4.541,00	18,56%
Não-Magistério	1046	0,00	19,05	8,28	43,00	19.931,00	81,44%
Idade de aposentadoria	1450	52,00	63,51	3,29	78,00	92.084	100,00%
Magistério	404	52,00	58,91	3,05	78,00	23.801,00	25,85%
Não-Magistério	1046	60,00	65,28	2,06	78,00	68.283,00	74,15%
Idade de admissão	1450	18,00	28,52	5,51	58,00	41.347	100,00%
Magistério	404	18,00	27,56	4,89	52,00	11.136,00	26,93%
Não-Magistério	1046	18,00	28,88	5,68	58,00	30.211,00	73,07%
Idade de início da vida laboral	1450	18,00	23,87	1,54	25,00	34.609	100,00%
Magistério	404	18,00	23,82	1,56	25,00	9.622,00	27,80%
Não-Magistério	1046	18,00	23,89	1,53	25,00	24.987,00	72,20%

Inativos / Sexo

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	507					507	100,00%
Feminino	422					422,00	83,23%
Masculino	85					85,00	16,77%
Idade	507	32,00	65,97	8,53	97,00	33.511	100,00%
Feminino	422	33,00	65,23	7,87	97,00	27.526,00	82,14%
Masculino	85	32,00	69,59	10,50	88,00	5.985,00	17,86%
Remuneração	507	653,41	2.961,21	1.894,63	7.864,64	1.504.296	100,00%
Feminino	422	653,41	3.146,17	2.026,27	7.864,64	1.327.681,86	88,26%
Masculino	85	706,00	2.053,66	930,52	7.406,08	176.614,48	11,74%
Idade de concessão	507	23,00	57,76	6,71	88,00	29.344	100,00%
Feminino	422	23,00	57,16	5,72	88,00	24.123,00	82,21%
Masculino	85	24,00	60,71	10,58	87,00	5.221,00	17,79%

Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	508	-	-	-	-	508	100,00%
Aposentadoria	390	-	-	-	-	390,00	76,77%
Aposentadoria por Invalidez	44	-	-	-	-	44,00	8,66%
Pensão	74	-	-	-	-	74,00	14,57%
Idade	508	32,00	65,97	8,53	97,00	33.511	100,00%
Aposentadoria	390	53,00	67,83	7,09	83,00	26.452,00	78,94%
Aposentadoria por Invalidez	44	41,00	55,73	6,17	83,00	2.452,00	7,32%
Pensão	74	32,00	62,26	13,32	97,00	4.607,00	13,75%
Remuneração	508	653,41	2.961,21	1.894,63	7.864,64	1.504.296	100,00%
Aposentadoria	390	1.412,00	3.254,97	2.094,98	6.715,28	1.269.439,72	84,39%
Aposentadoria por Invalidez	44	1.412,00	1.917,29	740,23	6.715,28	84.360,79	5,61%
Pensão	74	653,41	2.033,73	963,85	7.406,08	150.495,83	10,00%
Idade de concessão	508	23,00	57,76	6,71	88,00	29.344	100,00%
Aposentadoria	390	37,00	59,56	4,62	66,00	23.227,00	79,15%
Aposentadoria por Invalidez	44	32,00	49,73	6,75	66,00	2.188,00	7,46%
Pensão	74	23,00	53,09	14,87	88,00	3.929,00	13,39%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	808.963.699,14
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	808.963.699,14
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	547.735.989,55
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	222.740.941,76
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	232.418.217,95
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(9.677.276,19)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	324.995.047,79
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	513.426.172,96
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(75.840.381,64)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(89.012.276,86)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(23.578.466,67)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	808.963.699,14
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	808.963.699,14
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	295.283.744,89
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	295.283.744,89
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	295.283.744,89
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-



ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	33374132,10	34056035,30	34737938,50	35419841,70	36101744,90	36783648,10	37465551,30	38147454,51	38829357,71	39511260,91	40193164,11	42238873,71
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	222925713,86	223110639,24	223295718,02	223480950,32	223666336,29	223851876,04	224037569,71	224223417,41	224409419,28	224595575,45	224781886,04	224968351,18
2.2.7.2.1.03.01	232.611.017,72	232.803.977,43	232.997.097,20	233.190.377,17	233.383.817,48	233.577.418,25	233.771.179,62	233.965.101,72	234.159.184,69	234.353.428,66	234.547.833,76	234.742.400,13
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-9.685.303,86	-9.693.338,19	-9.701.379,18	-9.709.426,85	-9.717.481,19	-9.725.542,21	-9.733.609,91	-9.741.684,31	-9.749.765,41	-9.757.853,21	-9.765.947,73	-9.774.048,95
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	325264643,57	325534462,99	325804506,23	326074773,49	326345264,94	326615980,78	326886921,18	327158086,34	327429476,44	327701091,67	327972932,22	328244998,27
2.2.7.2.1.04.01	513.852.079,54	514.278.339,42	514.704.952,91	515.131.920,28	515.559.241,85	515.986.917,89	516.414.948,70	516.843.334,59	517.272.075,83	517.701.172,73	518.130.625,59	518.560.434,69
2.2.7.2.1.04.02	-75.903.294,13	-75.966.258,80	-76.029.275,71	-76.092.344,89	-76.155.466,39	-76.218.640,25	-76.281.866,52	-76.345.145,24	-76.408.476,44	-76.471.860,19	-76.535.296,51	-76.598.785,46
2.2.7.2.1.04.03	-89.086.115,94	-89.160.016,26	-89.233.977,90	-89.308.000,88	-89.382.085,27	-89.456.231,12	-89.530.438,47	-89.604.707,38	-89.679.037,90	-89.753.430,08	-89.827.883,98	-89.902.399,63
2.2.7.2.1.04.04	-23.598.025,91	-23.617.601,37	-23.637.193,07	-23.656.801,02	-23.676.425,24	-23.696.065,74	-23.715.722,53	-23.735.395,62	-23.755.085,04	-23.774.790,79	-23.794.512,88	-23.814.251,34
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-809634765,36	-810306388,26	-810978568,29	-811651305,92	-812324601,62	-812998455,84	-813672869,04	-814347841,70	-815023374,27	-815699467,23	-816376121,02	-817053336,13
2.2.7.2.1.05.98	-809.634.765,36	-810.306.388,26	-810.978.568,29	-811.651.305,92	-812.324.601,62	-812.998.455,84	-813.672.869,04	-814.347.841,70	-815.023.374,27	-815.699.467,23	-816.376.121,02	-817.053.336,13
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	261444407,93	261661286,03	261878344,04	262095582,11	262313000,39	262530599,02	262748378,16	262966337,95	263184478,55	263402800,11	263621302,77	263839986,69
2.2.7.2.1.07.01	261.444.407,93	261.661.286,03	261.878.344,04	262.095.582,11	262.313.000,39	262.530.599,02	262.748.378,16	262.966.337,95	263.184.478,55	263.402.800,11	263.621.302,77	263.839.986,69
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 34.056.035,30
2025	825.135,818	7.731.682,4815	9.020.296,2285	599,7668	151,1814	10.343.777,1077	0,00	28.028.862,23524	19.555.852,42	2.389.471,1238	21.945.323,5438	6.083.538,69	42.238.873,71
2026	809.883,0163	7.688.947,762	8.970.439,0557	1.849,141	312,1952	12.315.176,8991	0,00	29.939.970,58836	19.193.413,8823	3.572.814,7129	22.766.258,5952	7.173.711,99	51.996.863,94
2027	793.777,0261	7.332.413,6362	8.554.482,5755	3.449,491	483,8851	14.662.301,834	0,00	31.671.289,34155	18.812.327,2839	7.231.867,4041	26.044.194,688	5.627.094,65	60.637.691,62
2028	776.918,5773	7.188.353,041	8.386.411,8812	6.706,0171	666,2711	17.456.760,6159	0,00	34.223.438,413	18.422.496,4394	9.144.328,6707	27.566.825,1101	6.656.613,30	70.813.797,08
2029	759.217,4936	6.755.804,7792	7.881.772,2424	11.636,9284	858,9001	20.783.809,7082	0,00	36.790.373,82268	18.014.958,7072	13.148.763,5159	31.163.722,2231	5.626.651,60	80.438.284,14
2030	741.164,4535	6.608.079,679	7.709.426,2921	12.079,1185	1.061,2387	24.744.954,4329	0,00	40.493.977,64906	17.600.166,2183	14.961.688,9299	32.561.855,1482	7.932.122,50	92.992.178,91
2031	722.603,4844	6.337.601,3953	7.393.868,2945	21.784,5117	1.272,7211	29.461.045,8083	0,00	44.737.948,73595	17.177.408,4951	17.621.119,5949	34.798.528,09	9.939.420,65	108.314.922,21
2032	703.555,8081	6.121.541,3603	7.141.798,2536	22.710,8153	1.492,6097	35.075.967,6068	0,00	49.969.398,72779	16.743.109,7713	19.882.833,6187	36.625.943,39	13.343.455,34	128.021.110,69
2033	684.097,5017	5.668.300,6927	6.613.017,4749	23.232,0913	1.721,4087	41.761.026,1211	0,00	55.841.753,79592	16.305.374,5531	23.840.360,4885	40.145.735,0416	15.696.018,75	151.233.535,32
2034	663.912,4608	5.329.378,0633	6.217.607,7405	26.748,1204	1.960,0211	49.720.176,5674	0,00	63.192.677,91087	15.851.106,4746	26.876.232,8907	42.727.339,3653	20.465.338,55	180.678.724,97
2035	643.171,2185	5.019.013,2193	5.855.515,4225	27.976,5197	2.209,4334	59.196.245,5791	0,00	72.104.005,61491	15.384.955,3488	29.589.612,4122	44.974.567,761	27.129.437,85	218.676.529,74
2036	621.880,9057	4.830.092,6364	5.635.108,0758	28.254,7476	2.470,4079	70.478.339,6315	0,00	83.028.399,88565	14.890.813,5586	31.208.239,0763	46.099.052,6349	36.929.347,25	268.974.064,35
2037	599.646,1256	4.652.210,2566	5.427.578,6327	28.229,3034	2.742,841	83.910.665,4252	0,00	96.120.335,67622	14.395.172,4776	32.718.045,659	47.113.218,1366	49.007.117,54	334.611.597,71
2038	578.065,8212	4.449.537,0565	5.191.126,5659	29.387,7837	3.025,6752	99.903.031,3273	0,00	111.725.141,26232	13.914.493,2765	34.320.317,7809	48.234.811,0574	63.490.330,20	418.922.658,74
2039	556.247,2887	4.097.427,593	4.780.332,1919	31.963,6538	3.316,6792	118.943.350,2619	0,00	130.100.280,59008	13.428.210,50	36.808.750,2846	50.236.960,7846	79.863.319,81	524.872.465,23
2040	534.382,9361	3.833.857,0167	4.472.833,1862	35.508,4667	3.612,9637	141.612.525,5016	0,00	152.267.692,03162	12.938.631,1773	38.701.761,656	51.640.392,8333	100.627.299,20	658.213.423,15
2041	512.923,2339	3.594.903,952	4.194.054,6107	39.767,1647	3.911,7051	168.602.173,5119	0,00	178.798.859,4499	12.456.385,9803	40.359.781,5709	52.816.167,5512	125.982.691,90	825.209.571,87
2042	491.775,3566	3.375.063,9722	3.937.574,6341	40.076,2254	4.210,3333	200.735.724,5571	0,00	210.499.210,04654	11.980.100,5792	41.759.334,4957	53.739.435,0749	156.759.774,97	1.033.326.343,68
2043	470.986,6375	3.133.429,7191	3.655.668,0056	39.320,0592	4.507,3873	238.993.544,829	0,00	248.279.692,78714	11.508.493,5716	43.223.894,8744	54.732.388,446	193.547.304,34	1.291.039.139,81
2044	450.676,0453	2.860.363,8187	3.337.091,1218	41.106,0506	4.801,5005	284.542.846,5509	0,00	293.295.179,3913	11.044.811,2342	44.843.085,8801	55.887.897,1143	237.407.282,28	1.608.384.169,96
2045	429.702,4823	2.653.631,6524	3.095.903,5945	40.917,3988	5.090,4179	0,00	0,00	8.328.066,26311	10.510.258,9732	45.821.541,0004	56.331.799,9736	-48.003.733,71	1.641.988.333,07

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	409.651,7614	2.408.245,9535	2.809.620,2791	41.124,1776	5.370,7329	0,00	0,00	7.830.966,88792	10.043.118,1141	46.976.289,3365	57.019.407,4506	-49.188.440,56	1.676.103.326,88
2047	386.841,3479	2.157.385,3426	2.516.949,5664	40.608,5844	5.637,1706	0,00	0,00	7.312.134,19314	9.516.373,141	47.984.874,3539	57.501.247,4949	-50.189.113,30	1.710.949.526,95
2048	365.242,6913	1.879.170,7335	2.192.365,8557	43.581,0457	5.884,2974	0,00	0,00	6.741.932,39541	8.995.798,0591	49.037.122,8817	58.032.920,9408	-51.290.988,55	1.746.458.679,96
2049	343.927,9854	1.664.905,3791	1.942.389,609	42.406,7858	6.108,0142	0,00	0,00	6.282.630,75314	8.509.223,7647	49.596.344,3274	58.105.568,0921	-51.822.937,34	1.783.265.191,96
2050	322.252,0658	1.445.745,9911	1.686.703,6563	46.981,2008	6.307,2084	0,00	0,00	5.811.567,89901	7.966.489,3787	50.006.432,4034	57.972.921,7821	-52.161.353,88	1.821.640.568,81
2051	304.014,2592	1.276.032,4264	1.488.704,4975	45.743,6138	6.484,1948	0,00	0,00	5.426.055,27733	7.539.032,2135	50.014.279,8084	57.553.312,0219	-52.127.256,74	1.862.058.858,29
2052	285.698,6907	1.119.093,4468	1.305.609,0213	48.061,0698	6.501,119	0,00	0,00	5.063.145,6567	7.102.113,3209	49.847.284,3843	56.949.397,7052	-51.886.252,05	1.904.844.633,55
2053	268.966,8639	937.829,9982	1.094.134,9978	47.779,4675	6.738,0427	0,00	0,00	4.648.776,45015	6.686.691,9519	49.706.398,6543	56.393.090,6062	-51.744.314,16	1.950.017.466,09
2054	249.925,9247	806.190,9174	940.556,0703	46.454,1824	6.945,3511	0,00	0,00	4.317.972,35351	6.241.738,1731	49.139.647,0101	55.381.385,1832	-51.063.412,83	1.998.269.350,25
2055	234.416,8341	658.253,2761	767.962,1555	45.692,7441	7.154,2275	0,00	0,00	3.960.534,76561	5.849.498,2486	48.655.381,0882	54.504.879,3368	-50.544.344,57	2.049.591.023,48
2056	220.295,5038	526.542,3361	614.299,3922	48.809,6666	7.337,1011	0,00	0,00	3.634.338,11795	5.504.771,2003	47.974.280,5786	53.479.051,7789	-49.844.713,66	2.104.333.041,82
2057	206.522,1705	439.729,5523	513.017,8111	47.141,6666	7.486,4326	0,00	0,00	3.384.246,7875	5.178.173,5749	46.952.912,614	52.131.086,1889	-48.746.839,40	2.163.093.360,80
2058	191.176,0284	345.607,1566	403.208,3494	45.387,234	7.594,193	0,00	0,00	3.110.893,38512	4.816.455,9217	45.806.709,9769	50.623.165,8986	-47.512.272,51	2.226.225.979,21
2059	178.885,0367	272.077,087	317.423,2682	44.271,5099	7.653,306	0,00	0,00	2.877.002,01819	4.512.794,4238	44.470.772,3482	48.983.566,772	-46.106.564,75	2.294.139.659,83
2060	168.103,594	191.192,8272	223.058,2984	42.365,1733	7.659,131	0,00	0,00	2.633.169,09483	4.258.145,6616	43.235.951,0115	47.494.096,6731	-44.860.927,57	2.366.916.009,95
2061	157.902,4809	130.041,908	151.715,5593	40.393,3405	7.588,9568	0,00	0,00	2.423.781,97462	4.013.953,2547	41.817.361,0251	45.831.314,2798	-43.407.532,31	2.445.027.971,03
2062	151.926,5979	98.953,6942	115.445,9766	38.291,0303	7.410,6034	0,00	0,00	2.271.504,31927	3.851.616,0465	40.152.789,8081	44.004.405,8546	-41.732.901,54	2.528.987.401,63
2063	146.093,3527	67.220,7739	78.424,2362	36.434,0857	7.321,3532	0,00	0,00	2.124.418,02889	3.689.546,0328	38.607.599,6855	42.297.145,7183	-40.172.727,69	2.618.979.681,38
2064	137.080,7176	46.376,4121	54.105,8141	34.576,2134	7.189,2782	0,00	0,00	1.989.530,92144	3.470.070,7414	36.899.433,6523	40.369.504,3937	-38.379.973,47	2.715.565.072,64
2065	131.558,6048	19.228,798	22.433,5976	32.713,2958	6.957,1706	0,00	0,00	1.850.776,03866	3.323.845,5556	35.313.523,3789	38.637.368,9345	-36.786.592,90	2.818.878.594,23
2066	124.816,5911	10.648,7406	12.423,5307	30.968,4727	6.742,5261	0,00	0,00	1.747.090,03471	3.147.796,7296	33.645.857,5127	36.793.654,2423	-35.046.564,21	2.929.426.445,19
2067	120.644,5868	2.652,6755	3.094,7881	28.412,8022	6.634,1145	0,00	0,00	1.652.469,15728	3.044.201,2819	32.099.351,0139	35.143.552,2958	-33.491.083,14	3.047.392.781,49
2068	110.692,5114	0,00	0,00	26.806,1593	6.463,8871	0,00	0,00	1.558.805,56438	2.816.850,6512	30.442.034,4186	33.258.885,0698	-31.700.079,51	3.173.413.430,30
2069	102.864,3174	0,00	0,00	25.314,1091	5.547,8983	0,00	0,00	1.478.457,48284	2.635.711,8544	28.906.567,1275	31.542.278,9819	-30.063.821,50	3.307.746.793,34

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Inssuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2070	92.103,4231	0,00	0,00	22.585,784	5.206,075	0,00	0,00	1.396.064,66352	2.361.815,267	27.409.092,0595	29.770.907,3265	-28.374.842,64	3.450.883.103,72
2071	83.325,1955	0,00	0,00	21.377,5656	4.966,0887	0,00	0,00	1.320.452,17976	2.156.137,1412	25.992.532,7671	28.148.669,9083	-26.828.217,73	3.603.132.956,53
2072	71.499,9424	0,00	0,00	20.238,1299	4.864,027	0,00	0,00	1.248.796,18865	1.879.696,9282	24.708.656,2377	26.588.353,1659	-25.339.557,98	3.764.911.993,29
2073	63.848,0022	0,00	0,00	19.405,176	4.833,683	0,00	0,00	1.187.437,44996	1.693.394,4642	23.553.746,2419	25.247.140,7061	-24.059.703,26	3.936.498.864,81
2074	56.135,9418	0,00	0,00	18.614,2764	4.770,7541	0,00	0,00	1.132.893,84145	1.520.613,7422	22.541.521,6357	24.062.135,3779	-22.929.241,54	4.118.249.314,57
2075	48.531,3542	0,00	0,00	17.869,9483	4.732,1741	0,00	0,00	1.076.951,56452	1.301.369,9598	21.496.941,3491	22.798.311,3089	-21.721.359,74	4.310.776.366,86
2076	34.202,6171	0,00	0,00	17.235,688	4.656,1577	0,00	0,00	1.002.316,34964	997.686,0464	20.211.018,8481	21.208.704,8945	-20.206.388,54	4.514.966.788,18
2077	23.231,0636	0,00	0,00	16.835,1066	4.617,0653	0,00	0,00	935.707,42037	751.141,5317	19.012.575,7897	19.763.717,3214	-18.828.009,90	4.731.286.836,38
2078	14.344,358	0,00	0,00	16.405,8506	4.446,0316	0,00	0,00	874.997,14168	538.811,6246	17.896.044,3185	18.434.855,9431	-17.559.858,80	4.960.254.898,51
2079	7.843,8462	0,00	0,00	15.828,5524	3.946,7622	0,00	0,00	818.376,83868	397.566,6826	16.835.316,0586	17.232.882,7412	-16.414.505,90	5.202.403.245,14
2080	0,00	0,00	0,00	14.237,4961	3.701,268	0,00	0,00	749.445,41183	206.757,4017	15.545.887,0889	15.752.644,4906	-15.003.199,08	5.458.701.068,47
2081	0,00	0,00	0,00	13.455,1638	3.535,9238	0,00	0,00	707.443,29102	187.076,0396	14.632.648,409	14.819.724,4486	-14.112.281,16	5.729.340.780,89
2082	0,00	0,00	0,00	12.946,3571	3.032,9388	0,00	0,00	658.995,27959	175.878,8607	13.615.314,4975	13.791.193,3582	-13.132.198,13	6.015.166.291,64
2083	0,00	0,00	0,00	11.851,6709	2.552,284	0,00	0,00	601.907,33365	157.281,7283	12.434.840,132	12.592.121,8603	-11.990.214,53	6.317.142.185,95
2084	0,00	0,00	0,00	10.741,9021	2.526,8824	0,00	0,00	550.052,72831	133.671,5392	11.352.094,831	11.485.766,3702	-10.935.713,64	6.636.021.070,81
2085	0,00	0,00	0,00	10.256,9088	2.425,0793	0,00	0,00	498.125,46513	111.526,4349	10.267.133,3049	10.378.659,7398	-9.880.534,27	6.972.687.686,59
2086	0,00	0,00	0,00	9.412,7153	2.060,8698	0,00	0,00	443.955,54634	106.068,7448	9.148.083,586	9.254.152,3308	-8.810.196,78	7.328.088.282,53
2087	0,00	0,00	0,00	8.788,9603	1.532,7678	0,00	0,00	393.851,51523	102.012,4495	8.120.358,6566	8.222.371,1061	-7.828.519,59	7.703.109.348,54
2088	0,00	0,00	0,00	7.500,6818	1.101,6022	0,00	0,00	333.203,93504	87.527,1837	6.891.975,2373	6.979.502,421	-6.646.298,49	8.098.988.067,57
2089	0,00	0,00	0,00	5.650,8643	799,7869	0,00	0,00	280.460,47445	63.204,2522	5.828.185,0439	5.891.389,2961	-5.610.928,82	8.516.660.763,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.057,0741	761,7371	0,00	0,00	246.442,58259	63.204,2522	5.106.889,2907	5.170.093,5429	-4.923.650,96	8.956.900.963,11
2091	0,00	0,00	0,00	4.832,8392	658,2354	0,00	0,00	216.612,57041	60.032,4473	4.473.467,8878	4.533.500,3351	-4.316.887,76	9.420.804.222,48
2092	0,00	0,00	0,00	4.392,414	642,7224	0,00	0,00	187.506,26576	49.963,1273	3.856.080,8013	3.906.043,9286	-3.718.537,66	9.909.599.266,14
2093	0,00	0,00	0,00	2.483,3579	510,1654	0,00	0,00	164.437,16312	33.311,8744	3.398.442,1935	3.431.754,0679	-3.267.316,90	10.424.433.110,18

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2094	0,00	0,00	0,00	2.241,9199	484,7025	0,00	0,00	144.322,80772	10.597,7801	2.965.972,4871	2.976.570,2672	-2.832.247,46	10.966.650.587,84
2095	0,00	0,00	0,00	2.225,5474	403,9213	0,00	0,00	129.559,24789	10.597,7801	2.646.966,6969	2.657.564,477	-2.528.005,23	11.537.546.193,68
2096	0,00	0,00	0,00	2.086,058	283,1462	0,00	0,00	116.586,1366	10.597,7801	2.369.921,6619	2.380.519,442	-2.263.933,31	12.138.577.522,59
2097	0,00	0,00	0,00	1.790,0409	233,5807	0,00	0,00	100.372,53192	8.167,5155	2.037.967,0001	2.046.134,5156	-1.945.761,98	12.771.377.601,69
2098	0,00	0,00	0,00	1.747,2358	148,6333	0,00	0,00	79.730,461	8.167,5155	1.601.396,7383	1.609.564,2538	-1.529.833,79	13.437.710.806,15
2099	0,00	0,00	0,00	1.425,8246	23,9303	0,00	0,00	64.513,61901	5.746,1142	1.290.551,7782	1.296.297,8924	-1.231.784,27	14.139.206.874,73
2100	0,00	0,00	0,00	262,6459	0,00	0,00	0,00	49.600,81824	3.926,1586	1.004.704,6267	1.008.630,7853	-959.029,97	14.877.678.207,04
2101	0,00	0,00	0,00	191,6879	0,00	0,00	0,00	34.385,55214	0,00	699.531,3513	699.531,3513	-665.145,80	15.655.080.844,34
2102	0,00	0,00	0,00	191,6879	0,00	0,00	0,00	23.928,53717	0,00	485.330,8716	485.330,8716	-461.402,33	16.473.356.038,83
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.190,13717	0,00	311.783,7262	311.783,7262	-296.593,59	17.334.600.454,22
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,4858	0,00	192.475,4663	192.475,4663	-183.226,98	18.241.007.248,23
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.524,44593	0,00	114.627,3321	114.627,3321	-109.102,89	19.194.897.118,34
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,70665	0,00	42.709,2498	42.709,2498	-40.623,54	20.198.747.489,48
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,62836	0,00	9.872,5671	9.872,5671	-9.378,94	21.255.132.113,72
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.366.775.523,27
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.536.557.883,13
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.767.519.860,42
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.062.861.149,12
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.425.948.787,22
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.860.325.908,79
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.369.720.953,82
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.958.057.359,71
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.629.463.759,62
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.388.284.714,25

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.239.092.004,80
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.186.696.516,65
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.236.160.744,47
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.392.811.951,41
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.662.256.016,47
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.050.392.006,13
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.563.427.508,05
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.207.894.766,72
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.990.667.663,02
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.918.979.581,80
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000.442.213,93
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.243.065.341,72
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.655.277.659,09
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.245.948.680,66
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.024.411.796,66
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.488.533,62
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.184.514.083,93
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.587.364.170,52
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.220.483.316,64
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.095.914.594,10
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.226.330.927,37
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.625.068.034,87
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.306.159.093,09
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.284.371.213,66

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compres	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.575.243.828,14
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.195.129.080,35
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.161.234.331,25
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.491.666.886,78
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.205.481.064,95
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.322.727.724,65
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.864.506.384,65
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.853.020.068,57
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.311.633.018,15
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.264.931.425,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.738.787.338,53
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.760.425.916,33
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.358.496.191,76
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.563.145.542,59
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.406.098.054,46
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.920.736.982,71
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.142.191.526,91
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.107.428.143,77
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.855.346.635,68
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.426.881.264,73
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.865.107.154,88
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.215.352.259,08
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.525.315.182,23
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.845.189.166,26

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.227.792.559,65
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.728.706.110,52
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.406.417.440,10
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.322.473.072,22
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.541.638.413,89
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.132.066.102,94
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.165.473.160,13
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.717.327.406,40
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.867.043.629,76
Totais de Controle:	19.184.289,95	125.764.759,21	146.725.552,41	1.803.788,13	287.055,08	1.723.243.443,88	0,00	2.107.370.728,07	468.036.130,59	1.955.415.701,86	2.423.451.832,45	-316.081.104,38	
Valor Atual:	9.677.276,19	75.840.381,64	88.480.445,26	471.985,85	59.845,75	808.963.699,14	0,00	1.007.072.100,50	232.418.217,95	513.426.172,96	745.844.390,91	261.227.709,59	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 26.635.827,78	-R\$ 20.854.640,96	R\$ 5.781.186,82	R\$ 39.837.222,12
2026	R\$ 27.037.889,24	-R\$ 20.559.525,15	R\$ 6.478.364,09	R\$ 46.315.586,21
2027	R\$ 27.179.983,80	-R\$ 22.350.867,44	R\$ 4.829.116,36	R\$ 51.144.702,57
2028	R\$ 27.910.582,96	-R\$ 22.481.848,55	R\$ 5.428.734,41	R\$ 56.573.436,98
2029	R\$ 28.512.907,62	-R\$ 24.152.196,36	R\$ 4.360.711,26	R\$ 60.934.148,24
2030	R\$ 29.823.409,60	-R\$ 23.981.480,70	R\$ 5.841.928,90	R\$ 66.776.077,14
2031	R\$ 31.311.642,94	-R\$ 24.355.141,82	R\$ 6.956.501,12	R\$ 73.732.578,25
2032	R\$ 33.235.146,79	-R\$ 24.360.281,21	R\$ 8.874.865,58	R\$ 82.607.443,83
2033	R\$ 35.294.780,49	-R\$ 25.374.111,83	R\$ 9.920.668,65	R\$ 92.528.112,49
2034	R\$ 37.956.050,06	-R\$ 25.663.749,12	R\$ 12.292.300,94	R\$ 104.820.413,43
2035	R\$ 41.156.245,36	-R\$ 25.671.033,53	R\$ 15.485.211,83	R\$ 120.305.625,26
2036	R\$ 45.036.264,67	-R\$ 25.005.048,13	R\$ 20.031.216,54	R\$ 140.336.841,80
2037	R\$ 49.546.188,23	-R\$ 24.284.979,42	R\$ 25.261.208,81	R\$ 165.598.050,61
2038	R\$ 54.727.443,20	-R\$ 23.627.339,85	R\$ 31.100.103,35	R\$ 196.698.153,95
2039	R\$ 60.560.379,61	-R\$ 23.384.802,88	R\$ 37.175.576,74	R\$ 233.873.730,69
2040	R\$ 67.355.613,57	-R\$ 22.843.127,77	R\$ 44.512.485,80	R\$ 278.386.216,49
2041	R\$ 75.159.888,56	-R\$ 22.201.804,19	R\$ 52.958.084,37	R\$ 331.344.300,86
2042	R\$ 84.088.119,44	-R\$ 21.467.292,13	R\$ 62.620.827,31	R\$ 393.965.128,17
2043	R\$ 94.251.936,98	-R\$ 20.777.509,30	R\$ 73.474.427,67	R\$ 467.439.555,84
2044	R\$ 105.806.235,97	-R\$ 20.161.558,88	R\$ 85.644.677,08	R\$ 553.084.232,92
2045	R\$ 2.855.027,68	-R\$ 19.311.667,67	-R\$ 16.456.639,99	R\$ 536.627.592,93
2046	R\$ 2.551.172,39	-R\$ 18.575.782,56	-R\$ 16.024.610,17	R\$ 520.602.982,76
2047	R\$ 2.263.763,62	-R\$ 17.801.811,21	-R\$ 15.538.047,59	R\$ 505.064.935,18
2048	R\$ 1.983.476,51	-R\$ 17.073.285,34	-R\$ 15.089.808,83	R\$ 489.975.126,35
2049	R\$ 1.756.497,91	-R\$ 16.245.154,73	-R\$ 14.488.656,82	R\$ 475.486.469,53
2050	R\$ 1.544.017,36	-R\$ 15.402.245,86	-R\$ 13.858.228,50	R\$ 461.628.241,03
2051	R\$ 1.369.970,44	-R\$ 14.531.060,22	-R\$ 13.161.089,78	R\$ 448.467.151,24
2052	R\$ 1.214.800,54	-R\$ 13.663.868,99	-R\$ 12.449.068,45	R\$ 436.018.082,79
2053	R\$ 1.059.967,52	-R\$ 12.858.188,59	-R\$ 11.798.221,07	R\$ 424.219.861,72
2054	R\$ 935.618,25	-R\$ 12.000.038,54	-R\$ 11.064.420,29	R\$ 413.155.441,43
2055	R\$ 815.513,71	-R\$ 11.223.099,70	-R\$ 10.407.585,99	R\$ 402.747.855,44
2056	R\$ 711.167,28	-R\$ 10.464.780,85	-R\$ 9.753.613,57	R\$ 392.994.241,87
2057	R\$ 629.300,69	-R\$ 9.693.775,48	-R\$ 9.064.474,79	R\$ 383.929.767,08
2058	R\$ 549.725,97	-R\$ 8.945.619,65	-R\$ 8.395.893,68	R\$ 375.533.873,40
2059	R\$ 483.134,95	-R\$ 8.225.810,37	-R\$ 7.742.675,42	R\$ 367.791.197,99
2060	R\$ 420.201,12	-R\$ 7.579.107,95	-R\$ 7.158.906,82	R\$ 360.632.291,16
2061	R\$ 367.566,54	-R\$ 6.950.318,81	-R\$ 6.582.752,27	R\$ 354.049.538,89
2062	R\$ 327.346,49	-R\$ 6.341.474,93	-R\$ 6.014.128,44	R\$ 348.035.410,45
2063	R\$ 290.939,05	-R\$ 5.792.594,11	-R\$ 5.501.655,06	R\$ 342.533.755,39
2064	R\$ 258.917,55	-R\$ 5.253.687,30	-R\$ 4.994.769,75	R\$ 337.538.985,64
2065	R\$ 228.885,47	-R\$ 4.778.283,42	-R\$ 4.549.397,94	R\$ 332.989.587,70

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2066	R\$ 205.318,02	-R\$ 4.323.990,25	-R\$ 4.118.672,23	R\$ 328.870.915,47
2067	R\$ 184.547,76	-R\$ 3.924.831,92	-R\$ 3.740.284,16	R\$ 325.130.631,31
2068	R\$ 165.436,03	-R\$ 3.529.765,47	-R\$ 3.364.329,44	R\$ 321.766.301,87
2069	R\$ 149.117,22	-R\$ 3.181.354,26	-R\$ 3.032.237,04	R\$ 318.734.064,84
2070	R\$ 133.812,80	-R\$ 2.853.541,47	-R\$ 2.719.728,67	R\$ 316.014.336,17
2071	R\$ 120.279,99	-R\$ 2.564.062,34	-R\$ 2.443.782,35	R\$ 313.570.553,82
2072	R\$ 108.095,71	-R\$ 2.301.487,85	-R\$ 2.193.392,14	R\$ 311.377.161,68
2073	R\$ 97.678,60	-R\$ 2.076.829,79	-R\$ 1.979.151,19	R\$ 309.398.010,49
2074	R\$ 88.558,31	-R\$ 1.880.937,12	-R\$ 1.792.378,81	R\$ 307.605.631,68
2075	R\$ 79.995,96	-R\$ 1.693.458,56	-R\$ 1.613.462,60	R\$ 305.992.169,07
2076	R\$ 70.753,51	-R\$ 1.497.122,48	-R\$ 1.426.368,97	R\$ 304.565.800,11
2077	R\$ 62.767,25	-R\$ 1.325.750,16	-R\$ 1.262.982,90	R\$ 303.302.817,20
2078	R\$ 55.781,07	-R\$ 1.175.222,07	-R\$ 1.119.441,00	R\$ 302.183.376,20
2079	R\$ 49.577,27	-R\$ 1.043.968,04	-R\$ 994.390,77	R\$ 301.188.985,44
2080	R\$ 43.145,57	-R\$ 906.879,74	-R\$ 863.734,17	R\$ 300.325.251,27
2081	R\$ 38.704,22	-R\$ 810.787,12	-R\$ 772.082,90	R\$ 299.553.168,36
2082	R\$ 34.261,16	-R\$ 717.004,14	-R\$ 682.742,98	R\$ 298.870.425,38
2083	R\$ 29.740,24	-R\$ 622.176,74	-R\$ 592.436,50	R\$ 298.277.988,88
2084	R\$ 25.824,98	-R\$ 539.256,73	-R\$ 513.431,76	R\$ 297.764.557,13
2085	R\$ 22.226,36	-R\$ 463.095,80	-R\$ 440.869,44	R\$ 297.323.687,69
2086	R\$ 18.823,72	-R\$ 392.376,06	-R\$ 373.552,34	R\$ 296.950.135,34
2087	R\$ 15.868,28	-R\$ 331.279,33	-R\$ 315.411,05	R\$ 296.634.724,29
2088	R\$ 12.758,38	-R\$ 267.245,15	-R\$ 254.486,77	R\$ 296.380.237,52
2089	R\$ 10.205,96	-R\$ 214.387,66	-R\$ 204.181,70	R\$ 296.176.055,82
2090	R\$ 8.521,98	-R\$ 178.781,83	-R\$ 170.259,85	R\$ 296.005.795,97
2091	R\$ 7.117,89	-R\$ 148.970,82	-R\$ 141.852,93	R\$ 295.863.943,04
2092	R\$ 5.855,82	-R\$ 121.985,75	-R\$ 116.129,93	R\$ 295.747.813,11
2093	R\$ 4.880,50	-R\$ 101.854,46	-R\$ 96.973,97	R\$ 295.650.839,14
2094	R\$ 4.069,90	-R\$ 83.939,28	-R\$ 79.869,38	R\$ 295.570.969,76
2095	R\$ 3.472,19	-R\$ 71.222,73	-R\$ 67.750,54	R\$ 295.503.219,22
2096	R\$ 2.969,45	-R\$ 60.631,83	-R\$ 57.662,38	R\$ 295.445.556,84
2097	R\$ 2.429,02	-R\$ 49.516,46	-R\$ 47.087,44	R\$ 295.398.469,40
2098	R\$ 1.833,80	-R\$ 37.019,98	-R\$ 35.186,18	R\$ 295.363.283,23
2099	R\$ 1.410,27	-R\$ 28.337,07	-R\$ 26.926,80	R\$ 295.336.356,42
2100	R\$ 1.030,21	-R\$ 20.949,26	-R\$ 19.919,05	R\$ 295.316.437,37
2101	R\$ 678,77	-R\$ 13.808,75	-R\$ 13.129,98	R\$ 295.303.307,39
2102	R\$ 448,90	-R\$ 9.104,81	-R\$ 8.655,91	R\$ 295.294.651,48
2103	R\$ 270,84	-R\$ 5.559,10	-R\$ 5.288,26	R\$ 295.289.363,22
2104	R\$ 156,67	-R\$ 3.260,53	-R\$ 3.103,87	R\$ 295.286.259,35
2105	R\$ 88,94	-R\$ 1.845,50	-R\$ 1.756,56	R\$ 295.284.502,80
2106	R\$ 31,91	-R\$ 653,45	-R\$ 621,54	R\$ 295.283.881,26
2107	R\$ 7,18	-R\$ 143,55	-R\$ 136,37	R\$ 295.283.744,89
2108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.283.744,89

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		5,02%
Benefícios líquidos a valor presente (a):		R\$ 792.630.398,12
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):		R\$ 14.436.488.887,51
Duração do Passivo:		18,21

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 619.302.581,91	R\$ 632.003.180,39	-R\$ 12.700.598,48
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.821.558,74	R\$ 9.677.276,19	-R\$ 855.717,45
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 74.316.309,83	R\$ 75.840.381,64	-R\$ 1.524.071,81
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 44.993.760,17	R\$ 41.510.624,47	R\$ 3.483.135,70
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 29.322.549,66	R\$ 34.329.757,17	-R\$ 5.007.207,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 86.702.361,47	R\$ 88.480.445,26	-R\$ 1.778.083,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 52.492.720,20	R\$ 48.429.061,89	R\$ 4.063.658,31
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 34.209.641,27	R\$ 40.051.383,37	-R\$ 5.841.742,10
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.124.087,52	R\$ 471.985,85	R\$ 652.101,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 994.080,07	R\$ 135.201,33	R\$ 858.878,74
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 54.745,68	R\$ 305.376,78	-R\$ 250.631,10
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 75.261,77	R\$ 31.407,74	R\$ 43.854,03
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 80.976,57	R\$ 59.845,75	R\$ 21.130,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 48.139,77	R\$ 38.171,79	R\$ 9.967,98
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 57,26	R\$ 48,73	R\$ 8,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 32.779,54	R\$ 21.625,23	R\$ 11.154,31
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 28.405.425,67	R\$ 23.578.466,67	R\$ 4.826.959,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 778.009.525,08	R\$ 808.963.699,14	-R\$ 30.954.174,06
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 977.460.244,88	R\$ 1.007.072.100,50	-R\$ 29.611.855,62
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 181.781.493,29	R\$ 232.418.217,95	-R\$ 50.636.724,66
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 79.484.846,99	R\$ 89.239.683,83	-R\$ 9.754.836,84
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 67.541.132,09	R\$ 104.305.840,02	-R\$ 36.764.707,93
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.881.251,46	R\$ 14.990.182,83	-R\$ 2.108.931,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 21.874.262,75	R\$ 23.882.511,27	-R\$ 2.008.248,52
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 507.896.201,71	R\$ 513.426.172,96	-R\$ 5.529.971,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 160.983.807,24	R\$ 136.988.393,00	R\$ 23.995.414,24
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 259.137.780,38	R\$ 264.815.446,17	-R\$ 5.677.665,79
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 20.609.697,66	R\$ 25.148.490,40	-R\$ 4.538.792,74
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 13.839.054,59	R\$ 16.674.320,11	-R\$ 2.835.265,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 53.325.861,84	R\$ 69.799.523,28	-R\$ 16.473.661,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 689.677.695,00	R\$ 745.844.390,91	-R\$ 56.166.695,91
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 287.782.549,88	R\$ 261.227.709,59	R\$ 26.554.840,29
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 34.329.142,18	R\$ 34.056.035,30	R\$ 273.106,88
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 322.111.692,06	R\$ 295.283.744,89	R\$ 26.827.947,17

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 222.707.033,49	R\$ 153.682.001,59	R\$ 64.430.687,35	R\$ 21.945.323,54	R\$ 7.731.682,48	R\$ 10.343.777,11	R\$ 0,00	R\$ 6.083.538,69	R\$ 193.702.784,72	R\$ 42.238.873,71	86,98%	69,54%	
2026	1	R\$ 249.601.319,86	R\$ 171.846.004,13	R\$ 64.074.564,68	R\$ 22.766.258,60	R\$ 7.688.947,76	R\$ 12.315.176,90	R\$ 0,00	R\$ 7.173.711,99	R\$ 214.616.387,39	R\$ 51.996.863,94	85,98%	67,61%	23,10%
2027	2	R\$ 279.743.382,58	R\$ 192.156.848,76	R\$ 61.103.446,97	R\$ 26.044.194,69	R\$ 7.332.413,64	R\$ 14.662.301,83	R\$ 0,00	R\$ 5.627.094,65	R\$ 240.195.758,92	R\$ 60.637.691,62	85,86%	67,37%	16,62%
2028	3	R\$ 313.525.425,85	R\$ 214.868.275,30	R\$ 59.902.942,01	R\$ 27.566.825,11	R\$ 7.188.353,04	R\$ 21.945.972,61	R\$ 0,00	R\$ 11.145.825,30	R\$ 271.569.426,07	R\$ 75.537.794,86	86,62%	68,85%	24,57%
2029	4	R\$ 351.387.016,71	R\$ 240.264.013,64	R\$ 56.298.373,16	R\$ 31.163.722,22	R\$ 6.755.804,78	R\$ 29.643.888,27	R\$ 0,00	R\$ 14.486.730,17	R\$ 307.827.428,92	R\$ 94.732.807,69	87,60%	70,77%	25,41%
2030	5	R\$ 393.820.804,75	R\$ 268.661.328,29	R\$ 55.067.330,66	R\$ 32.561.855,15	R\$ 6.608.079,68	R\$ 45.947.079,75	R\$ 0,00	R\$ 29.134.247,82	R\$ 353.778.342,87	R\$ 130.345.302,51	89,83%	75,11%	37,59%
2031	6	R\$ 441.378.932,27	R\$ 300.414.981,94	R\$ 52.813.344,96	R\$ 34.798.528,09	R\$ 6.337.601,40	R\$ 45.257.454,75	R\$ 0,00	R\$ 25.735.829,59	R\$ 386.808.566,17	R\$ 164.244.175,30	87,64%	70,83%	26,01%
2032	7	R\$ 494.680.218,78	R\$ 335.921.667,43	R\$ 51.012.844,67	R\$ 36.625.943,39	R\$ 6.121.541,36	R\$ 44.560.933,50	R\$ 0,00	R\$ 22.828.421,23	R\$ 423.230.085,68	R\$ 196.856.493,33	85,56%	66,78%	19,86%
2033	8	R\$ 554.418.212,93	R\$ 375.624.963,58	R\$ 47.235.839,11	R\$ 40.145.735,04	R\$ 5.668.300,69	R\$ 43.857.447,04	R\$ 0,00	R\$ 17.792.439,67	R\$ 465.296.446,35	R\$ 225.875.072,20	83,93%	63,60%	14,74%
2034	9	R\$ 621.370.216,88	R\$ 420.020.876,72	R\$ 44.411.483,86	R\$ 42.727.339,37	R\$ 5.329.378,06	R\$ 43.146.925,71	R\$ 0,00	R\$ 13.892.087,69	R\$ 511.224.519,87	R\$ 252.306.982,36	82,27%	60,38%	11,70%
2035	10	R\$ 696.407.400,44	R\$ 469.664.037,24	R\$ 41.825.110,16	R\$ 44.974.567,76	R\$ 5.019.013,22	R\$ 42.429.299,17	R\$ 0,00	R\$ 10.362.491,45	R\$ 562.086.917,39	R\$ 276.407.087,28	80,71%	57,33%	9,55%
2036	11	R\$ 780.506.136,61	R\$ 525.174.628,46	R\$ 40.250.771,97	R\$ 46.099.052,63	R\$ 4.830.092,64	R\$ 41.704.496,37	R\$ 0,00	R\$ 8.155.503,99	R\$ 617.808.270,10	R\$ 299.445.214,79	79,15%	54,30%	8,33%
2037	12	R\$ 874.760.706,03	R\$ 587.246.134,48	R\$ 38.768.418,81	R\$ 47.113.218,14	R\$ 4.652.210,26	R\$ 40.972.445,53	R\$ 0,00	R\$ 6.068.897,65	R\$ 679.984.008,41	R\$ 321.492.500,52	77,73%	51,53%	7,36%
2038	13	R\$ 980.397.535,55	R\$ 656.654.003,79	R\$ 37.079.475,47	R\$ 48.234.811,06	R\$ 4.449.537,06	R\$ 40.233.074,19	R\$ 0,00	R\$ 3.820.373,07	R\$ 749.571.426,10	R\$ 342.326.736,88	76,46%	49,04%	6,48%
2039	14	R\$ 1.098.791.156,36	R\$ 734.265.336,75	R\$ 34.145.229,94	R\$ 50.236.960,78	R\$ 4.097.427,59	R\$ 39.486.309,14	R\$ 0,00	R\$ 406.278,68	R\$ 828.086.034,27	R\$ 360.657.952,28	75,36%	46,91%	5,35%
2040	15	R\$ 1.231.482.089,16	R\$ 821.049.718,18	R\$ 31.948.808,47	R\$ 51.640.392,83	R\$ 3.833.857,02	R\$ 38.732.076,43	R\$ 0,00	-R\$ 2.253.149,87	R\$ 915.256.044,47	R\$ 377.149.373,58	74,32%	44,88%	4,57%
2041	16	R\$ 1.380.196.889,23	R\$ 918.091.330,19	R\$ 29.957.532,93	R\$ 52.816.167,55	R\$ 3.594.903,95	R\$ 37.970.301,40	R\$ 0,00	-R\$ 4.649.180,21	R\$ 1.012.472.703,09	R\$ 391.981.953,47	73,36%	43,00%	3,93%
2042	17	R\$ 1.546.870.612,09	R\$ 1.026.602.496,66	R\$ 28.125.533,10	R\$ 53.739.435,07	R\$ 3.375.063,97	R\$ 37.200.908,62	R\$ 0,00	-R\$ 6.775.040,97	R\$ 1.120.917.904,32	R\$ 405.353.234,03	72,46%	41,25%	3,41%
2043	18	R\$ 1.733.671.992,18	R\$ 1.147.938.828,62	R\$ 26.111.914,33	R\$ 54.732.388,45	R\$ 3.133.429,72	R\$ 36.423.821,91	R\$ 0,00	-R\$ 9.022.418,58	R\$ 1.242.228.468,69	R\$ 417.058.917,10	71,65%	39,67%	2,89%
2044	19	R\$ 1.943.031.662,11	R\$ 1.283.616.159,65	R\$ 23.836.365,16	R\$ 55.887.897,11	R\$ 2.860.363,82	R\$ 35.638.964,33	R\$ 0,00	-R\$ 11.496.599,95	R\$ 1.378.003.384,92	R\$ 426.773.226,34	70,92%	38,25%	2,33%
2045	20	R\$ 2.177.673.779,69	R\$ 1.435.329.482,94	R\$ 22.113.597,10	R\$ 56.331.799,97	R\$ 2.653.631,65	R\$ 34.846.258,17	R\$ 0,00	-R\$ 13.157.475,54	R\$ 1.529.161.172,74	R\$ 435.247.854,57	70,22%	36,88%	1,99%
2046	21	R\$ 2.440.651.474,30	R\$ 1.604.974.126,49	R\$ 20.068.716,28	R\$ 57.019.407,45	R\$ 2.408.245,95	R\$ 34.045.624,96	R\$ 0,00	-R\$ 15.142.815,60	R\$ 1.698.447.404,86	R\$ 442.076.532,50	69,59%	35,65%	1,57%
2047	22	R\$ 2.735.386.573,77	R\$ 1.794.669.431,19	R\$ 17.978.211,19	R\$ 57.501.247,49	R\$ 2.157.385,34	R\$ 33.236.985,41	R\$ 0,00	-R\$ 16.952.127,89	R\$ 1.887.565.049,41	R\$ 447.358.410,98	69,01%	34,51%	1,19%
2048	23	R\$ 3.065.714.128,69	R\$ 2.006.785.227,29	R\$ 15.659.756,11	R\$ 58.032.920,94	R\$ 1.879.170,73	R\$ 32.420.259,47	R\$ 0,00	-R\$ 18.870.729,08	R\$ 2.099.117.578,44	R\$ 450.897.587,66	68,47%	33,47%	0,79%
2049	24	R\$ 3.435.932.313,54	R\$ 2.243.971.440,37	R\$ 13.874.211,49	R\$ 58.105.568,09	R\$ 1.664.905,38	R\$ 31.595.366,27	R\$ 0,00	-R\$ 20.227.571,07	R\$ 2.335.337.280,11	R\$ 453.194.058,46	67,97%	32,49%	0,51%
2050	25	R\$ 3.850.858.353,93	R\$ 2.509.191.196,30	R\$ 12.047.883,26	R\$ 57.972.921,78	R\$ 1.445.745,99	R\$ 30.762.224,13	R\$ 0,00	-R\$ 21.399.129,75	R\$ 2.599.372.088,21	R\$ 454.377.803,48	67,50%	31,58%	0,26%
2051	26	R\$ 4.315.891.207,64	R\$ 2.805.757.839,13	R\$ 10.633.603,55	R\$ 57.553.312,02	R\$ 1.276.032,43	R\$ 29.920.750,58	R\$ 0,00	-R\$ 22.206.506,17	R\$ 2.894.507.934,16	R\$ 454.773.856,16	67,07%	30,73%	0,09%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2052	27	R\$ 4.837.081.815,05	R\$ 3.137.376.324,07	R\$ 9.325.778,72	R\$ 56.949.397,71	R\$ 1.119.093,45	R\$ 29.070.862,29	R\$ 0,00	-R\$ 22.815.389,76	R\$ 3.224.515.677,51	R\$ 454.549.894,19	66,66%	29,95%	-0,05%
2053	28	R\$ 5.421.211.833,17	R\$ 3.508.189.502,87	R\$ 7.815.249,98	R\$ 56.393.090,61	R\$ 937.830,00	R\$ 28.212.475,11	R\$ 0,00	-R\$ 23.531.839,04	R\$ 3.593.732.898,58	R\$ 453.560.299,44	66,29%	29,22%	-0,22%
2054	29	R\$ 6.075.881.877,51	R\$ 3.922.829.879,73	R\$ 6.718.257,64	R\$ 55.381.385,18	R\$ 806.190,92	R\$ 27.345.504,07	R\$ 0,00	-R\$ 23.717.908,76	R\$ 4.006.362.959,90	R\$ 452.323.147,70	65,94%	28,54%	-0,27%
2055	30	R\$ 6.809.610.420,24	R\$ 4.386.477.484,40	R\$ 5.485.443,97	R\$ 54.504.879,34	R\$ 658.253,28	R\$ 26.469.863,31	R\$ 0,00	-R\$ 24.074.481,26	R\$ 4.468.110.480,32	R\$ 450.646.071,70	65,61%	27,90%	-0,37%
2056	31	R\$ 7.631.944.631,28	R\$ 4.904.924.585,32	R\$ 4.387.852,80	R\$ 53.479.051,78	R\$ 526.542,34	R\$ 25.585.466,15	R\$ 0,00	-R\$ 24.259.247,51	R\$ 4.984.515.645,58	R\$ 448.686.855,09	65,31%	27,31%	-0,43%
2057	32	R\$ 8.553.584.604,76	R\$ 5.484.648.051,49	R\$ 3.664.412,94	R\$ 52.131.086,19	R\$ 439.729,55	R\$ 24.692.225,01	R\$ 0,00	-R\$ 24.054.614,39	R\$ 5.561.911.092,24	R\$ 446.840.506,89	65,02%	26,75%	-0,41%
2058	33	R\$ 9.586.522.587,04	R\$ 6.132.890.266,79	R\$ 2.880.059,64	R\$ 50.623.165,90	R\$ 345.607,16	R\$ 23.790.051,46	R\$ 0,00	-R\$ 23.722.221,05	R\$ 6.207.649.091,31	R\$ 445.247.372,19	64,75%	26,23%	-0,36%
2059	34	R\$ 10.744.199.018,12	R\$ 6.857.749.607,89	R\$ 2.267.309,06	R\$ 48.983.566,77	R\$ 272.077,09	R\$ 22.878.856,18	R\$ 0,00	-R\$ 23.227.708,57	R\$ 6.929.884.107,93	R\$ 444.091.292,02	64,50%	25,73%	-0,26%
2060	35	R\$ 12.041.677.416,68	R\$ 7.668.281.615,80	R\$ 1.593.273,56	R\$ 47.494.096,67	R\$ 191.192,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 44.860.927,57	R\$ 7.715.966.905,30	R\$ 420.110.112,51	64,08%	24,91%	-5,40%
2061	36	R\$ 13.495.840.384,46	R\$ 8.574.612.125,17	R\$ 1.083.682,57	R\$ 45.831.314,28	R\$ 130.041,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 43.407.532,31	R\$ 8.620.573.481,36	R\$ 396.404.125,15	63,88%	24,51%	-R\$ 0,06

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 157.317.448,86
Pessoal Ativo	R\$ 138.768.567,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 18.548.881,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 19.879.527,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 826.103,29
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 504.543,11
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 18.548.881,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 137.437.921,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 137.437.921,42

Apuração do cumprimento do limite legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	222.707.033,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		61,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos	R\$	8.471.356,02
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas	R\$	19.689.126,37
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 118.889.040,38	
Dívida Consolidada Líquida – DCL	R\$	54.783,49
Resultado Atuarial	R\$ 54.783,49	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12,08%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11,82%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%	R\$ 71.220.413,13	R\$ 43.064.127,98
2015	6,41%	77,56%	R\$ 69.821.193,64	R\$ 44.462.437,55
2016	10,67%	66,86%	R\$ 78.944.959,43	R\$ 52.630.157,42
2017	6,29%	50,77%	R\$ 94.071.929,61	R\$ 50.485.759,71
2018	2,95%	41,85%	R\$ 95.683.520,24	R\$ 51.211.665,93
2019	3,75%	37,79%	R\$ 133.675.916,28	R\$ 57.305.286,97
2020	4,31%	32,80%	R\$ 100.628.346,06	R\$ 67.428.551,01
2021	4,52%	27,32%	R\$ 120.362.016,26	R\$ 79.055.457,10
2022	10,06%	21,81%	R\$ 160.183.741,66	R\$ 98.397.147,33
2023	5,79%	10,68%	R\$ 182.202.162,45	R\$ 117.210.978,46
2024	4,62%	4,62%	R\$ 222.707.033,49	R\$ 131.607.292,97

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidcremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidcremental - morte frente invalidez	q- bidcremental - invalidez frente morte	p - bidcremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada
15.000.000/2020

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
349663 006	14369	FRANCISCO JAIME ANDRADE JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	25/02/2025	326,53	15,64	10,27	68,43	420,87
326695 UNICA	1256	ROSA BATISTA DAS CHAGAS	IPTU/D.A	N	2023	25/02/2025	153,17	13,02	33,24	33,24	232,67
359869 001	851	PAULO CESAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	26/02/2025	101,63	0,00	0,00	0,00	101,63
357986 002	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	26/02/2025	58,46	0,00	0,00	0,00	58,46
352258 009	15332	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2024	27/02/2025	754,62	36,15	15,82	156,57	963,16
352258 010	15332	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2024	27/02/2025	761,61	0,00	7,62	72,89	842,12
354140 008	1831	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	27/02/2025	56,47	0,00	0,00	0,00	56,47
354138 008	8001	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	27/02/2025	60,88	0,00	0,00	0,00	60,88
354258 008	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	27/02/2025	108,39	0,00	0,00	0,00	108,39
350564 UNICA	15881	RODRIGO JOSE PARENTE DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	28/02/2025	248,96	11,93	20,87	52,18	333,94
350484 UNICA	15749	PEDRO ELINEZIO CARNEIRO DE HOLANDA	IPTU/D.A	N	2024	28/02/2025	580,61	27,81	48,67	121,68	778,77
354678 007	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	28/02/2025	114,37	0,00	0,00	0,00	114,37
357531 003	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	28/02/2025	116,23	0,00	0,00	0,00	116,23
286537 UNICA	7455	ANTONIO ELIAS DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2020	06/03/2025	19,45	5,84	13,91	5,06	44,26
294542 UNICA	7455	ANTONIO ELIAS DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2021	06/03/2025	20,51	5,04	10,99	5,11	41,65
314500 UNICA	7455	ANTONIO ELIAS DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2022	06/03/2025	78,43	11,32	28,72	17,95	136,42
321390 UNICA	15362	JACINTO PARTICIPACOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2022	07/03/2025	2.256,93	325,67	826,43	516,52	3.925,55
358850 002	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	07/03/2025	183,12	0,00	1,83	6,65	191,60
335424 UNICA	15362	JACINTO PARTICIPACOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	07/03/2025	2.390,42	203,19	544,66	518,72	3.656,99
350205 UNICA	15362	JACINTO PARTICIPACOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	07/03/2025	2.525,34	120,96	238,17	529,26	3.413,73
359291 002	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	10/03/2025	337,95	0,00	0,00	0,00	337,95
326247 UNICA	671	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	11/03/2025	93,74	7,97	21,36	20,34	143,41
341692 UNICA	671	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	11/03/2025	99,03	4,74	9,34	20,75	133,86
347064 005	10179	DANIELA FLORENCIA MACHIAVELLO	IPTU/D.A	N	2024	11/03/2025	335,70	16,08	17,59	70,36	439,73
347064 006	10179	DANIELA FLORENCIA MACHIAVELLO	IPTU/D.A	N	2024	11/03/2025	335,70	16,08	14,07	70,36	436,21
358077 002	0	VERLANDO CEZAR ALVES	IPTU/D.A	S	2025	13/03/2025	733,27	0,00	7,33	65,33	805,93
330686 UNICA	9100	MARIA CLEIDENEIA DOS SANTOS GOIS DA SILVA	IPTU/D.A	N	2023	13/03/2025	76,45	6,50	17,42	16,59	116,96
346139 UNICA	9100	MARIA CLEIDENEIA DOS SANTOS GOIS DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	13/03/2025	80,76	3,87	7,62	16,93	109,18
358077 003	0	VERLANDO CEZAR ALVES	IPTU/D.A	S	2025	14/03/2025	740,53	0,00	0,00	0,00	740,53
358071 003	0	MARIA HOSANA VIEIRA	IPTU/D.A	S	2025	14/03/2025	107,52	0,00	0,00	0,00	107,52
360251 001	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	18/03/2025	107,30	0,00	0,00	0,00	107,30
356793 004	0	ANA ESTELA HENRIQUE DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	18/03/2025	106,58	0,00	1,07	6,33	113,98
345714 UNICA	8551	MARIA MARCELA MARQUES DE MENESES	IPTU/D.A	N	2024	20/03/2025	32,99	1,58	3,11	6,91	44,59
347421 UNICA	10608	ALESSANDRA RODRIGUES	IPTU/D.A	N	2024	20/03/2025	158,57	7,60	14,95	33,23	214,35
334288 UNICA	14135	35.892.979 LORENA GRANGEIRO DE LUCENA TORRES	IPTU/D.A	N	2023	21/03/2025	454,06	38,60	103,46	98,53	694,65
347425 UNICA	10612	RICARDO MAX CORDEIRO GALAXE FILHO	IPTU/D.A	N	2024	21/03/2025	534,21	25,59	50,38	111,96	722,14
332086 UNICA	10612	RICARDO MAX CORDEIRO GALAXE FILHO	IPTU/D.A	N	2023	21/03/2025	505,70	42,98	115,22	109,74	773,64
317268 UNICA	10612	RICARDO MAX CORDEIRO GALAXE FILHO	IPTU/D.A	N	2022	21/03/2025	85,28	12,31	31,23	19,52	148,34
316127 UNICA	9344	MARCELLA SOUZA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2022	24/03/2025	93,18	13,45	34,12	21,33	162,08
330912 UNICA	9344	MARCELLA SOUZA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	24/03/2025	98,71	8,39	22,49	21,42	151,01
346332 UNICA	9344	MARCELLA SOUZA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	24/03/2025	104,28	5,00	9,83	21,86	140,97
335610 UNICA	15636	SILVIA TORINI PLIOPLIS	IPTU/D.A	N	2023	25/03/2025	464,92	39,52	105,93	100,89	711,26
350404 UNICA	15636	SILVIA TORINI PLIOPLIS	IPTU/D.A	N	2024	25/03/2025	491,13	23,53	46,32	102,93	663,91
346834 UNICA	9918	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	28/03/2025	36,77	1,76	3,47	7,71	49,71
331435 UNICA	9918	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	28/03/2025	34,80	2,96	7,93	7,55	53,24
357986 003	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	28/03/2025	59,04	0,00	0,00	0,00	59,04
354858 008	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	115,33	0,00	0,00	0,00	115,33
354858 007	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	114,25	0,00	1,14	11,69	127,08
354678 008	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	115,45	0,00	0,00	0,00	115,45
354138 009	8001	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	61,45	0,00	0,00	0,00	61,45
354258 009	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	109,40	0,00	0,00	0,00	109,40
357531 004	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	31/03/2025	117,37	0,00	0,00	0,00	117,37
293221 UNICA	2997	MARIA NECI DA ROCHA ALVES	IPTU/D.A	N	2021	02/04/2025	15,30	3,76	8,39	3,81	31,26
320900 UNICA	14812	GALBO MARQUES DE FREITAS	IPTU/D.A	N	2022	02/04/2025	661,48	95,45	249,79	151,39	1.158,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr. Corre.	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Pago
371301 001	3580	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	03/04/2025	107,33	0,00	0,00	0,00	107,33
350850 003	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	03/04/2025	184,93	0,00	1,85	6,71	193,49
371302 001	0	MARIA VANIA DE ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	03/04/2025	215,01	0,00	0,00	0,00	215,01
371333 001	0	MARIA QUEUBIA DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	04/04/2025	241,67	0,00	0,00	0,00	241,67
371335 001	0	PEDRO ALBANO NETO	IPTU/D.A	S	2025	04/04/2025	362,28	0,00	0,00	0,00	362,28
347652 UNICA	11791	ROBERTA MARTINS GARCEZ	IPTU/D.A	N	2024	08/04/2025	35,44	1,70	3,71	7,43	48,28
345023 UNICA	7798	ROBERTA MARTINS GARCEZ	IPTU/D.A	N	2024	08/04/2025	38,77	1,86	4,06	8,13	52,82
346536 006	9581	MARIA ZULENE DE SOUZA GOMES	IPTU/D.A	N	2024	08/04/2025	89,69	4,30	4,70	18,80	117,49
371413 001	0	ANTONIO XIMENES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	08/04/2025	3.701,21	0,00	0,00	0,00	3.701,21
359291 003	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	09/04/2025	341,30	0,00	0,00	0,00	341,30
371489 001	10088	ISABELA DE SANT ANNA ZOBARAN	IPTU/D.A	S	2025	11/04/2025	2.957,14	0,00	0,00	0,00	2.957,14
356793 005	0	ANA ESTELA HENRIQUE DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	14/04/2025	107,61	0,00	1,08	4,97	113,66
371502 001	0	VERLANDO CEZAR ALVES	IPTU/D.A	S	2025	14/04/2025	507,38	0,00	0,00	0,00	507,38
371505 001	1576	PAULO CESAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	14/04/2025	1.155,60	0,00	0,00	0,00	1.155,60
334905 UNICA	14812	GALBO MARQUES DE FREITAS	IPTU/D.A	N	2023	14/04/2025	700,70	59,56	167,26	152,05	1.079,57
371528 001	882	RAFAEL VIANA NUNES	IPTU/D.A	S	2025	15/04/2025	758,14	0,00	0,00	0,00	758,14
371538 001	0	CARLOS ANDRE LIMA PIMENTEL	IPTU/D.A	S	2025	16/04/2025	42,56	0,00	0,00	0,00	42,56
371438 001	0	MESSIAS PEREIRA DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	22/04/2025	339,32	0,00	0,00	0,00	339,32
371527 001	0	SELDO BARBOSA RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	22/04/2025	458,69	0,00	0,00	0,00	458,69
371440 001	0	JOAO ALVES NETO	IPTU/D.A	S	2025	22/04/2025	574,24	0,00	0,00	0,00	574,24
371578 001	13906	JOSE RAIMUNDO BRAGA FILHO	IPTU/D.A	S	2025	23/04/2025	61,73	0,00	0,00	0,00	61,73
371568 001	1161	JOSE ARISTIDE DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	24/04/2025	204,25	0,00	0,00	0,00	204,25
371714 001	0	MARIA LEILA MARQUES PAIXAO	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	96,12	0,00	0,00	0,00	96,12
360627 001	0	JOSE ROCHA DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	355,92	0,00	0,00	0,00	355,92
371610 001	1726	JOSE NEON ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	559,86	0,00	0,00	0,00	559,86
350194 UNICA	15351	EJ EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	25/04/2025	434,66	20,82	45,55	91,10	592,13
347486 UNICA	10677	EJ EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	25/04/2025	715,46	34,27	74,97	149,95	974,65
371713 001	14227	VICTOR AUGUSTO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	2.100,71	0,00	0,00	0,00	2.100,71
371503 001	0	IMOBILIARIA PAULISTA COMERCIO LTDA	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	8.749,03	0,00	0,00	0,00	8.749,03
371716 001	0	ANGELICA ALVES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	71,51	0,00	0,00	0,00	71,51
371715 001	0	JOSE GOMES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	158,26	0,00	0,00	0,00	158,26
371611 001	0	VICTOR HERNANDEZ VILARRASA	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	4.617,06	0,00	0,00	0,00	4.617,06
371475 001	366	LUIS DANTAS CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	304,47	0,00	0,00	0,00	304,47
371700 001	0	DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/04/2025	6.490,94	0,00	0,00	0,00	6.490,94
371734 001	0	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	74,74	0,00	0,00	0,00	74,74
371752 001	9303	OZETE GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	607,44	0,00	0,00	0,00	607,44
371746 001	851	PAULO CESAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	1.489,82	0,00	0,00	0,00	1.489,82
371529 001	0	CASA NOSTRA PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	8.256,28	0,00	0,00	0,00	8.256,28
371708 001	337	MARIA LINDAURA DE ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	134,34	0,00	0,00	0,00	134,34
357986 004	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	59,62	0,00	0,00	0,00	59,62
371710 001	0	MARIA ANTONIETA PINHEIRO HOLANDA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	176,74	0,00	0,00	0,00	176,74
371735 001	0	DEILA MARCIA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	337,46	0,00	0,00	0,00	337,46
371740 001	0	RAMALHO CEZAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	567,40	0,00	0,00	0,00	567,40
371748 001	70	ESPOLIO DE JOSE TIBIRICA SANTANA	IPTU/D.A	S	2025	28/04/2025	1.688,02	0,00	0,00	0,00	1.688,02
371597 001	8082	FRANCISCO EVANILDO ARAUJO DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	48,97	0,00	0,00	0,00	48,97
371743 001	455	IVA LUCIA GASPAR	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	76,19	0,00	0,00	0,00	76,19
371595 001	0	FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	101,24	0,00	0,00	0,00	101,24
354858 009	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	29/04/2025	116,41	0,00	0,00	0,00	116,41
371604 001	0	ANA MARIA TEIXEIRA SANTANA	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	137,37	0,00	0,00	0,00	137,37
371596 001	0	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	183,14	0,00	0,00	0,00	183,14
371765 001	0	ANTONIO ALVES CACAU	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	359,35	0,00	0,00	0,00	359,35
371607 001	0	ANGELO JOSE RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	9.536,83	0,00	0,00	0,00	9.536,83
371410 001	283	JOSE DUARTE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	161,99	0,00	0,00	0,00	161,99
354258 010	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	29/04/2025	110,41	0,00	0,00	0,00	110,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr.Corre.	Vlr.Multa	Vlr.Juros	Vlr.Pago
371737 001	0	SEBASTIAO BALTAZAR OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	2.048,37	0,00	0,00	0,00	2.048,37
371579 001	0	FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	29/04/2025	1.578,66	0,00	0,00	0,00	1.578,66
360628 001	0	ODECIO GOMES DE MEDEIROS	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	258,67	0,00	0,00	0,00	258,67
371707 001	0	ROSA MARIA IRINEU	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	55,85	0,00	0,00	0,00	55,85
371768 001	0	MICHELI BARROSO LIMA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	60,35	0,00	0,00	0,00	60,35
371891 001	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	65,83	0,00	0,00	0,00	65,83
371733 001	0	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	71,16	0,00	0,00	0,00	71,16
371442 001	0	MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	126,84	0,00	0,00	0,00	126,84
371892 001	0	THATANA SOUSA ALVES CRISTOVAO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	129,83	0,00	0,00	0,00	129,83
371889 001	0	JOSE AGACY ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	161,35	0,00	0,00	0,00	161,35
371704 001	0	JESSICA RAYANE CELESTINO TEOFILO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	227,27	0,00	0,00	0,00	227,27
371750 001	66	IVO GASPAR RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	232,10	0,00	0,00	0,00	232,10
371703 001	0	CRISTOVAO SOUSA MOURA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	255,70	0,00	0,00	0,00	255,70
371897 001	0	FRANCISCO LOURIVAL DE BARROS FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	319,46	0,00	0,00	0,00	319,46
371883 001	13425	VANIA MARY TEIXEIRA PRACIANO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	406,72	0,00	0,00	0,00	406,72
360637 001	2447	ESPOLIO DE FRANCISCO VALDECI DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	489,70	0,00	0,00	0,00	489,70
371890 001	0	MARTA VALDA DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	581,98	0,00	0,00	0,00	581,98
371888 001	0	WILSON BASILIO DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	676,53	0,00	0,00	0,00	676,53
371712 001	0	REGINALDO DA SILVA SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	685,16	0,00	0,00	0,00	685,16
371894 001	0	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	769,24	0,00	0,00	0,00	769,24
371770 001	925	RICARDO CESAR RODRIGUES TELES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	922,78	0,00	0,00	0,00	922,78
371880 001	15467	VICTOR AUGUSTO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	1.352,49	0,00	0,00	0,00	1.352,49
371711 001	0	FRANCISCA DIDI DA SILVA SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	2.089,93	0,00	0,00	0,00	2.089,93
371767 001	0	JOSE CLAUDIO FARIAS	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	422,99	0,00	0,00	0,00	422,99
371874 001	3541	JOSE DUARTE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	137,41	0,00	0,00	0,00	137,41
358850 004	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	186,74	0,00	0,00	4,93	191,67
371751 001	67	IVO GASPAR RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	210,72	0,00	0,00	0,00	210,72
371738 001	0	SEBASTIAO BALTAZAR OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	219,45	0,00	0,00	0,00	219,45
371474 001	0	MIRELLE BARROSO LIMA FERREIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	230,53	0,00	0,00	0,00	230,53
371744 001	12695	IVA LUCIA GASPAR	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	279,90	0,00	0,00	0,00	279,90
371745 001	15905	IVA LUCIA GASPAR	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	288,74	0,00	0,00	0,00	288,74
371473 001	1573	JOSE LOURIVAL RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	460,39	0,00	0,00	0,00	460,39
371901 001	0	FRANCISCO PEIXOTO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	485,46	0,00	0,00	0,00	485,46
371747 001	65	IVO GASPAR RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	503,79	0,00	0,00	0,00	503,79
371893 001	0	PEDRO SILDRO RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	848,25	0,00	0,00	0,00	848,25
371472 001	0	JOSE WEBERSON FERREIRA RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	870,44	0,00	0,00	0,00	870,44
371908 001	9526	INES HELENA GURGEL NOBREGA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	3.311,41	0,00	0,00	0,00	3.311,41
371434 001	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
357531 005	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	30/04/2025	118,51	0,00	0,00	0,00	118,51
371895 001	0	EDIGAR RODRIGUES DE MELO	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	226,07	0,00	0,00	0,00	226,07
371871 001	0	ANTONIO FRANCISCO XAVIER	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	968,10	0,00	0,00	0,00	968,10
371739 001	0	SEBASTIAO BALTAZAR OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/04/2025	58,69	0,00	0,00	0,00	58,69
360251 002	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	02/05/2025	108,37	0,00	1,08	0,72	110,17
360635 002	0	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	02/05/2025	161,11	0,00	0,00	0,00	161,11
371900 001	0	JOSE PEREIRA DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	02/05/2025	1.405,97	0,00	0,00	0,00	1.405,97
371608 001	0	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	IPTU/D.A	S	2025	02/05/2025	98,42	0,00	0,00	0,00	98,42
371432 001	0	RAIMUNDO NONATO SOARES	IPTU/D.A	S	2025	02/05/2025	99,28	0,00	0,99	0,66	100,93
354678 010	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	05/05/2025	117,61	0,00	0,00	0,00	117,61
354678 009	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	05/05/2025	116,53	0,00	1,17	1,92	119,62
371962 001	0	JOSE EDILSON DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	05/05/2025	294,43	0,00	0,00	0,00	294,43
371873 001	0	ERIVANDA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	06/05/2025	134,95	0,00	0,00	0,00	134,95
348745 UNICA	13039	JOAO REGINALDO CACAU	IPTU/D.A	N	2024	06/05/2025	72,86	3,49	8,40	15,27	100,02
343131 UNICA	2613	JOAO REGINALDO CACAU	IPTU/D.A	N	2024	06/05/2025	98,51	4,72	11,36	20,65	135,24
371569 UNICA	1235	JOSE ARISTIDE DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	06/05/2025	224,60	0,00	2,25	4,45	231,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vlr.Pago
372028 001	0	KELBER JOSE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	06/05/2025	589,15	0,00	0,00	0,00	589,15
372067 001	0	PEDRO ALVES SOBRINHO	IPTU/D.A	S	2025	07/05/2025	790,39	0,00	0,00	0,00	790,39
372065 001	0	JOSE RIBAMAR MIRANDA DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	07/05/2025	662,09	0,00	0,00	0,00	662,09
294728 UNICA	7647	MARIA TERESA DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2021	09/05/2025	25,79	6,34	14,46	6,43	53,02
350449 UNICA	15705	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	09/05/2025	112,58	5,39	12,98	23,59	154,54
344892 UNICA	7647	MARIA TERESA DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	09/05/2025	150,94	7,23	17,40	31,63	207,20
371766 001	0	MARIA APARECIDA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	12/05/2025	87,75	0,00	0,00	0,00	87,75
359291 004	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	12/05/2025	344,64	0,00	0,00	0,00	344,64
372150 001	0	RAIMUNDO BERNARDO ARAUJO NETO	IPTU/D.A	S	2025	12/05/2025	459,21	0,00	0,00	0,00	459,21
372015 001	9930	JOSE CARNEIRO DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	12/05/2025	816,68	0,00	0,00	0,00	816,68
372152 001	0	MARIA SIMONE SOARES FROTA MATIAS	IPTU/D.A	S	2025	13/05/2025	164,59	0,00	0,00	0,00	164,59
372066 001	14546	MARCIA CRISTINA BENTES RIOS TRAVESSONI	IPTU/D.A	S	2025	13/05/2025	1.620,68	0,00	0,00	0,00	1.620,68
372225 001	0	JOSE CHARLES BARROS SILVA	IPTU/D.A	S	2025	15/05/2025	362,25	0,00	0,00	0,00	362,25
372263 001	0	ANA JENNIFER DE SOUSA ALENCAR	IPTU/D.A	S	2025	16/05/2025	77,43	0,00	0,00	0,00	77,43
350240 UNICA	15440	CLAUDIA MARIA ROCHA FERNANDES	IPTU/D.A	N	2024	16/05/2025	87,38	4,19	10,07	18,31	119,95
372284 001	0	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	19/05/2025	601,13	0,00	0,00	0,00	601,13
349527 UNICA	14153	RAUL FROTA OSTERNO DE MENEZES	IPTU/D.A	N	2024	20/05/2025	272,82	13,07	31,45	57,18	374,52
372319 001	10118	FRANCISCO MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	S	2025	20/05/2025	752,78	0,00	0,00	0,00	752,78
372328 001	1472	ESPOLIO DE DONATILIA DE MENESES TELES	IPTU/D.A	S	2025	20/05/2025	84,43	0,00	0,00	0,00	84,43
372362 001	12796	FRANCISCO TOME RODRIGUES NETO	IPTU/D.A	S	2025	21/05/2025	279,01	0,00	0,00	0,00	279,01
372355 001	0	RAUL FROTA OSTERNO DE MENEZES	IPTU/D.A	S	2025	21/05/2025	1.048,81	0,00	0,00	0,00	1.048,81
372357 001	8972	MARIA CLEIDIA DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	21/05/2025	11.628,89	0,00	0,00	0,00	11.628,89
358850 005	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/05/2025	188,56	0,00	0,00	0,00	188,56
372363 001	0	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	IPTU/D.A	S	2025	22/05/2025	3.883,86	0,00	0,00	0,00	3.883,86
372364 001	1160	FRANCISCO JOSE ALVES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	22/05/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
372597 001	0	ERIDAN ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	23/05/2025	281,76	0,00	0,00	0,00	281,76
372575 001	0	JOSE AIRTON DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	S	2025	23/05/2025	270,37	0,00	0,00	0,00	270,37
372576 001	9240	KARLOS HEITOR TIMBO DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	23/05/2025	189,00	0,00	0,00	0,00	189,00
372599 001	9636	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	2.590,84	0,00	0,00	0,00	2.590,84
372659 001	10267	SYLVIA PINHEIRO GOIANA COELHO	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	1.413,85	0,00	0,00	0,00	1.413,85
372332 001	0	VITENBERG MONTEIRO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	698,14	0,00	0,00	0,00	698,14
372648 001	2454	ESPOLIO DE LUIS CABOCLIO MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	163,28	0,00	0,00	0,00	163,28
372647 001	2469	ESPOLIO DE LUIS CABOCLIO MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	227,66	0,00	0,00	0,00	227,66
371958 001	14650	ELI PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	26/05/2025	200,60	0,00	0,00	0,00	200,60
372677 001	2470	ESPOLIO DE LUIS CABOCLIO MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	27/05/2025	305,85	0,00	0,00	0,00	305,85
371716 002	0	ANGELICA ALVES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	28/05/2025	71,51	0,00	0,00	0,00	71,51
371715 002	0	JOSE GOMES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	28/05/2025	158,26	0,00	0,00	0,00	158,26
357986 005	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	28/05/2025	60,20	0,00	0,00	0,00	60,20
372709 001	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	28/05/2025	65,76	0,00	0,00	0,00	65,76
371595 002	0	FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	101,24	0,00	0,00	0,00	101,24
360251 003	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	109,44	0,00	0,00	0,00	109,44
372781 001	7208	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	141,97	0,00	0,00	0,00	141,97
372414 001	0	PEDRO CARNEIRO SOBRINHO	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	479,87	0,00	0,00	0,00	479,87
372707 001	0	IRANISA FERREIRA HOLANDA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	579,61	0,00	0,00	0,00	579,61
354858 010	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	29/05/2025	117,49	0,00	0,00	0,00	117,49
372742 001	0	ESPOLIO DE JOSE NOGUEIRA BRAGA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	571,25	0,00	0,00	0,00	571,25
372741 001	0	FRANCISCO EDMAR BRAGA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	1.201,10	0,00	0,00	0,00	1.201,10
360635 003	0	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	161,12	0,00	0,00	0,00	161,12
372595 001	0	JOSE MARIA MILITAO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	478,72	0,00	0,00	0,00	478,72
372151 001	0	MARIA IVONE SOARES FROTA MATIAS	IPTU/D.A	S	2025	29/05/2025	249,47	0,00	0,00	0,00	249,47
371768 002	0	MICHEL BARROSO LIMA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	60,35	0,00	0,00	0,00	60,35
371733 002	0	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	71,16	0,00	0,00	0,00	71,16
372153 001	0	MARCELO GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	113,54	0,00	0,00	0,00	113,54
372368 001	0	BENEDITO SEVERIANO DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	142,53	0,00	0,00	0,00	142,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
371954 001	0	TAMIRES MAGALHAES MONTEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	150,04	0,00	0,00	0,00	150,04
371957 001	0	JOSE TARCISIO DA MOTA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	158,01	0,00	0,00	0,00	158,01
372131 001	0	JOAO RODRIGUES LUCAS	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	166,29	0,00	0,00	0,00	166,29
372029 UNICA	0	MARCELLO ROMULO ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	169,78	0,00	0,00	0,00	169,78
372704 004	0	VALDEON TEIXEIRA PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	188,62	0,00	0,00	0,00	188,62
372704 001	0	VALDEON TEIXEIRA PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	188,63	0,00	0,00	0,00	188,63
372704 002	0	VALDEON TEIXEIRA PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	188,63	0,00	0,00	0,00	188,63
372704 003	0	VALDEON TEIXEIRA PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	188,63	0,00	0,00	0,00	188,63
372703 004	0	MARIA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	200,74	0,00	0,00	0,00	200,74
372703 001	0	MARIA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	200,76	0,00	0,00	0,00	200,76
372703 002	0	MARIA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	200,76	0,00	0,00	0,00	200,76
372703 003	0	MARIA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	200,76	0,00	0,00	0,00	200,76
372822 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	839,58	0,00	0,00	0,00	839,58
372762 001	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	978,24	0,00	0,00	0,00	978,24
372100 001	10633	CARLOS ALBERTO STUDART GOMES NETO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	1.365,42	0,00	0,00	0,00	1.365,42
372738 001	14961	ELISANGELA PEREIRA AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	256,44	0,00	0,00	0,00	256,44
371734 002	0	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	74,74	0,00	0,00	0,00	74,74
372014 001	8054	JOSE DUARTE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	175,01	0,00	0,00	0,00	175,01
372770 001	0	POUSADA VILLA MANDUCCA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	444,40	0,00	0,00	0,00	444,40
371432 002	0	RAIMUNDO NONATO SOARES	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	99,29	0,00	0,00	0,00	99,29
354258 011	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/05/2025	111,43	0,00	0,00	0,00	111,43
357531 006	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	30/05/2025	119,65	0,00	0,00	0,00	119,65
372068 001	1054	A V COSTA SANTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	30/05/2025	250,33	0,00	0,00	0,00	250,33
372823 UNICA	13962	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	02/06/2025	63,62	0,00	0,64	0,63	64,89
371891 002	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	02/06/2025	65,83	0,00	0,66	0,65	67,14
372318 001	0	MARIA EVANDIRA DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	02/06/2025	153,06	0,00	0,00	0,00	153,06
371608 002	0	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	IPTU/D.A	S	2025	03/06/2025	98,42	0,00	0,00	0,32	98,74
360628 002	0	OCECIO GOMES DE MEDEIROS	IPTU/D.A	S	2025	04/06/2025	258,67	0,00	2,59	4,27	265,53
372981 001	334	FRANCISCO JOSE AGUIAR FERREIRA	IPTU/D.A	S	2025	05/06/2025	44,31	0,00	0,00	0,00	44,31
372980 001	7625	FRANCISCO JOSE AGUIAR FERREIRA	IPTU/D.A	S	2025	05/06/2025	158,10	0,00	0,00	0,00	158,10
371442 002	0	MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO	IPTU/D.A	S	2025	05/06/2025	126,84	0,00	1,27	2,51	130,62
357531 007	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	05/06/2025	120,79	0,00	0,00	0,00	120,79
357531 008	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	05/06/2025	121,93	0,00	0,00	0,00	121,93
357531 009	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	05/06/2025	123,07	0,00	0,00	0,00	123,07
357531 010	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	05/06/2025	124,21	0,00	0,00	0,00	124,21
372989 001	153	ROSA LUZIA DE AGUIAR	IPTU/D.A	S	2025	05/06/2025	183,91	0,00	0,00	0,00	183,91
373019 001	0	ANTONIO GONCALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	06/06/2025	320,10	0,00	0,00	0,00	320,10
371873 002	0	ERIVANDA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	09/06/2025	134,95	0,00	0,00	0,00	134,95
334355 UNICA	14206	LARISSA PINTO DA COSTA	IPTU/D.A	N	2023	09/06/2025	36,96	3,14	9,62	8,02	57,74
331186 UNICA	9661	LARISSA PINTO DA COSTA	IPTU/D.A	N	2023	09/06/2025	38,18	3,25	9,94	8,29	59,66
373056 001	0	ALVERNE ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	09/06/2025	717,05	0,00	0,00	0,00	717,05
373045 001	0	MARIA THAIS TOME SANTOS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	09/06/2025	300,82	0,00	0,00	0,00	300,82
346136 UNICA	9094	SIMONE MARIA DE FREITAS	IPTU/D.A	N	2024	10/06/2025	116,96	5,60	14,71	24,51	161,78
359291 005	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	10/06/2025	347,99	0,00	0,00	0,00	347,99
373051 001	0	JOAO JUSCELINO DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	S	2025	10/06/2025	5.665,11	0,00	0,00	0,00	5.665,11
373076 001	2549	LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	S	2025	10/06/2025	106,16	0,00	0,00	0,00	106,16
372352 UNICA	316	FRANCISCO LOURIVAL DE BARROS FILHO	IPTU/D.A	S	2025	11/06/2025	26,36	0,00	0,26	2,70	29,32
350527 UNICA	15820	WESLEY MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	N	2024	11/06/2025	122,15	5,85	15,36	25,60	168,96
372353 UNICA	2069	FRANCISCO LOURIVAL DE BARROS FILHO	IPTU/D.A	S	2025	11/06/2025	170,73	0,00	1,71	17,47	189,91
349534 UNICA	14162	WESLEY MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	N	2024	11/06/2025	163,35	7,82	20,54	34,23	225,94
334315 UNICA	14162	WESLEY MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	N	2023	11/06/2025	154,64	13,14	40,27	33,56	241,61
371766 002	0	MARIA APARECIDA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	12/06/2025	87,75	0,00	0,00	0,00	87,75
373175 001	0	JOSE WILLIAN MARTINS DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	13/06/2025	42,96	0,00	0,00	0,00	42,96
373176 001	0	MARIA DVANE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	13/06/2025	47,53	0,00	0,00	0,00	47,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
346767 UNICA	9845	WESLEY MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	N	2024	13/06/2025	159,84	7,66	20,10	33,50	221,10
373122 001	7543	JESSYKA MELGACO RODRIGUES	IPTU/D.A	S	2025	13/06/2025	339,47	0,00	0,00	0,00	339,47
373184 001	0	JOAO GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	13/06/2025	379,92	0,00	0,00	0,00	379,92
373202 001	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	16/06/2025	67,99	0,00	0,00	0,00	67,99
350115 UNICA	15198	FRANCISCA MARLUCIA MARTINIANO SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	16/06/2025	91,62	4,39	11,52	19,20	126,73
372892 001	7620	FRANCISCO VALBENICE BRANDAO	IPTU/D.A	S	2025	16/06/2025	850,72	0,00	0,00	0,00	850,72
318719 UNICA	12130	ERASMO NOGUEIRA	IPTU/D.A	N	2022	16/06/2025	19,92	2,87	7,98	4,56	35,33
347949 UNICA	12130	ERASMO NOGUEIRA	IPTU/D.A	N	2024	16/06/2025	22,29	1,07	2,80	4,67	30,83
373103 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	70,93	0,00	0,00	0,00	70,93
373102 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	72,13	0,00	0,00	0,00	72,13
373104 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	73,87	0,00	0,00	0,00	73,87
373098 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	80,70	0,00	0,00	0,00	80,70
373099 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	86,93	0,00	0,00	0,00	86,93
373100 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	100,53	0,00	0,00	0,00	100,53
373101 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	17/06/2025	113,56	0,00	0,00	0,00	113,56
319263 UNICA	12739	BENEDITA EULA DA COSTA	IPTU/D.A	N	2022	17/06/2025	65,32	9,43	26,16	14,95	115,86
348495 UNICA	12739	BENEDITA EULA DA COSTA	IPTU/D.A	N	2024	17/06/2025	73,10	3,50	9,19	15,32	101,11
373260 001	0	GERCINA DALVA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	18/06/2025	104,08	0,00	0,00	0,00	104,08
342128 UNICA	1248	ELVILO ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	18/06/2025	118,22	5,66	14,87	24,78	163,53
371434 002	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	18/06/2025	59,91	0,00	0,60	3,76	64,27
373197 001	0	FRANCISCO VALDEMAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	20/06/2025	161,82	0,00	0,00	0,00	161,82
373187 001	0	LUZINETE SOUZA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	20/06/2025	258,16	0,00	0,00	0,00	258,16
342794 UNICA	2164	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	20/06/2025	62,54	3,00	7,86	13,11	86,51
343063 UNICA	2527	JOAO BATISTA TELES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	20/06/2025	67,17	3,22	8,45	14,08	92,92
343309 UNICA	2849	JOAO BATISTA TELES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	20/06/2025	184,81	8,85	23,24	38,73	255,63
350206 UNICA	15363	ESPOLIO DE FRANCISCO ANTERO FILHO	IPTU/D.A	N	2024	23/06/2025	97,22	4,66	12,23	20,38	134,49
326178 UNICA	554	RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES	IPTU/D.A	N	2023	23/06/2025	77,64	6,60	20,22	16,85	121,31
341622 UNICA	554	RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES	IPTU/D.A	N	2024	23/06/2025	82,02	3,93	10,31	17,19	113,45
358850 006	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	23/06/2025	190,37	0,00	0,00	0,00	190,37
343920 UNICA	3711	DIDEUS SOARES MOURA	IPTU/D.A	N	2024	23/06/2025	153,40	7,35	19,29	32,15	212,19
349500 UNICA	14109	HENRICO SOUSA	IPTU/D.A	N	2024	24/06/2025	72,49	3,47	9,12	15,19	100,27
349531 UNICA	14159	SONIA MARIA ALVES ROCHA	IPTU/D.A	N	2024	24/06/2025	99,85	4,78	12,56	20,93	138,12
373266 001	459	FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	24/06/2025	160,89	0,00	0,00	0,00	160,89
372595 002	0	JOSE MARIA MILITAO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	24/06/2025	478,72	0,00	0,00	0,00	478,72
350305 UNICA	15515	KAROLINE DA COSTA RIBEIRO ALVES	IPTU/D.A	N	2024	25/06/2025	16,63	0,80	2,09	3,49	23,01
349609 UNICA	14269	LUIS GONCALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2024	25/06/2025	41,22	1,97	5,18	8,64	57,01
371716 003	0	ANGELICA ALVES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	71,51	0,00	0,00	0,00	71,51
373041 001	0	OLINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	120,87	0,00	0,00	0,00	120,87
373041 002	0	OLINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	120,87	0,00	0,00	0,00	120,87
373041 003	0	OLINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	120,87	0,00	0,00	0,00	120,87
349498 UNICA	14107	NATACHA LETICIA ALVES	IPTU/D.A	N	2024	25/06/2025	102,85	4,93	12,93	21,56	142,27
346750 UNICA	9827	SONIA MARIA ALVES ROCHA	IPTU/D.A	N	2024	25/06/2025	119,88	5,74	15,07	25,12	165,81
372891 001	0	FRANCISCO ROBERTO SANTIAGO TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	283,18	0,00	0,00	0,00	283,18
373571 001	0	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	685,26	0,00	0,00	0,00	685,26
350492 UNICA	15759	ANTONIO GERMANO MOURA	IPTU/D.A	N	2024	25/06/2025	20,62	0,99	2,59	4,32	28,52
373561 001	0	MARIA AURINEIZ DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	110,92	0,00	0,00	0,00	110,92
373562 001	0	JOSE NEUTON CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	292,88	0,00	0,00	0,00	292,88
373560 001	0	SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	25/06/2025	2.835,57	0,00	0,00	0,00	2.835,57
373607 001	3823	JOSE ROBERTO GUIA SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	26/06/2025	68,42	0,00	0,00	0,00	68,42
373261 001	0	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	26/06/2025	76,64	0,00	0,00	0,00	76,64
341456 UNICA	329	MANOEL ALZIN DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	26/06/2025	109,12	5,23	13,72	22,87	150,94
373608 001	3893	MARCOS TRINEU OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	26/06/2025	236,67	0,00	0,00	0,00	236,67
373604 001	0	ALEXSANDRO DO REGO SOBREIRA	IPTU/D.A	S	2025	26/06/2025	1.690,86	0,00	0,00	0,00	1.690,86
354258 012	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	26/06/2025	112,44	0,00	0,00	0,00	112,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Titulo	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercicio	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corra.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
373565 001	12255	RAIMUNDO JURACI CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	26/06/2025	267,33	0,00	0,00	0,00	267,33
373683 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	52,48	0,00	0,00	0,00	52,48
373198 001	0	FRANCISCO VALDENI DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	52,54	0,00	0,00	0,00	52,54
360251 004	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	110,51	0,00	0,00	0,00	110,51
373662 001	0	JOSELUZIA CALDAS TAVARES	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	118,78	0,00	0,00	0,00	118,78
336382 003	0	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2023	27/06/2025	100,68	8,56	22,94	21,85	154,03
373568 001	0	ESPOLIO DE FRANCISCO ALBANY TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	193,16	0,00	0,00	0,00	193,16
373702 001	9073	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	238,05	0,00	0,00	0,00	238,05
349532 UNICA	14160	SONIA MARIA ALVES ROCHA	IPTU/D.A	N	2024	27/06/2025	213,48	10,23	26,84	44,74	295,29
373681 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	316,50	0,00	0,00	0,00	316,50
373680 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	323,84	0,00	0,00	0,00	323,84
373656 001	0	GIDEONE BEZERRA DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	340,82	0,00	0,00	0,00	340,82
373665 001	0	JOSSEANE TOME SANTOS FREITAS	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	549,44	0,00	0,00	0,00	549,44
373704 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	758,51	0,00	0,00	0,00	758,51
373569 001	0	ALBENICE OLIVEIRA MENESES	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	840,44	0,00	0,00	0,00	840,44
373671 001	0	JOSE WILSON MARQUES	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	857,93	0,00	0,00	0,00	857,93
373614 001	0	MARIA EDINEIA DE SOUSA CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	1.327,71	0,00	0,00	0,00	1.327,71
373682 001	0	SHEILA LAIS BRAGATTO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	138,28	0,00	0,00	0,00	138,28
373407 001	0	MAICOSUEL MOREIRA VIEIRA	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	97,74	0,00	0,00	0,00	97,74
372988 001	0	ODECIO RODRIGUES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	243,49	0,00	0,00	0,00	243,49
373657 001	3610	VICENTE CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	331,76	0,00	0,00	0,00	331,76
373653 001	0	JOAO GOMES DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	27/06/2025	370,12	0,00	0,00	0,00	370,12
346393 UNICA	9417	JEROME PASCAL MORASSIN	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	377,49	18,08	47,47	79,11	522,15
371434 003	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
372364 002	1160	FRANCISCO JOSE ALVES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
373570 UNICA	0	JOAO MAGALHAES MONTEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	68,43	0,00	0,00	0,00	68,43
373703 001	9072	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	69,83	0,00	0,00	0,00	69,83
371733 003	0	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	71,16	0,00	0,00	0,00	71,16
373359 001	0	ANA LUCIA SOUZA DE SILVA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	77,63	0,00	0,00	0,00	77,63
373678 001	15378	NATACHA LETICIA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	78,87	0,00	0,00	0,00	78,87
350531 UNICA	15826	FRANCISCO OSSIAN RIBEIRO	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	38,86	1,86	4,89	8,14	53,75
373722 001	365	EDVAR RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	95,16	0,00	0,00	0,00	95,16
372798 001	14604	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	100,02	0,00	0,00	0,00	100,02
345771 UNICA	8667	MARIA MIRIAN DAMACENO	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	72,80	3,49	9,15	15,26	100,70
373018 001	0	MARIA NUNES RIBEIRO LIMA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	102,16	0,00	0,00	0,00	102,16
373094 001	0	FRANCISCO JOSE JACINTO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	106,70	0,00	0,00	0,00	106,70
373658 001	881	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	108,44	0,00	0,00	0,00	108,44
373723 001	9859	LUIS GONCALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	110,83	0,00	0,00	0,00	110,83
373659 001	878	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	111,28	0,00	0,00	0,00	111,28
372153 002	0	MARCELO GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	113,54	0,00	0,00	0,00	113,54
373106 001	1833	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	124,31	0,00	0,00	0,00	124,31
373395 001	0	GERALDA CHAVES SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	133,14	0,00	0,00	0,00	133,14
373332 001	9906	JOSE OSMAM RIBEIRO FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	146,24	0,00	0,00	0,00	146,24
372796 001	14603	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	146,45	0,00	0,00	0,00	146,45
371715 003	0	JOSE GOMES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	158,26	0,00	0,00	0,00	158,26
373717 001	0	CLOVES CARNEIRO DE BRITO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	164,21	0,00	0,00	0,00	164,21
373123 001	3523	JOSE WILAME MARQUES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	172,16	0,00	0,00	0,00	172,16
373610 001	0	MANOEL EDINO NOGUEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
373726 001	0	JOSE WILSON MARQUES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	192,18	0,00	0,00	0,00	192,18
373268 001	0	MARIA IVANIZA VIERIA DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	225,88	0,00	0,00	0,00	225,88
360630 003	0	ERENI ALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	246,78	0,00	0,00	0,00	246,78
373575 001	0	SANCLEI BARROS BENEDITO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	251,78	0,00	0,00	0,00	251,78
373654 001	0	DULCIVANIA DE LIMA GOMES SANTANA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	259,39	0,00	0,00	0,00	259,39
360630 002	0	ERENI ALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	246,78	0,00	2,47	25,25	274,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
373105 001	0	MARIA EVANISA DA COSTA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	296,29	0,00	0,00	0,00	296,29
346519 UNICA	9559	STEPHANE MARC PIERRE PEILLON	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	216,35	10,36	27,21	45,34	299,26
360630 001	0	ERENI ALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	246,78	0,00	4,94	49,36	301,08
373333 001	10614	JOSE OSMAM RIBEIRO FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	367,70	0,00	0,00	0,00	367,70
373729 001	0	JOAO AGEU ALVES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	428,32	0,00	0,00	0,00	428,32
373334 001	0	JOSE OSMAM RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	435,30	0,00	0,00	0,00	435,30
373733 001	0	BENEDITA DA SILVA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	468,70	0,00	0,00	0,00	468,70
373732 001	0	MARIA TILBEIRA PEREIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	503,10	0,00	0,00	0,00	503,10
373107 001	0	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	581,41	0,00	0,00	0,00	581,41
372100 002	10633	CARLOS ALBERTO STUDART GOMES NETO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	1.365,42	0,00	0,00	0,00	1.365,42
373728 001	0	NATACHA LETICIA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	1.399,07	0,00	0,00	0,00	1.399,07
330975 UNICA	9417	JEROME PASCAL MORASSIN	IPTU/D.A	N	2023	30/06/2025	357,35	30,37	93,05	77,54	558,31
350228 UNICA	15405	FERNANDO CARNEIRO CANUSO	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	769,09	36,84	96,71	161,19	1.063,83
330978 UNICA	9423	BASTIEN ANDRE INFANTE	IPTU/D.A	N	2023	30/06/2025	514,02	43,69	133,85	111,54	803,10
346454 UNICA	9487	ARNAUD DE LONGUEVAL	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	1.760,53	84,33	221,38	368,97	2.435,21
373675 001	0	SONIA MARIA ALVES ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	2.448,59	0,00	0,00	0,00	2.448,59
352279 UNICA	9419	IVAN SERGE ANDRE MARCEL REBOUL	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	1.045,51	50,08	131,47	219,12	1.446,18
373203 001	0	JULIA NOBREGA KMENTT	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	6.994,75	0,00	0,00	0,00	6.994,75
371734 003	0	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	74,74	0,00	0,00	0,00	74,74
373238 001	0	LUIZ JELSON ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	76,69	0,00	0,00	0,00	76,69
372991 001	0	MARIA CILENE BARROS PEREIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	95,70	0,00	0,00	0,00	95,70
354858 011	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	30/06/2025	118,56	0,00	0,00	0,00	118,56
338359 005	0	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	S	2023	30/06/2025	59,13	2,83	8,67	12,39	83,02
338359 008	0	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	S	2023	30/06/2025	59,10	2,83	6,81	12,39	81,13
372738 002	14961	ELISANGELA PEREIRA AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	256,44	0,00	0,00	0,00	256,44
373687 001	0	IZONILDA OLIVEIRA MENESES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	336,77	0,00	0,00	0,00	336,77
342797 UNICA	2168	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	29,22	1,40	3,67	6,12	40,41
342814 UNICA	2187	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	247,30	11,85	31,10	51,83	342,08
342986 UNICA	2427	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	32,49	1,56	4,09	6,81	44,95
345324 UNICA	8134	MARIA TOME DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	30/06/2025	153,63	7,36	19,32	32,20	212,51
357986 006	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	60,78	0,00	0,00	0,00	60,78
373720 001	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	61,28	0,00	0,00	0,00	61,28
372709 002	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	65,76	0,00	0,00	0,00	65,76
373267 001	0	IZAEL ANGELO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	84,58	0,00	0,00	0,00	84,58
312856 UNICA	2496	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	IPTU/D.A	N	2022	30/06/2025	36,59	5,28	14,65	8,37	64,89
327599 UNICA	2496	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	IPTU/D.A	N	2023	30/06/2025	38,77	3,30	10,10	8,41	60,58
373572 001	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	246,99	0,00	0,00	0,00	246,99
373672 001	0	JONAS TELES OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	501,46	0,00	0,00	0,00	501,46
372328 002	1472	ESPOLIO DE DONATILA DE MENESES TELES	IPTU/D.A	S	2025	30/06/2025	84,43	0,00	0,00	0,00	84,43
331036 UNICA	9486	MARC ANDRE MARCEL LARTIGUE	IPTU/D.A	N	2023	30/06/2025	1.611,53	136,98	419,64	349,70	2.517,85
341486 UNICA	369	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	IPTU/D.A	N	2024	01/07/2025	63,74	3,05	8,68	13,36	88,83
371442 003	0	MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO	IPTU/D.A	S	2025	01/07/2025	126,84	0,00	1,27	0,42	128,53
321295 UNICA	15245	JUAN IGNACIO MELUSO	IPTU/D.A	N	2022	01/07/2025	651,26	93,98	268,29	149,05	1.162,58
349523 UNICA	14148	JOSE GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2024	01/07/2025	244,34	11,70	33,29	51,21	340,54
335324 UNICA	15245	JUAN IGNACIO MELUSO	IPTU/D.A	N	2023	01/07/2025	689,88	58,64	187,13	149,70	1.085,35
346486 UNICA	9522	ARMANDO EDSON LIMA	IPTU/D.A	N	2024	02/07/2025	85,70	4,11	11,67	17,96	119,44
371768 003	0	MICHELI BARROSO LIMA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	02/07/2025	60,35	0,00	0,60	0,40	61,35
316617 UNICA	9900	ESPÓLIO GERALDINA MARIA DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	02/07/2025	80,66	11,64	33,23	18,46	143,99
371891 003	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	03/07/2025	65,83	0,00	0,66	6,52	73,01
372368 002	0	BENEDITO SEVERIANO DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	03/07/2025	142,53	0,00	1,43	1,41	145,37
312427 UNICA	1923	ESPOLIO DE FRANCISCO ANTERO FILHO	IPTU/D.A	N	2022	03/07/2025	99,87	14,41	41,14	22,86	178,28
327177 UNICA	1923	ESPOLIO DE FRANCISCO ANTERO FILHO	IPTU/D.A	N	2023	03/07/2025	105,78	8,99	28,69	22,95	166,41
342621 UNICA	1923	ESPOLIO DE FRANCISCO ANTERO FILHO	IPTU/D.A	N	2024	03/07/2025	111,75	5,35	15,22	23,42	155,74
348136 UNICA	12329	JOSE ALVES DE MOURA	IPTU/D.A	N	2024	03/07/2025	14,75	0,71	2,01	3,09	20,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr.Corre.	Vlr.Multa	Vlr.Juros	Vlr.Pago
350223 UNICA	15399	JOSE ALVES DE MOURA	IPTU/D.A	N	2024	03/07/2025	13,32	0,64	1,81	2,79	18,56
373385 UNICA	0	WERNECK PRACIANO CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	03/07/2025	1.370,04	0,00	13,70	13,56	1.397,30
372068 002	1054	A V COSTA SANTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	03/07/2025	250,33	0,00	2,50	2,48	255,31
372368 003	0	BENEDITO SEVERIANO DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	03/07/2025	142,53	0,00	0,00	0,00	142,53
372329 UNICA	14780	JAIRO FERREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	04/07/2025	411,50	0,00	8,23	47,53	467,26
343990 UNICA	3796	MARIA JOSE VERISSIMO DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	04/07/2025	32,13	1,54	4,38	6,73	44,78
343712 UNICA	3394	MARIA SOCORRO ALVES EUFRASIO	IPTU/D.A	N	2024	07/07/2025	33,15	1,59	4,52	6,95	46,21
371873 003	0	ERIVANDA CARNEIRO PINTO	IPTU/D.A	S	2025	07/07/2025	134,94	0,00	0,00	0,00	134,94
341448 UNICA	318	MARIA SOCORRO ALVES EUFRASIO	IPTU/D.A	N	2024	07/07/2025	179,10	8,58	24,40	37,54	249,62
373934 001	9414	JEREMY GERMAIN JEAN WALTHERT	IPTU/D.A	S	2025	08/07/2025	432,40	0,00	0,00	0,00	432,40
373936 001	15183	ANDROMEDA BRASIL IMOVEIS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	08/07/2025	2.066,27	0,00	0,00	0,00	2.066,27
345719 UNICA	8557	MARIA SIRLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	09/07/2025	12,23	0,59	1,67	2,56	17,05
345721 UNICA	8559	MARIA SIRLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	09/07/2025	80,68	3,86	10,99	16,91	112,44
374015 001	0	JAZIEL MARQUES DE FREITAS	IPTU/D.A	S	2025	09/07/2025	389,45	0,00	0,00	0,00	389,45
345720 UNICA	8558	MARIA SIRLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	09/07/2025	78,79	3,77	10,73	16,51	109,80
374013 001	0	IVENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	09/07/2025	418,09	0,00	0,00	0,00	418,09
374057 001	8069	CLENILDO MARQUES DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	10/07/2025	48,87	0,00	0,00	0,00	48,87
350310 UNICA	15520	MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA	IPTU/D.A	N	2024	11/07/2025	23,84	1,14	3,25	5,00	33,23
374096 001	0	FERNANDO MARQUES ALEXANDRE	IPTU/D.A	S	2025	14/07/2025	158,75	0,00	0,00	0,00	158,75
346805 UNICA	9885	JAMILE NASCIMENTO DE CASTRO	IPTU/D.A	N	2024	14/07/2025	378,64	18,14	51,58	79,36	527,72
374142 001	0	FRANCISCA MATIAS NUNES	IPTU/D.A	S	2025	15/07/2025	56,99	0,00	0,00	0,00	56,99
374150 001	0	JOSE MANO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	15/07/2025	60,65	0,00	0,00	0,00	60,65
350365 UNICA	15583	FERNANDO MIGUEL MAYOR GAMELL	IPTU/D.A	N	2024	16/07/2025	246,73	11,82	33,61	51,71	343,87
335569 UNICA	15583	FERNANDO MIGUEL MAYOR GAMELL	IPTU/D.A	N	2023	16/07/2025	233,56	19,85	63,35	50,68	367,44
374154 001	8957	MARIA HELENA RIBEIRO MILITÃO	IPTU/D.A	S	2025	16/07/2025	1.878,56	0,00	0,00	0,00	1.878,56
371957 002	0	JOSE TARCISIO DA MOTA	IPTU/D.A	S	2025	17/07/2025	158,01	0,00	1,58	9,39	168,98
342493 UNICA	1770	MARIA ARNELDA VASCONCELOS TELES	IPTU/D.A	N	2024	17/07/2025	106,70	5,11	14,54	22,36	148,71
374219 001	0	JOSE LINHARES DO PRADO	IPTU/D.A	S	2025	17/07/2025	909,37	0,00	0,00	0,00	909,37
374186 001	0	ERISVALDO RAVIELLY CASTRO MENESES	IPTU/D.A	S	2025	18/07/2025	488,42	0,00	0,00	0,00	488,42
373561 002	0	MARIA AURINEIZ DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	18/07/2025	110,92	0,00	0,00	0,00	110,92
321056 UNICA	14980	ARENILCE MARQUES DE FREITAS	IPTU/D.A	N	2022	21/07/2025	75,97	10,96	31,30	17,39	135,62
374275 001	0	MANOEL SANTOS NUNES	IPTU/D.A	S	2025	21/07/2025	275,54	0,00	0,00	0,00	275,54
374164 001	0	RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
374344 001	0	MARIA RISANGELA DOS SANTOS ROSA BARBOSA	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	97,69	0,00	0,00	0,00	97,69
358850 007	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	192,18	0,00	0,00	0,00	192,18
374249 001	13878	RAIMUNDA BEZERRA DE MENEZES TELES	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	224,48	0,00	0,00	0,00	224,48
374303 001	8108	JOSE ANTONIO VASCONCELOS	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	890,79	0,00	0,00	0,00	890,79
374318 001	10273	MARIA TANIA GIL	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	1.091,78	0,00	0,00	0,00	1.091,78
374251 001	804	ESPOLIO DE JESUITA DOS SANTOS TELES	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	1.100,73	0,00	0,00	0,00	1.100,73
374351 001	7912	FRANCISCO EVANILDO ARAUJO DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	105,95	0,00	0,00	0,00	105,95
374352 001	2147	DAYANA PINTO VIEIRA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	22/07/2025	59,83	0,00	0,00	0,00	59,83
374184 001	0	MARIA ALBENIZA DE ALMEIDA	IPTU/D.A	S	2025	23/07/2025	96,88	0,00	0,00	0,00	96,88
374407 001	0	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	23/07/2025	1.472,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00
350409 UNICA	15641	ANTONIO CARLOS MOTA LIMA	IPTU/D.A	N	2024	23/07/2025	358,36	17,17	48,82	75,11	499,46
374188 001	888	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	24/07/2025	320,28	0,00	0,00	0,00	320,28
321332 UNICA	15286	DDEV IMÓVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2022	24/07/2025	124,03	17,90	51,09	28,39	221,41
335363 UNICA	15286	DDEV IMÓVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	24/07/2025	131,39	11,17	35,64	28,51	206,71
371484 UNICA	15286	DDEV IMÓVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	24/07/2025	138,79	6,65	18,91	29,09	193,44
372595 003	0	JOSE MARIA MILITAO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	24/07/2025	478,72	0,00	0,00	0,00	478,72
374632 001	14635	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES	IPTU/D.A	S	2025	25/07/2025	1.224,33	0,00	0,00	0,00	1.224,33
374549 001	0	MARIA SOCORRO BARROS DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	25/07/2025	589,04	0,00	0,00	0,00	589,04
371434 004	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
374656 001	9464	ELIONEIDE MARQUES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	61,20	0,00	0,00	0,00	61,20
373748 001	13594	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	79,25	0,00	0,00	0,00	79,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DIVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
374664 001	0	LUIZA ALVES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	94,01	0,00	0,00	0,00	94,01
373722 002	365	EDVAR RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	95,16	0,00	0,00	0,00	95,16
373094 002	0	FRANCISCO JOSE JACINTO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	106,70	0,00	0,00	0,00	106,70
374630 001	0	JOAO ALVES NETO	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	521,52	0,00	0,00	0,00	521,52
374406 001	0	MARIA HOLANDINA BATISTA BRITO	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	1.020,05	0,00	0,00	0,00	1.020,05
374650 UNICA	0	MARIA RODRIGUES DE MATOS MOTA	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	134,62	0,00	0,00	0,00	134,62
373564 001	0	MARIA ELIANDE GOMES MEDEIROS	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	154,52	0,00	1,55	14,28	170,35
374631 001	0	ESPOLIO DE JOSEFA MAGALHAES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	323,70	0,00	0,00	0,00	323,70
373106 002	1833	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	28/07/2025	124,31	0,00	0,00	0,00	124,31
374267 001	0	GECIANE MARQUES FREITAS	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	60,98	0,00	0,00	0,00	60,98
372364 001	1160	FRANCISCO JOSE ALVES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
374691 001	0	RITA MARIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	74,17	0,00	0,00	0,00	74,17
374681 UNICA	15347	SOTAVENTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	IPTU/D.A	N	2025	29/07/2025	304,93	0,00	3,05	30,19	338,17
374693 001	0	MANOEL OSCAR DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	361,02	0,00	0,00	0,00	361,02
374657 001	9456	ELIONEIDE MARQUES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	414,37	0,00	0,00	0,00	414,37
335409 UNICA	15347	SOTAVENTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	29/07/2025	253,20	21,52	68,68	54,94	398,34
350190 UNICA	15347	SOTAVENTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	29/07/2025	267,48	12,81	36,44	56,06	372,79
373662 002	0	JOSELUZIA CALDAS TAVARES	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	118,78	0,00	0,00	0,00	118,78
371715 004	0	JOSE GOMES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	29/07/2025	158,26	0,00	0,00	0,00	158,26
373952 001	0	FRANCISCO TIAGO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	109,73	0,00	0,00	0,00	109,73
374749 001	3476	MARIA HELENA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	59,21	0,00	0,00	0,00	59,21
374800 001	0	VALDEMIR CANDIDO MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	60,38	0,00	0,00	0,00	60,38
371733 004	0	JOSE RAIMUNDO CANDIDO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	71,16	0,00	0,00	0,00	71,16
374746 001	0	SEBASTIANA JOSINO DA CONCEIÇÃO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	93,39	0,00	0,00	0,00	93,39
354858 012	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	30/07/2025	119,64	0,00	0,00	0,00	119,64
374745 001	2011	ESPOLIO DE JOSE GOMES DE SOUSA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	168,02	0,00	0,00	0,00	168,02
374271 001	0	EDGLE ROONY FREITAS	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	172,33	0,00	0,00	0,00	172,33
373610 002	0	MANOEL EDINIO NOGUEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
373726 002	0	JOSE WILSON MARQUES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	192,18	0,00	0,00	0,00	192,18
373568 002	0	ESPOLIO DE FRANCISCO ALBANY TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	193,16	0,00	0,00	0,00	193,16
374793 001	0	MARIA LUISA NUNES AFONSO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	200,60	0,00	0,00	0,00	200,60
372891 002	0	FRANCISCO ROBERTO SANTIAGO TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	283,18	0,00	0,00	0,00	283,18
374754 001	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	471,13	0,00	0,00	0,00	471,13
374711 001	0	RAFAEL VIANA NUNES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	521,47	0,00	0,00	0,00	521,47
374801 001	0	ANTONIO IVONILDO NUNES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	824,07	0,00	0,00	0,00	824,07
373671 002	0	JOSE WILSON MARQUES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	857,93	0,00	0,00	0,00	857,93
374741 001	1788	PEDRO JACINTO OLIVEIRA SOBRINHO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	2.425,77	0,00	0,00	0,00	2.425,77
374717 001	0	ESPOLIO DE JOSE JACINTO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	9.216,87	0,00	0,00	0,00	9.216,87
374141 001	0	C. A. ALMEIDA PEREIRA IMOVEIS EIRELI	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	1.982,61	0,00	0,00	0,00	1.982,61
374025 001	0	ARAO ALVES PARENTE	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	11.366,62	0,00	0,00	0,00	11.366,62
374665 001	0	FRANCISCO JANSEN BEZERRA DE MENESES TELES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	9.716,60	0,00	0,00	0,00	9.716,60
372068 003	1054	A V COSTA SANTOS LTDA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	250,33	0,00	0,00	0,00	250,33
371442 004	0	MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	126,84	0,00	0,00	0,00	126,84
357986 007	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	61,36	0,00	0,00	0,00	61,36
372709 003	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	65,76	0,00	0,00	0,00	65,76
373564 002	0	MARIA ELIANDE GOMES MEDEIROS	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	154,52	0,00	0,00	0,00	154,52
372988 002	0	ODECIO RODRIGUES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	243,49	0,00	0,00	0,00	243,49
373658 002	881	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	108,44	0,00	0,00	0,00	108,44
373659 002	878	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	111,28	0,00	0,00	0,00	111,28
374763 001	0	SEBASTIAO GOMES ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	213,69	0,00	0,00	0,00	213,69
374403 001	0	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	385,36	0,00	0,00	0,00	385,36
374402 001	0	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/07/2025	544,06	0,00	0,00	0,00	544,06
374692 001	0	RAIMUNDA OTACILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	IPTU/D.A	S	2025	31/07/2025	105,83	0,00	0,00	0,00	105,83
360251 005	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	31/07/2025	111,59	0,00	0,00	0,00	111,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DIVIDA ATIVA

Amontada
Cidade do Brasil

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Titulo	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercicio	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
341985 UNICA	1068	VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS GOMES	IPTU/D.A	N	2024	31/07/2025	85,22	4,08	11,61	17,86	118,77
373267 002	0	IZABEL ANGELO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	01/08/2025	84,58	0,00	0,85	0,56	85,99
372798 002	14604	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	04/08/2025	100,02	0,00	1,00	1,98	103,00
372796 002	14603	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	04/08/2025	146,45	0,00	1,46	2,90	150,81
374835 001	898	SOLANGE MARIA CARNEIRO SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	04/08/2025	244,70	0,00	0,00	0,00	244,70
373572 002	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	04/08/2025	246,99	0,00	2,47	4,08	253,54
374044 002	0	JULIANA PEIXOTO BATISTA	IPTU/D.A	S	2025	05/08/2025	121,20	0,00	0,00	0,00	121,20
328847 UNICA	4215	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2023	05/08/2025	64,00	5,44	18,05	13,89	101,38
344300 UNICA	4215	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	05/08/2025	67,61	3,24	9,92	14,17	94,94
371766 003	0	MARIA APARECIDA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	08/08/2025	87,76	0,00	0,88	7,24	95,88
373048 002	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	08/08/2025	134,04	0,00	1,34	5,31	140,69
373048 001	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	08/08/2025	134,04	0,00	2,68	18,58	155,30
342264 UNICA	1444	ESPOLIO DE JOAQUIM DE MELO FREITAS	IPTU/D.A	N	2024	08/08/2025	185,94	8,91	27,28	38,97	261,10
349511 006	14128	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO	IPTU/D.A	N	2024	08/08/2025	80,96	3,88	7,64	16,97	109,45
349511 005	14128	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO	IPTU/D.A	N	2024	08/08/2025	80,96	3,88	8,48	16,97	110,29
359291 007	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	11/08/2025	354,68	0,00	0,00	0,00	354,68
346514 005	9554	V.O.R PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	N	2024	11/08/2025	1.387,95	66,48	145,44	290,89	1.890,76
374013 002	0	IVENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	12/08/2025	418,09	0,00	0,00	0,00	418,09
350141 UNICA	15257	QUEILA ALEXANDRE DE QUEIROZ	IPTU/D.A	N	2024	13/08/2025	87,87	4,21	12,89	18,42	123,39
375034 001	3586	JOAO MAREIRA DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	13/08/2025	51,93	0,00	0,00	0,00	51,93
373719 002	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	13/08/2025	60,80	0,00	0,61	2,81	64,22
373720 002	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	13/08/2025	61,28	0,00	0,61	2,83	64,72
373719 001	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	13/08/2025	60,80	0,00	1,22	8,83	70,85
374404 001	0	ADRIANA COSTA CAVALCANTE	IPTU/D.A	S	2025	15/08/2025	381,98	0,00	3,82	20,17	405,97
375182 001	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	20/08/2025	195,37	0,00	0,00	0,00	195,37
374829 001	0	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	20/08/2025	104,36	0,00	0,00	0,00	104,36
371958 003	14650	ELI PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	20/08/2025	200,59	0,00	2,01	13,90	216,50
371958 002	14650	ELI PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	20/08/2025	200,60	0,00	4,01	33,76	238,37
358850 008	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/08/2025	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00
349610 UNICA	14270	LUIS GONCALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2024	25/08/2025	41,68	2,00	6,11	8,74	58,53
374749 002	3476	MARIA HELENA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	25/08/2025	59,21	0,00	0,00	0,00	59,21
320508 UNICA	14368	FRANCISCO JAIME ANDRADE JUNIOR	IPTU/D.A	N	2022	25/08/2025	43,63	6,30	18,47	9,99	78,39
349662 001	14368	FRANCISCO JAIME ANDRADE JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	25/08/2025	97,72	4,68	14,34	20,48	137,22
349662 006	14368	FRANCISCO JAIME ANDRADE JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	25/08/2025	97,74	4,68	9,22	20,48	132,12
373952 002	0	FRANCISCO TIAGO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	25/08/2025	109,73	0,00	0,00	0,00	109,73
373202 002	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	26/08/2025	67,99	0,00	0,68	7,18	75,85
372988 003	0	ODECIO RODRIGUES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	26/08/2025	243,50	0,00	0,00	0,00	243,50
373748 002	13594	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	27/08/2025	80,04	0,00	0,00	0,00	80,04
343491 UNICA	3098	JOSE TADEU ARAUJO	IPTU/D.A	N	2024	27/08/2025	624,66	29,92	91,64	130,92	877,14
371715 005	0	JOSE GOMES REINALDO	IPTU/D.A	S	2025	27/08/2025	158,28	0,00	0,00	0,00	158,28
350377 UNICA	15600	MARIA CARMICELIA MULATO DOS SANTOS BATISTA	IPTU/D.A	N	2024	28/08/2025	66,15	3,17	10,40	13,86	93,58
335582 UNICA	15600	MARIA CARMICELIA MULATO DOS SANTOS BATISTA	IPTU/D.A	N	2023	28/08/2025	62,63	5,32	18,35	13,59	99,89
374839 002	11773	GERLANDIA TEIXEIRA DA MOTA	IPTU/D.A	S	2025	28/08/2025	106,87	0,00	0,00	0,00	106,87
325081 UNICA	15600	MARIA CARMICELIA MULATO DOS SANTOS BATISTA	IPTU/D.A	N	2022	28/08/2025	59,12	8,53	25,71	13,53	106,89
374986 001	0	MANOEL EUCI DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	28/08/2025	404,16	0,00	0,00	0,00	404,16
375181 001	0	CARLA JANNAYNA DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00
371434 005	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
331245 UNICA	9723	MARIA ELISETTE DA SILVA	IPTU/D.A	N	2023	29/08/2025	41,02	3,49	11,57	8,90	64,98
374164 002	0	RAIMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	67,26	0,00	0,00	0,00	67,26
373658 003	881	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	108,44	0,00	0,00	0,00	108,44
373659 003	878	BENEDITO MARQUES BEZERRA	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	111,29	0,00	0,00	0,00	111,29
373671 003	0	JOSE WILSON MARQUES	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	857,92	0,00	0,00	0,00	857,92
372738 004	14961	ELISANGELA PEREIRA AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	256,42	0,00	0,00	0,00	256,42
372738 003	14961	ELISANGELA PEREIRA AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	256,44	0,00	2,56	25,39	284,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
357986 008	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	29/08/2025	61,94	0,00	0,00	0,00	61,94
372364 004	1160	FRANCISCO JOSE ALVES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
372364 005	1160	FRANCISCO JOSE ALVES RIBEIRO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	67,27	0,00	0,00	0,00	67,27
375524 001	0	EDIVANDO CIPRIANO DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	82,25	0,00	0,00	0,00	82,25
373722 003	365	EDVAR RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	95,16	0,00	0,00	0,00	95,16
372798 003	14604	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	100,02	0,00	0,00	0,00	100,02
374692 002	0	RAIMUNDA OTACILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	105,83	0,00	0,00	0,00	105,83
360251 006	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	112,66	0,00	0,00	0,00	112,66
373048 003	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
373048 004	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
373048 005	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
372796 003	14603	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	146,45	0,00	0,00	0,00	146,45
373610 003	0	MANOEL EDINIO NOGUEIRA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
373726 003	0	JOSE WILSON MARQUES FILHO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	192,19	0,00	0,00	0,00	192,19
372891 003	0	FRANCISCO ROBERTO SANTIAGO TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	283,18	0,00	0,00	0,00	283,18
372100 004	10633	CARLOS ALBERTO STUDART GOMES NETO	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	1.365,42	0,00	0,00	0,00	1.365,42
349736 UNICA	14474	DALTON PINHEIRO ELLERY	IPTU/D.A	N	2024	01/09/2025	166,92	8,00	24,49	34,98	234,39
354858 013	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	01/09/2025	120,72	0,00	0,00	0,00	120,72
373568 003	0	ESPOLIO DE FRANCISCO ALBANY TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	193,16	0,00	0,00	0,00	193,16
372709 004	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	65,76	0,00	0,00	0,00	65,76
373202 003	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	67,99	0,00	0,00	0,00	67,99
373267 003	0	IZAEL ANGELO DE SOUZA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	84,57	0,00	0,00	0,00	84,57
373564 003	0	MARIA ELIANDE GOMES MEDEIROS	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	154,52	0,00	0,00	0,00	154,52
373572 003	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	246,99	0,00	0,00	0,00	246,99
374403 002	0	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	385,36	0,00	0,00	0,00	385,36
374402 002	0	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	01/09/2025	544,06	0,00	0,00	0,00	544,06
371891 005	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	65,83	0,00	0,00	1,96	67,79
371891 004	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	65,83	0,00	1,32	9,12	76,27
286579 UNICA	7498	RIBAMAR PIRES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2020	02/09/2025	15,96	4,79	12,66	4,15	37,56
294584 UNICA	7498	RIBAMAR PIRES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2021	02/09/2025	16,83	4,14	10,27	4,19	35,43
314539 UNICA	7498	RIBAMAR PIRES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	02/09/2025	63,30	9,13	27,52	14,49	114,44
329298 UNICA	7498	RIBAMAR PIRES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	02/09/2025	67,05	5,70	19,64	14,55	106,94
344753 UNICA	7498	RIBAMAR PIRES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	02/09/2025	70,83	3,39	11,13	14,84	100,19
375034 002	3586	JOAO MAREIRA DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	52,44	0,00	0,00	0,00	52,44
375034 003	3586	JOAO MAREIRA DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	52,96	0,00	0,00	0,00	52,96
375034 004	3586	JOAO MAREIRA DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	53,48	0,00	0,00	0,00	53,48
373719 003	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	60,80	0,00	0,00	0,20	61,00
373720 003	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	02/09/2025	61,28	0,00	0,00	0,20	61,48
326263 UNICA	693	MARIA NEUMA HENRIQUE BARROS	IPTU/D.A	N	2023	03/09/2025	116,71	9,92	34,19	25,33	186,15
341708 UNICA	693	MARIA NEUMA HENRIQUE BARROS	IPTU/D.A	N	2024	03/09/2025	123,29	5,91	19,38	25,84	174,42
375182 002	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	04/09/2025	197,32	0,00	0,00	0,00	197,32
341720 UNICA	707	ANA CLELIA HENRIQUE BARROS	IPTU/D.A	N	2024	05/09/2025	166,88	7,99	26,23	34,97	236,07
283487 UNICA	639	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2020	05/09/2025	219,83	66,04	174,38	57,17	517,42
291487 UNICA	639	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2021	05/09/2025	231,81	57,00	141,52	57,76	489,09
311478 UNICA	639	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2022	05/09/2025	99,96	14,42	43,47	22,88	180,73
326225 UNICA	639	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	05/09/2025	105,87	9,00	31,01	22,97	168,85
341670 UNICA	639	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	05/09/2025	111,85	5,36	17,58	23,44	158,23
335539 UNICA	15546	MICHEL MUCIO XAVIER FAHEL	IPTU/D.A	N	2023	05/09/2025	244,15	20,75	71,52	52,98	389,40
350335 UNICA	15546	MICHEL MUCIO XAVIER FAHEL	IPTU/D.A	N	2024	05/09/2025	257,92	12,35	40,54	54,05	364,86
374051 UNICA	0	AUGUSTO CELIO REINALDO DE AGUIAR	IPTU/D.A	S	2025	08/09/2025	484,41	0,00	9,69	96,88	590,98
350437 UNICA	15685	MARIA LEILIANE DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	N	2024	08/09/2025	248,83	11,92	39,11	52,15	352,01
375524 002	0	EDIVANDO CIPRIANO DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	08/09/2025	83,07	0,00	0,00	0,00	83,07
350398 UNICA	15616	ROBERTA MEDEIROS LOSSIO	IPTU/D.A	N	2024	08/09/2025	89,58	4,29	14,08	18,77	126,72
373106 003	1833	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	08/09/2025	124,31	0,00	0,00	3,28	127,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
373048 006	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	08/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
373048 007	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	08/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
335593 UNICA	15616	ROBERTA MEDEIROS LOSSIO	IPTU/D.A	N	2023	08/09/2025	84,81	7,21	24,85	18,40	135,27
375771 UNICA	14092	ARNAUD CLAUDE DAVENNE	IPTU/D.A	N	2024	09/09/2025	170,48	9,07	29,77	39,70	249,02
375734 001	0	JOAO DIMAS DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	09/09/2025	151,77	0,00	0,00	0,00	151,77
375520 001	0	LUCILANE ALVES CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	09/09/2025	109,06	0,00	0,00	0,00	109,06
347219 UNICA	10373	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2024	10/09/2025	19,82	0,95	3,12	4,15	28,04
331856 UNICA	10374	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2023	10/09/2025	18,13	1,54	5,31	3,93	28,91
347220 UNICA	10374	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2024	10/09/2025	19,15	0,92	3,01	4,01	27,09
375813 UNICA	10374	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2022	10/09/2025	24,65	3,56	10,72	5,64	44,57
374763 002	0	SEBASTIAO GOMES ALVES	IPTU/D.A	S	2025	10/09/2025	213,69	0,00	0,00	12,69	226,38
374275 002	0	MANOEL SANTOS NUNES	IPTU/D.A	S	2025	10/09/2025	275,54	0,00	0,00	10,00	285,54
317039 UNICA	10373	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2022	10/09/2025	17,72	2,56	7,71	4,06	32,05
331855 UNICA	10373	JOSE RODRIGUES DA GUIA	IPTU/D.A	N	2023	10/09/2025	18,77	1,60	5,50	4,07	29,94
350526 UNICA	15819	JAIR MARDONIO MELGACO PARENTE	IPTU/D.A	N	2024	12/09/2025	122,15	5,85	19,20	25,60	172,80
373048 008	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	15/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
347000 UNICA	10104	JOSE NUNES DE CASTRO	IPTU/D.A	N	2024	17/09/2025	252,31	12,09	39,66	52,88	356,94
375182 003	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	18/09/2025	199,27	0,00	0,00	0,00	199,27
374986 002	0	MANOEL EUCI DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	18/09/2025	408,20	0,00	0,00	0,00	408,20
359291 006	1630	GABRIEL SILVA DE MENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	19/09/2025	351,34	0,00	7,03	70,27	428,64
373048 009	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	22/09/2025	134,04	0,00	0,00	0,00	134,04
373048 010	14144	TERESA CARNEIRO DE SOUSA CIPRIANO	IPTU/D.A	S	2025	22/09/2025	134,08	0,00	0,00	0,00	134,08
375926 UNICA	15920	C.S. PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	N	2022	22/09/2025	1.950,54	312,74	942,40	496,00	3.701,68
375927 UNICA	15920	C.S. PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	N	2023	22/09/2025	2.285,77	194,29	669,62	496,01	3.645,69
375928 UNICA	15920	C.S. PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	N	2024	22/09/2025	2.405,27	115,21	378,07	504,10	3.402,65
358850 009	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/09/2025	195,81	0,00	0,00	0,00	195,81
374829 002	0	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	22/09/2025	105,40	0,00	0,00	0,00	105,40
371434 006	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	23/09/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
376095 001	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	S	2025	25/09/2025	342,78	0,00	0,00	0,00	342,78
372762 002	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	S	2025	25/09/2025	978,24	0,00	29,35	195,65	1.203,24
372762 003	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	S	2025	25/09/2025	978,23	0,00	19,56	187,23	1.185,02
373748 003	13594	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	29/09/2025	80,83	0,00	0,00	0,00	80,83
327787 UNICA	2738	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	IPTU/D.A	N	2023	29/09/2025	84,70	7,20	24,81	18,38	135,09
343230 UNICA	2738	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	IPTU/D.A	N	2024	29/09/2025	89,47	4,29	14,06	18,75	126,57
357986 009	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	29/09/2025	62,52	0,00	0,00	0,00	62,52
373202 004	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	29/09/2025	67,99	0,00	0,00	0,00	67,99
374275 003	0	MANOEL SANTOS NUNES	IPTU/D.A	S	2025	29/09/2025	275,55	0,00	0,00	0,00	275,55
374044 003	0	JULIANA PEIXOTO BATISTA	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	121,20	0,00	0,00	0,00	121,20
374150 003	0	JOSE MANO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	60,64	0,00	0,00	0,00	60,64
345161 UNICA	7945	MARIA FATIMA FREITAS PAIXAO	IPTU/D.A	N	2024	30/09/2025	27,92	1,34	4,39	5,85	39,50
373722 004	365	EDVAR RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	95,17	0,00	0,00	0,00	95,17
373094 004	0	FRANCISCO JOSE JACINTO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	106,70	0,00	0,00	0,00	106,70
373662 004	0	JOSELUZIA CALDAS TAVARES	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	118,80	0,00	0,00	0,00	118,80
354858 014	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	30/09/2025	121,80	0,00	0,00	0,00	121,80
373610 004	0	MANOEL EDINIO NOGUEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
374403 003	0	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	385,36	0,00	0,00	0,00	385,36
326734 UNICA	1309	MARIA CLARA MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	30/09/2025	31,80	2,70	9,32	6,90	50,72
342171 UNICA	1309	MARIA CLARA MARTINS DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	30/09/2025	141,82	6,79	22,29	29,72	200,62
374402 003	0	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	544,06	0,00	0,00	0,00	544,06
371442 005	0	MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	126,85	0,00	1,27	25,12	153,24
373719 004	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	60,80	0,00	0,00	0,00	60,80
373720 004	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	61,28	0,00	0,00	0,00	61,28
374692 003	0	RAIMUNDA OTACILIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	105,83	0,00	0,00	0,00	105,83
373572 004	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	246,99	0,00	0,00	0,00	246,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
352160 013	915	MARIA SOCORRO BARROS DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	30/09/2025	108,76	0,00	5,44	21,75	135,95
352160 014	915	MARIA SOCORRO BARROS DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	30/09/2025	109,73	0,00	4,39	21,95	136,07
374763 003	0	SEBASTIAO GOMES ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/09/2025	213,68	0,00	0,00	0,00	213,68
283021 UNICA	27	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2020	01/10/2025	19,91	5,98	16,05	5,18	47,12
291021 UNICA	27	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2021	01/10/2025	21,00	5,16	13,08	5,23	44,47
374839 001	11773	GERLANDIA TEIXEIRA DA MOTA	IPTU/D.A	S	2025	01/10/2025	105,82	0,00	2,12	11,52	119,46
311024 UNICA	27	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2022	01/10/2025	33,64	4,85	15,01	7,70	61,20
325782 UNICA	27	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2023	01/10/2025	35,63	3,03	10,82	7,73	57,21
341223 UNICA	27	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2024	01/10/2025	37,64	1,80	6,31	7,89	53,64
326292 UNICA	730	JOAO OLIVEIRA VANDERLEY	IPTU/D.A	N	2023	01/10/2025	25,58	2,17	7,77	5,55	41,07
326293 UNICA	731	JOAO OLIVEIRA VANDERLEY	IPTU/D.A	N	2023	01/10/2025	26,77	2,28	8,13	5,81	42,99
341737 UNICA	730	JOAO OLIVEIRA VANDERLEY	IPTU/D.A	N	2024	01/10/2025	27,02	1,29	4,53	5,66	38,50
341738 UNICA	731	JOAO OLIVEIRA VANDERLEY	IPTU/D.A	N	2024	01/10/2025	28,28	1,35	4,74	5,93	40,30
343573 UNICA	3210	JOAO OLIVEIRA VANDERLEY	IPTU/D.A	N	2024	01/10/2025	111,09	5,32	18,63	23,28	158,32
372796 004	14603	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	02/10/2025	146,45	0,00	1,46	0,97	148,88
375182 004	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	02/10/2025	201,23	0,00	0,00	0,00	201,23
283017 UNICA	22	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2020	02/10/2025	11,09	3,33	8,94	2,88	26,24
291017 UNICA	22	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2021	02/10/2025	11,69	2,87	7,28	2,91	24,75
311020 UNICA	22	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2022	02/10/2025	34,94	5,04	15,59	8,00	63,57
325778 UNICA	22	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2023	02/10/2025	37,01	3,15	11,24	8,03	59,43
341219 UNICA	22	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2024	02/10/2025	39,10	1,87	6,56	8,19	55,72
372709 005	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	02/10/2025	65,76	0,00	0,66	0,43	66,85
375966 001	0	JOSE RAIMUNDO BRAGA FILHO	IPTU/D.A	S	2025	03/10/2025	66,00	0,00	0,66	0,65	67,31
375969 001	0	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPTU/D.A	S	2025	03/10/2025	91,48	0,00	0,91	0,91	93,30
372798 004	14604	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	06/10/2025	100,02	0,00	1,00	2,31	103,33
372328 003	1472	ESPOLIO DE DONATILA DE MENESES TELES	IPTU/D.A	S	2025	07/10/2025	84,42	0,00	2,53	16,88	103,83
360251 007	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	07/10/2025	113,73	0,00	1,14	2,63	117,50
373106 004	1833	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	07/10/2025	124,31	0,00	1,24	2,87	128,42
340835 004	0	MICHELLE SILVEIRA BANHOS CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2024	15/10/2025	268,58	12,86	42,22	56,29	379,95
345055 UNICA	7831	MICHELLE SILVEIRA BANHOS CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2024	15/10/2025	421,91	20,21	70,74	88,42	601,28
375524 003	0	EDIVANDO CIPRIANO DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	17/10/2025	83,89	0,00	0,00	0,00	83,89
349191 UNICA	13526	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	20/10/2025	38,96	1,87	6,53	8,17	55,53
333945 UNICA	13526	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	20/10/2025	36,89	3,14	11,21	8,01	59,25
319997 UNICA	13526	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2022	20/10/2025	34,83	5,03	15,54	7,97	63,37
375182 005	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	20/10/2025	203,18	0,00	0,00	0,00	203,18
375966 002	0	JOSE RAIMUNDO BRAGA FILHO	IPTU/D.A	S	2025	21/10/2025	66,66	0,00	0,00	0,00	66,66
375969 002	0	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPTU/D.A	S	2025	21/10/2025	92,39	0,00	0,00	0,00	92,39
374829 003	0	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	22/10/2025	106,44	0,00	0,00	3,86	110,30
350142 UNICA	15258	JOSEVANE PEREIRA AZEVEDO	IPTU/D.A	N	2024	22/10/2025	57,89	2,77	9,71	12,13	82,50
358850 010	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/10/2025	197,62	0,00	0,00	0,00	197,62
371891 006	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	23/10/2025	65,83	0,00	0,66	6,73	73,22
373106 005	1833	CELMA MARIA MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	23/10/2025	124,31	0,00	0,00	0,00	124,31
373748 004	13594	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	24/10/2025	81,62	0,00	0,00	0,00	81,62
371434 007	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	24/10/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
374986 003	0	MANOEL EUCI DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	27/10/2025	412,24	0,00	0,00	0,00	412,24
376676 UNICA	16220	HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	28/10/2025	905,30	76,95	275,03	196,45	1.453,73
376677 UNICA	16220	HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	28/10/2025	956,46	45,81	160,36	200,45	1.363,08
376675 UNICA	16220	HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU/D.A	N	2022	28/10/2025	854,48	123,30	381,33	195,56	1.554,67
375520 002	0	LUCILANE ALVES CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	28/10/2025	110,15	0,00	0,00	0,00	110,15
346402 UNICA	9432	GILVANIA VIEIRA DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	28/10/2025	449,55	21,53	75,37	94,22	640,67
377036 003	0	WANGLES PRACIANO CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	29/10/2025	484,61	0,00	0,00	0,00	484,61
373202 005	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	29/10/2025	67,99	0,00	0,00	0,00	67,99
372709 006	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	65,76	0,00	0,00	0,00	65,76
374749 004	3476	MARIA HELENA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	59,21	0,00	0,00	0,00	59,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
372796 005	14603	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	146,45	0,00	0,00	0,00	146,45
373568 005	0	ESPOLIO DE FRANCISCO ALBANY TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	193,15	0,00	0,00	0,00	193,15
372891 005	0	FRANCISCO ROBERTO SANTIAGO TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	283,18	0,00	0,00	0,00	283,18
377036 001	0	WANGLES PRACIANO CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	475,11	0,00	0,00	0,00	475,11
316096 UNICA	9301	RODOLFO NUNES DE LIMA	IPTU/D.A	N	2022	30/10/2025	78,71	11,36	35,13	18,01	143,21
330869 UNICA	9301	RODOLFO NUNES DE LIMA	IPTU/D.A	N	2023	30/10/2025	83,35	7,08	25,32	18,09	133,84
346290 UNICA	9301	RODOLFO NUNES DE LIMA	IPTU/D.A	N	2024	30/10/2025	88,05	4,22	14,76	18,45	125,48
376657 UNICA	13873	MARTIN AMAURY POUTREL JUNCK	IPTU/D.A	N	2022	30/10/2025	456,90	65,93	203,90	104,57	831,30
376658 UNICA	13873	MARTIN AMAURY POUTREL JUNCK	IPTU/D.A	N	2023	30/10/2025	483,96	41,14	147,03	105,02	777,15
376659 UNICA	13873	MARTIN AMAURY POUTREL JUNCK	IPTU/D.A	N	2024	30/10/2025	511,26	24,49	85,72	107,15	728,62
373719 005	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	60,80	0,00	0,00	0,00	60,80
373720 005	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	61,28	0,00	0,00	0,00	61,28
372798 005	14604	RAIMUNDO NASARO DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	100,02	0,00	0,00	0,00	100,02
373572 005	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	246,99	0,00	0,00	0,00	246,99
360251 008	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	114,81	0,00	0,00	0,00	114,81
374403 004	0	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	385,36	0,00	0,00	0,00	385,36
374402 004	0	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	30/10/2025	544,06	0,00	0,00	0,00	544,06
377116 001	0	YAN GABRIEL OLIVEIRA GALVAO VIANA	IPTU/D.A	S	2025	31/10/2025	467,06	0,00	0,00	0,00	467,06
374692 004	0	RAIMUNDA OTACILIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	IPTU/D.A	S	2025	31/10/2025	105,83	0,00	0,00	0,00	105,83
371768 004	0	MICHELI BARROSO LIMA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	03/11/2025	60,35	0,00	2,41	12,07	74,83
371768 005	0	MICHELI BARROSO LIMA ALVES	IPTU/D.A	S	2025	03/11/2025	60,35	0,00	1,21	12,07	73,63
373610 005	0	MANOEL EDINIO NOGUEIRA	IPTU/D.A	S	2025	03/11/2025	180,00	0,00	1,80	3,56	185,36
320871 UNICA	14778	MARIA PEREIRA DE FREITAS	IPTU/D.A	N	2022	03/11/2025	220,83	31,87	101,08	50,54	404,32
373238 002	0	LUIZ JELSON ALVES	IPTU/D.A	S	2025	04/11/2025	76,68	0,00	3,07	15,34	95,09
376293 002	0	FRANCISCA VALDENUSIA DOS SANTOS GOMES	IPTU/D.A	S	2025	05/11/2025	115,44	0,00	0,00	0,00	115,44
375544 003	0	EFREM TEIXEIRA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	10/11/2025	163,61	0,00	0,00	0,00	163,61
291594 UNICA	789	MARIA SUELI PRAXEDES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2021	10/11/2025	25,09	6,17	15,94	6,25	53,45
311590 UNICA	789	MARIA SUELI PRAXEDES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2022	10/11/2025	61,31	8,85	28,06	14,03	112,25
326338 UNICA	789	MARIA SUELI PRAXEDES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	10/11/2025	64,95	5,52	20,44	14,09	105,00
341783 UNICA	789	MARIA SUELI PRAXEDES DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	10/11/2025	68,61	3,29	12,22	14,38	98,50
284376 UNICA	1858	JOAQUIM ETEVALDO CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2020	10/11/2025	43,57	13,09	35,69	11,33	103,68
292379 UNICA	1858	JOAQUIM ETEVALDO CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2021	10/11/2025	45,94	11,30	29,19	11,45	97,88
312371 UNICA	1858	JOAQUIM ETEVALDO CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2022	10/11/2025	142,63	20,58	65,28	32,64	261,13
327121 UNICA	1858	JOAQUIM ETEVALDO CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2023	10/11/2025	151,08	12,84	47,54	32,78	244,24
342565 UNICA	1858	JOAQUIM ETEVALDO CARNEIRO	IPTU/D.A	N	2024	10/11/2025	159,60	7,64	28,43	33,45	229,12
371891 007	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCÁ	IPTU/D.A	S	2025	11/11/2025	65,83	0,00	0,66	3,26	69,75
347692 UNICA	11834	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	IPTU/D.A	N	2024	14/11/2025	60,80	2,91	10,83	12,74	87,28
287161 UNICA	8127	TATIANA HENRIQUE GONDIM	IPTU/D.A	N	2020	21/11/2025	50,83	15,27	41,64	13,22	120,96
295167 UNICA	8127	TATIANA HENRIQUE GONDIM	IPTU/D.A	N	2021	21/11/2025	53,60	13,18	34,06	13,36	114,20
315086 UNICA	8127	TATIANA HENRIQUE GONDIM	IPTU/D.A	N	2022	21/11/2025	86,52	12,48	39,60	19,80	158,40
329853 UNICA	8127	TATIANA HENRIQUE GONDIM	IPTU/D.A	N	2023	21/11/2025	91,65	7,79	28,84	19,89	148,17
360251 009	0	LINDOMAR ARAUJO	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	115,88	0,00	0,00	0,00	115,88
375182 006	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	205,13	0,00	0,00	0,00	205,13
284175 UNICA	1596	CLUBE SOCIAL DE AMONTADA	IPTU/D.A	N	2020	24/11/2025	328,07	98,55	268,77	85,32	780,71
292178 UNICA	1596	CLUBE SOCIAL DE AMONTADA	IPTU/D.A	N	2021	24/11/2025	345,95	85,07	219,82	86,20	737,04
312166 UNICA	1596	CLUBE SOCIAL DE AMONTADA	IPTU/D.A	N	2022	24/11/2025	586,02	84,56	268,23	134,12	1.072,93
326918 UNICA	1596	CLUBE SOCIAL DE AMONTADA	IPTU/D.A	N	2023	24/11/2025	620,72	52,76	195,31	134,70	1.003,49
342362 UNICA	1596	CLUBE SOCIAL DE AMONTADA	IPTU/D.A	N	2024	24/11/2025	655,75	31,41	116,82	137,43	941,41
375966 003	0	JOSE RAIMUNDO BRAGA FILHO	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	67,32	0,00	0,00	0,00	67,32
375969 003	0	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	93,30	0,00	0,00	0,00	93,30
376023 001	1290	JOAO RIBEIRO NETO	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	62,21	0,00	1,24	11,29	74,74
376023 002	1290	JOAO RIBEIRO NETO	IPTU/D.A	S	2025	24/11/2025	62,83	0,00	0,63	5,18	68,64
318835 UNICA	12261	GEOVANA LINHARES BARBOSA	IPTU/D.A	N	2022	24/11/2025	74,93	10,81	34,30	17,15	137,19
332787 UNICA	12261	GEOVANA LINHARES BARBOSA	IPTU/D.A	N	2023	24/11/2025	81,12	6,90	25,52	17,60	131,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr.Corre.	Vlr.Multa	Vlr.Juros	Vlr.Pago
348072 UNICA	12261	GEOVANA LINHARES BARBOSA	IPTU/D.A	N	2024	24/11/2025	85,69	4,10	15,27	17,96	123,02
375524 004	0	EDIVANDO CIPRIANO DE LIMA	IPTU/D.A	S	2025	25/11/2025	84,71	0,00	0,00	0,00	84,71
377567 UNICA	16238	JOAO BATISTA DOS SANTOS VASCONCELOS	IPTU/D.A	N	2022	25/11/2025	206,84	33,16	105,19	52,60	397,79
377568 UNICA	16238	JOAO BATISTA DOS SANTOS VASCONCELOS	IPTU/D.A	N	2023	25/11/2025	243,45	20,69	76,60	52,83	393,57
377569 UNICA	16238	JOAO BATISTA DOS SANTOS VASCONCELOS	IPTU/D.A	N	2024	25/11/2025	257,18	12,32	45,81	53,90	369,21
331027 UNICA	9477	STELA MARIA DE FREITAS ALCANTARA	IPTU/D.A	N	2023	26/11/2025	661,04	56,19	208,00	143,45	1.068,68
328144 UNICA	3225	JOSE FLAVIO DA SILVA	IPTU/D.A	N	2023	27/11/2025	35,68	3,03	11,23	7,74	57,68
343585 UNICA	3225	JOSE FLAVIO DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	27/11/2025	37,68	1,80	6,71	7,90	54,09
349271 UNICA	13606	ANDERSON MAGALHAES RODRIGUES	IPTU/D.A	N	2024	27/11/2025	70,78	3,39	12,61	14,83	101,61
349177 UNICA	13512	FRANCISCA ELIANE MAGALHAES RODRIGUES	IPTU/D.A	N	2024	27/11/2025	71,41	3,42	12,72	14,97	102,52
377532 001	7180	JOSEIMA MAGALHAES DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	27/11/2025	201,29	0,00	0,00	0,00	201,29
377303 001	0	MARIA SOCORRO CARNEIRO DE SOUSA ISIDORIO	IPTU/D.A	S	2025	28/11/2025	53,71	0,00	0,00	0,00	53,71
377302 001	7537	DEYMY PAULA SOUSA ISIDORIO	IPTU/D.A	S	2025	28/11/2025	104,60	0,00	0,00	0,00	104,60
377026 001	0	MANOEL AURELINO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	28/11/2025	169,34	0,00	0,00	4,47	173,81
320037 UNICA	13566	ANTONIO RAIMUNDO ISIDORIO	IPTU/D.A	N	2022	28/11/2025	26,36	3,80	12,07	6,03	48,26
333985 UNICA	13566	ANTONIO RAIMUNDO ISIDORIO	IPTU/D.A	N	2023	28/11/2025	27,93	2,37	8,79	6,06	45,15
349231 UNICA	13566	ANTONIO RAIMUNDO ISIDORIO	IPTU/D.A	N	2024	28/11/2025	29,49	1,41	5,25	6,18	42,33
376095 002	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	IPTU/D.A	S	2025	28/11/2025	346,20	0,00	0,00	4,57	350,77
371434 008	0	FRANCISCO NEUMAN CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	28/11/2025	59,91	0,00	0,00	0,00	59,91
346403 UNICA	9433	ARMANDO EDSON LIMA	IPTU/D.A	N	2024	28/11/2025	135,88	6,51	24,21	28,48	195,08
330985 UNICA	9433	ARMANDO EDSON LIMA	IPTU/D.A	N	2023	28/11/2025	128,63	10,93	40,47	27,91	207,94
295524 UNICA	8526	JOSE ARLY MAGALHAES	IPTU/D.A	N	2021	01/12/2025	32,94	8,10	21,34	8,21	70,59
375520 003	0	LUCILANE ALVES CARNEIRO	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	111,24	0,00	0,00	0,00	111,24
376293 003	0	FRANCISCA VALDENUSIA DOS SANTOS GOMES	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	116,58	0,00	0,00	0,00	116,58
373572 006	0	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	246,99	0,00	0,00	0,00	246,99
373719 006	2241	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR MAGALHAES	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	60,80	0,00	0,00	0,00	60,80
373720 006	2243	OSMAR MULATO DA PAZ	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	61,29	0,00	0,00	0,00	61,29
373202 006	0	JOSE DE MOURA LIMA	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	67,99	0,00	0,00	0,00	67,99
374692 005	0	RAIMUNDA OTACILIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	105,83	0,00	0,00	0,00	105,83
374403 005	0	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	385,36	0,00	0,00	0,00	385,36
374402 005	0	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	S	2025	01/12/2025	544,06	0,00	0,00	0,00	544,06
354858 016	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	02/12/2025	123,95	0,00	0,00	0,41	124,36
354858 015	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	02/12/2025	122,88	0,00	2,46	13,38	138,72
375544 004	0	EFREM TEIXEIRA GOMES	IPTU/D.A	S	2025	04/12/2025	165,22	0,00	0,00	0,00	165,22
372709 007	0	MARIA SOCORRO ARAUJO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	04/12/2025	65,76	0,00	0,00	3,91	69,67
342545 UNICA	1832	VERA LUCIA DE QUESIROS	IPTU/D.A	N	2024	09/12/2025	62,24	2,98	11,74	13,04	90,00
376023 003	1290	JOAO RIBEIRO NETO	IPTU/D.A	S	2025	09/12/2025	63,45	0,00	0,00	1,68	65,13
371891 009	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	10/12/2025	65,83	0,00	0,00	0,00	65,83
371891 008	0	MARGARETE PINTO BILHAR DACCA	IPTU/D.A	S	2025	10/12/2025	65,83	0,00	0,00	2,39	68,22
315975 UNICA	9165	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2022	17/12/2025	788,49	113,78	369,93	180,45	1.452,65
330749 UNICA	9165	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2023	17/12/2025	835,09	70,98	271,82	181,21	1.359,10
346180 UNICA	9165	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2024	17/12/2025	882,14	42,25	166,39	184,88	1.275,66
350380 UNICA	15603	FERNANDO CARNEIRO CANUSO	IPTU/D.A	N	2024	17/12/2025	1.974,25	94,57	372,39	413,76	2.854,97
315915 UNICA	9104	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2022	17/12/2025	946,72	136,61	444,17	216,67	1.744,17
330690 UNICA	9104	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2023	17/12/2025	1.002,64	85,22	326,36	217,57	1.631,79
346143 UNICA	9104	JOSE DA SILVA DOMINGOS	IPTU/D.A	N	2024	17/12/2025	1.059,12	50,73	199,77	221,97	1.531,59
377026 002	0	MANOEL AURELINO ALVES	IPTU/D.A	S	2025	19/12/2025	171,03	0,00	0,00	0,00	171,03
321346 UNICA	15300	MARISE QUINDERE MARTINS	IPTU/D.A	N	2022	19/12/2025	627,18	90,50	294,25	143,54	1.155,47
335376 UNICA	15300	MARISE QUINDERE MARTINS	IPTU/D.A	N	2023	19/12/2025	664,38	56,47	216,26	144,17	1.081,28
377995 UNICA	15300	MARISE QUINDERE MARTINS	IPTU/D.A	N	2024	19/12/2025	701,80	33,62	132,37	147,08	1.014,87
377994 001	0	ANTONIO CARNEIRO DE CASTRO	IPTU/D.A	S	2025	22/12/2025	141,96	0,00	0,00	0,00	141,96
349203 UNICA	13538	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	22/12/2025	59,85	2,87	11,29	12,54	86,55
333958 UNICA	13539	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2023	22/12/2025	56,67	4,82	18,45	12,30	92,24
349204 UNICA	13539	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRES CLIMAS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	22/12/2025	59,85	2,87	11,29	12,54	86,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Titulo	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercicio	Dt Pagto	Vlr. Orig.	Vlr.Corre.	Vlr.Multa	Vlr.Juros	Vlr.Pago
294724 UNICA	7643	MARIA PIEDADE CONRADO	IPU/D.A	N	2021	22/12/2025	26,74	6,58	17,32	6,66	57,30
314669 UNICA	7643	MARIA PIEDADE CONRADO	IPU/D.A	N	2022	22/12/2025	58,34	8,42	27,37	13,35	107,48
329431 UNICA	7643	MARIA PIEDADE CONRADO	IPU/D.A	N	2023	22/12/2025	61,81	5,25	20,12	13,41	100,59
344888 UNICA	7643	MARIA PIEDADE CONRADO	IPU/D.A	N	2024	22/12/2025	65,29	3,13	12,32	13,68	94,42
312622 UNICA	2185	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS TELES	IPU/D.A	N	2022	22/12/2025	59,49	8,58	27,91	13,61	109,59
327369 UNICA	2185	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS TELES	IPU/D.A	N	2023	22/12/2025	63,01	5,36	20,51	13,67	102,55
342812 UNICA	2185	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS TELES	IPU/D.A	N	2024	22/12/2025	66,56	3,19	12,55	13,95	96,25
377116 002	0	YAN GABRIEL OLIVEIRA GALVAO VIANA	IPU/D.A	S	2025	23/12/2025	471,73	0,00	0,00	0,00	471,73
375966 004	0	JOSE RAIMUNDO BRAGA FILHO	IPU/D.A	S	2025	23/12/2025	67,98	0,00	0,00	0,00	67,98
375969 004	0	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPU/D.A	S	2025	23/12/2025	94,22	0,00	0,00	0,00	94,22
377911 001	0	MARIA APARECIDA GOMES	IPU/D.A	S	2025	26/12/2025	109,18	0,00	0,00	0,00	109,18
377303 002	0	MARIA SOCORRO CARNEIRO DE SOUSA ISIDORIO	IPU/D.A	S	2025	29/12/2025	54,24	0,00	0,00	0,00	54,24
375520 004	0	LUCILANE ALVES CARNEIRO	IPU/D.A	S	2025	29/12/2025	112,33	0,00	0,00	0,00	112,33
375182 007	0	ABDAM PEREIRA DE AZEVEDO	IPU/D.A	S	2025	29/12/2025	207,09	0,00	0,00	0,00	207,09
292789 UNICA	2413	VALDIANO ALDO DE OLIVEIRA	IPU/D.A	N	2021	29/12/2025	34,25	8,42	22,19	8,53	73,39
312794 UNICA	2413	VALDIANO ALDO DE OLIVEIRA	IPU/D.A	N	2022	29/12/2025	83,15	12,00	39,01	19,03	153,19
327538 UNICA	2413	VALDIANO ALDO DE OLIVEIRA	IPU/D.A	N	2023	29/12/2025	88,09	7,49	28,67	19,12	143,37
342978 UNICA	2413	VALDIANO ALDO DE OLIVEIRA	IPU/D.A	N	2024	29/12/2025	93,05	4,46	17,55	19,50	134,56
376023 004	1290	JOAO RIBEIRO NETO	IPU/D.A	S	2025	29/12/2025	64,07	0,00	0,00	0,00	64,07
SUB-TOTAL							365.300,94	6.137,40	18.044,41	18.338,78	407.821,53
355890 003	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/12/2024	2.549,50	0,00	0,00	0,00	2.549,50
322367 032	605	POUSADA RIO VERDE LTDA	ISS/D.A	S	2022	02/01/2025	617,57	0,00	0,00	0,00	617,57
356622 UNICA	672	POSTO LUAR DO SERTAO II LTDA	ISS/D.A	N	2024	03/01/2025	414,50	0,00	8,29	72,50	495,29
357213 UNICA	672	POSTO LUAR DO SERTAO II LTDA	ISS/D.A	N	2024	03/01/2025	352,75	0,00	3,53	27,94	384,22
322367 033	605	POUSADA RIO VERDE LTDA	ISS/D.A	S	2022	27/01/2025	622,28	0,00	0,00	0,00	622,28
355890 004	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/01/2025	2.574,49	0,00	0,00	0,00	2.574,49
356883 003	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/02/2025	10.383,46	0,00	0,00	0,00	10.383,46
359430 UNICA	3444	ROGERLANDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	ISS/D.A	N	2025	10/02/2025	147,93	0,00	1,48	4,88	154,29
359432 001	3444	ROGERLANDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	ISS/D.A	S	2025	17/02/2025	128,35	0,00	0,00	0,00	128,35
356701 UNICA	3701	ZIATECH CONSTRUCOES LTDA	ISS/D.A	N	2024	18/02/2025	7.391,91	354,07	232,38	1.549,20	9.527,56
352733 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	ISS/D.A	N	2024	25/02/2025	351,60	16,84	33,16	73,69	475,29
355890 005	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	25/02/2025	2.599,49	0,00	0,00	0,00	2.599,49
322367 034	605	POUSADA RIO VERDE LTDA	ISS/D.A	S	2022	05/03/2025	627,00	0,00	0,00	0,00	627,00
356883 004	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/03/2025	10.485,26	0,00	0,00	0,00	10.485,26
355890 006	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	27/03/2025	2.624,48	0,00	0,00	0,00	2.624,48
353864 UNICA	3052	MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES	ISS/D.A	N	2024	04/04/2025	35,00	1,68	3,30	7,34	47,32
322367 035	605	POUSADA RIO VERDE LTDA	ISS/D.A	S	2022	10/04/2025	631,71	0,00	0,00	0,00	631,71
356883 005	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	11/04/2025	10.587,06	0,00	0,00	244,56	10.831,62
371501 001	0	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	ISS/D.A	S	2025	30/04/2025	141,17	0,00	0,00	0,00	141,17
355890 007	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/04/2025	2.649,48	0,00	0,00	0,00	2.649,48
356883 006	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/05/2025	10.688,86	0,00	0,00	0,00	10.688,86
353345 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	ISS/D.A	N	2024	09/05/2025	50,00	2,40	5,76	10,48	68,64
371948 UNICA	0	GUSTAVO LUCIANO ROMANI LTDA	ISS/D.A	S	2025	28/05/2025	62.292,98	0,00	0,00	0,00	62.292,98
372740 001	0	BOA ONDA ALUGUEIS LTDA	ISS/D.A	S	2025	29/05/2025	7.800,42	0,00	0,00	0,00	7.800,42
355890 008	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/05/2025	2.674,47	0,00	0,00	0,00	2.674,47
356883 007	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/06/2025	10.790,66	0,00	0,00	0,00	10.790,66
372765 001	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	06/06/2025	1.490,97	0,00	0,00	54,12	1.545,09
372765 002	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	30/06/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
372894 UNICA	0	UFV E1 6 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	ISS/D.A	S	2025	30/06/2025	1.242,16	0,00	12,42	40,99	1.295,57
355890 009	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/06/2025	2.699,47	0,00	0,00	0,00	2.699,47
356883 008	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	07/07/2025	10.892,46	0,00	0,00	0,00	10.892,46
374306 UNICA	2945	EQUIBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	ISS/D.A	N	2023	22/07/2025	136,12	11,57	42,83	29,54	220,06
374305 UNICA	2945	EQUIBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	ISS/D.A	N	2024	22/07/2025	141,17	6,76	25,15	29,59	202,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DIVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercicio	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
355890 010	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	29/07/2025	2.724,46	0,00	0,00	0,00	2.724,46
372765 003	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	30/07/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
374775 001	0	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	ISS/D.A	S	2025	30/07/2025	154,58	0,00	0,00	0,00	154,58
356883 009	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/08/2025	10.994,25	0,00	0,00	0,00	10.994,25
372765 004	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	29/08/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
355890 011	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	01/09/2025	2.749,46	0,00	0,00	0,00	2.749,46
375555 UNICA	4959	DEJAMES DA CONCEICAO SILVA	ISS/D.A	N	2024	02/09/2025	141,17	6,76	28,11	29,59	205,63
356883 010	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	08/09/2025	11.096,05	0,00	0,00	0,00	11.096,05
372765 005	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	29/09/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
355890 012	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	29/09/2025	2.774,45	0,00	0,00	0,00	2.774,45
356883 011	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	08/10/2025	11.197,85	0,00	0,00	73,91	11.271,76
355890 013	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	30/10/2025	2.799,45	0,00	0,00	0,00	2.799,45
372765 006	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	31/10/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
356883 012	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	06/11/2025	11.299,65	0,00	0,00	0,00	11.299,65
377262 UNICA	4185	ANTONIO SEBASTIAO DE SOUSA	ISS/D.A	N	2024	07/11/2025	141,17	6,76	31,07	29,59	208,59
377433 UNICA	1611	ANALICE BATISTA TEIXEIRA	ISS/D.A	N	2024	18/11/2025	141,17	6,76	31,07	29,59	208,59
377436 UNICA	1611	ANALICE BATISTA TEIXEIRA	ISS/D.A	N	2023	18/11/2025	136,12	11,57	48,74	29,54	225,97
377463 001	0	EUDES DOS SANTOS MELGACO NETO	ISS/D.A	S	2025	19/11/2025	94,85	0,00	0,00	0,00	94,85
372765 007	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	27/11/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
355890 014	0	VILA TOREM HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2024	01/12/2025	2.824,44	0,00	0,00	0,00	2.824,44
377463 002	0	EUDES DOS SANTOS MELGACO NETO	ISS/D.A	S	2025	04/12/2025	95,79	0,00	0,00	0,00	95,79
356883 013	0	AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.	ISS/D.A	S	2024	08/12/2025	11.401,45	0,00	0,00	0,00	11.401,45
372765 008	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	ISS/D.A	S	2025	29/12/2025	1.490,97	0,00	0,00	0,00	1.490,97
SUB-TOTAL							248.017,88	425,17	507,29	2.337,05	251.287,39
356817 UNICA	672	POSTO LUAR DO SERTAO II LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	03/01/2025	62,18	0,00	0,62	4,31	67,11
352204 UNICA	2536	JUNDUH BRASIL POUADA E RESTAURANTE LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	09/01/2025	9,75	0,00	0,78	1,95	12,48
353460 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	24/01/2025	7,50	0,36	0,47	1,57	9,90
352790 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	24/01/2025	52,74	2,53	3,87	11,05	70,19
354109 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	24/01/2025	111,78	5,35	5,86	23,43	146,42
354105 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	24/01/2025	112,73	5,40	5,91	23,63	147,67
354107 UNICA	2785	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	24/01/2025	144,71	6,93	7,58	30,33	189,55
308031 UNICA	3647	M. A. DE SOUZA NUNES	MUOFIC/D.A	N	2022	28/01/2025	37,50	5,41	15,02	8,58	66,51
356819 UNICA	3701	ZIATECH CONSTRUCOES LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	18/02/2025	1.108,79	53,11	23,24	232,38	1.417,52
371571 UNICA	3209	COMERCIAL PRACIANO DE ALIMENTOS LTDA	MUOFIC/D.A	N	2025	28/05/2025	11,43	0,00	0,00	0,30	11,73
357472 UNICA	3209	COMERCIAL PRACIANO DE ALIMENTOS LTDA	MUOFIC/D.A	N	2024	28/05/2025	10,90	0,00	0,44	2,18	13,52
360091 UNICA	3209	COMERCIAL PRACIANO DE ALIMENTOS LTDA	MUOFIC/D.A	N	2025	28/05/2025	12,31	0,00	0,12	2,15	14,58
372766 001	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	06/06/2025	98,28	0,00	0,00	3,57	101,85
372766 002	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	30/06/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
374767 001	0	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	30/07/2025	359,96	0,00	0,00	0,00	359,96
372766 003	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	30/07/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
372766 004	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	29/08/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
372766 005	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	29/09/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
372766 006	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	04/11/2025	98,28	0,00	0,98	1,30	100,56
372766 007	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	27/11/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
372766 008	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	MUOFIC/D.A	S	2025	29/12/2025	98,28	0,00	0,00	0,00	98,28
SUB-TOTAL							2.828,52	79,09	64,89	346,73	3.319,23
338291 UNICA	15747	SEBASTIEN LAURENT VARTIAN	TEX/D.A	N	2023	24/01/2025	16,34	1,39	2,48	3,55	23,76
338292 UNICA	15747	SEBASTIEN LAURENT VARTIAN	TEX/D.A	N	2023	24/01/2025	16,34	1,39	2,48	3,55	23,76
336948 UNICA	4264	WANGLES PRACIANO CARNEIRO	TEX/D.A	N	2023	29/10/2025	16,34	1,39	4,61	3,55	25,89
SUB-TOTAL							49,02	4,17	9,57	10,65	73,41
339502 UNICA	870	RAFAEL VIANA NUNES	TLF/D.A	N	2022	14/01/2025	61,09	5,89	20,76	13,40	101,14
339503 UNICA	870	RAFAEL VIANA NUNES	TLF/D.A	N	2023	14/01/2025	71,22	2,64	17,73	14,77	106,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
358013 UNICA	870	RAFAEL VIANA NUNES	TLF/D.A	N	2024	14/01/2025	74,55	0,00	8,95	14,91	98,41
358762 UNICA	521	AGRONORTE COMERCIO DE RACAO E SERVICOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	17/01/2025	176,42	8,45	22,18	36,97	244,02
353471 008	0	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	TLF/D.A	S	2024	28/01/2025	5.193,86	0,00	0,00	0,00	5.193,86
359116 UNICA	1044	N W CONSTRUÇOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	TLF/D.A	N	2023	28/01/2025	346,59	29,46	56,41	75,21	507,67
359165 UNICA	1299	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS J.ANTERO LTDA	TLF/D.A	N	2021	29/01/2025	46,76	11,50	24,47	11,65	94,38
359166 UNICA	1299	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS J.ANTERO LTDA	TLF/D.A	N	2022	29/01/2025	51,46	7,43	18,25	11,78	88,92
359167 UNICA	1299	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS J.ANTERO LTDA	TLF/D.A	N	2023	29/01/2025	54,51	4,63	14,19	11,83	85,16
359168 UNICA	1299	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS J.ANTERO LTDA	TLF/D.A	N	2024	29/01/2025	57,06	2,73	7,18	11,96	78,93
340224 UNICA	4305	CASA DI MARIA LTDA	TLF/D.A	N	2023	31/01/2025	600,52	51,04	156,38	130,31	938,25
356304 003	52	FABRICA CERAMICA MARTINS LTDA	TLF/D.A	S	2024	31/01/2025	408,16	19,55	4,28	43,75	475,74
359292 001	774	G S DE MENEZES TEIXEIRA LTDA.	TLF/D.A	S	2025	20/02/2025	338,56	0,00	0,00	0,00	338,56
359865 UNICA	4696	TATIANA RAYNARA DE CASTRO MENESES	TLF/D.A	N	2024	26/02/2025	54,51	2,61	2,28	11,42	70,82
353471 009	0	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	TLF/D.A	S	2024	28/02/2025	5.242,40	0,00	0,00	0,00	5.242,40
359292 002	774	G S DE MENEZES TEIXEIRA LTDA.	TLF/D.A	S	2025	26/03/2025	341,94	0,00	0,00	11,28	353,22
353471 010	0	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	TLF/D.A	S	2024	28/03/2025	5.290,94	0,00	0,00	0,00	5.290,94
371309 001	0	PATRICIA FEITOSA SALES	TLF/D.A	S	2025	04/04/2025	157,97	0,00	0,00	0,00	157,97
354069 UNICA	2707	E SILVA SANTOS MEDICAMENTOS	TLF/D.A	N	2024	07/04/2025	124,05	5,94	18,20	26,00	174,19
371340 UNICA	0	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MEIRELES & ALMEIDA LTDA	TLF/D.A	S	2025	08/04/2025	290,90	0,00	0,00	0,00	290,90
371376 001	0	K. DA COSTA RIBEIRO LTDA	TLF/D.A	S	2025	08/04/2025	158,33	0,00	0,00	0,00	158,33
360505 001	0	GRANJA VITORIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TLF/D.A	S	2025	10/04/2025	512,44	0,00	5,12	16,91	534,47
371520 UNICA	1895	VICTOR HERNANDEZ VILARRASA ME	TLF/D.A	N	2024	15/04/2025	980,32	46,96	123,27	205,46	1.356,01
360562 UNICA	4620	REBECA GOMES PORTELA	TLF/D.A	N	2024	16/04/2025	887,98	42,53	65,14	186,10	1.181,75
359292 003	774	G S DE MENEZES TEIXEIRA LTDA.	TLF/D.A	S	2025	22/04/2025	345,33	0,00	0,00	0,00	345,33
306654 UNICA	3573	CONSTRUTORA GKM LTDA	TLF/D.A	N	2021	23/04/2025	11,69	2,87	6,12	2,91	23,59
360605 001	0	BARRACA O PARAISO LTDA	TLF/D.A	S	2025	29/04/2025	438,53	0,00	0,00	0,00	438,53
371881 001	4487	ANA ALICE ALVES MELGACO BARROS	TLF/D.A	S	2025	30/04/2025	108,08	0,00	0,00	0,00	108,08
371355 001	0	J E DOS SANTOS	TLF/D.A	S	2025	30/04/2025	344,62	0,00	0,00	0,00	344,62
372107 UNICA	3849	MAKENA RESTAURANTE LTDA	TLF/D.A	N	2024	08/05/2025	75,46	3,61	4,74	15,81	99,62
372106 UNICA	3849	MAKENA RESTAURANTE LTDA	TLF/D.A	N	2023	08/05/2025	72,09	6,13	14,08	15,64	107,94
355787 UNICA	2085	RAFAEL DE OLIVEIRA FILHO	TLF/D.A	N	2024	13/05/2025	135,42	6,49	21,29	28,38	191,58
372178 UNICA	5347	DM FIT LTDA	TLF/D.A	N	2024	13/05/2025	100,36	4,81	6,31	21,03	132,51
372199 001	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	TLF/D.A	S	2025	15/05/2025	1.212,35	0,00	0,00	0,00	1.212,35
372240 001	0	CLENILDO MARQUES DE AZEVEDO ME	TLF/D.A	S	2025	15/05/2025	91,43	0,00	0,00	0,00	91,43
372259 001	0	RESTAURANTE ARTE PAULISTANA LTDA	TLF/D.A	S	2025	16/05/2025	204,02	0,00	0,00	0,00	204,02
359292 004	774	G S DE MENEZES TEIXEIRA LTDA.	TLF/D.A	S	2025	19/05/2025	348,71	0,00	0,00	0,00	348,71
371902 001	52	FABRICA CERAMICA MARTINS LTDA	TLF/D.A	S	2025	23/05/2025	365,69	0,00	3,66	27,76	397,11
353492 UNICA	5131	HTM & MLT EMPREENDEIMENTOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	26/05/2025	686,34	32,88	86,31	143,84	949,37
359192 UNICA	3681	DAYANE PEREIRA DE AZEVEDO	TLF/D.A	N	2024	27/05/2025	142,91	6,85	19,47	29,95	199,18
372616 UNICA	3209	COMERCIAL PRACIANO DE ALIMENTOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	28/05/2025	1.459,18	69,89	168,20	305,81	2.003,08
372295 001	0	E DE SOUSA RIBEIRO	TLF/D.A	S	2025	29/05/2025	428,66	0,00	0,00	0,00	428,66
372782 UNICA	4704	MINERMAC ITAPIPOCA LTDA	TLF/D.A	N	2024	30/05/2025	832,49	39,88	61,07	174,47	1.107,91
372658 001	0	ISSY Pousada LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/05/2025	885,75	0,00	0,00	0,00	885,75
372829 UNICA	0	MARIA ELIZETE MARREIRO	TLF/D.A	S	2025	02/06/2025	3.545,75	0,00	0,00	0,00	3.545,75
372769 001	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	06/06/2025	171,49	0,00	0,00	6,23	177,72
373095 001	0	M & G EMPREENDEIMENTOS LTDA	TLF/D.A	S	2025	17/06/2025	1.694,12	0,00	0,00	0,00	1.694,12
373096 001	0	M & G EMPREENDEIMENTOS LTDA	TLF/D.A	S	2025	17/06/2025	1.757,25	0,00	0,00	0,00	1.757,25
373097 001	0	M & G EMPREENDEIMENTOS LTDA	TLF/D.A	S	2025	17/06/2025	1.808,15	0,00	0,00	0,00	1.808,15
359292 005	774	G S DE MENEZES TEIXEIRA LTDA.	TLF/D.A	S	2025	18/06/2025	352,10	0,00	0,00	0,00	352,10
373340 001	0	JACINTO PARTICIPACOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	TLF/D.A	S	2025	23/06/2025	477,11	0,00	0,00	0,00	477,11
372984 001	0	CLUB DE MAR CONDOMINIO HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	25/06/2025	3.020,10	0,00	0,00	0,00	3.020,10
373667 001	0	F W R DE OLIVEIRA LTDA	TLF/D.A	S	2025	27/06/2025	108,69	0,00	0,00	0,00	108,69
373694 001	0	IZONILDA OLIVEIRA MENESES ME	TLF/D.A	S	2025	27/06/2025	438,30	0,00	0,00	0,00	438,30
373173 001	0	M F COMERCIO DE MOVEIS LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/06/2025	1.837,14	0,00	0,00	0,00	1.837,14
371382 UNICA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	TLF/D.A	S	2025	30/06/2025	2.317,22	0,00	46,34	463,44	2.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
372432 UNICA	5012	POLAKOW PARTICIPACOES LTDA	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	57,06	2,73	8,97	11,96	80,72
373696 UNICA	2748	COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO NORTE	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	51,46	7,43	24,14	11,78	94,81
373697 UNICA	2748	COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO NORTE	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	54,51	4,63	17,15	11,83	88,12
373698 UNICA	2748	COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO NORTE	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	57,06	2,73	10,16	11,96	81,91
372425 UNICA	4412	LAHAINA VILLAS LTDA	TLF/D.A	N	2023	30/06/2025	1.308,47	111,22	383,32	283,94	2.086,95
372427 UNICA	4412	LAHAINA VILLAS LTDA	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	1.369,72	65,61	215,30	287,07	1.937,70
372769 002	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/06/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49
373576 001	0	01.255.681 PAULO CESAR BARROS DA SILVA	TLF/D.A	S	2025	30/06/2025	114,34	0,00	0,00	0,00	114,34
372415 UNICA	5219	CASA MELU LTDA	TLF/D.A	N	2024	30/06/2025	1.083,04	51,88	113,49	226,98	1.475,39
374151 001	0	JOSE MANO DOS SANTOS	TLF/D.A	S	2025	15/07/2025	59,43	0,00	0,00	0,00	59,43
373617 UNICA	4115	EDGLE ROONY FREITAS	TLF/D.A	N	2024	18/07/2025	54,51	2,61	9,71	11,42	78,25
374266 001	0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARCANJO	TLF/D.A	S	2025	18/07/2025	663,07	0,00	0,00	0,00	663,07
374187 001	0	LIDUINA MARIA LIMA BERTINI	TLF/D.A	S	2025	22/07/2025	416,61	0,00	0,00	0,00	416,61
374542 001	0	02.256.508 SEBASTIAO FABIO DE OLIVEIRA	TLF/D.A	S	2025	24/07/2025	495,57	0,00	0,00	0,00	495,57
374408 001	0	LUIZ JEVOA ALVES ME	TLF/D.A	S	2025	24/07/2025	223,98	0,00	0,00	0,00	223,98
372996 UNICA	482	J. ANTERO SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	TLF/D.A	N	2022	28/07/2025	46,76	6,75	22,47	10,70	86,68
372997 UNICA	482	J. ANTERO SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	TLF/D.A	N	2023	28/07/2025	54,51	4,63	17,74	11,83	88,71
372998 UNICA	482	J. ANTERO SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	TLF/D.A	N	2024	28/07/2025	54,51	2,61	10,28	11,42	78,82
373173 002	0	M F F COMERCIO DE MOVEIS LTDA	TLF/D.A	S	2025	28/07/2025	1.837,14	0,00	0,00	0,00	1.837,14
355905 UNICA	882	JACINTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TLF/D.A	N	2024	29/07/2025	642,03	30,75	121,10	134,56	928,44
374768 001	0	SG EMPREENDIMENTOS & TURISMO LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	503,39	0,00	0,00	0,00	503,39
374742 001	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
374788 001	0	FRANCISCO A. DE HOLANDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	60,12	0,00	0,00	0,00	60,12
374719 001	0	HJ ALVES PRACIANO LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	60,15	0,00	0,00	0,00	60,15
374797 001	0	CLEUDE PEREIRA DA SILVA CONSTRUCOES	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	72,87	0,00	0,00	0,00	72,87
374409 001	246	CARLOS ALBERTO SANTOS MERCADINHO	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	85,75	0,00	0,00	0,00	85,75
374751 001	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	97,87	0,00	0,00	0,00	97,87
374687 002	0	L G DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	134,37	0,00	0,00	0,00	134,37
374795 001	0	F A SANTOS MERCEARIA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	147,40	0,00	0,00	0,00	147,40
374770 001	0	DAMATTA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	147,50	0,00	0,00	0,00	147,50
374765 001	0	ARAO DE MENESES AGUIAR LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/07/2025	197,61	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
374742 002	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	29/08/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
375016 UNICA	605	POUSADA RIO VERDE LTDA	TLF/D.A	N	2024	29/08/2025	646,11	30,95	121,87	135,41	934,34
372769 004	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	29/08/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49
373173 003	0	M F COMERCIO DE MOVEIS LTDA	TLF/D.A	S	2025	01/09/2025	1.837,15	0,00	0,00	0,00	1.837,15
374751 002	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TLF/D.A	S	2025	01/09/2025	97,87	0,00	0,00	0,00	97,87
374686 002	0	MARILIA NUNES DE QUEIROS	TLF/D.A	S	2025	01/09/2025	259,23	0,00	0,00	0,00	259,23
374773 002	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TLF/D.A	S	2025	01/09/2025	297,19	0,00	0,00	0,00	297,19
373576 003	0	01.255.681 PAULO CESAR BARROS DA SILVA	TLF/D.A	S	2025	01/09/2025	114,34	0,00	0,00	0,00	114,34
374823 UNICA	2517	BRISA DEL MAR POUSADA LTDA	TLF/D.A	N	2024	02/09/2025	460,82	22,07	96,58	96,58	676,05
374756 002	0	B DA SILVA ALVES	TLF/D.A	S	2025	10/09/2025	366,26	0,00	0,00	13,30	379,56
372778 UNICA	908	CASA GUARANI HOTELARIA LTDA	TLF/D.A	N	2024	10/09/2025	839,64	40,22	167,17	175,97	1.223,00
375765 UNICA	1951	SEU ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	10/09/2025	1.356,42	64,97	198,99	284,28	1.904,66
375821 UNICA	4434	SP CE2 GELATERIA LTDA.	TLF/D.A	N	2024	19/09/2025	135,39	6,49	25,54	28,38	195,80
375820 UNICA	4434	SP CE2 GELATERIA LTDA.	TLF/D.A	N	2023	19/09/2025	130,59	11,10	42,51	28,34	212,54
375994 UNICA	3912	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO ME	TLF/D.A	N	2022	19/09/2025	337,96	48,77	154,69	77,35	618,77
375996 UNICA	3912	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO ME	TLF/D.A	N	2023	19/09/2025	357,68	30,40	108,66	77,62	574,36
375998 UNICA	3912	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO ME	TLF/D.A	N	2024	19/09/2025	370,83	17,76	62,17	77,72	528,48
375901 UNICA	1204	M E N DE CASTRO	TLF/D.A	N	2024	24/09/2025	287,14	13,75	60,18	60,18	421,25
374813 UNICA	4013	MN COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCAO LTDA	TLF/D.A	N	2023	25/09/2025	305,84	26,00	106,19	66,37	504,40
374815 UNICA	4013	MN COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCAO LTDA	TLF/D.A	N	2024	25/09/2025	305,84	14,65	64,10	64,10	448,69
372769 005	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	29/09/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49
374686 003	0	MARILIA NUNES DE QUEIROS	TLF/D.A	S	2025	29/09/2025	259,24	0,00	0,00	0,00	259,24
374751 003	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TLF/D.A	S	2025	30/09/2025	97,88	0,00	0,00	0,00	97,88
374756 003	0	B DA SILVA ALVES	TLF/D.A	S	2025	30/09/2025	366,26	0,00	0,00	0,00	366,26
374698 UNICA	3905	L & M CENTER FOOD SERVICE LTDA	TLF/D.A	N	2025	30/09/2025	913,67	0,00	36,55	182,73	1.132,95
374742 003	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	30/09/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
373576 004	0	01.255.681 PAULO CESAR BARROS DA SILVA	TLF/D.A	S	2025	30/09/2025	114,34	0,00	0,00	0,00	114,34
376468 UNICA	5288	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	09/10/2025	1.705,11	81,67	232,28	357,36	2.376,42
376623 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TLF/D.A	N	2024	20/10/2025	1.246,01	59,68	182,80	261,14	1.749,63
376621 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TLF/D.A	N	2022	20/10/2025	1.068,75	154,22	464,73	244,59	1.932,29
376622 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TLF/D.A	N	2023	20/10/2025	1.246,01	109,91	351,50	270,38	1.973,80
374742 004	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	30/10/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
373576 005	0	01.255.681 PAULO CESAR BARROS DA SILVA	TLF/D.A	S	2025	30/10/2025	114,34	0,00	0,00	0,00	114,34
372769 006	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	31/10/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49
377134 UNICA	5101	RAMIRO MARIANO MARTINEZ PENA LTDA	TLF/D.A	N	2024	03/11/2025	56,40	2,70	10,64	11,82	81,56
377060 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS LTDA	TLF/D.A	N	2021	03/11/2025	731,27	179,82	510,21	182,22	1.603,52
377062 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS LTDA	TLF/D.A	N	2022	03/11/2025	804,86	116,14	405,24	184,20	1.510,44
377064 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS LTDA	TLF/D.A	N	2023	03/11/2025	851,84	72,41	295,76	184,85	1.404,86
377066 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS LTDA	TLF/D.A	N	2024	03/11/2025	883,16	42,30	185,09	185,09	1.295,64
377578 001	0	HOTEL DIAS MARQUES LTDA	TLF/D.A	S	2025	25/11/2025	1.126,13	0,00	0,00	0,00	1.126,13
374932 UNICA	2628	PALM BEACH CHALES E RESTO LTDA	TLF/D.A	N	2022	26/11/2025	917,35	132,37	482,87	209,94	1.742,53
372769 007	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	27/11/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49
376350 UNICA	5892	BEST HOTEL SOBRAL LTDA.	TLF/D.A	N	2022	28/11/2025	1.599,47	230,80	695,50	366,05	2.891,82
377752 001	0	SAO BENTO CARCINICULTURA LTDA	TLF/D.A	S	2025	28/11/2025	3.238,90	0,00	0,00	0,00	3.238,90
374742 005	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	01/12/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
373576 006	0	01.255.681 PAULO CESAR BARROS DA SILVA	TLF/D.A	S	2025	01/12/2025	114,34	0,00	0,00	0,00	114,34
374773 003	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TLF/D.A	S	2025	01/12/2025	297,19	0,00	8,92	59,44	365,55
374773 004	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TLF/D.A	S	2025	01/12/2025	297,19	0,00	5,94	31,38	334,51
374773 005	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TLF/D.A	S	2025	01/12/2025	297,19	0,00	0,00	0,00	297,19
374366 UNICA	3037	UFV E1 6 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	TLF/D.A	N	2022	16/12/2025	3.646,81	526,23	1.877,87	834,61	6.885,52
374367 UNICA	3037	UFV E1 6 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	TLF/D.A	N	2023	16/12/2025	3.863,08	328,36	1.131,69	838,29	6.161,42
376351 UNICA	5892	BEST HOTEL SOBRAL LTDA.	TLF/D.A	N	2023	22/12/2025	1.692,82	143,89	495,91	367,34	2.699,96
374742 006	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TLF/D.A	S	2025	29/12/2025	59,53	0,00	0,00	0,00	59,53
372769 008	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TLF/D.A	S	2025	29/12/2025	171,49	0,00	0,00	0,00	171,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
SUB-TOTAL							112.482,30	3.642,44	11.603,69	10.775,84	138.504,27
340544 011	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	14/01/2025	57,15	0,00	0,57	6,60	64,32
340544 012	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	27/01/2025	57,67	0,00	0,00	0,00	57,67
359823 001	0	EXPEDITO BARROS ROCHA	TLV/D.A	S	2025	25/02/2025	247,94	0,00	0,00	0,00	247,94
340544 013	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	26/02/2025	58,19	0,00	0,00	0,00	58,19
359085 001	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	26/02/2025	58,75	0,00	0,00	0,00	58,75
359933 UNICA	2528	MARIA CLABINEIDE SANTANA	TLV/D.A	N	2024	18/03/2025	256,79	12,30	37,67	53,82	360,58
359823 002	0	EXPEDITO BARROS ROCHA	TLV/D.A	S	2025	24/03/2025	250,41	0,00	0,00	0,00	250,41
340544 014	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	26/03/2025	58,71	0,00	0,00	0,00	58,71
359085 002	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	26/03/2025	59,33	0,00	0,00	0,00	59,33
340544 015	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	28/04/2025	59,23	0,00	0,00	0,00	59,23
359085 003	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	28/04/2025	59,92	0,00	0,00	0,00	59,92
359823 003	0	EXPEDITO BARROS ROCHA	TLV/D.A	S	2025	20/05/2025	252,89	0,00	2,53	29,21	284,63
340544 016	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	30/05/2025	59,75	0,00	0,00	0,59	60,34
359085 004	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	30/05/2025	60,51	0,00	0,00	0,60	61,11
340544 017	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	30/06/2025	60,27	0,00	0,00	0,60	60,87
359085 005	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	30/06/2025	61,10	0,00	0,00	0,60	61,70
374143 UNICA	4530	ALBERTO GONCALVES DE SOUSA	TLV/D.A	N	2024	15/07/2025	256,79	12,30	34,98	53,82	357,89
340544 018	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	28/07/2025	60,79	0,00	0,00	0,00	60,79
359085 006	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2025	28/07/2025	61,68	0,00	0,00	0,00	61,68
340544 019	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	27/08/2025	61,31	0,00	0,00	0,00	61,31
375551 UNICA	3425	MARCO ANTONIO XAVIER SILVA	TLV/D.A	N	2024	02/09/2025	199,72	9,57	33,49	41,86	284,64
375552 UNICA	3425	MARCO ANTONIO XAVIER SILVA	TLV/D.A	N	2025	02/09/2025	209,29	0,00	8,37	41,86	259,52
340544 020	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	29/09/2025	61,83	0,00	0,00	0,00	61,83
376966 001	0	MANOEL ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	TLV/D.A	S	2025	23/10/2025	152,99	0,00	0,00	0,00	152,99
376965 UNICA	3670	MANOEL ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	TLV/D.A	N	2025	23/10/2025	269,09	0,00	24,22	53,82	347,13
340544 021	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	27/10/2025	62,35	0,00	0,00	0,00	62,35
377259 UNICA	4186	MANOEL JOSE DOS SANTOS	TLV/D.A	N	2024	07/11/2025	256,79	12,30	32,29	53,82	355,20
340544 022	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	12/11/2025	62,87	0,00	0,00	0,00	62,87
340544 023	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	12/11/2025	63,39	0,00	0,00	0,00	63,39
340544 024	2524	JOSE IVO DOS SANTOS VIANA	TLV/D.A	S	2024	12/11/2025	63,91	0,00	0,00	0,00	63,91
377439 UNICA	1611	ANALICE BATISTA TEIXEIRA	TLV/D.A	N	2024	18/11/2025	171,19	8,20	35,88	35,88	251,15
377438 UNICA	1611	ANALICE BATISTA TEIXEIRA	TLV/D.A	N	2023	18/11/2025	163,54	13,90	56,78	35,49	269,71
377465 001	0	JOSE EDUARDO SOUSA MELGACO	TLV/D.A	S	2025	19/11/2025	213,10	0,00	0,00	0,00	213,10
377575 UNICA	3557	JOSE DJAIRIO ALVES DE SOUSA	TLV/D.A	N	2024	25/11/2025	256,79	12,30	43,05	53,82	365,96
377574 UNICA	3557	JOSE DJAIRIO ALVES DE SOUSA	TLV/D.A	N	2023	25/11/2025	245,31	20,85	74,53	53,23	393,92
377465 002	0	JOSE EDUARDO SOUSA MELGACO	TLV/D.A	S	2025	04/12/2025	215,23	0,00	0,00	0,00	215,23
SUB-TOTAL							4.826,57	101,72	384,36	515,62	5.828,27
360497 UNICA	2847	GRANJA VITORIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TVS/D.A	N	2024	26/03/2025	81,77	3,92	12,00	17,14	114,83
360496 UNICA	2847	GRANJA VITORIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TVS/D.A	N	2025	27/03/2025	89,70	0,00	0,00	3,85	93,55
360561 UNICA	4620	REBECA GOMES PORTELA	TVS/D.A	N	2024	04/04/2025	65,42	3,13	4,80	13,71	87,06
371308 001	0	PATRICIA FEITOSA SALES	TVS/D.A	S	2025	04/04/2025	192,59	0,00	0,00	0,00	192,59
371381 001	0	K. DA COSTA RIBEIRO LTDA	TVS/D.A	S	2025	08/04/2025	195,65	0,00	0,00	0,00	195,65
360606 001	0	BARRACA O PARAISO LTDA	TVS/D.A	S	2025	29/04/2025	85,60	0,00	0,00	0,00	85,60
371354 001	0	J E DOS SANTOS	TVS/D.A	S	2025	30/04/2025	171,37	0,00	0,00	0,00	171,37
372109 UNICA	3849	MAKENA RESTAURANTE LTDA	TVS/D.A	N	2024	08/05/2025	85,60	4,10	5,38	17,94	113,02
372108 UNICA	3849	MAKENA RESTAURANTE LTDA	TVS/D.A	N	2023	08/05/2025	81,77	6,95	15,97	17,74	122,43
372179 UNICA	5347	DM FIT LTDA	TVS/D.A	N	2024	13/05/2025	45,65	2,19	2,87	9,57	60,28
372200 001	0	RODRIGO DE SOUSA ANTERO	TVS/D.A	S	2025	15/05/2025	111,31	0,00	0,00	0,00	111,31
372241 001	0	CLENILDO MARQUES DE AZEVEDO ME	TVS/D.A	S	2025	15/05/2025	69,90	0,00	0,00	0,00	69,90
372260 001	0	RESTAURANTE ARTE PAULISTANA LTDA	TVS/D.A	S	2025	16/05/2025	87,42	0,00	0,00	0,00	87,42
372601 001	0	M & G EMPREENDIMENTOS LTDA	TVS/D.A	S	2025	26/05/2025	588,45	0,00	0,00	0,00	588,45
372644 UNICA	5131	HTM & MLT EMPREENDIMENTOS LTDA	TVS/D.A	N	2024	26/05/2025	142,66	6,83	17,94	29,90	197,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
371952 UNICA	0	GUSTAVO LUCIANO ROMANI LTDA	TVS/D.A	S	2025	28/05/2025	111,12	0,00	0,00	0,00	111,12
372657 001	0	ISSY Pousada LTDA	TVS/D.A	S	2025	28/05/2025	139,11	0,00	0,00	0,00	139,11
372296 001	0	E DE SOUSA RIBEIRO	TVS/D.A	S	2025	29/05/2025	87,11	0,00	0,00	0,00	87,11
340374 UNICA	4886	A V COSTA SANTOS LTDA	TVS/D.A	N	2024	30/05/2025	54,51	2,61	8,57	11,42	77,11
372828 001	0	MARIA ELIZETE MARREIRO	TVS/D.A	S	2025	02/06/2025	264,60	0,00	0,00	0,00	264,60
372768 001	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	06/06/2025	67,25	0,00	0,00	2,44	69,69
373341 001	0	JACINTO PARTICIPACOES E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	TVS/D.A	S	2025	23/06/2025	207,87	0,00	0,00	0,00	207,87
373668 001	0	F W R DE OLIVEIRA LTDA	TVS/D.A	S	2025	27/06/2025	56,88	0,00	0,00	0,00	56,88
372424 UNICA	4412	LAHAINA VILLAS LTDA	TVS/D.A	N	2023	30/06/2025	190,80	16,22	55,89	41,40	304,31
372426 UNICA	4412	LAHAINA VILLAS LTDA	TVS/D.A	N	2024	30/06/2025	199,72	9,57	31,39	41,86	282,54
372768 002	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/06/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
373346 UNICA	4973	CRISTIANO JOSE P. DE SOUSA	TVS/D.A	N	2024	22/07/2025	85,60	4,10	13,46	17,94	121,10
374268 UNICA	882	JACINTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	TVS/D.A	N	2024	29/07/2025	85,60	4,10	16,15	17,94	123,79
374766 001	0	ARAO DE MESESES AGUIAR LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	59,31	0,00	0,00	0,00	59,31
374789 001	0	FRANCISCO A. DE HOLANDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	60,56	0,00	0,00	0,00	60,56
374743 001	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	61,63	0,00	0,00	0,00	61,63
374720 001	0	HJ ALVES PRACIANO LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	65,34	0,00	0,00	0,00	65,34
374753 001	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	80,32	0,00	0,00	0,00	80,32
374796 001	0	CLEUDE PEREIRA DA SILVA CONSTRUCOES	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	83,60	0,00	0,00	0,00	83,60
374774 001	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	99,45	0,00	0,00	0,00	99,45
374772 001	0	L & M CENTER FOOD SERVICE LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	259,83	0,00	0,00	0,00	259,83
372768 003	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
374784 001	0	ANTONIO CESAR MELO ME	TVS/D.A	S	2025	30/07/2025	59,78	0,00	0,00	0,00	59,78
340375 UNICA	983	COMERCIO DE GAS E AGUA AMONTADA LTDA	TVS/D.A	N	2024	08/08/2025	81,77	3,92	15,42	17,14	118,25
375082 UNICA	3579	OMNI INVESTIMENTOS LTDA	TVS/D.A	N	2022	14/08/2025	93,51	13,49	46,01	21,40	174,41
374362 UNICA	0	CANDICE ELLEN ANDRADE MAGALHAES	TVS/D.A	S	2025	15/08/2025	114,87	0,00	1,15	5,69	121,71
375139 UNICA	741	J. JUSCELINO DO NASCIMENTO	TVS/D.A	N	2021	19/08/2025	56,11	13,80	38,45	13,98	122,34
375140 UNICA	741	J. JUSCELINO DO NASCIMENTO	TVS/D.A	N	2022	19/08/2025	61,75	8,91	30,38	14,13	115,17
375141 UNICA	741	J. JUSCELINO DO NASCIMENTO	TVS/D.A	N	2023	19/08/2025	65,42	5,56	22,00	14,20	107,18
375142 UNICA	741	J. JUSCELINO DO NASCIMENTO	TVS/D.A	N	2024	19/08/2025	68,48	3,28	13,63	14,35	99,74
375199 UNICA	3346	ANA FLAVIA DE O. AZEVEDO	TVS/D.A	N	2024	21/08/2025	57,06	2,73	7,18	11,96	78,93
375079 UNICA	2652	HOTEL ICARAI BEACH LTDA	TVS/D.A	N	2023	21/08/2025	190,80	16,22	49,68	41,40	298,10
373881 UNICA	3647	M. A. DE SOUZA NUNES	TVS/D.A	N	2024	22/08/2025	136,28	6,53	19,99	28,56	191,36
373669 UNICA	5026	RICARDO DA S. SOUSA	TVS/D.A	N	2024	27/08/2025	68,48	3,28	13,63	14,35	99,74
372768 004	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	29/08/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
374743 002	0	DENILDE MARQUES DE AZEVEDO FERREIRA - ME	TVS/D.A	S	2025	01/09/2025	61,63	0,00	0,00	0,00	61,63
374753 002	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TVS/D.A	S	2025	01/09/2025	80,32	0,00	0,00	0,00	80,32
372776 UNICA	908	CASA GUARANI HOTELARIA LTDA	TVS/D.A	N	2023	10/09/2025	136,28	11,58	45,84	29,57	223,27
372777 UNICA	908	CASA GUARANI HOTELARIA LTDA	TVS/D.A	N	2024	10/09/2025	136,28	6,53	27,13	28,56	198,50
375818 UNICA	4434	SP CE2 GELATERIA LTDA.	TVS/D.A	N	2024	19/09/2025	28,39	1,36	5,35	5,95	41,05
375995 UNICA	3912	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO ME	TVS/D.A	N	2022	19/09/2025	128,65	18,56	58,89	29,44	235,54
375997 UNICA	3912	LUIZ FELIPE DE FARIA VECCHIO ME	TVS/D.A	N	2023	19/09/2025	136,28	11,58	41,40	29,57	218,83
375900 UNICA	1204	M E N DE CASTRO	TVS/D.A	N	2022	24/09/2025	128,65	18,56	64,77	29,44	241,42
375902 UNICA	1204	M E N DE CASTRO	TVS/D.A	N	2024	24/09/2025	136,28	6,53	28,56	28,56	199,93
374812 UNICA	4013	MN COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCAO LTDA	TVS/D.A	N	2023	25/09/2025	81,77	6,95	28,39	17,74	134,85
374814 UNICA	4013	MN COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCAO LTDA	TVS/D.A	N	2024	25/09/2025	81,77	3,92	17,14	17,14	119,97
372768 005	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	29/09/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
374753 003	0	O.M DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	TVS/D.A	S	2025	30/09/2025	80,32	0,00	0,00	0,00	80,32
375817 UNICA	4434	SP CE2 GELATERIA LTDA.	TVS/D.A	N	2023	08/10/2025	27,12	2,31	9,12	5,89	44,44
375249 UNICA	5288	EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	TVS/D.A	N	2024	09/10/2025	68,48	3,28	9,33	14,35	95,44
376485 UNICA	3406	MICHELLE SILVEIRA BANHOS	TVS/D.A	N	2022	15/10/2025	77,19	11,14	39,75	17,67	145,75
376627 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TVS/D.A	N	2024	20/10/2025	142,66	6,83	20,93	29,90	200,32
376626 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TVS/D.A	N	2023	20/10/2025	136,28	11,58	38,44	29,57	215,87
376625 UNICA	2800	TUDO BEM HOSPEDAGEM LTDA.	TVS/D.A	N	2022	20/10/2025	128,65	18,56	55,94	29,44	232,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Amontada

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
372768 006	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	31/10/2025	67,25	0,00	0,00	0,00	67,25
377135 UNICA	5101	RAMIRO MARIANO MARTINEZ PENA LTDA	TVS/D.A	N	2024	03/11/2025	85,60	4,10	16,15	17,94	123,79
377061 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS	TVS/D.A	N	2021	03/11/2025	56,11	13,80	39,15	13,98	123,04
377063 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS	TVS/D.A	N	2022	03/11/2025	61,75	8,91	31,09	14,13	115,88
377065 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS	TVS/D.A	N	2023	03/11/2025	65,42	5,56	22,71	14,20	107,89
377067 UNICA	2649	STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS E AGROPECUARIOS	TVS/D.A	N	2024	03/11/2025	68,48	3,28	14,35	14,35	100,46
375737 UNICA	3144	HOTEL DIAS MARQUES LTDA	TVS/D.A	N	2024	25/11/2025	199,72	9,57	37,67	41,86	288,82
372768 007	0	VILLAS CASA DE PEDRA HOTEL LTDA	TVS/D.A	S	2025	27/11/2025	67,22	0,00	0,00	0,00	67,22
374774 002	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TVS/D.A	S	2025	01/12/2025	99,45	0,00	2,98	19,89	122,32
374774 003	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	TVS/D.A	S	2025	01/12/2025	99,45	0,00	2,98	19,89	122,32
SUB-TOTAL							8.405,83	325,93	1.100,00	939,04	10.770,80
Total Geral							742.142,51	10.715,92	31.714,21	33.266,00	817.838,64

OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DIVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercício	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir. Corre.	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Pago
373190 UNICA	0	ANTONIO MAGNO DOS SANTOS	ALFD/D.A	S	2025	16/06/2025	231,45	0,00	0,00	2,29	233,74
SUB-TOTAL							231,45	0,00	0,00	2,29	233,74
354678 005	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	112,21	0,00	0,00	0,00	112,21
354858 005	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	112,10	0,00	0,00	0,00	112,10
354258 006	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	106,36	0,00	0,00	0,00	106,36
354138 006	8001	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	59,74	0,00	0,00	0,00	59,74
354140 006	1831	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	55,41	0,00	0,00	0,00	55,41
353871 006	0	JOSE STENIO BURGOS DE MACEDO	IPTU/D.A	S	2024	30/12/2024	2.341,35	0,00	0,00	0,00	2.341,35
331187 UNICA	9662	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2023	31/12/2024	41,12	1,53	7,68	8,53	58,86
353996 006	0	ILA MARIA DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2024	31/12/2024	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80
316386 UNICA	9662	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2022	31/12/2024	38,82	3,74	12,34	8,51	63,41
357531 001	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	03/01/2025	113,96	0,00	1,14	2,26	117,36
356793 002	0	ANA ESTELA HENRIQUE DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	06/01/2025	104,51	0,00	1,05	2,76	108,32
344920 UNICA	7678	MARIA DE LOURDES GUSTAVO SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	06/01/2025	74,46	0,00	5,21	14,89	94,56
333710 UNICA	13273	CRISTIANE RODRIGUES DAMASCENO	IPTU/D.A	N	2023	06/01/2025	45,10	1,67	8,89	9,35	65,01
348964 UNICA	13273	CRISTIANE RODRIGUES DAMASCENO	IPTU/D.A	N	2024	06/01/2025	47,62	0,00	3,33	9,52	60,47
355266 005	809	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPTU/D.A	S	2024	06/01/2025	193,01	0,00	0,00	0,00	193,01
319761 UNICA	13273	CRISTIANE RODRIGUES DAMASCENO	IPTU/D.A	N	2022	06/01/2025	42,57	4,10	14,00	9,33	70,00
341723 UNICA	712	MARIA CONCEICAO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	08/01/2025	42,28	0,00	2,96	8,46	53,70
316384 UNICA	9660	MARIA FE AFONSO DE HOLANDA	IPTU/D.A	N	2022	10/01/2025	63,09	6,08	20,75	13,83	103,75
331185 UNICA	9660	MARIA FE AFONSO DE HOLANDA	IPTU/D.A	N	2023	10/01/2025	66,83	2,48	13,17	13,86	96,34
346601 UNICA	9660	MARIA FE AFONSO DE HOLANDA	IPTU/D.A	N	2024	10/01/2025	70,60	0,00	4,94	14,12	89,66
315616 UNICA	8755	CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	IPTU/D.A	N	2022	14/01/2025	369,14	35,59	121,42	80,95	607,10
358071 001	0	MARIA HOSANA VIEIRA	IPTU/D.A	S	2025	14/01/2025	105,42	0,00	0,00	0,00	105,42
358077 001	0	VERLANDO CEZAR ALVES	IPTU/D.A	S	2025	14/01/2025	726,01	0,00	0,00	0,00	726,01
345851 UNICA	8755	CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	IPTU/D.A	N	2024	14/01/2025	413,05	0,00	28,91	82,61	524,57
330391 UNICA	8755	CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	IPTU/D.A	N	2023	14/01/2025	390,94	14,50	77,03	81,09	563,56
350541 UNICA	15839	EVIMERIA PARTICIPACOES LTDA	IPTU/D.A	N	2024	15/01/2025	442,44	21,19	32,45	92,73	588,81
350550 006	15848	GISLAINE ALBUQUERQUE DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	15/01/2025	114,90	5,50	2,41	18,67	141,48
350550 005	15848	GISLAINE ALBUQUERQUE DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	15/01/2025	114,89	5,50	3,61	24,08	148,08
341746 UNICA	743	JOAO JACINTO OLIVEIRA NETO	IPTU/D.A	N	2024	17/01/2025	310,86	14,89	22,80	65,15	413,70
344958 UNICA	7718	POSTO LUAR DO SERTAO II LTDA	IPTU/D.A	N	2024	17/01/2025	800,84	38,36	58,74	167,84	1.065,78
347994 UNICA	12183	POSTO LUAR DO SERTAO III LTDA	IPTU/D.A	N	2024	17/01/2025	692,69	33,18	50,81	145,17	921,85
293065 UNICA	2783	AROLDINO INACIO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2021	21/01/2025	37,07	7,34	18,21	8,88	71,50
327818 UNICA	2783	AROLDINO INACIO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	21/01/2025	19,02	0,71	3,75	3,95	27,43
343261 UNICA	2783	AROLDINO INACIO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	21/01/2025	95,03	0,00	6,65	19,01	120,69
356627 003	8262	MARIA LUIZA SOUSA BRAGA	IPTU/D.A	S	2024	21/01/2025	103,59	0,00	0,00	0,00	103,59
313070 UNICA	2783	AROLDINO INACIO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2022	21/01/2025	17,95	1,73	5,90	3,94	29,52
345365 UNICA	8176	OTTON BISMARCK DE ARAUJO AGUIAR	IPTU/D.A	N	2024	22/01/2025	81,73	3,91	6,00	17,13	108,77
358850 001	0	FRANCISCO GERMANO DE BARROS	IPTU/D.A	S	2025	22/01/2025	181,31	0,00	0,00	0,00	181,31
341780 UNICA	785	ANTONIO XIMENES DE SOUSA	IPTU/D.A	N	2024	23/01/2025	109,91	5,26	8,06	23,03	146,26
317258 UNICA	10601	FELIPE ABREU PEREIRA	IPTU/D.A	N	2022	23/01/2025	59,09	8,53	20,29	13,52	101,43
347417 UNICA	10601	FELIPE ABREU PEREIRA	IPTU/D.A	N	2024	23/01/2025	28,26	1,35	2,07	5,92	37,60
332076 UNICA	10601	FELIPE ABREU PEREIRA	IPTU/D.A	N	2023	23/01/2025	26,76	2,27	5,52	5,81	40,36
357533 002	0	FRANCISCA VALDENUSIA DOS SANTOS GOMES	IPTU/D.A	S	2024	27/01/2025	88,29	0,00	0,00	0,00	88,29
329736 UNICA	7993	N W CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS L	IPTU/D.A	N	2023	28/01/2025	257,33	21,87	53,05	55,84	388,09
316027 UNICA	9226	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	28/01/2025	55,18	7,96	18,94	12,63	94,71
316028 UNICA	9228	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	28/01/2025	84,13	12,14	28,88	19,25	144,40
316029 UNICA	9229	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	28/01/2025	76,28	11,01	26,19	17,46	130,94
330801 UNICA	9226	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	28/01/2025	58,44	4,97	12,05	12,68	88,14
330802 UNICA	9228	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	28/01/2025	89,11	7,57	18,37	19,34	134,39
330803 UNICA	9229	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	28/01/2025	80,79	6,87	16,65	17,53	121,84
346229 UNICA	9226	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	28/01/2025	61,73	2,96	4,53	12,94	82,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
RELAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS DA DÍVIDA ATIVA

Tributária

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Título	Inscrição	Contribuinte	Tributo	Acordo	Exercicio	Dt Pagto	Vir. Orig.	Vir.Corre.	Vir.Multa	Vir.Juros	Vir.Pago
346230 UNICA	9228	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	28/01/2025	94,13	4,51	6,90	19,73	125,27
346231 UNICA	9229	ANTONIO MARCAL DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	28/01/2025	85,33	4,09	6,26	17,88	113,56
357986 001	8392	JOSE MAGALHAES DA ROCHA	IPTU/D.A	S	2025	28/01/2025	57,89	0,00	0,00	0,00	57,89
345198 UNICA	7993	N W CONSTRUÇOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	IPTU/D.A	N	2024	28/01/2025	271,84	13,02	19,94	56,97	361,77
342322 UNICA	1539	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	29/01/2025	86,61	4,15	6,35	18,15	115,26
354858 006	0	MACIANE OLIVEIRA ALVES	IPTU/D.A	S	2024	30/01/2025	113,17	0,00	0,00	0,00	113,17
354140 007	1831	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/01/2025	55,94	0,00	0,00	0,00	55,94
354138 007	8001	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/01/2025	60,31	0,00	0,00	0,00	60,31
354258 007	0	JOAQUIM IBERNNON ANDRADE	IPTU/D.A	S	2024	30/01/2025	107,37	0,00	0,00	0,00	107,37
357531 002	0	PETRONILHA DUARTE SIQUEIRA	IPTU/D.A	S	2024	30/01/2025	115,09	0,00	0,00	0,00	115,09
359224 001	14227	VICTOR AUGUSTO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	IPTU/D.A	S	2025	31/01/2025	158,98	0,00	0,00	0,00	158,98
346305 006	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	N	2024	31/01/2025	68,55	0,00	1,37	13,71	83,63
354678 006	9317	BRUNO LOBO BACCELLI	IPTU/D.A	S	2024	31/01/2025	113,29	0,00	0,00	0,37	113,66
334451 UNICA	14314	POUSADA VILLA MANDUCCA	IPTU/D.A	N	2023	31/01/2025	413,00	35,11	85,14	89,62	622,87
345400 UNICA	8212	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	N	2024	31/01/2025	91,80	4,40	6,73	19,24	122,17
329934 UNICA	8212	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	N	2023	31/01/2025	86,90	7,39	17,91	18,86	131,06
321389 UNICA	15359	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	N	2022	03/02/2025	88,08	12,71	31,24	20,16	152,19
335421 UNICA	15359	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	N	2023	03/02/2025	93,31	7,93	20,25	20,25	141,74
350202 UNICA	15359	E G WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	IPTU/D.A	N	2024	03/02/2025	98,57	4,72	8,26	20,66	132,21
342176 UNICA	1315	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	04/02/2025	258,39	12,38	21,66	54,15	346,58
342356 UNICA	1582	ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	04/02/2025	669,15	32,05	56,10	140,24	897,54
359291 001	1630	GABRIEL SILVA DE MEENESES TEIXEIRA	IPTU/D.A	S	2025	10/02/2025	334,61	0,00	0,00	0,00	334,61
359451 UNICA	15854	LINDEMBERG OLIVEIRA TELES	IPTU/D.A	N	2024	11/02/2025	31,38	1,67	2,92	7,31	43,28
314607 UNICA	7572	MARIA VALDA DE LIMA	IPTU/D.A	N	2022	12/02/2025	55,04	7,94	19,52	12,60	95,10
329366 UNICA	7572	MARIA VALDA DE LIMA	IPTU/D.A	N	2023	12/02/2025	58,30	4,96	12,65	12,65	88,56
319134 UNICA	12580	MARIA ZUITA SOUSA	IPTU/D.A	N	2022	12/02/2025	115,39	16,65	40,93	26,41	199,38
341794 UNICA	802	PAULO CESAR BARROS DA SILVA	IPTU/D.A	N	2024	13/02/2025	97,36	4,66	8,16	20,40	130,58
344053 UNICA	3885	JOSE TARCISIO DA MOTA	IPTU/D.A	N	2024	14/02/2025	82,51	3,95	6,92	17,29	110,67
356793 003	0	ANA ESTELA HENRIQUE DE BARROS	IPTU/D.A	S	2024	14/02/2025	105,54	0,00	1,06	6,97	113,57
359552 001	0	JOSE EDILSON DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	17/02/2025	53,38	0,00	0,00	0,00	53,38
346425 UNICA	9457	MANOEL CARNEIRO FILHO	IPTU/D.A	N	2024	17/02/2025	365,46	17,51	30,64	76,59	490,20
287400 UNICA	8379	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2020	18/02/2025	20,04	6,02	14,07	5,21	45,34
295406 UNICA	8379	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2021	18/02/2025	21,13	5,20	11,06	5,27	42,66
315316 UNICA	8379	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2022	18/02/2025	29,77	4,30	10,56	6,81	51,44
330095 UNICA	8379	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2023	18/02/2025	31,54	2,68	6,84	6,84	47,90
345560 UNICA	8379	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	IPTU/D.A	N	2024	18/02/2025	33,31	1,60	2,79	6,98	44,68
332849 UNICA	12330	JOSE ALVES DE MOURA	IPTU/D.A	N	2023	19/02/2025	13,70	1,16	2,97	2,97	20,80
348137 UNICA	12330	JOSE ALVES DE MOURA	IPTU/D.A	N	2024	19/02/2025	14,48	0,69	1,21	3,03	19,41
350030 UNICA	15039	38.084.953 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES	IPTU/D.A	N	2024	19/02/2025	191,99	9,20	16,09	40,24	257,52
359479 UNICA	2792	FRANCISCO SALES JUNIOR	IPTU/D.A	N	2022	19/02/2025	99,65	14,38	35,35	22,81	172,19
359480 UNICA	2792	FRANCISCO SALES JUNIOR	IPTU/D.A	N	2023	19/02/2025	105,57	8,97	22,91	22,91	160,36
359481 UNICA	2792	FRANCISCO SALES JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	19/02/2025	111,52	5,34	9,35	23,37	149,58
358071 002	0	MARIA HOSANA VIEIRA	IPTU/D.A	S	2025	20/02/2025	106,47	0,00	0,00	0,00	106,47
326858 UNICA	1511	FRANCISCO ANTERO JUNIOR	IPTU/D.A	N	2023	21/02/2025	43,40	3,69	9,42	9,42	65,93
342301 UNICA	1511	FRANCISCO ANTERO JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	21/02/2025	45,84	2,20	3,84	9,61	61,49
318636 UNICA	12041	TIMOTEO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2022	24/02/2025	71,84	10,37	25,48	16,44	124,13
332581 UNICA	12041	TIMOTEO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2023	24/02/2025	76,09	6,47	16,51	16,51	115,58
347872 UNICA	12041	TIMOTEO PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU/D.A	N	2024	24/02/2025	80,38	3,85	6,74	16,85	107,82
347650 UNICA	11789	RAIMUNDA VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	24/02/2025	39,47	1,89	3,31	8,27	52,94
347648 UNICA	11787	RAIMUNDA VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	24/02/2025	40,67	1,95	3,41	8,52	54,55
343912 UNICA	3702	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	24/02/2025	69,23	3,32	5,80	14,51	92,86
347651 UNICA	11790	RAIMUNDA VANUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	IPTU/D.A	N	2024	24/02/2025	94,06	4,51	7,89	19,71	126,17
359828 001	1576	PAULO CESAR DOS SANTOS	IPTU/D.A	S	2025	25/02/2025	151,23	0,00	0,00	0,00	151,23
349663 005	14369	FRANCISCO JAIME ANDRADE JUNIOR	IPTU/D.A	N	2024	25/02/2025	326,48	15,64	13,68	68,42	424,22



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE- CORSOLO

PARTICIPAÇÃO POR ENTE CONSORCIADO 3º Quadrimestre de 2025

Entes Consóciados	Valor Transferido	Participação no Valor Transferido (%)	Participação no Valor do Patrimônio
Município de Amontada	330.000,00	16,67	1.351.843,82
Município de Itapipoca	330.000,00	16,67	1.351.843,82
Município de Miraíma	330.000,00	16,67	1.351.843,82
Município de Paracuru	330.000,00	16,67	1.351.843,82
Município de Tururu	330.000,00	16,67	1.351.843,82
Município de Trairi	0,00	0,00	0,00
Município de Uruburetama	330.000,00	16,67	1.351.843,82
TOTAL	1.980.000,00	100,00	8.111.062,89

RITA

CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610
8184302

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
Superintendente

Digitally signed by RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
DN: cn=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC
SingularID Multipla, cn=RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Date: 2026.01.06 10:36:28 -03'00'

Itapipoca-Ce 31 de dezembro de 2025.

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC-CE 16412/O-9

Digitally signed by ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
DN: cn=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC
SingularID Multipla, cn=ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
Date: 2026.01.06 10:36:28 -03'00'

LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Resíduos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0001
valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		6.144.225,37	5.771.384,97
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		6.144.225,37	5.771.384,97
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.973.074,95	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.973.074,95	0,00
TOTAL DO ATIVO		8.117.300,32	5.771.384,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		2.560,58	535,68
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		1.183,95	438,82
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		2.492,90	120,00
Total do passivo circulante		6.237,43	1.094,50
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

LITORAL OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			6.237,43	1.094,50
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			8.111.062,89	5.770.290,47
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			8.111.062,89	5.770.290,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			8.117.300,32	5.771.384,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consorcio de Residuos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO:29/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:09:59:01

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:0610
8184302

Digitally signed by RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC SyngulertID Multipla, cn=RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Date: 2026.01.06 10:36:11 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:7711827
8300

Digitally signed by ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCM COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL V5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
Date: 2026.01.06 10:38:59 -03'00'

E2 CONTABILIDADE EIRELI
ESCRITORIO CONTÁBIL

PARTICIPAÇÃO POR ENTE CONSORCIADO - 3º Quadrimestre EXERCÍCIO 2025

Entes Consóciados	Valor Transferido	Pariticipação no Valor Transferido (%)	Pariticipação no Valor do Patrimônio
Município de AMONTADA	642.522,48	14,01	-63.559,20
Município de ITAPIPOCA	2.087.335,04	45,51	-206.482,04
Município de MIRAÍMA	208.172,91	4,54	-20.592,75
Município de TRAIRI	893.339,23	19,48	-88.370,34
Município de TURURU	203.386,23	4,43	-20.119,24
Município de URUBURETAMA	309.512,59	6,75	-30.617,41
Município de UMIRIM	242.370,11	5,28	-23.975,58
TOTAL	4.586.638,59	100,00	-453.716,56

**MARIA
EVANICE
SALES:96962
534353**

Maria Evanice Sales
Diretora Financeira

Itapipoca-Ce 31 de dezembro de 2025.

**ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA-77118278300**

Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRC-CE 16412/O-9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		207.191,47	874.511,34
Créditos a curto prazo		19.153,42	7.849,93
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		92.971,22	7.428,38
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		319.316,11	889.789,65
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		393.597,73	445.990,61
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		393.597,73	445.990,61
TOTAL DO ATIVO		712.913,84	1.335.780,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		333.372,60	715.027,66
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		301.369,01	412.992,94
Obrigações fiscais a curto prazo		55,55	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		433.053,38	231.243,57

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante			1.067.850,54		1.359.264,17	
Passivo Não Circulante						
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo			98.779,86		98.779,86	
Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00		0,00	
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00		0,00	
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00		0,00	
Provisões a longo prazo			0,00		0,00	
Demais obrigações a longo prazo			0,00		0,00	
Resultado diferido			0,00		0,00	
Total do passivo não circulante			98.779,86		98.779,86	
TOTAL DO PASSIVO			1.166.630,40		1.458.044,03	
Patrimônio Líquido						
Patrimônio social e capital social			0,00		0,00	
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00		0,00	
Reservas de capital			0,00		0,00	
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00		0,00	
Reservas de lucros			0,00		0,00	
Demais reservas			0,00		0,00	
Resultados acumulados			-453.716,56		-122.263,77	
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00		0,00	
Total do patrimônio líquido			-453.716,56		-122.263,77	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			712.913,84		1.335.780,26	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca - DATA DA EMISSÃO:28/01/2026 - HORA DA EMISSÃO:19:59:37

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

MARIA EVANICE SALES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MARIA EVANICE
SALES:9696253
4353

Digitally signed by MARIA EVANICE
SALES:96962534353
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=27382004000138,
ou=videoconferencia, cn=MARIA
EVANICE SALES:96962534353
Date: 2026.01.29 11:43:30 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ASSESSORIA CONTABIL 000920/0-4

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77
118278300

Digitally signed by ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:77118278300
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca,
o=CP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=23958279000116,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Date: 2026.01.29 11:42:13
-03'00'

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	409.595,82	375.171,71	331.854,11	365.423,78	757.437,69	388.298,96	548.252,05
Pessoal Ativo	409.595,82	375.171,71	331.854,11	365.423,78	757.437,69	388.298,96	548.252,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (Parág.1º do art.19 da Lei nº 1.364/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen- tivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)	409.595,82	375.171,71	331.854,11	365.423,78	757.437,69	388.298,96	548.252,05
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(III+IV)	409.595,82	375.171,71	331.854,11	365.423,78	757.437,69	388.298,96	548.252,05

Ceará
Governo Municipal de Itapipoca
Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos	T O T A L (c = a + b)
						TOTAL (últimos	a pagar não	
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	12 Meses) (a)	processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	489.962,90	392.925,58	390.059,70	394.301,37	601.213,42	5.444.497,09	0,00	5.444.497,09
Pessoal Ativo	489.962,90	392.925,58	390.059,70	394.301,37	601.213,42	5.444.497,09	0,00	5.444.497,09
Outras despesas de pessoal decorr								
entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE								
RATEIO) (II) (Parág.1º do art.19 da	0,00	2.800,00	2.600,00	2.600,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	2.800,00	2.600,00	2.600,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial								
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores								
de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais								
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE								
RATEIO) (III)=(I-II)	489.962,90	390.125,58	387.459,70	391.701,37	601.213,42	5.436.497,09	0,00	5.436.497,09
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓ								
RIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=								
(III+IV)	489.962,90	390.125,58	387.459,70	391.701,37	601.213,42	5.436.497,09	0,00	5.436.497,09

Ceará
Governo Municipal de Itapipoca
Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

Pag.: 0003

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO	
	POR CONTRATO DE	VALOR EXECUTADO
	RATEIO	
MUNICÍPIO DE AMONTADA	642.522,48	762.687,74
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	2.087.385,04	2.477.770,03
MUNICÍPIO DE MIRAÍMA	208.173,41	247.106,22
MUNICÍPIO DE TRAIRI	893.339,23	1.060.412,49
MUNICÍPIO DE TURURU	203.386,23	241.423,74
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	309.512,59	367.397,97
MUNICÍPIO DE UMIRIM	242.370,51	287.698,90
TOTAL	4.586.689,49	5.444.497,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons. Saúde da Microrregião de Itapipoca - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:26

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO ALDIR
CHAVES DA
SILVA:80927602334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ALDIR CHAVES DA
SILVA:80927602334
Dados: 2026.01.19 11:33:50 -03'00'

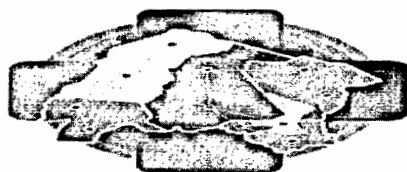
FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA
PRESIDENTE

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300

Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2026.01.19 11:35:53 -03'00'

E2 CONTABILIDADE LTDA
ASSESSORIA CONTABIL 000920/O-4

SIMÃO PEREIRA DE AZEVEDO
CHEFE DO CONTROLE INTERNO



CPSMIT
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca- CPSMIT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA			
PARTICIPAÇÃO POR ENTE CONSORCIADO - EXERCÍCIO 2025 3º Quadrimestre 2025			
Entes Consóciados	Valor Transferido	Participação na Despesa com Pessoal (%)	Participação no Valor da Despesa com Pessoal
Município de AMONTADA	642.522,48	14,01%	762.687,73
Município de ITAPIPOCA	2.087.385,04	45,51%	2.477.770,03
Município de MIRAÍMA	208.173,41	4,54%	247.106,22
Município de TRAIRI	893.339,23	19,48%	1.060.412,49
Município de TURURU	203.386,23	4,43%	241.423,74
Município de URUBURETAMA	309.512,59	6,75%	367.397,97
Município de UMIRIM	242.370,51	5,28%	287.698,90
TOTAL	4.586.689,49	100,00%	5.444.497,09

Itapipoca-Ce 31 de dezembro de 2025.

MARIA EVANICE
SALES:96962534353
Assinado de forma digital por
MARIA EVANICE
SALES:96962534353
Dados: 2025.12.31 08:46:43 -0100

MARIA EVANICE SALES
DIRETORA FINANCEIRA

ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Assinado de forma digital por
ERIVALDO TEODOSIO
DUTRA:77118278300
Dados: 2025.12.31 08:49:28 -0100

E2 CONTABILIDADE EIRELI
Erivaldo Teodósio Dutra
CRC CE 16412/O-9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE			
PARTICIPAÇÃO POR ENTE CONSORCIADO - EXERCÍCIO 2025 3º Quadrimestre			
Entes Consóciados	Valor Transferido	Participação na Despesa com Pessoal (%)	Participação no Valor da Despesa com Pessoal
Município de Amontada	330.000,00	17%	21.182,19
Município de Itapipoca	330.000,00	17%	21.182,19
Município de Miraima	330.000,00	17%	21.182,19
Município de Paracuru	330.000,00	17%	21.182,19
Município de Tururu	330.000,00	17%	21.182,19
Município de Trairi	0,00	0%	0,00
Município de Uruburetama	330.000,00	17%	21.182,19
TOTAL	1.980.000,00	100%	127.093,15

Digitally signed by RITA CAROLINA DE
 OLIVEIRA:06108184302
 DN: cn=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
 ou=Certificado Digital PF A1,
 ou=Videoconferencia,
 ou=23958279000116, ou=AC SingularID
 Multiple, cn=RITA CAROLINA DE
 OLIVEIRA:06108184302
 Date: 2026.01.06 10:38:10 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE

Itapipoca-Ce 31 de dezembro de 2025.

ERIVALDO
 TEODOSIO
 DUTRA:77118278
 300

ERIVALDO TEODOSIO DUTRA
 CONTADOR CRC-CE 25336/O-4

Digitally signed by ERIVALDO
 TEODOSIO DUTRA:77118278300
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCM
 COMPANHIA CERTIFICADORA
 NACIONAL v5, ou=Renovacao
 Eletronica, ou=Certificado Digital,
 ou=Certificado PF A1, cn=ERIVALDO
 TEODOSIO DUTRA:77118278300
 Date: 2026.01.06 10:40:22 -03'00'

Ceará
Litoral Oeste
Consorcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

E2CONTROLA
Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.696,00	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	12.019,32
Pessoal Ativo	6.696,00	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	12.019,32
Outras despesas de pessoal decorr							
entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE							
RATEIO) (II) (Parág.1º do art.19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais							
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE							
RATEIO) (III)=(I-II)	6.696,00	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	12.019,32
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓ							
RIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=							
(III+IV)	6.696,00	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	8.671,32	12.019,32

Ceará
Litoral Oeste
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2025 (até Dezembro)

E2CONTROLA
Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos	T O T A L (c = a + b)
							a pagar não	
	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.939,16	17.599,32	5.635,59	9.047,82	23.799,34	127.093,15	0,00	127.093,15
Pessoal Ativo	8.939,16	17.599,32	5.635,59	9.047,82	23.799,34	127.093,15	0,00	127.093,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (Parág.1º do art.19 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial								
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores								
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais								
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)	8.939,16	17.599,32	5.635,59	9.047,82	23.799,34	127.093,15	0,00	127.093,15
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(III+IV)	8.939,16	17.599,32	5.635,59	9.047,82	23.799,34	127.093,15	0,00	127.093,15

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO	
	POR CONTRATO DE	VALOR EXECUTADO
	RATEIO	
MUNICÍPIO DE AMONTADA	330.000,00	21.182,20
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	330.000,00	21.182,19
MUNICÍPIO DE MIRAÍMA	330.000,00	21.182,19
MUNICÍPIO DE PARACURU	330.000,00	21.182,19
MUNICÍPIO DE TURURU	330.000,00	21.182,19
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	330.000,00	21.182,19
TOTAL	1.980.000,00	127.093,15

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consortio de Residuos Solidos do Litoral Oeste - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:49

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RITA
CAROLINA DE
OLIVEIRA:061
08184302/

Digitally signed by RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Date: 2026.01.06 10:37:04 -03'00'

ERIVALDO
TEODOSIO
DUTRA:771182
78300

Digitally signed by ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=IC CON COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=ERIVALDO TEODOSIO DUTRA:77118278300
Date: 2026.01.06 10:40:51 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA.
SUPERINTENDENTE

RITA CAROLINA
DE
OLIVEIRA:0610818
4302

Digitally signed by RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Date: 2026.01.06 10:37:19 -03'00'

E2 CONTABILIDADE EIRELI
ESCRITORIO CONTÁBIL

RITA CAROLINA DE
OLIVEIRA:06108184302

Digitally signed by RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23958279000116, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RITA CAROLINA DE OLIVEIRA:06108184302
Date: 2026.01.06 10:37:53 -03'00'

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

RITA CAROLINA DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO